



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 110

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2017

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo		15	
Governadoria.....	1	16	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	1	17	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão		17	27
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1	18	28
Secretaria de Estado de Saúde	5		44
Secretaria de Estado de Mobilidade	5	18	45
Secretaria de Estado de Educação	6	18	45
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	10	22	49
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		22	49
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			50
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	22	51
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	23	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		23	53
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	11		55
Secretaria de Estado Das Cidades.....	13	23	55
Secretaria Estado do Meio Ambiente	13	24	55
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	13	24	
Secretaria de Estado de Cultura.....		25	55
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		25	56
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		25	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		25	56
Controladoria Geral do Distrito Federal	14	26	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	14		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Dos Territórios.....	14		
Ineditoriais			57

SEÇÃO I

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de junho de 2017

Processo: 428.000.014/2017. Interessado: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE ÓRGÃO DE REGISTRO NÍVEL 1 PARA O CREDENCIAMENTO DE SEGURANÇA PARA O TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO CLASSIFICADA.

1. HOMOLOGO, nos termos do § 2º do art. 20 da Portaria da Casa Militar n.º 09, de 10 de outubro de 2016 e do art. 7º do Decreto n.º 35.382, de 29 de abril de 2014, a habilitação de segurança para o tratamento de informação classificada da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social como Órgão de Registro Nível 1 de acordo com os autos do processo n.º 428.000.014/2017;

2. PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos do processo ao Núcleo de Segurança e Credenciamento da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em, 08 de junho de 2017

TORNAR SEM EFEITO o Ato Declaratório de Abandono de 01/01/2017 a 31/01/2017, publicado no DODF nº 48 de 10/03/2017, a declaração de abandono do Auto de Apreensão nº D56637 de 27/01/2017, bem como no Ato Declaratório de Abandono de 01/03/2017 a 31/03/2017, publicado no DODF nº 88 de 10/05/2017, a declaração de abandono do Auto de Apreensão nº D53578, de 28/03/2017.

FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 109, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Fixa os prazos de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o exercício de 2017, relativamente às empresas públicas integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, os artigos 19 e 36 do Decreto nº 28.445, de 20 de novembro de 2007, e artigos 13, § 3º, e 25 do Decreto nº 16.090, de 28 de novembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o exercício de 2017, relativamente às empresas públicas integrantes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, poderá ser realizado nas datas de vencimento previstas no art. 2º, em até 3 parcelas, iguais e sucessivas, que englobarão ambos os tributos.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria não se aplica aos imóveis cujo pagamento da cota única ou da primeira parcela seja efetuado no prazo fixado na Portaria nº 277, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, as datas de vencimento das parcelas do IPTU e da TLP ficam definidas em função do dígito verificador do número de inscrição constante do Cadastro Imobiliário do Distrito Federal - CI/DF, conforme quadro a seguir:

Final da inscrição no CI/DF	DATAS DE VENCIMENTO			
	Cota Única	Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela
1 e 2	12/06/2017	11/09/2017	09/10/2017	13/11/2017
3 e 4	13/06/2017	12/09/2017	10/10/2017	14/11/2017
5 e 6	14/06/2017	13/09/2017	11/10/2017	16/11/2017
7 e 8	16/06/2017	14/09/2017	13/10/2017	17/11/2017
9, 0 e X	19/06/2017	15/09/2017	16/10/2017	20/11/2017

Art. 3º Aplicam-se, no que couber, as disposições da Portaria nº 277, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 05, de 05 de maio de 2017, que dispõe sobre procedimentos na análise de processos de restituição em moeda corrente alterados a pedido para a modalidade compensação financeira com créditos tributários vincendos.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 149, do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 e tendo em vista o disposto na Lei distrital nº 937, de 13 de outubro de 1995 e na Lei Complementar distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001; e,

Considerando os termos do Ato Declaratório Interpretativo - ADI nº 004/2016 - SUREC, de 20 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º As alíneas "b" e "d" do inciso I e o inciso II do art. 3º da IN nº 05, de 05 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:
[...]
b) para processo analisado por meio do sistema RESTITUI, solicitar, aos gestores do sistema, o retorno do processo para a situação compensação;
d) solicitar por meio do SIGAC à Gerência de Controle da Arrecadação e do Cadastro da Dívida Ativa da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários - GEDAT/CCALT que efetue os acertos necessários nos sistemas SITAF, informando nesse expediente o percentual de cada cota ou parcela a ser compensada, considerando-se para tanto as atualizações previstas no § 3º do art. 2º e no artigo 5º desta IN.
II - A GEDAT/CCALT providenciará, no prazo de até 3 dias úteis, o acerto de pagamento solicitado no valor histórico do lançamento expresso no SITAF, considerando-se para tanto o percentual informado na forma da alínea "d" do inciso I do artigo 3º desta IN.
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produz efeitos retroativos a 8 de maio de 2017 e aplica-se inclusive aos processos pendentes de decisão no âmbito desta SUREC.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 042/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 127.000.661/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por sua SUBSECRETÁRIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 232/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de PERSIANAS MONOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA EPP, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.487.678/001-32 e no CNPJ/MF sob o nº 08.822.772/0001-10, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:
I - Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;
II - concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;
III - deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.
CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.
CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:
1ª via - PROCESSO
2ª via - INTERESSADA
O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.
Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.
Em 06 de junho de 2017
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Subsecretária da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 044/2017 - SUREC/SEF
(Processo nº 042.001.798/2017)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por sua SUBSECRETÁRIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 242/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.734.365/001-91 e no CNPJ/MF sob o nº 22.940.212/0001-91, doravante denominada INTERESSADA, declara:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.
CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.
CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:
I-Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;
II-concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;
III-deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.
CLÁUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.
CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:
1ª via - PROCESSO
2ª via - INTERESSADA
O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.
Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.
Em 06 de junho de 2017
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Subsecretária da Receita

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 314/2017 - SUREC/SEF
PROCESSO Nº: 043.001.783/2017; INTERESSADO: VIDEIRA COMÉRCIO DE VINHOS LTDA ME; CNPJ: 23.321.167/0001-50; CF/DF: 07.740.152/001-14; ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO -DECRETO Nº 34.063/2012.
A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por sua SUBSECRETÁRIA, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 241/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.
Em 06 de junho de 2017
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Subsecretária da Receita

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017060900002

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGENCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 110, DE 07 DE JUNHO DE 2017
Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social
O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, TRIBUTO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.001.749/2017, MANUEL LINO DE SOUSA, 468.094.811-68, QD 521 CJ 03 LT 07 SAMAMBAIA, 4641603-X, IPTU/TLP, 2013 a 2016, considerando determinação do TCDF na decisão nº 1.118/2015 publicada no DODF nº 74 pag. 12/13, impossibilidade de se verificar as condições para concessão retroativa do benefício; 129.000.899/2017, MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS, 639.428.877-20, QD 24 CJ D LT 2 PARANOÁ, 4651528-3, IPTU/TLP, 2017, área construída superior a 120,00 m². O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.
REGINALDO LIMA DE JESUS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA
Processo n.º 040.004.152/2012, Recurso Voluntário n.º 424/2015, Recorrente: VENBO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Lincoln de Sousa Chaves, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador André Ávila, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 23 de janeiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 43/2017
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. RECOLHIMENTO. ABATIMENTO. Espelhos extraídos do banco de dados da SEF/DF apontam recolhimento de ICMS no exercício de 2010, período alcançado pela ação fiscal. A vista de tal informação, o montante recolhido há que ser abatido do crédito tributário constituído. REGIME ESPECIAL. LEI N.º 3.168/2003. ALÍQUOTA. 2%. Sendo o recorrente optante pelo regime tributário especial voltado para o ramo de refeições trazido pela Lei n.º 3.168/2003, e não constando de seu cadastro qualquer desqualramento, a alíquota a ser aplicada quando do cálculo do ICMS devido há de ser a de 2%. MULTA. PREVISÃO LEGAL. CONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 4.567/2011. TARF. INCOMPETÊNCIA. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, não compete ao Tribunal Administrativo apreciar constitucionalidade de lei, nos termos do inciso I do § 3.º do art. 43 da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração arquivada pelo Cons. Relator Giovanni Leal, nos termos do voto da Cons. Cordélia Cerqueira. Foram votos vencidos, quanto à preliminar, os dos Cons. Relator Giovanni Leal, Cláudio Vargas e Juvenil Filho, que a acolheram. No mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para que sejam considerados os recolhimentos efetuados pelo contribuinte, no exercício de 2010, com a aplicação da alíquota de 2%, nos termos do voto da Cons. Relatora. A Cons. Cordélia Cerqueira apresentou declaração de voto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 19 de maio de 2017.
JOSE HABLE - Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO -Redatora

Processo n.º 040.001.988/2013, Recurso Voluntário n.º 155/2015, Recorrente: GERALDO MAGELLA RIBEIRO JUNIOR, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 28 de março de 2017.
ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 48/2017
EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula nº 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala de Sessões, Brasília-DF, 22 de maio de 2017.
JOSE HABLE - Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO -Redatora

Processo n.º 040.003.474/2009, Embargos de Declaração n.º 3/2016, Recorrente: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida: 1.ª Câmara do TARF, Interessada: ESCOLA DAS NAÇÕES CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo, Data de Julgamento: 24 de abril de 2017.
ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 49/2017
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI N.º 4.567/2011. LEGISLAÇÃO CITADA. INEXISTÊNCIA. OBSCURIDADE. CONSTATAÇÃO. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei n.º 4.567/2011. Havendo obscuridade quanto à citação da legislação, deve ser esta aclarada. Portanto, onde se lê "art. 14, IV, c do CTN" passa-se agora a ler "art. 14 do CTN". DEMAIS ARGUMENTOS. OMISSÃO. OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Não sendo demonstrada omissão, contradição ou obscuridade quanto aos demais itens trazidos nos embargos, devem os aclaratórios em relação a tais itens ser desprovidos. Embargos de declaração que se proveem parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Cons. Cejana Valadão, com apresentação de voto divergente. Foram votos vencidos os da Cons. Relatora e Juvenil Filho que negaram provimento ao recurso e Cons. Cordélia Cerqueira que deu provimento ao recurso, com apresentação do voto divergente. Redatora para o acórdão a Cons. Cejana Valadão.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de maio de 2017.
JOSE HABLE - Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO -Redatora

Processo n.º 040.000.020/2014; Recurso Voluntário n.º 514/2015; Recorrente: JOÃO LUIZ DE PONTES VIEIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Receita: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 2 de dezembro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 51/2017
EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. PRELIMINARES. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. NULIDADE. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitadas as preliminares de nulidade da Notificação de Lançamento sob a alegação de vícios de procedimento e cerceamento do direito de defesa, quando não comprovadas nos autos as razões que as fundamentaram. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos recursos RV 514/2015, RV 516/2015 e RV 517/2015 para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de maio 2017.
JOSE HABLE - Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO - Redator

Processo n.º 040.000.332/2012, Recurso Voluntário n.º 407/2015, Recorrente: AMERICEL S/A, Advogado: Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana Valadão, Data do Julgamento: 30 de janeiro de 2017.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 52/2017
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REVISÃO. POSSIBILIDADE. DECRETO N.º 33.269/2011. DECADÊNCIA. CTN. NÃO OCORRÊNCIA. O autuante, antes de prolatada a decisão de primeira instância, poderá rever o lançamento, nos termos do art. 65, caput, do Decreto n.º 33.269/2011. Referindo-se os créditos tributários aos períodos de 2002 e 2003 e tendo o termo aditivo do auto de infração sido lavrado em 2006 - portanto dentro do prazo disposto no art. 173, I do CTN de cinco anos -, não há se falar em decadência. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. DECADÊNCIA. CTN. INOCORRÊNCIA. NULIDADE. VÍCIO MATERIAL. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. Uma vez reconhecida a nulidade do auto de infração, anteriormente efetuado, por vício formal, o novo lançamento tributário pode ser realizado no prazo de 5 anos, a contar da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado o lançamento anteriormente efetuado, não restando assim configurada a extinção do crédito tributário pela decadência, nos termos do art. 173, II, do CTN. MERCADORIA ADQUIRIDA PARA COMERCIALIZAÇÃO. INTEGRAÇÃO AO ATIVO PERMANENTE. SAÍDA. EQUIPARAÇÃO. DECRETO N.º 18.955/1997. Existindo notas fiscais de remessa e retorno onde se constata que aparelhos celulares foram cedidos em comodato ou aluguel, deixam tais aparelhos de ser considerados mercadorias, passando à condição de bens integrantes do ativo permanente da empresa. Com base do Decreto n.º 18.955/1997, art. 3.º, § 3.º, correta a equiparação da saída com a referida integração do ativo fixo e a consequente cobrança do ICMS devido. CF/1988. LC 87/1996. LEI N.º 9.472/1997. CRÉDITO. APROVEITAMENTO. INSUMO. ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS. NÃO INDÚSTRIA. NÃO PERMISSÃO. O aproveitamento de créditos fiscais oriundos da aquisição de energia elétrica e serviços de telecomunicação é permitido atualmente somente se essa mesma energia elétrica e serviços de telecomunicação forem considerados insumos em processo de industrialização, nos termos do art. 33 da LC n.º 87/1996. Não sendo indústria a prestadora de serviço de telecomunicação, à vista da CF/1988 e da Lei n.º 9.472/1997, e sua utilização destinada a atividades alijadas da atividade fim da empresa, conforme demonstrado nos autos, não é permitido o aproveitamento aventado. ISENÇÃO. SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO. VENDA. ESCRITURAÇÃO. IDONEIDADE. NÃO COMPROVAÇÃO. Tendo os autuantes notificado o recorrente para comprovar a idoneidade da escrituração, em relação às operações tidas como isentas pelo recorrente, e não havendo comprovação, correto o lançamento tributário em relação às operações objeto do auto de infração. MULTA. 200%. DECRETO N.º 18.955/1997. APLICAÇÃO. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 362, inciso V, do Decreto n.º 18.955/1997, correta a aplicação da multa. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido o do Cons. Adalberto de Barros, que deu provimento parcial ao recurso, nos termos da declaração do seu voto divergente, o qual será apresentado.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de maio de 2017.
JOSE HABLE - Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO -Redatora

Processo n.º 040.000.066/2014; Recurso Voluntário n.º 516/2015; Recorrente: LELIANA MARIA ROLIM DE PONTES VIEIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Receita: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 2 de dezembro de 2016.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 53/2017
EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. PRELIMINARES. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. NULIDADE. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitadas as preliminares de nulidade da Notificação de Lançamento sob a alegação de vícios de procedimento e cerceamento do direito de defesa, quando não comprovadas nos autos as razões que as fundamentaram. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos recursos RV 514/2015, RV 516/2015 e RV 517/2015 para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de maio 2017.
JOSE HABLE - Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO - Redator

Processo n.º 040.002.434/2013; Recurso Voluntário n.º 517/2015; Recorrente: EDUARDO ROLIM DE PONTES VIEIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Receita: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 2 de dezembro de 2016.

ACORDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 54/2017
EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. PRELIMINARES. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. NULIDADE. REJEIÇÃO. Devem ser rejeitadas as preliminares de nulidade da Notificação de Lançamento sob a alegação de vícios de procedimento e cerceamento do direito de defesa, quando não comprovadas nos autos as razões que as fundamentaram. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA - DIRPF. REGISTRO. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SUMULA N.º 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprové.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer dos recursos RV 514/2015, RV 516/2015 e RV 517/2015 para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de maio 2017.
JOSE HABLE - Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO - Redator

Processo n.º 127.008.105/2013, Reexame Necessário n.º 023/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: MARCELO CAETANO RIBAS, Representante da Fazenda; Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data de Julgamento: 20 de fevereiro de 2017.
ACORDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 55/2017
EMENTA: ITCD. PAGAMENTO. LEI N.º 4.567/2011. REEXAME NECESSÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. De acordo com o § 5.º do art. 52 da Lei n.º 4.567/2011, não será objeto de reexame necessário a decisão que resultar na diminuição total ou parcial do crédito tributário em decorrência da comprovação inequívoca de pagamento efetuado pelo sujeito passivo. Na hipótese dos autos, o julgador singular reconheceu o pagamento feito pelo contribuinte, motivo por que não se conhece da remessa necessária.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 23 de maio de 2017.
JOSE HABLE - Presidente
CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO -Redatora

Processo n.º 128.000.322/2011; Recurso Voluntário n.º 216/2016; Recorrente: LOJAS RIA-CHUELO S/A; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 7 de abril de 2017.
ACORDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 59/2017
EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - CFDF. INSCRIÇÃO. AUSÊNCIA. MERCADORIAS. SITUAÇÃO IRREGULAR. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LEI N.º 1.254/1996. Flagrado pela fiscalização tributária estabelecimento sem inscrição no CFDF em funcionamento com mercadorias em estoque, assim consideradas em situação irregular, correta é a exigência do ICMS, haja vista a ocorrência do fato gerador do ICMS, nos termos do disposto no art. 5.º da Lei n.º 1.254/1996. ESTABELECIMENTOS. MESMO TITULAR. AUTONOMIA. LC N.º 87/1996. DEC. N.º 18.955/1997. Conforme previsto no art. 11, § 3.º, II, da LC n.º 87/1996, é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular, os quais não estão dispensados de inscrições distintas no CFDF, quando não atendidas, previamente à autuação, as condições estabelecidas no art. 22, §§ 10 e 11, do Dec. n.º 18.955/1997. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. COBRANÇA. LEGALIDADE. LC N.º 435/2001. BIS IN IDEM. NÃO OCORRÊNCIA. A cobrança de correção monetária e multa de mora na mesma autuação fiscal está expressamente prevista na LC n.º 435/2001, art. 2.º, I e III, e não configura bis in idem, pois os institutos possuem natureza ressarcitória distinta. MULTA PRINCIPAL. 200%. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, não compete ao Tribunal Administrativo apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, nos termos do art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprové.
DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 23 de maio de 2017.
JOSE HABLE - Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO - Redatora

ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA
Processo n.º 040.000.727/2012, Recurso Voluntário n.º 486/2015, Recorrente: VALDAC MODA LTDA., Advogada: Renata Martins Gasparino Vieira e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relatora: Conselheira Maria Helena L. P. Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 3 de abril 2017.
ACORDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 51/2017
EMENTA: ICMS. VIOLAÇÃO INDEVIDA DO SIGILO BANCARIO. INOCORRÊNCIA. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 105/2001. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL N.º 772/2008. Não há que se falar em violação indevida de sigilo bancário, porquanto a requisição de dados bancários pelo fisco sem prévia autorização judicial tem suporte no art. 6.º da LC n.º 105/2001, bem como no âmbito distrital na LCD n.º 772/2008 que obriga as administradoras de cartão de crédito/débito a prestarem informações pertinentes às operações mercantis realizadas pelos contribuintes. OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁVEL. CONFRONTO COM INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DEBITO E SAÍDAS DECLARADAS. Ao contrário do alegado constatou-se a omissão de receita em razão do confronto entre os valores de vendas efetuadas por cartão de crédito/débito informados pelas administradoras com os valores das saídas e prestações declaradas de modo que é procedente a autuação. MULTA APLICADA. AMPARO LEGAL. CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. NÃO APRECIÇÃO. Cor-

reta a multa de 200% aplicada sobre o valor do ICMS apurado e não recolhido, porquanto prevista na legislação de regência, sendo vedada a apreciação de sua constitucionalidade na instância administrativa, nos termos do art. 43, parágrafo 3.º, I, da Lei Distrital n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprové.
DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 9 de maio de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO - Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA - Redatora

Processo n.º 045.001.429/2015, Recurso Voluntário n.º 228/2016, Recorrente: WALDIR MARTES, Advogado: Hélcio Honda, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcus Vinicius Witczak, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira. Data do Julgamento: 04 de abril de 2017.
ACORDÃO DA 2ª CÂMARA N.º 52/2017
EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA (DIRPF). ERRO. IMÓVEL. DIREITOS AQUISITIVOS PARA HERDEIROS. QUOTA PARTE. DOAÇÃO EM ESPÉCIE. COMPROVAÇÃO. Restou comprovado o erro na DIRPF, referente à doação em espécie, porquanto o que houve foi a transferência dos direitos aquisitivos de imóvel para herdeiros em sede de inventário, correspondendo cada quota parte ao valor informado, tendo sido pago o ITCD por ocasião da lavratura da escritura pública. Recurso Voluntário que se prové.
DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de maio de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO - Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA - Redatora

Processo n.º 040.002.242/2013, Reexame Necessário n.º 099/2015, Recorrente: Subsecretaria da Receita, Recorrido: ANDRÉ LUIZ FONSECA SALA, Representante da Fazenda: Procuradora Juliana Tavares Almeida, Relator: Conselheiro Alexander Andrade Leite, Data do julgamento: 11 de maio de 2017.
ACORDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 53/2017
EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. DOAÇÃO ENTRE CÔNJUGES. INOCORRÊNCIA. O cancelamento da exigência do ITCD, que incidiu sobre a transferência de valores entre cônjuges, é medida que se impõe, a considerar o regime da comunhão parcial de bens adotado pelo casal. Reexame necessário que se desprové.
DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do reexame necessário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de maio de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO - Presidente
ALEXANDER ANDRADE LEITE - Redator

Processo n.º 046.004.040/2013, Recurso Voluntário n.º 084/2016, Recorrente: ALEXANDRE GABRIEL WOLLMANN, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witczak, Relator: Conselheiro Alexander Andrade Leite, Data do julgamento: 28 de abril de 2017.
ACORDÃO DA 2.ª CÂMARA N.º 54/2017
EMENTA: ITCD. LEI N.º 3.804/2006. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. DOAÇÃO. INEXISTÊNCIA. PATRIMÔNIO COMUM. EX-CÔNJUGES. LANÇAMENTO. CANCELAMENTO. A prova constante dos autos foi suficiente para demonstrar que o montante transferido para ex-cônjuge se deu em virtude da divisão de patrimônio comum e não de doação. Por esta razão, incabível a tributação pelo ITCD. Recurso Voluntário que se prové.
DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os dos Cons. James de Sousa, Carlos Nakata e Juarez Boaventura, que negaram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 30 de maio de 2017.
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO - Presidente
ALEXANDER ANDRADE LEITE - Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO
Processo n.º 046.001.841/2015, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 015/2016, Recorrente: OSEIAS VITORINO DO NASCIMENTO, Advogada: Maria do Socorro Nunes dos Santos, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 10 de março de 2017.
ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 63/2017
EMENTA: ITBI. RESTITUIÇÃO. LEI N.º 3.830/2006. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL. REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS. No caso dos autos, verifica-se que o lançamento do Imposto sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, obedeceu aos ditames do art. 6.º da Lei n.º 3.380/2006 ao utilizar como base de cálculo do tributo o valor constante do Cadastro Imobiliário do DF, em consonância com legislação vigente àquela época. Portanto, o recorrente não preencheu os requisitos legais, razão pela qual o mesmo não faz jus ao benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprové.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de maio de 2017.
JOSE HABLE - Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA - Redatora

Processo n.º 044.000.600/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 122/2016, Recorrente: JEFFERSON DE SOUSA MARTINS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 22 de março de 2017.
ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 64/2017
EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. DECRETO N.º 18.955/97. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. REQUISITO LEGAL. PREENCHIMENTO. Deve ser reconhecido o direito à isenção do ICMS ao portador de deficiência física que preencha os requisitos previstos no item 130.4 do Caderno I, Anexo I, do Decreto n.º 18.955/97, principalmente quando há nos autos laudo médico que demonstre a deficiência física contemplada na legislação isentiva. Recurso de Jurisdição Voluntária que se prové.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. Carlos Nakata, Adalberto de Barros, James de Sousa e Luiz Mauro, que negaram provimento ao recurso. A Cons. Cordélia Cerqueira manifestou intenção de apresentar declaração de voto. O Cons. Carlos Nakata apresentará declaração de voto divergente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 16 de maio de 2017.
JOSE HABLE - Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA - Redatora

Processo n.º 129.000.295/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 075/2016, Recorrente: GLENIO DE BRITO CABRAL, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 9 de março de 2017. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 67/2017
EMENTA: IPVA. LEI N.º 4.733/2011. ISENÇÃO. DATA DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. REQUISITO NÃO PREENCHIDO. SÚMULA 01/TARF. A isenção do IPVA de que trata o art. 1.º da Lei 4.733/2011 está condicionada à inexistência de débitos inscritos em dívida ativa até a data de aquisição do veículo. Aplicação da Súmula 01 do TARF. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 18 de maio de 2017.
JOSE HABLE - Presidente
MARIA HELENA L. P. X. DE OLIVEIRA - Redatora

Processo n.º 042.000.589/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 104/2016, Recorrente: ROBERTA CRISTINA ARAGÃO DE MEDEIROS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 6 de abril de 2017. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 71/2017
EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI N.º 4.727/2011. RECONHECIMENTO. TÁXI. ESPÓLIO. PERÍODO. ABERTURA DA SUCESSÃO ATÉ EFETIVAÇÃO DA PARTILHA. De acordo com § 3.º, inciso I, do art. 1.º da Lei n.º 4.727/2011, o veículo registrado na categoria aluguel (táxi) integrante de espólio de profissional autônomo, genitor da contribuinte, tem direito à isenção a partir da data da abertura da sucessão até a data da efetivação da partilha. Portanto, faz jus a interessada ao benefício pleiteado no período de 1.º de janeiro de 2015 a 24 de setembro de 2015. CATEGORIA ALUGUEL. REGISTRO. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO. Após a partilha, também comprovado o registro do veículo na categoria táxi, pertencente a profissional autônomo, a recorrente tem direito, nesta feita, à isenção para o restante do exercício de 2015 e também para o exercício de 2016. Desse modo, atendidos os requisitos legais, o recurso merece ser provido para se reconhecer a isenção integral dos exercícios de 2015 e 2016. Recurso de jurisdição voluntária que se provê.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto parcialmente vencido o do Cons. Adalberto de Barros, que deu provimento parcial ao recurso. Apresentou declaração de voto o Cons. Carlos Nakata. Apresentará complementação de voto o Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 18 de maio de 2017.
JOSE HABLE - Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA - Redator

Processo n.º 127.009.457/2009, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 60/2016, Recorrente: AGP - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA., Advogado: Blader Henrique de Lira Soares, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 6 de abril de 2017. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 75/2017
EMENTA: ITBI. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. Levando-se em consideração o período de apuração para a verificação da atividade preponderante, não há falar em início da contagem do prazo decadencial, porquanto o Fisco se vê impedido de efetuar o devido lançamento. ATIVIDADE PREPONDERANTE. NÃO IDENTIFICAÇÃO. BENEFÍCIO. MANUTENÇÃO. Em observância ao mandamento constitucional de não incidência na transmissão de bens em realização de capital, não é possível cassar benefício fiscal anteriormente concedido, quando não se tem convicção acerca da atividade preponderante exercida pela recorrente após o período de prova. Recurso que se provê para tornar sem efeito o Ato Declaratório n.º 610/2015 - GEESP/COTRI/SUREC, mantendo incólume o Ato Declaratório n.º 359/2009 - GEJUC/DITRI/SUREC, que reconheceu a não incidência do ITBI. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, rejeitar a decadência suscitada e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos quanto à decadência os dos Cons. Alexander Leite, que adotou os termos do voto proferido pelo Cons. Carlos Nakata em sessão de 21 de fevereiro de 2017, que foi acompanhado pelo Cons. Juvenil Filho, Maria Helena, Samara Freire, Ana Cláudia e Wellington Pena, que acolheram a decadência.

Sala de Sessões, Brasília-DF, 18 de maio de 2017.
JOSE HABLE - Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA - Redator

Processo n.º 040.001.758/2008, Reexame Necessário ao Pleno n.º 4/2016, Recorrente: 1.ª Câmara do TARF, Recorrida: GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Edgar Stecker e/ou, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Alexander Andrade Leite, Data de Julgamento: 25 de abril de 2017. ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 76/2017
EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. DECRETO N.º 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. NULIDADE. INEXISTÊNCIA. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO CAMERAL. REFORMA. Deve ser reformada a decisão cameral que reconheceu a nulidade do auto de infração em virtude de carência de fundamento legal para o arbitramento, uma vez que o Regulamento do ICMS, em seu art. 356, ampara tal metodologia. Assim, o processo deverá ser devolvido à Câmara de origem para que adentre o mérito da autuação e do recurso voluntário. Reexame Necessário que se provê.
DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo os autos retornar à 1.ª Câmara para julgar o mérito do recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2017.
JOSE HABLE - Presidente
ALEXANDER ANDRADE LEITE - Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 304, DE 06 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a criação da Comissão de Padronização dos Insumos para a Subsecretaria de Vigilância à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "IV" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013 e, Considerando a necessidade de padronizar o Processo de Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, Considerando o Inciso X, do Art. 72, da Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Padronização responsável pelos Insumos de Vigilância em Saúde da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES, os seguintes representantes:

-01 (um) servidor do Gabinete da Subsecretaria de Vigilância à Saúde;
-02 (dois) servidores (titular e suplente) da Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA/SVS;
-02 (dois) servidores (titular e suplente) da Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP/SVS;
-02 (dois) servidores (titular e suplente) da Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL/SVS;
-02 (dois) servidores (titular e suplente) da Diretoria do Centro Distrital de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST/SVS.

Art. 2º São competências da comissão a elaboração do regimento interno, bem como a revisão, supressão e acréscimo de bens e elaboração de cadernos técnicos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 305, DE 06 DE JUNHODE 2017

Dispõe sobre a criação da Comissão de Padronização dos Insumos e Equipamentos para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "IV" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013 e,

Considerando a necessidade de padronizar o Processo de Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF,

Considerando o Inciso IX, do Art. 72, da Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão de Padronização responsável pelos Insumos e Equipamentos para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/DF, os seguintes representantes:

1-Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/DF;
2-Gerente da Gerência de Apoio Técnico Administrativo - GATEA/LACEN;
3-Gerente da Gerência de Controle e Qualidade de Produtos Ambientais - GCQA/LACEN,
4-Gerente da Gerência de Biologia Médica - GBM/LACEN;
5-Gerente da Gerência de Medicamentos e Toxicologia - GMTOX/LACEN;
6-Gerente da Gerência do Sistema de Qualidade - GSQ/LACEN;
7- Gerente da Gerência de Suporte Laboratorial - GSL/LACEN.

Art. 2º São competências da comissão a elaboração do regimento interno, bem como a revisão, supressão e acréscimo de bens e elaboração de cadernos técnicos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 02 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre o cadastro e autorização de uso de validadores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVEM:

Art. 1º O processo de cadastramento de validadores, relacionados ao STPC/DF, reger-se-á pelo disposto nesta Portaria Conjunta.

Art. 2º Cada validador deve ser vinculado a um único veículo ou estrutura física utilizada para embarque de passageiros, tais como estações e terminais, sendo obrigatório o registro cadastral dessa vinculação.

§1º Será permitido o cadastro de um quantitativo de validadores equivalente a 5% (cinco por cento) da frota em condição de circulação de cada operador, na qualidade de reserva, para uso em substituição a equipamentos defeituosos em veículos, sem o registro de vinculação de que trata o caput.

§2º O uso em operação de validador reserva condicionar-se-á a autorização do Transporte Urbano do Distrito Federal, mediante comunicação do operador, registrada em área determinada do sítio eletrônico da Autarquia, até às 8:00 do dia seguinte ao início do uso, com indicação do veículo e do equipamento substituído.

§3º A autorização de que trata o §2º deste artigo terá validade por um período máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do início do uso em operação do validador reserva.

§4º Findo o prazo de que trata o §3º sem que o validador defeituoso seja reintegrado à operação, o equipamento reserva deverá ser efetivado na condição de titular, mediante registro de vinculação ao veículo ou estrutura física em que está sendo utilizado.

Art. 3º A autorização para uso em operação de validadores condiciona-se a aprovação em procedimento de inspeção específico, a cargo da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Mobilidade.

Art. 4º Compete ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans - o cadastro de validadores, mediante apresentação, por parte dos operadores, da documentação relativa ao equipamento.

Art. 5º Os validadores serão cadastrados mediante registro de, no mínimo, os seguintes dados:

I - código sequencial no STPC/DF;

II - código de identificação;

III - tipo;

IV - marca;

V - modelo;

VI - identificação do proprietário;

VII - identificação do operador ao qual se vincula;

VIII - identificação do veículo ou estrutura física ao qual se vincula;

IX - código do certificado de aprovação em procedimento de inspeção prévia;

X - código do selo comprobatório de aprovação em procedimento de inspeção específico.

Art. 6º O Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans - definirá a forma para apresentação dos dados descritos no art. 5º desta Portaria, bem como de documentação adicional estabelecida pela Autarquia.

Art. 7º A operação em desconformidade com os preceitos dessa Portaria, ensejará a glosa dos respectivos valores apurados pelo sistema de bilhetagem.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor 30 dias após sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor-Geral do DFTRANS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 252, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 115/2017-CEDF, de 30 de maio de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000096/2014, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2018, o Colégio Berlaar Madre Blandina, situado na A/E nº 06, Setor "C" Sul, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs do Sagrado Coração de Maria, com sede na cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, na rua Monte Alegre, 162 - Bairro Serra.

Art. 2º Autorizar a ampliação da oferta de educação infantil, creche, para crianças de 0 a 2 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar a ampliação das instalações físicas.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 253, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 116/2017-CEDF, de 30 de maio de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000600/2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educacional Sagrada Família, situado na SGAN 906, Lote C, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasiliense de Educação, com sede na Rua José Posser nº 275, Jardim do Sol, Marau - Rio Grande do Sul, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 254, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e do Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Giovana Moreira da Silva, 5450, 18; Diretor Jairton da Silva Camara DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Sueli Cruz de Almeida Reg. nº 1641-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 133/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENCCEJA, Livro 10, Marcelo Cesar de Sousa, 5451, 18; Diretor Jairton da Silva Camara DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Sueli Cruz de Almeida Reg. nº 1641-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 10, Ana Beatriz Siqueira Alves, 5452, 18; Fernanda Melo Sousa, 5453, 19; Diretor Jairton da Silva Camara DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Sueli Cruz de Almeida Reg. nº 1641-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme Portaria nº 325/2016-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 10, Thalyne Myllene da Silva Rodrigues, 5454, 19; Vicktor Luan da Silva Alves, 5455, 19; Wallam de Souza Xavier, 5456, 20; Diretor Jairton da Silva Camara DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Sueli Cruz de Almeida Reg. nº 1641-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, Credenciado pela Portaria nº 90 de 10/04/2013-SEDF e conforme Portaria nº 184/2015-SEDF: ENSINO MÉDIO-ENEM, Livro 02, Hellen Cristina de Alencar Pimentel, 385, 29; João Pedro da Silva Antunes, 386, 29; Diretora Josenir Pereira de Souza DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Ione Alves Barros Reg. nº 1219-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Fernanda Coutinho Novais, 590, 197; Gabriellen Maria Costa Melo, 591, 198; Walisson de Oliveira Lima, 592, 198; Diretor Volemar Ornelas Araújo DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Sandra Ferreira Rodrigues Reg. nº 1748-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme a Portaria nº 210 de 12/06/2009-SEDF: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 09, Jennifer Diniz dos Santos, 5015, 79; TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Eric Bryan Costa Pereira, 5016, 79; Ivan Lucas Araújo de Alencar, 5017, 80; Karine Maria Alves da Cruz, 5018, 80; Lincoln Bryan Costa Pereira, 5019, 80; Diretor Joubert Almada Corrêa DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Madalena de Sousa Vieira Reg. nº 884-Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 10, Camila Moreno Carneiro, 5457, 20; Edriana Soares da Silva, 5458, 20; Francis Dalva Frazão Pereira, 5459, 21; Ilzair da Silva Lima Júnior, 5460, 21; Íris Dias de Barros, 5461, 21; Lucas da Silva Pereira de Figueredo, 5462, 22; Suzana Raquel de Oliveira Aquino, 5463, 22; Thayse Dayanne Lopes da Silva, 5464, 22; Diretor Jairton da Silva Camara DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Sueli Cruz de Almeida Reg. nº 1641-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF e conforme a Portaria nº 77 de 26/05/2015-SEDF: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO -PROEJA, Livro 09, Aline Barboza Silva, 5020, 81; Cristiano Rebelo Cunha, 5021, 81; João Batista Sousa, 5022, 81; Márcio Veras da Silva, 5023, 82; Raimundo da Silva Cunha, 5024, 82; Silvana Alves de Lima, 5025, 82; TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO-PROEJA, Francisco Erinaldo de Souza, 5026, 83; Leonardo Dantas Lima, 5027, 83; Wagner Custódio de Lima, 5028, 83; Diretor Joubert Almada Corrêa DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretaria Escolar Maria Madalena de Sousa Vieira Reg. nº 884-Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Andressa Borges Aranha, 3620, 181; Iasmin Figueredo Tonet, 3621, 181; Larissa Caroline Costa Silva, 3622, 182; Maicon Douglas Alves de Sousa, 3623, 182; Nathiele Supriano dos Santos, 3624, 182; Ramon Araujo Ramirez, 3625, 183; Wesley Reno da Silva Lira, 3626, 183; Pedro Henrique Gomes Alves, 3627, 183; Matheus Galdino de Mello, 3628, 184; Ana Beatriz Leonardo Mendes, 3629, 184; Ezequiel Mizraim Meseque Barbosa Pereira, 3630, 184; Diretor Ivan Ferreira de Barros DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Patricia Pinheiro de Moura Mattos Bittencourt Gonzaga Reg. nº 1131-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, Credenciado pela Portaria nº 318 de 24/11/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Aline Lorrany Peres Rodrigues, 9905, 174; Bruna Barros Cavalcante, 9906, 174; Emanuel Pamplona da Silva Trindade, 9907, 174; Hugo Láfer Andrade Barros, 9908, 175; Larissa Souza Peres, 9909, 175; Luana Raquel Cardoso Nascimento Silva, 9910, 175; Luciene Gomes Nascimento, 9911, 176; Maria Izabel Fernandes de Oliveira, 9912, 176; Mateus Alves de Oliveira, 9913, 176; Rhayra Maíza Severo Laurindo, 9914, 177; Sara Ribeiro de Souza, 9915, 177; Tainara de Almada Nascimento, 9916, 177; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Débora Thais de Alcantara Freitas, 9917, 178; Marcela Fabricia Martins, 9918, 178; Maria Aparecida Rodrigues Araújo, 9919, 178; Diretora Surama Aparecida de Melo Castro DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar Carlos Alberto Lopes de Oliveira Reg. nº 1098-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/1/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 23, Ana Laura Roriz Aranha, 13477, 91; Daniel Moreira Gomes, 13478, 91; Emilly Batista Santos, 13479, 91; Emilly Cristina de Carvalho Cavarzan, 13480, 92; Éric Pereira da Silva, 13481, 92; Francisco Erico Costa Lima, 13482, 92; Gabriel de Sousa Branco, 13483, 93; Isadora Maria dos Santos Tavares, 13484, 93; Israel de Jesus Santos Costa, 13485, 93; Jaqueline de Araújo Marques, 13486, 94; Jonathan Santos de Sousa, 13487, 94; José Carlos Pereira dos Santos, 13488, 94; Kevin Santana Martins, 13489, 95; Luis Antônio Santos Novaes, 13490, 95; Mateus Henrique do Nascimento Vieira, 13491, 95; Milena Ribeiro Lopes Tavares, 13492, 96; Myreya Louise Cardoso Prata, 13493, 96; Patrícia de Oliveira Martins Mendes, 13494, 96; Pedro Henrique Ferreira Pires, 13495, 97; Tainara Freitas de Oliveira, 13496, 97; Vanessa Vieira dos Santos, 13497, 97; Vivian Larissa Rodrigues dos Santos, 13498, 98; Wanderson Santos Sousa, 13499, 98; Leonardo Moreira de Andrade, 13500, 98; Guilherme da Costa Silva, 13501, 99; Gustavo Henrique Sena Edin Faria, 13502, 99; Wesley Silva Costa, 13503, 99; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretário Escolar José Ernando Gomes de Sousa Reg. nº 1214-CIP-Colégio Integrado Polivalente-Sede I.

CENTRO EDUCACIONAL INCRÁ 09 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 122 de 25/04/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Marcos Henrique Rodrigues da Silva, 66, 22; Rafael Trindade Souza, 67, 23; Luila Alves Dourado, 68, 23; Sarah Layane Paulino de Lacerda, 69, 23; Larissa Almeida de Paiva, 70, 24; Adelaine Rocha Conceição, 71, 24; Cristiane Lima Dias, 72, 24; Fabiola Ferreira da Cruz, 73, 25; Gilvan Gomes da Silva, 74, 25; Jaqueline Ferreira Barbosa, 75, 25; Jeremias Sousa Santos, 76, 26; Jocidelma Ferreira Rodrigues, 77, 26; Luana da Costa e Silva, 78, 26; Luciana Antero de Oliveira Souto, 79, 27; Luciano Antero Souto, 80, 27; Marcus Aurélio Carvalho de Albuquerque, 81, 27; Ranielle de Souza Feitosa, 82, 28; Leidegenifer da Silva Rabelo, 83, 28; Irlisleide da Silva Rabelo, 84, 28; ENSINO MÉDIO, Maria Katia Brito Santos, 85, 29; Jonathan de Sá Vieira, 86, 29; Jonathan Vieira das Neves, 87, 29; Patrícia dos Santos Oliveira, 88, 30; Silmara Ferreira Aragão, 89, 30; Karine Dantas da Silva, 90, 30; Douglas Barbosa da Silva, 91, 31; Jad Aparecida Oliveira Silva, 92, 31; Luciana Pereira Barbosa, 93, 31; Adriele Peixoto de Carvalho do Prado, 94, 32; Marciel Luis da Silva Lima, 95, 32; Victoria Moreira Lisboa, 96, 32; Sara Vitória Barbosa de Melo, 97, 33; Pedro Henrique Rodrigues da Silva, 98, 33; Matheus Lemos da Silva, 99, 33; Wellington da Silva Fernandes, 100, 34; Jeferson Gamas Carvalho, 101, 34; Daniel Pereira de Almeida, 102, 34; Allisson Pereira Neves, 103, 35; Lucas de Jesus Nogueira de Almeida, 104, 35; Diretor Márcio Régis Moura de Oliveira DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Rejane Célia de Sá César Reg. nº. 860-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, Credenciado pela Portaria nº 90 de 10/04/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Alcieu Jesus dos Anjos Pereira, 301, 01; Ana Yukari Okamoto Carvalho, 302, 01; Andriele Pereira Alves da Silva 303, 01; Aline Cardoso Moreira, 304, 02; Bruna Rodrigues de Souza, 305, 02; Carolina da Silva Neves, 306, 02; Daniele Bidin Schmelzer, 307, 03; Fagner José firme de Sousa, 308, 03; Fernanda Monteiro Pereira, 309, 03; Franciely Mayara Silva de Sousa; 310, 04; Gabriela Barros da Silva, 311, 04; Graziela de Andrade Pereira, 312, 04; Ihorana Pereira dos Santos, 313, 05; Jeziel do Amaral Galdino, 314, 05; Joyce Gomes Pereira, 315, 05; Larissa dos Santos Soares, 316, 06; Leidivania dos Santos Souza, 317, 06; Leonardo Sales de Souza, 318, 06; Maria Vanessa Dantas Pereira, 319, 07; Mikaela Pereira da Silva, 320, 07; Nicolas Handes da Silva Arnolt, 321, 07; Poliana Ferreira de Oliveira, 322, 08; Paulo Henrique de Castro Ramos, 323, 08; Renan Coelho de Lima, 324, 08; Sara Andrade Silva, 325, 09; Suélia Maria Lima Silva, 326, 09; Stephany Caroline Sousa Costa, 327, 09; Thaique Cordeiro Perim, 328, 10; Thiago de Melo Gonçalves, 329, 10; Thiago Barbosa Costa Silva, 330, 10; Vitória Bueno de Freitas, 331, 11; Aline da Silva Gomes, 332, 11; Andressa Moreira Gonçalves, 333, 11; Daniela Pereira Santos, 334,12; Gabriel Pereira Brito, 335, 12; Jessica Ingrid Primo Alves, 336, 12; Lis Brenda Leite Santos de Oliveira, 337, 13; Ailton Gomes de Morais, 338, 13; Anne Rochelly Gonçalves Fragoso, 339, 13; Robson Nunes Custódio, 340, 14; Aline Moreira de Souza, 341, 14; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Bartolomeu Marcos Gonçalves, 342, 14; Bruno de Souza Passos, 343, 15; Daniel dos Santos Ferreira, 344, 15; Fernando Cascalho da Silva, 345, 15; Flávia Moreira Gonçalves, 346, 16; Francisco Ferreira do Nascimento, 347, 16; Jonatas Rodrigues Veloso, 348, 16; Leonardo da Silva dos Santos, 349, 17; Matheus Hudson Alves Silva; 350, 17; Missidiane Zilmara dos Santos, 351, 17; Mônica Martins Milanez Queiroz, 352, 18; Núbia Thalita dos Santos Beserra, 353, 18; Samuel Dantas dos Santos, 354, 18; Beatriz Paiva Oliveira,355, 19; Denilton Amâncio de Souza, 356, 19; Emanuela Taubinger, 357, 19; Francisca Elizete Sales Batista, 538, 20; Francisco José Ferreira da Silva, 359, 20; Janaina Bezerra Monteiro, 360, 20; Jardenia Conceição Silva, 361, 21; Marcos Altair do Nascimento Telles, 362, 21; Maria Nilzelene de Lima, 363, 21; Neuza Rodrigues de Oliveira Cardoso, 364, 22; Raniele Pereira Maciel, 365, 22; Vaguilene Torres de Moura, 366, 22; Valdinei Torres de Moura, 367, 23; Vera Lúcia dos Santos Souza, 368, 23; Alessandra Gonzaga de Sousa, 369, 23; Adriel Silva das Virgens, 370, 24; Jania Souza e Souza, 371, 24; Luara da Silva Nascimento, 372, 24; Mary Ellen de Menezes de Oliveira, 373, 25; Marcos Sousa Tavares, 374, 25; Ormarina Medeiros de Moura, 375, 25; Roberio Soares Silva Júnior, 376, 26; ENSINO MÉDIO; Ana Caroline Cabral Silva 377, 26; Andrezza Campelo Pereira de Sousa, 378, 26; Amanda Nogueira dos Santos, 379, 27; Bruno de Lima Vieira, 380, 27; Daiane Bidin Schmelzer, 381, 27; Fabiana de Brito Gonçalves, 382, 28; Fabiola Maria Silva de Sousa, 383, 28; Mateus Martins Oliveira, 384, 28; Diretora Josenir Pereira de Souza DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Ione Alves Barros Reg. nº 1219-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 11 DE CEILÂNDIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 09, Adriana Regina Araújo dos Santos, 5350, 184; Alice Joyce de Oliveira Fernandes, 5351, 185; Álisson Inácio da Silva, 5352, 185; Allan Souza Gonçalves, 5353, 185; Ana Júlia Ferreira de Souza, 5354, 186; Anderson Costa Maia, 5355, 186; André Estevão Dos Reis, 5356, 186; Arlene dos Santos Vasconcelos, 5357, 187; Bruna Amorim Tomaz de Aquino,5358, 187;

Bruna Thaís Silva da Costa, 5359, 187; Carlos Daniel Moreira de Oliveira, 5360, 188; Carlos Roberto da Silva Vargas, 5361, 188; Celina Maria Marques, 5362, 188; Claudilene Lopes da Silva Brandão, 5363, 189; Daliane Pereira Brito de Miranda, 5364, 189; Daniel Ferreira Machado, 5365, 189; Daniel Pereira de Oliveira, 5366, 190; Danilo Marcelo Sacramento Meneses, 5367, 190; David Júnio Ribeiro, 5368, 190; Eduardo Sousa da Silva, 5369, 191; Eliene Pereira Lima, 5370, 191; Érica Ferreira de Queiroz, 5371, 191; Fabiana Cirilo de Moraes, 5372, 192; Fabíola Damiana Carlos Pereira, 5373, 192; Flávia Moreno Caetano, 5374, 192; Flávio Silva dos Santos, 5375, 193; Francisca Anatólia Pinto de Sousa, 5376, 193; Francisco Danilo da Silva, 5377, 193; Francisco Silva Carvalho, 5378, 194; Gabriel William Matos de Lacerda, 5379, 194; Gean Expedito Cardoso de Araujo, 5380, 194; Girliane de Carvalho Bessa, 5381, 195; Gislaíne Pimentel Coutinho, 5382, 195; Guilherme Pereira da Costa, 5383, 195; Henrique Duarte Pereira, 5384, 196; Ilmaria Rodrigues da Silva, 5385, 196; Ivanilde Pereira dos Santos, 5386, 196; Janaelle Teles Gonçalves, 5387, 197; Jaqueline Ribeiro de Almeida, 5388, 197; Jaqueline Rodrigues Camargo Avelino, 5389, 197; Jessica Elen Cruz Rodrigues, 5390, 198; Joane Moura Rodrigues, 5391, 198; Jordânia Alves Lima, 5392, 198; Juliana Alves Santana, 5393, 199; Kaio Barbosa dos Santos Monteiro, 5394, 199; Karem Fernandes Felix, 5395, 199; Kaynã Maldonado Marques de Oliveira, 5396, 200; Kêdia Maria Gomes Feitosa, 5397, 200; Kelly Sabrina, 5398, 200, Livro 10; Laine Lima de Souza, 5399, 01; Larissa Gabriella da Cruz Rodrigues, 5400, 01; Leonildo Gomes Maciel, 5401, 01; Leticia dos Santos Teixeira, 5402, 02; Lília Raquel Soares Batista, 5403, 02; Lucas da Silva Rodrigues, 5404, 02; Lucas Gomes da Silva Sousa, 5405, 03; Lucas Menezes Rodrigues, 5406, 03; Lucas Sousa Nery, 5407, 03; Lucilia Tavares Sirqueira, 5408, 04; Luis Henrique Alves da Silva, 5409, 04; Marcilio Alves da Silva, 5410, 04; Marconni César do Nascimento, 5411, 05; Maria Benilda da Costa, 5412, 05; Maria das Graças Nascimento Santos,5413, 05; Maria do Carmo Souza da Silva, 5414, 06; Maria Francisca do Nascimento Barboza, 5415, 06; Maria Sueli dos Santos Pina, 5416, 06; Maria Talia Sousa Albuquerque, 5417, 07; Marilene Miranda da Silva, 5418, 07; Marília Dias Teles, 5419, 07; Marystela Pereira da Costa, 5420, 08; Mateus dos Reis Gonçalves, 5421, 08; Matheus Raimundo Jesus de Lima, 5422, 08; Maykon Vinicius Silva Martins,5423, 09; Mônica Alves de Souza, 5424, 09; Najara Karine Ribeiro de Almeida, 5425, 09; Natália Carvalho de Souza, 5426, 10; Natália Santos de Jesus, 5427, 10, Patrícia da Silva Mariano, 5428, 10; Pedro Henrique Ferreira da Silva, 5429, 11; Priscila Jane da Cruz Vieira, 5430, 11; Rafael Silva e Silva, 5431, 11; Rafaela Tonico Rodrigues, 5432, 12; Raimundo Nunes de Almeida, 5433, 12; Regivania da Costa Santos, 5434, 12; Romário Gomes Fonseca, 5435, 13; Rosangela Pereira da Silva, 5436, 13; Roseane Nogueira de Miranda, 5437, 13; Samuel Rodrigues Costa, 5438, 14; Sara Mendes de Oliveira Gomes, 5439, 14; Silvani do Nascimento Damaceno, 5440, 14; Sílvia Carolina Lins de Amorim, 5441, 15; Simone de Amorim, 5442, 15; Simone Juliane Sousa, 5443, 15; Talita Rodrigues da Silva, 5444, 16; Valderene da Conceição Lopes, 5445, 16; Valdivino Sá de Jesus, 5446, 16; Valmira Batista Lisbôa, 5447, 17; Vinicius Lacerda Maia, 5448, 17; Yasmim Antunes de Souza, 5449, 17; Diretor Jairton da Silva Camara DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Sueli Cruz de Almeida Reg. nº 1641-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 123 DE SAMAMBAIA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Ádna Magda Martins Queiroz, 3726, 115; Alan Douglas Alves da Silva, 3727, 116; Alayres Brena Almeida Lima, 3728, 116; Ales-sandra Barreto Costa, 3729, 116; Alessandra de Araujo Gonçalves dos Santos, 3730, 117; Aline de Jesus Marques, 3731, 117; Alisson Servana Ribeiro, 3732, 117; Amanda Cristina Vieira Junior, 3733, 118; Amanda Gonçalves dos Reis, 3734, 118; Ana Beatriz Venceslau de Caldas, 3735, 118; Ana Kêzia de Sousa Ferreira, 3736, 119; Ana Paula de Abreu Moraes, 3737, 119; André Fernandes do Nascimento, 3738, 119; André Veras Soares, 3739, 120; Andrei Lima dos Santos, 3740, 120; Andressa Silva de Jesus, 3741, 120; Angela Pereira de Azevedo Saraiva, 3742, 121; Arthur Brigida Lima, 3743, 121; Antonia Carreiro de Sousa, 3744, 121; Antonio Galvão de Sá Neto, 3745, 122; Aryele da Cruz dos Santos, 3746, 122; Beatriz Damasceno Fernandes Fonseca, 3747, 122; Bianca Silva Alencar, 3748, 123; Brenna Pereira dos Reis, 3749, 123; Bruno Guedes dos Santos, 3750, 123; Caroline Oliveira Val-verde, 3751, 124; César Gomes da Silva, 3752, 124; Cleilda Oliveira da Silva, 3753, 124; Daniel Pedro da Silva, 3754, 125; Daniele de Andrade Gomes, 3755, 125; David Silva Pereira, 3756, 125; Diego Henrique Monteiro D'Anunciação, 3757, 126; Edilson Manoel da Silva Filho, 3758, 126; Edna de Oliveira Alves, 3759, 126; Elias Natanael Alves dos Santos, 3760, 127; Eliene Tauany Gomes dos Santos, 3761, 127; Elisabeth Carina Carvalho de Medeiros, 3762, 127; Emanuelle de Andrade Gomes, 3763, 128; Emerson Lima Alves, 3764, 128; Érica Nascimento Aguiar, 3765, 128; Eva de Matos da Silva, 3766, 129; Fabio Roberto da Nobrega Junior, 3767, 129; Fabiano Barbosa do Nascimento, 3768, 129; Fernando Soares de Souza, 3769, 130; Gabriel Alves de Almeida, 3770, 130; Gabriel Bismarck Gonçalves Fagundes, 3771, 130; Gabriel Sousa Aguiar, 3772, 131; Gabriela Plácido de Aquino, 3773, 131; Gabriele Rodrigues Aguiar, 3774, 131; Gabriella de Queiroz Macedo, 3775, 132; Gabrielle Gomes de Oliveira, 3776, 132; Gabrielle Nunes Silva, 3777, 132; Gabrielly Alves de Almeida, 3778, 133; Gabrielly Alves Nepomuceno, 3779, 133; Giovane Batista Aguiar, 3780, 133; Giovanna Gomes de Oliveira, 3781, 134; Gleyciane Viana Vieira, 3782, 134; Grazielle Rodrigues de Oliveira, 3783, 134; Guilherme da Silva Pita, 3784, 135; Guilherme Marques Ferreira, 3785, 135; Helena Vitória Oliveira dos Santos, 3786, 135; Herbert Lemes dos Santos, 3787, 136; Ian da Silva Cordeiro, 3788, 136; Ígor Noronha da Silva Leite, 3789, 136; Ingrid Hellen Soares dos Santos, 3790, 137; Isaac Natan Sousa Santos, 3791, 137; Isabel Santana Santos, 3792, 137; Ítalo Monteiro Souza, 3793, 138; Italo Taysson Mendes da Silva, 3794, 138; Jackson Matheus Moura da Silva, 3795, 138; Jadielson Martins de Souza, 3796, 139; Jakeline Candido de Oliveira, 3797, 139; Jaqueline de Moura Rabêlo Leal, 3798, 139; Jefferson Otacílio Baia da Silva, 3799, 140; Jeniffer Karoline Fernandes Diniz Alves, 3800, 140; Jessé Luiz Fontenele da Rocha, 3801, 140; Jéssica Barbosa Lopes, 3802, 141; Jéssica de França Sousa, 3803, 141; Jéssica Kelly de Deus Rocha, 3804, 141; Jéssica Souza Ramos, 3805, 142; Jhulia Ketlin de Oliveira Silva, 3806, 142; João Marcelo da Silva Lima, 3807, 142; João Marcos Gonçalves Rodrigues, 3808, 143; Jônatas Lisboa da Silva, 3809, 143; José Aparecido Nunes da Luz, 3810, 143; Joyce Odorico de Freitas, 3811, 144; João Marcos Rocha Carvalho, 3812, 144; João Neto Sousa da Nóbrega, 3813, 144; João Paulo Gonsalves da Conceição, 3814. 145; João Vítor Delmondes da Conceição, 3815, 145;

Johnatan Santos da Silva, 3816, 145; José Geraldo da Costa Dias, 3817, 146; José Lucas Cerqueira Mota, 3818, 146; Júlia Ferreira Barbosa, 3819, 146; Karina Rodrigues Souza, 3820, 147; Kettlen Estéfany da Silva Pereira, 3821, 147; Kleberon Germano Lopes, 3822, 147; Laiara Jéssica Alves de Oliveira, 3823, 148; Laís Pereira Barbosa, 3824, 148; Larissa Pereira Costa, 3825, 148; Larissa Ribeiro de Almeida, 3826, 149; Laryssa Raniny Rodrigues de Azevedo, 3827, 149; Laryssa Stephanie Rodrigues de Souza, 3828, 149; Leidiane Alves da Silva, 3829, 150; Leidiane Evelyn da Silva Pires, 3830, 150; Leonatan Harley da Silva, 3831, 150; Letícia de Souza Barros, 3832, 151; Lina Maria Ribeiro de Araujo, 3833, 151; Lorena Pereira dos Santos, 3834, 151; Lourenço Gabriel Ramos da Cruz, 3835, 152; Lucas Cavalcante Freitas, 3836, 152; Lucas Dias Campos, 3837, 152; Lucas Natanael Barbosa Lima, 3838, 153; Luciano Dias Campos, 3839, 153; Lynda Dieneffe de Sá Barros, 3840, 153; Moisés Ferreira Barbosa, 3841, 154; Manoel Lima dos Santos, 3842, 154; Marcelo Barboza Dias, 3843, 154; Maria Alice de Souza Barros, 3844, 155; Maria Helena Lima de Brito, 3845, 155; Maria Rita Vargas Coirana, 3846, 155; Maria Victoria Pereira de Lima, 3847, 156; Matheus Gomes de França, 3848, 156; Matheus Sousa Rodrigues, 3849, 156; Melissa Beatriz Teixeira da Silva, 3850, 157; Milena Rodrigues dos Santos, 3851, 157; Miriam Vasti Alves dos Santos, 3852, 157; Nádia Vitória da Silva, 3853, 158; Natalia Gonsalves de Siqueira Neta, 3854, 158; Noemy Germano Fontenele, 3855, 158; Pâmela Alves dos Santos, 3856, 159; Paulo Henrique Gonçalves da Silva, 3857, 159; Pedro Henrique dos Santos Fonseca, 3858, 159; Pedro Henrique Melo da Silva, 3859, 160; Queila Miriã Martins Queiroz, 3860, 160; Rafael Souza de Brito, 3861, 160; Rafaela Cordeiro da Silva, 3862, 161; Ranízia da Conceição Cardozo, 3863, 161; Raquel Loany de Oliveira Alves, 3864, 161; Rayane de Sousa Dias, 3865, 162; Raynan Ferreira Leite Silva, 3866, 162; Regiane Sousa Gonçalves, 3867, 162; Renata Silva Souza, 3868, 163; Rogerio Ricardo Silva Pinto, 3869, 163; Ruberval Batista Ribeiro II, 3870, 163; Sabrina Silva Araujo, 3871, 164; Samuel Barros Barbosa, 3872, 164; Sara Silva de Almeida, 3873, 164; Stefany da Silva Barbosa, 3874, 165; Stéfany Pereira Melquíades, 3875, 165; Suelen Cristina Silva de Sousa, 3876, 165; Suellen Moreira Campos, 3877, 166; Tatyelle Kathleen Silva de Carvalho, 3878, 166; Thais Lima de Sousa, 3879, 166; Thalya Muniz dos Santos Nascimento da Cunha, 3880, 167; Thawanne Andrade Ananias, 3881, 167; Thaynara Cristina Lourenço da Silva, 3882, 167; Thaynara Santos Moreira de Souza, 3883, 168; Tiago Ferreira Lima, 3884, 168; Tiago Nascimento Costa, 3885, 168; Tomas Jeferson Sousa Costa, 3886, 169; Túlio Henrique Araujo de Carvalho, 3887, 169; Vanessa Pereira da Silva, 3888, 169; Vinícius Eduardo dos Santos Rosa, 3889, 170; Vitória Cristina Santos da Silva, 3890, 170; Walef do Nascimento Vieira da Silva, 3891, 170; Wanderson Silva dos Santos, 3892, 171; Weliton Pires de Lima, 3893, 171; Wener Correia Teixeira, 3894, 171; Yago Brito da Cruz, 3895, 172; Yasmin Ferreira Silva, 3896, 172; Ygor Soares de Sousa, 3897, 172; Yuri França Rocha, 3898, 173; Alex Gonçalves dos Santos, 3899, 173; Alyne de Oliveira Barros, 3900, 173; Ana Paula Santana, 3901, 174; Évellin Nunes Oliveira, 3902, 174; Fernanda Silva dos Anjos, 3903, 174; Gabriela de Alencar Silva, 3904, 175; Henrique Souza Alves, 3905, 175; Marcos Antonio Rezende de Andrade, 3906, 175; Paula Daniela Nunes Mesquita do Nascimento, 3907, 176; Otoniel Mendes Bastos, 3908, 176; Raimunda da Conceição Silva, 3909, 176; Rayane Gonçalves de Oliveira, 3910, 177; Thais Costa Silva, 3911, 177; Vinícius Rodrigues Araújo, 3912, 77; Wallace Pereira dos Santos, 3913, 178; Vice-Diretora Luciene Alves Brandão DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Walquiria Melise Silva Reg. nº 1489-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 03 DE 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Ariany da Costa Fontenele, 1653, 151; João Philipe Rodrigues Lima, 1654, 151; Tiago Felix de Oliveira, 1655, 152; Tainara Lopes Maia, 1656, 152; Maylon Ângelo de Oliveira Ramos, 1657, 152; Stefany Pereira Santos, 1658, 153; Pamela Cristina Campos dos Santos, 1659, 153; Matheus Nascimento Cardoso, 1660, 153; Luiz Fernando Pereira Ramos, 1661, 154; Leonardo Moreira Lopes, 1662, 154; João Guilherme Moreira Gomes, 1663, 154; Joana Carla Evangelista Cruz, 1664, 155; Guilherme Alves Soares, 1665, 155; Gabryel Henrique Alves Brandão, 1666, 155; Gabriella Batista Reis, 1667, 156; Fernanda Ellen Xavier de Souza, 1668, 156; Felipe Guedes Alexandre, 1669, 156; Celso Martins Moreira Coelho, 1670, 157; Eva Maria Cardoso Lima, 1671, 157; Emanuel Sousa Silva, 1672, 157; Ellen França de Moraes, 1673, 158; Edinilson Pereira de Sousa, 1674, 158; Amanda Catherine Pereira Bezerra, 1675, 158; Alany Soares Dourado, 1676, 159; Allyson Ferreira Duarte, 1677, 159; Brendo Rocha da Silva, 1678, 159; Antonia Nayara de França Almeida, 1679, 160; Anna Carolina Ferreira Andrade dos Santos, 1680, 160; Alissom Sousa Silva Feitosa, 1681, 160; Arthur Meireles dos Santos, 1682, 161; Bruno Borbas Brandão, 1683, 161; Elen Cassia Aparecida da Cruz, 1684, 161; Esmeralda Cristina da Silva Pereira, 1685, 162; Gabriela Teodoro de Moura, 1686, 162; Gabrielle Lorrany Alves de Souza, 1687, 162; Joice Souza e Silva, 1688, 163; Karoline Gomes de Aguiar, 1689, 163; Josiany Quéren Fernandes Marques, 1690, 163; Athus Melo de Sousa, 1691, 164; Kethellen Sheron Adamski Trevisan, 1692, 164; Kimberlly Farias dos Santos, 1693, 164; Larissa Rodrigues de Sousa, 1694, 165; Lorena Cavalcanti Teixeira Costa, 1695, 165; Natascha Rodrigues Soares, 1696, 165; Samara Corsino de Paiva, 1697, 166; Victor Filipe Nicácio Fontinele, 1698, 166; Andrey Hudson Oliveira Duarte, 1699, 166; Jefferson Higor Gomes Queirós, 1700, 167; Paulo Tiago Barbosa dos Santos, 1701, 167; Guilherme Mendonça Ramos, 1702, 167; João Vitor Brandão da Silva, 1703, 168; Ana Caroline Barbosa de Oliveira, 1704, 168; Thais da Luz Mesquita, 1704, 168; Welison Lucas Almeida Regis, 1705, 169; Vivian dos Santos Nascimento, 1706, 169; Sthephane Linhares da Silva, 1707, 169; Silas Nascimento da Silva, 1708, 170; Mateus Alan de Sousa, 1709, 170; Renata Letícia Alves Xavier, 1710, 170; Rannyl Lino da Silva, 1711, 171; Paulo Roberto Carvalho do Espírito Santo, 1712, 171; Milena Vieira Dantas, 1713, 171; Maryana Natália Mendes da Silva, 1714, 172; Maria Luiza da Costa Conceição, 1715, 172; Marcos Vinícius Lima Freitas, 1716, 172; Marcelo Henrique Oliveira Medeiros, 1717, 173; Manoela Ferreira da Silva, 1718, 173; Letícia Salviano Santos, 1719, 173; Lucas Matheus Oliveira da Costa, 1720, 174; Lucas Lopes Silva, 1721, 174; Lilhian Cristine Fernandes da Fonseca, 1722, 174; Cleiton Ribeiro dos Santos, 1723, 175; Auta Benedita Pereira Barros, 1724, 175; Ariane Angélica Braga da Silva, 1725, 175; Anna Karoliny de Areia Leão Souza, 1726, 176; Andressa Sousa Carneiro, 1727, 176; Andréa Luiza de Araujo Antunes, 1728, 176; Ana Gabrielly Rocha Popolin, 1729, 177; Vinicius Alcantara Lima, 1730, 177; Yhago Brendo Ferreira Silva, 1731, 177; Vilson Alves Maciel, 1732, 178; Vanessa Santos Queiroz, 1733, 178; Crislany Evilyn

Chaves de Matos, 1734, 178; Fernando Cajé de Souza, 1735, 179; Fernando Davi Silva Farias, 1736, 179; Jhersica Karollyne Ribeiro Martins, 1737, 179; Larissa Batista de Amorim, 1738, 180; Leonardo de Souza Amorim, 1739, 180; Natália Campos Freire, 1740, 180; Savio de Sousa Brasilino, 1741, 181; Raquel Rodrigues Martins Costa, 1742, 181; Pâmela Medeiros Rodrigues, 1743, 181; Wendell Rodrigues da Silva, 1744, 182; Karolainy Monteiro Lourenço, 1745, 182; Marizangela Oliveira Alves, 1746, 182; Lizandra Barbosa Chagas, 1747, 183; Laura Lídia Rocha Barbosa, 1748, 183; Kevenn Alves Pereira, 1749, 183; Jéfferson Viana Sousa, 1750, 184; Jackeline Bezerra Pereira de Lima, 1751, 184; Gabrielle Cristiny Abreu e Silva, 1752, 184; Yara Rodrigues Aquino, 1753, 185; Vynícios Ferreira Silva, 1754, 185; Thais da Silva, 1755, 185; Talisson Lucas Soares da Silva, 1756, 186; Sahada Huhada dos Santos, Silva, 1757, 186; Gustavo Pedroza dos Santos, 1758, 186; Jhad Lorrane Silva Elias, 1759, 187; Endy Sanchainy Souza Motta, 1760, 187; Nayane Viana de Souza, 1761, 187; Lorena Alves de Oliveira, 1762, 188; Layla Larissa Sousa dos santos, 1763, 188; Marcos da Silva Pinto Coêlho Júnior, 1764, 188; Jaqueline Alves Barreto, 1765, 189; Jéssica Barbosa de Oliveira, 1766, 189; Isabella Siqueira de Lacerda, 1767, 189; Guilherme Rodrigues de Carvalho Oliveira, 1768, 190; Gabriel da Silva Rocha, 1769, 190; Filipe Cordeiro dos Santos, 1770, 190; Eduarda Letícia Fernandes de Brito, 1771, 191; Danilo da Silva Castro, 1772, 191; Bruna Pereira Costa, 1773, 191; Beatriz Arruda de Moraes, 1774, 192; Alysso Caio Pereira de Sousa, 1775, 192; Aleoberto Emanuel de Jesus Barboza, 1776, 192; Valterdam de Oliveira Leal, 1777, 193; Victor Ramos da Silva, 1778, 193; Eduarda Leal de Araújo, 1779, 193; Aruanda Tauanne Farias de Andrade, 1780, 194; Brenno Wesley de Sousa Brito, 1781, 194; William Nicácio Alves, 1782, 194; Wellington Firmino da Silva, 1783, 195; Karen Mayumi Matsumoto, 1784, 195; Sabrina Fernandes Freitas, 1785, 195; Rebeca Balica Oliveira, 1786, 196; Milton Júnio Rodrigues de Souza, 1787, 196; Matheus Xavier dos Santos, 1788, 196; Marcela Francisco Gonçalves, 1789, 197; Lucivan Reis de Sousa, 1790, 197; Luanna Gomes dos Santos, 1791, 197; Lorranny Teles Lima, 1792, 198; Leonardo Philip Barros Maha, 1793, 198; Jadson Veras Gonçalves, 1794, 198; Izabela Cristina Santiago da Silva, 1795, 199; Graziella Martins Andrade, 1796, 199; Fabricia Fernandes de Araújo, 1797, 199; Débora Evelin Ferreira da Silva, 1798, 200; Camila Milena de Souza Gonçalves, 1799, 200; Amanda de Oliveira Silva, 1800, 200; Diretor Cristiano Luz da Silva Pinto DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Helen Fernanda Nascimento Parente Reg. nº 237-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Aldemar Batista da Silva Júnior, 6144, 142; Alessandra Ferreira Rodrigues, 6145, 142; Alessandro Cardoso Marques, 6146, 142; Alice Valdenes Rocha da Silva, 6147, 143; Aline Conceição da Silva, 6148, 143; Aline Costa Santos, 6149, 143; Aline de Freitas Oliveira, 6150, 144; Aline de Souza Silva, 6151, 144; Aline Lopes de Souza, 6152, 144; Álisson Barbosa da Silva, 6153, 145; Amanda dos Santos Aguiar, 6154, 145; Amanda Lima de Oliveira, 6155, 145; Amanda Vieira Cordeiro, 6156, 146; Ana Carolina Bacelar da Silva, 6157, 146; Ana Carolina Menezes Leite, 6158, 146; Ana Júlia Santos Nogueira, 6159, 147; Josélia de Melo Santana, 6160, 147; Anderson Carlos da Silva Mesquita, 6161, 147; Anderson Lucas Gomes da Silva, 6162, 148; Anderson Pereira de Jesus, 6163, 148; André Diniz Gouvea, 6164, 148; André Henrique Alves Martins, 6165, 149; André Vítor Cardoso Soares, 6166, 149; Andreia Araujo de Lima, 6167, 149; Ane Mirelle Madeira Lima, 6168, 150; Anna Carolyne Lima Santos, 6169, 150; Anny Caroline da Silva Pereira, 6170, 150; Antonia da Silva Rodrigues, 6171, 151; Antonio Felipe Cardoso de Oliveira, 6172, 151; Arthur Santos Pereira, 6173, 151; Bárbara Consuelo Lopes de Paiva, 6174, 152; Beatriz Medeiros Alves, 6175, 152; Benjamim Miguel da Conceição de Andrade, 6176, 152; Brenda Gabrielle Tavares de Sales, 6177, 153; Bruna Nascimento Barbosa, 6178, 153; Bruna Ribeiro dos Santos, 6179, 153; Bruna Suares Oliveira, 6180, 154; Camila Lopes da Silva, 6181, 154; Carlos Eduardo Araújo Silva, 6182, 154; Carlos Emídio Pereira Batista, 6183, 155; Carolaine Eloisa de Souza, 6184, 155; Carolina Rodrigues Gomes, 6185, 155; Cíntya Pinto Lisboa, 6186, 156; Cléia Alves Fagundes, 6187, 156; Cleiton Brito do Espírito Santo, 6188, 156; Crediane Francisca de Andrade, 6189, 157; Cryscia da Silva Nunes, 6190, 157; Daiane Maria Pereira da Silva, 6191, 157; Daniel Vitorino dos Santos, 6192, 158; Daniela Araujo Alvares, 6193, 158; Daniela Soares da Silva, 6194, 158; Daniele Alves de Souza, 6195, 159; Darlan Vieira do Vale, 6196, 159; Davi Andrade de Sousa, 6197, 159; David Antonio Barbosa Júnior, 6198, 160; David da Silva Gomes, 6199, 160; Dayane Carvalho da Silva, 6200, 160; Dayane Ribeiro da Silva, 6201, 161; Dayse Beatriz de Freitas Santos, 6202, 161; Débora Lustosa da Silva, 6203, 161; Débora Rocha dos Santos, 6204, 162; Denis de Oliveira Neves, 6205, 162; Dioclésio Barros de Souza, 6206, 162; Djemerson de Barros Caetano, 6207, 163; Douglas Yarlen Ribeiro Soares, 6208, 163; Edinalva Maria Viturino Santiago, 6209, 163; Edivaldo Pereira dos Santos Júnior, 6210, 164; Paulo Sérgio Paixão, 6211, 164; Eduardo Vinícius Vieira da Silva, 6212, 164; Eemanuel Brito da Silva, 6213, 165; Elissandra Conceição de Souza, 6214, 165; Emely Maria Gonçalves da Silva, 6215, 165; Emilio Felipe Lopes dos Santos, 6216, 166; Erica Lacerda do Nascimento, 6217, 166; Erick Emanuel da Silva, 6218, 166; Estefane Alves Rocha, 6219, 167; Ester Alves Rocha, 6220, 167; Everton Rodrigues de Farias, 6221, 167; Ewerlyn Brandão Mendes, 6222, 168; Fabiana de Oliveira Lira, 6223, 168; Felipe Gomes da Silva, 6224, 168; Felipe Moreira Lopes, 6225, 169; Fernanda Pereira da Silva, 6226, 169; Fernanda Sonaly Faustino Soares, 6227, 169; Flávia Galvão da Silva, 6228, 170; Francisco Walisson de Oliveira, 6229, 170; Gabriel de Araújo Lemos, 6230, 170; Gabriel Araújo Barbosa, 6231, 171; Gabriel Caitano dos Santos, 6232, 171; Gabriel Ferreira da Silva, 6233, 171; Gabriel Figueiredo Machado de Sousa, 6234, 172; Gabriel Pereira Santos, 6235, 172; Gabriel Richer Oliveira Evangelista, 6236, 172; Gabriel Santos da Silva, 6237, 173; Gabriela Brito da Franca, 6238, 173; Gabriela dos Santos Ferreira, 6239, 173; Gabriele Mendes de Oliveira, 6240, 174; Gabriele Pereira Teixeira, 6241, 174; Elaine Verissimo dos Santos, 6242, 174; Gabriella Medeiros de Oliveira, 6243, 175; Gabrielly Freitas da Silva, 6244, 175; Geovana da Silveira Medeiros, 6245, 175; Geovani Souza Dias, 6246, 176; Geovanna Araújo Rodrigues de Medeiros, 6247, 176; Geowany Victor Miranda Filho, 6248, 176; Gideina Rocha Pereira, 6249, 177; Grasielle Pereira Lopes, 6250, 177; Greice Keli Marques de Freitas, 6251, 177; Guilherme Allysson da Silva Florêncio, 6252, 178; Guilherme Souza de Farias, 6253, 178; Gustavo Henrique de Souza Oliveira, 6254, 178; Helena Mara Gomes de Oliveira, 6255, 179; Hellen de Souza Dias, 6256, 179; Heloisa dos Santos de Oliveira, 6257, 179; Heloisa Figueira dos Santos,

6258, 180; Henrique de Sousa Silva, 6259, 180; Hiara Ketlen de Oliveira Lemos, 6260, 180; Ingrid Amorim Silva, 6261, 181; Ingrid Ribeiro Duarte, 6262, 181; Huarlen Fernando Alves Martins, 6263, 181; Igor Guimarães Meireles, 6264, 182; Ingrid Estéfani Barbosa Alves, 6265, 182; Íris de Carvalho Silva, 6266, 182; Irisléia Barbosa dos Santos, 6267, 183; Isabella Bruna Chrisostomo Magalhaes, 6268, 183; Isabella Cristina Gomes de Jesus, 6269, 183; Isadora Mara Pucci Vidal, 6270, 184; Ismael Oliveira de Mouraria, 6271, 184; Isabelle Victória de Azevedo, 6272, 184; Ítalo Guilherme Araujo de Castro, 6273, 185; Izabela Lima da Silva, 6274, 185; Jackeline Vieira da Silva, 6275, 185; Jacklyne Mateus dos Santos, 6276, 186; Janaina Ferreira Lima, 6277, 186; Jean Carlos Pereira da Silva, 6278, 186; Jeferson da Silva Guimarães, 6279, 187; Jefferson Pereira de Sousa, 6280, 187; Jeone Virgilio Fernandes da Silva, 6281, 187; Jéssica Kelen Silva Oliveira, 6282, 188; Jéssica Layane de Lima Barbosa, 6283, 188; Jéssica Luana de Castro Alves, 6284, 188; Jéssica Pereira dos Santos, 6285, 189; Jessyka Rayane de Souza Gomes, 6286, 189; Jhenifer Gabriela Gouveia da Silva, 6287, 189; Jhonata Leonardo de Souza, 6288, 190; Jhonatas Ferreira Barbosa, 6289, 190; João Pedro Costa Figueiredo, 6290, 190; João Victor Oliveira de Sá, 6291, 191; Joel Lima da Silva, 6292, 191; Johnatas Pereira de Souza, 6293, 191; Joice Rosa de Souza, 6294, 192; Joyce Santana Lobato, 6295, 192; Jonas Delfino Ferreira, 6296, 192; Jonathas Gabriel Nascimento Sousa, 6297, 193; Jordan Henrique Rodrigues Ferreira, 6298, 193; José Adeilson Felix da Silva, 6299, 193; José Henrique de Sousa, 6300, 194; José Wilson Macedo de Andrade Júnior, 6301, 194; Josueldonn Santos Marinho Monteiro, 6302, 194; Júlia Bheatriz Pereira de Sousa, 6303, 195; Júlia Pereira Holanda, 6304, 195; Juliana Fernandes, 6305, 195; Juliana Mendes de Oliveira, 6306, 196; Julie de Castro Pau Ferro, 6307, 196; Jaciara Ribeiro Rocha, 6308, 196; Junailton José de Souza, 6309, 197; Kaio Ramon Silva Kuwabara, 6310, 197; Kálita Teles de Souza, 6311, 197; Karen Alves dos Santos, 6312, 198; Karen Leticia Barros de Souza, 6313, 198; Karen Lorrane Ferreira Torres, 6314, 198; Karina Rocha Torres, 6315, 199; Karolyne Pereira Silva, 6316, 199; Katia Valéria Magalhães, 6317, 199; Kechileyn da Silva Santos, 6318, 200; Kecia Machado Alves, 6319, 200; Kelwin Santos de Sousa, 6320, 200; Livro 13, Kethlen do Socorro Gomes de Lima, 6321, 01; Laís Pereira dos Santos, 6322, 01; Laís Santana da Silva, 6323, 01; Larissa da Silva Lemos, 6324, 02; Yan Gustavo Medeiros Santana, 6325, 02; Larissa Rodrigues de Moraes, 6326, 02; Larissa Souza dos Santos Pereira, 6327, 03; Laura Eduarda Souza Silva, 6328, 03; Lauro Barbosa Costa, 6329, 03; Layon Júnior Silva Santos, 6330, 04; Lenaria Carolina Antunes Soares, 6331, 04; Leonardo Borges Neres, 6332, 04; Leonardo Ramos de Sousa, 6333, 05; Leticia da Costa Neves, 6334, 05; Leticia Rodrigues da Silva, 6335, 05; Lorrany Carolina Silva Sales, 6336, 06; Lourrana Keilla Rodrigues da Silva, 6337, 06; Luana Chagas de Oliveira, 6338, 06; Luana de Oliveira Rodrigues, 6339, 07; Luana Lima Barbosa, 6340, 07; Luana Lima de Almeida, 6342, 07; Luana Santos da Silva, 6342, 08; Lucas de Sousa Araújo, 6343, 08; Lucas dos Santos Cardoso, 6344, 08; Lucas Mateus Rodrigues Carvalho, 6345, 09; Lucas Matias da Silva, 6346, 09; Lucas Miguel dos Santos Soares, 6347, 09; Lucas Moreira de Oliveira, 6348, 10; Lucas Pereira Sousa, 6349, 10; Lucas dos Santos Fernandes, 6350, 10; Lucas Stanley Saraiva Marques, 6351, 11; Lucas Teixeira da Silva, 6352, 11; Lucas Thiago Matias Gomes, 6353, 11; Lucas Warley Silva de Souza, 6354, 12; Luciano Alencar dos Santos, 6355, 12; Ludielen da Silva Lima, 6356, 12; Luis Henrique Rodrigues da Silva, 6357, 13; Luís Renato da Silva, 6358, 13; Luiz Gustavo de Almeida Barros, 6359, 13; Mailane Oliveira de Jesus, 6360, 14; Maite Ferraz Vanuncio, 6361, 14; Marcela Antunes da Cruz, 6362, 14; Marcella Beatriz Correia da Silva, 6363, 15; Marci Tavares Aguiar, 6364, 15; Marcos Vinicius da Silva Ancieto, 6365, 15; Maria Clara Araújo Oliveira, 6366, 16; Maria Clara Silveira Miranda, 6367, 16; Maria Gabrielly Barbosa da Silva, 6368, 16; Maria Eduarda da Silva Nogueira de Melo, 6369, 17; Maria Stefanny Santos da Conceição, 6370, 17; Maria Vitória dos Santos Gomes, 6371, 17; Mariana Alvez da Silva, 6372, 18; Mariana Santos da Silva, 6373, 18; Mariza dos Santos Pereira, 6374, 18; Willy Ribeiro Mendes, 6375, 19; Willie Erick Alves Amorim, 6376, 19; Matheus Neri Ribeiro, 6377, 19; Mateus Quintino da Silva, 6378, 20; Matheus Rodrigues Barbosa, 6379, 20; Matheus Victor Oliveira Cunha, 6380, 20; Matheus Vinicius Maia Araujo, 6381, 21; Maurilio de Jesus Silveira, 6382, 21; Mércia Nayara Dutra Barbosa, 6383, 21; Micaela Ramos Monteiro, 6384, 22; Michelle Leite Dias, 6385, 22; Miqueias Oliveira dos Santos Abade, 6386, 22; Mirene Ferreira Silva, 6387, 23; Mônica Barbosa Lisboa, 6388, 23; Mykaella Carneiro dos Reis Santos, 6389, 23; Nadya Menezes de Souza, 6390, 24; Natália dos Santos Araújo, 6391, 24; Natália Ribeiro dos Santos Costa, 6392, 24; Nathália Pereira Castro, 6393, 25; Nathany Rayara Correia da Silva, 6394, 25; Nélia Keila de Sousa Santos, 6395, 25; Orlando Freitas de Araújo Júnior, 6396, 26; Orleide de Sousa Silva, 6397, 26; Rafaela Rodrigues de Souza, 6398, 26; Paloma Lopes Santana, 6399, 27; Pamela Clarentino Gomes, 6400, 27; Pâmela dos Santos Brasilino, 6401, 27; Pamela Principe Reis, 6402, 28; Patrícia Miranda de Souza, 6403, 28; Patricia Pereira de Souza, 6404, 28; Paulo César Lima Delfino, 6405, 29; Pedro Renato Freire de Lira, 6406, 29; Poliana Lorrane de Amorim Almeida, 6407, 29; Rafael Teles de Souza, 6408, 30; Rafaela Fernandes Bonfim, 6409, 30; Railson de Sousa Silva, 6410, 30; Rainara Silva Carvalho, 6411, 31; Raissa Tavares de Souza, 6412, 31; Raquel Mendes de Melo, 6413, 31; Rebeca Felipe Xavier de Farias, 6414, 32; Ricardo André de Oliveira, 6415, 32; Rita de Cássia Lopes dos Anjos, 6416, 32; Rosângela da Silva Sousa, 6417, 33; Sabrina Alves de Carvalho, 6418, 33; William dos Reis Lopes Vieira, 6419, 33; Samira da Silva e Silva, 6420, 34; Samuel Antonio Gonçalves Dias da Silva, 6421, 34; Sara da Silva Lisboa, 6422, 34; Sara Kathlen Lopes Santos, 6423, 35; Sarah Isdamila Fernandes de Castro Ferreira, 6424, 35; Sarah Teixeira Alkmim, 6425, 35; Stéfany Sousa da Silva, 6426, 36; Stefanny Sarah Rodrigues de Lima, 6427, 36; Taeny Rodrigues da Silva, 6428, 36; Tainara da Silva Neres, 6429, 37; Tainára de Sousa Vieira, 6430, 37; Tainara Mendes Alves, 6431, 37; Talia Vieira da Silva, 6432, 38; Tamires Castro Silva, 6433, 38; Tatiane Pereira de Souza Guedes, 6434, 38; Tereza Natacha Quadros de Jesus, 6435, 39; Thainá Cristina Pereira de Sousa, 6436, 39; Thainá do Nascimento de Souza, 6437, 39; Thais Pereira dos Santos, 6438, 40; Thamires da Silva de Carvalho, 6439, 40; Thaynara Rodrigues Vicente, 6440, 40; Tiago de Abreu Oliveira, 6441, 41; Valéria Matos de Santana, 6442, 41; Vanderlânia Ferreira da Silva, 6443, 41; Vanessa dos Santos Pereira, 6444, 42; Vanessa Durães dos Santos, 6445, 42; Vanessa Sousa Freitas, 6446, 42; Verônica Nunes da Silva, 6447, 43; Vinicius do Nascimento de Freitas, 6448, 43; Vinicius Ramos da Silva, 6449, 43; Vitória da Conceição Galvão, 6450, 44; Vitória Maria Amorim Silva, 6451, 44; Viviane Pereira dos Santos, 6452, 44; Wallisson Batista da

Costa, 6453, 45; Wallisson Soares de Almeida, 6454, 45; Wanderson Ruberto Pereira dos Santos, 6455, 45; Weliton Calixto Gomes da Silva, 6456, 46; Wemerson Barbosa dos Santos, 6457, 46; Wesley de Jesus Silva, 6458, 46; Wesley Mota da França, 6459, 47; Weverton Félix Santana, 6460, 47; Diretor Samuel Wvilde Dionisio de Moraes DODF nº 60 de 30/03/2016; Secretária Escolar Joyce Marques de Lima Reg. nº 751-Inst. Monte Horebe.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome do aluno Tiago Milton da Costa, 5925, 48, constante da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, publicada no DODF nº 161 de 20 de Agosto de 2009, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluinte do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, publicado no DODF nº 24 de 02 de fevereiro de 2017, ONDE SE LÊ: "... Ananda Paula Costa de Araújo...", LEIA-SE: "... Ananda Paula Costa Souza Araújo...".

Na Relação de Concluinte do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, da CEP-Escola Técnica de Ceilândia, publicado no DODF nº 88 de 10 de maio de 2017, ONDE SE LÊ: "... Livro 00, João Oliveira Bento Araújo, 5008, 77; Rosiland Cicero dos Santos, 5009, 77; William Batista de Souza; Diretor Joubert Almada Corrêa DODF nº 01 de 02/01/2014; Secretária Escolar Reg. nº 884-Instituto Monte Horebe...", LEIA-SE: "... Livro 09, João Oliveira Bento Araújo, 5008, 77; Rosiland Cicero dos Santos, 5009, 77; William Batista de Souza, 5010, 77; Diretor Joubert Almada Corrêa DODF nº 01 de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Madalena de Sousa Vieira Reg. nº 884-Inst. Monte Horebe...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 08 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 080.003529/2015 e 082.001888/1999, por 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de junho de 2017, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 08 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.008812/2013.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 08 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.010440/2015.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 08 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 462.001190/2015.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 08 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.003266/2016.

Art. 2º Arquivar provisoriamente os autos, até que ocorra o trânsito em julgado da Ação Criminal nº 2014.09.1.010226-5, para que sobrevenham provas suficientes, atendendo assim ao princípio da verdade material que rege o processo disciplinar, capitulado no artigo 219, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Dar PUBLICIDADE às emissões de "ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO (AID)", no mês de junho de 2017, expedidos pelo Secretário de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, a empresa abaixo relacionada:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ
160.000.627/2005	PENTAG ENGENHARIA LTDA	02.581.588/0001-40

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 87, de 12 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 157, de 14 de agosto de 2015, página 88, ONDE SE LÊ: "... Parágrafo único do artigo 5º da Lei 4.584, de 8 de julho de 2011..." LEIA-SE: "...artigo 5º da Lei 4.584, de 8 de julho de 2011...". Em cumprimento a Decisão nº 1874/2017 - TCDF.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 377, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CLAUDIO MARINS DA SILVA CFC B CAMPEÃO, nome fantasia CFC B CAMPEÃO, inscrição no CNPJ nº 19.370.370/0001-49, situada Qd. QNP 13 Conj. Z lote 06 loja 01, CEILÂNDIA NORTE, BRASÍLIA - DF - CEP 72.241-324, PROCESSO Nº 055.007973/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 378, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 bem como na forma da Instrução Detran nº 124/2016 e do processo nº 055.008279/2017, RESOLVE:

Art. 1º Adequar o credenciamento, da empresa privada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB DIREÇÃO EIRELI -ME, nome fantasia: AUTO ESCOLA LAGO SUL, CNPJ: 27.684.818/0001-27, localizada no SHIS QI 11, Bloco P, loja 25, Lago Sul, BRASÍLIA - DF - CEP 71.625-205, com a finalidade de formação, qualificação, atualização de candidatos e condutores, tendo em vista os efeitos decorrentes de sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0702504-23.2015.8.07.0007.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 379, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EDUCATIVO LTDA, nome fantasia CFC AB SÃO CRISTÓVÃO SÃO SEBASTIÃO, inscrição no CNPJ nº 02.451.423/0002-34, situada Av.Comercial, lote1381, loja01, TRADICIONAL, SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA - DF - CEP 71.690-000, PROCESSO Nº 055.009285/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 380, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC B IDEAL LTDA ME, nome fantasia CFC B IDEAL, inscrição no CNPJ nº 19.273.157/0001-19, situada no SCS Qd.6, Bl.A, lote 110, sala 304, Ed. Arnaldo Vilares, ASA SUL, BRASÍLIA-DF - CEP 70.324-900, PROCESSO Nº 055.011403/2017.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação no 1º semestre de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 381, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa privada CLÍNICA HABILITAR LTDA, nome fantasia CLÍNICA HABILITAR, inscrição no CNPJ nº 18.287.554/0001-87, PROCESSO nº 055.015778/2017.

Art. 2º Realizar a MUDANÇA DO REGISTRO em virtude da ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO para QD QNN 17, CJ D LOTE 03, SALAS 202, 204 E 206, CEILÂNDIA NORTE - Brasília/DF, CEP 72.225-174, e da ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, onde se inclui na sociedade DAISY DOS REIS VERAS, CPF: 578.428.411-87, de acordo com o contrato social por transformação de empresário registrada na Junta Comercial em 09/03/2017, sob o número 53202103327.

Art. 3º O credenciamento é válido até a próxima convocação para atualização no 2º semestre do ano de 2018.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 382, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores MARCELO B DE ALENCAR EIRELI -ME, nome fantasia CFC B SHEKINAH, inscrição no CNPJ nº 18.235.404/0001-20, PROCESSO Nº 055.014480/2016 e AUTORIZAR a suspensão das atividades.

Art. 2º A suspensão das atividades é válida até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2018.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 383, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, consoante IS 731 de 2012, art. 62, §§ 7º e 8º, RESOLVE:

Art.1º Proferir em segunda instância, o DESCRENCIAMENTO da MISCLIN CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA-ME, nome fantasia: MISCLIN, CNPJ 02.629.377/0001-30, cujos motivos foram apurados no Processo nº 055.030136/2016 por não se adequar às exigências da IS 731/2012 e da Resolução do Contran 425/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no Art. 76, Inciso V, do Decreto nº. 34.320, de 26/04/2013, e, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 68, de 10 de maio de 2017, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação desta.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 77, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, o art. 1º do Decreto nº 38.211, de 19 de maio de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI 00390-0000.6972/2017-08, RESOLVE:

Art. 1º Definir procedimentos e modelos para a emissão da certidão de que trata o inciso I do § 1º do art. 12 do Provimento nº 02, de 19 de abril de 2010, da Corregedoria da Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, na forma dos Anexos I a IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

ANEXO I

I. PROCEDIMENTOS

Ficam definidas as atividades básicas de instrução dos processos administrativos destinados à emissão da certidão prevista no inciso I do § 1º do art. 12 do Provimento nº 02, de 19 de abril de 2010, da Corregedoria da Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH.

1. O procedimento inicia-se a pedido do interessado, mediante requerimento protocolado na SEGETH, de acordo com modelo padronizado, acompanhado da documentação exigida.

2. O requerimento é encaminhado à Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH, que providenciará sua autuação e realizará a análise e instrução inicial do processo. Identificados dados, documentos ou informações incompletas, impróprias ou ausentes, a unidade comunicará o interessado para suprir as faltas referentes ao objeto do processo.

3. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pelo órgão para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.

4. Encerrada a instrução inicial o processo será encaminhado à Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana - COSIT/SEGETH, para o enquadramento da poligonal, descrita no trabalho técnico apresentado pelo interessado, no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012.

5. Na hipótese de verificar a necessidade de mais informações, a COSIT/SEGETH retornará o processo à SUGEST/SEGETH para cientificar o interessado sobre a necessidade de suprir as faltas apontadas. Não sendo atendido o pedido, o processo será arquivado. Supridas as faltas o processo retornará à COSIT/SEGETH.

6. Realizado o enquadramento, a COSIT/SEGETH devolverá o processo à SUGEST/SEGETH. Caso a poligonal da área não esteja localizada inteiramente em zona urbana, de acordo com o PDOT, a SUGEST/SEGETH comunicará o interessado sobre a não pertinência da emissão da certidão e arquivará o processo. Se a poligonal da área estiver contida inteiramente em zona urbana, a SUGEST/SEGETH encaminhará o processo à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, que se manifestará acerca da sobreposição da área com imóvel ou terras de sua propriedade.

7. A TERRACAP retornará o processo à SUGEST/SEGETH, quando a área estiver sobreposta, ainda que de forma parcial, com bens pertencentes ao seu patrimônio. Se a área não interferir com imóvel ou terras de sua propriedade, a TERRACAP encaminhará o processo à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, da Secretaria de Estado de Fazenda, para manifestação acerca da dominialidade da área, e, na sequência, para remessa do processo à SEGETH.

8. Verificado que a área interfere com o patrimônio da TERRACAP ou do Distrito Federal, a SUGEST/SEGETH comunicará o interessado sobre a não pertinência da emissão da certidão e submeterá o processo à autoridade superior do órgão para comunicação, aos órgãos de fiscalização competentes, sobre a existência de parcelamento irregular do solo para fins urbanos sobre a área ou parte dela, com o fim de resguardar o patrimônio público.

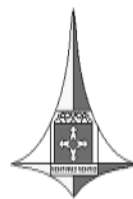
9. Se a área for confirmada como de propriedade particular, a SUGEST/SEGETH providenciará a realização de vistoria, que pode ser em conjunto com a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, com o fim de verificar a existência ou não de parcelamento irregular do solo para fins urbanos sobre a área ou parte dela.

10. Elaborado o relatório de vistoria, a SUGEST/SEGETH providenciará a emissão e entrega da certidão ao requerente.

11. Concluída a instrução do processo administrativo, com o atesto do recebimento da certidão pelo requerente, a SUGEST/SEGETH adotará as medidas decorrentes que couber.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação -
SEGETH

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Ao Exmo. Senhor.

Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação

Eu _____, abaixo
assinado, residente/com sede a __________, telefone(s) _____,
nacionalidade _____, profissão _____,
estado civil _____, CPF/CNPJ-MF _____, RG/Registro
do Ato Constitutivo _____, requer de Vossa Excelência emissão de Certidão,
para área localizada __________ em cumprimento ao Provimento
nº 2, de 19 de abril de 2010, da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito
Federal e dos Territórios - TJDF. Para tanto, junto ao presente requerimento os documentos
abaixo listados.

Brasília, DF, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do requerente (proprietário ou procurador)

DOCUMENTAÇÃO (obrigatória para requerer)

- ☐ Cópia da Certidão de Ônus Reais do imóvel com data de expedição até 30 trinta dias anterior à data de entrada no protocolo;
- ☐ Levantamento Topográfico impresso da área total do imóvel georreferenciado pelo Sistema Cartográfico do Distrito Federal - SICAD/SIRGAS 2000,4, em conformidade com a INTC nº 02/98 de 23 de junho de 1998, publicada no DODF 116 de 23.06.98 e outras a serem estabelecidas por esta Secretaria, na escala de 1:10.000 ou maior, com coordenadas UTM e Memorial Descritivo, contendo: todos os vértices do seu perímetro, bem como as informações referentes ao nome do proprietário, CPF ou CNPJ dependendo do caso, RG, assinatura do responsável técnico habilitado.
- ☐ Original da ART do responsável pelo Levantamento Topográfico e do Memorial Descritivo da área, com as devidas assinaturas entre as partes.
- ☐ CD contendo o Levantamento Topográfico e do Memorial Descritivo da área georreferenciado (no sistema SICAD/SIRGAS - escala 1:10.000).

Para Pessoa Física (cópias autenticadas):

- ☐ Carteira de Identidade do requerente (do proprietário ou representante legal);
- ☐ Procuração do representante legal devidamente instituído pelo interessado com a cópia dos documentos de qualificação do Procurador (com firma reconhecida em cartório).

Para Pessoa Jurídica (cópias autenticadas):

- ☐ Cópia do CGC ou CNPJ;
- ☐ Cópia da Carteira de Identidade e CPF do(s) representante(s) legal (legais);
- ☐ Cópia do Contrato social;
- ☐ Indicação da relação da Empresa requerente e seu representante legal;

ANEXO III

MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº xx/201x	Processo nº xxx.xxx.xxx/xxxx
Provimento nº 2, de 19 de abril de 2010	Interessado:

A presente vistoria tem o objetivo de verificar a situação de ocupação atual de área com a finalidade de atender os termos do art. 12 do Provimento nº 2, de 19 de abril de 2010, da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

I - DADOS DA POLIGONAL DA ÁREA FORNECIDOS PELO INTERESSADO:

As coordenadas utilizadas para localização da área foram transcritas de trabalho técnico (levantamento topográfico) registrado pela ART nº XXXXXXXX em nome de XXXX XXXXX (CREA XX: XXX/XX - XX), constituído de mapa e memorial descritivo, apresentados em documento impresso e arquivo digital (CD arquivo AUTOCAD), anexos ao processo, georreferenciados pelo Sistema Cartográfico do Distrito Federal, SICAD/SIRGAS 2000,4, UTM em todos os vértices do seu perímetro, sendo elas:

Pontos	Y	X
1		
2		
3		
4		

II – LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO AO ZONEAMENTO DO PDOT:



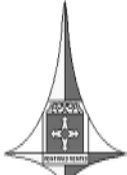
Mapa – Enquadramento da área em relação ao PDOT

Obs: Cumpre esclarecer que, para a localização da área em questão, foram utilizados somente os dados fornecidos pelo interessado, com os limites definidos no Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo.

III - VISTORIA:

Relato:
Em vistoria realizada no dia xx de xxxxx de 201x, pelo(s) servidor(es) xxxxx, matrícula xxx, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, na área cuja poligonal está descrita no item I, constatou-se:

ANEXO IV
MODELO DE CERTIDÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH

CERTIDÃO Nº xx/201x - SEGETH	
Provimento nº 2, de 19 de abril de 2010, Corregedoria de Justiça - TJDF.	Processo nº xxx.xxxxx/201x
	Interessado: xxxxxxxx

Esta CERTIDÃO é emitida para cumprir o disposto no inciso I, do § 1º do art. 12 do Provimento nº 2, de 19 de abril de 2010 da Corregedoria da Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, que trata de procedimentos de retificação de matrículas de imóveis em ofício de registro de imóveis.

I - DADOS DA POLIGONAL DA ÁREA FORNECIDOS PELO INTERESSADO

As coordenadas utilizadas para localização da área foram transcritas de trabalho técnico (levantamento topográfico) registrado pela ART nº XXXXXXXX em nome de XXXX XXXXX (CREA XX: XXX/XX - XX), constituído de mapa e memorial descritivo, apresentados em documento impresso e arquivo digital (CD arquivo AUTOCAD), anexos ao Requerimento, georreferenciados pelo Sistema Cartográfico do Distrito Federal, SICAD/SIRGAS 2000,4, UTM em todos os vértices do seu perímetro, sendo elas:

Pontos	Y	X
1		
2		
3		
4		

II – LOCALIZAÇÃO DA ÁREA E ENQUADRAMENTO NO ZONEAMENTO DO PDOT



Mapa – Enquadramento da área em relação ao PDOT

III – VISTORIA

A vistoria da área foi realizada com o intuito de atender aos termos do Provimento nº 2, de 19 de abril de 2010, da Corregedoria de Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT, relativamente à apresentação de informação sobre a existência ou não de parcelamento irregular do solo para fins urbanos na área ou em parte dela.

Em vistoria efetuada no dia xx de xxxxxx de 201x, pelo(s) servidor(es) xxxxxxxx, matrícula xxx, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, constatou-se que (não) há indícios de parcelamento irregular do solo para fins urbanos na área descrita no Item I ou em parte dela.

Brasília, xx de xxxxxx de 201x.

Nome do técnico	Nome do técnico
matrícula	matrícula

CERTIDÃO Nº xx/201x - SEGETH

Processo nº xxx.xxxxx/201x	Interessado: xxxxxxx
----------------------------	----------------------

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.886, de 19 de novembro de 2016, e nos termos do Provimento nº 2, de 19 de abril de 2010, da Corregedoria da Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT, que dispõe sobre a retificação de registro de imóveis no Ofício competente, **CERTIFICA**, em face das informações apresentadas pelo interessado, que a área descrita no item I situa-se em Zona Urbana xxxxxxx, de acordo com os Art. xx e xx da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 (Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT), e que (não) foi constatado na área indícios de parcelamento irregular do solo para fins urbanos.

A presente certificação de que a área encontra-se em zona urbana definida no PDOT **não autoriza o seu parcelamento do solo** sem que sejam atendidos os dispositivos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 6.766/79 e na legislação do Distrito Federal, que trata do parcelamento do solo para fins urbanos. **Somente por meio do parcelamento do solo, mediante a aprovação e o devido registro cartorial das unidades imobiliárias, é que podem se efetivar os usos urbanos** (definidos no art. 44 da Lei Complementar nº 803/2009). A violação do disposto nos artigos 50 e 52 da Lei Federal nº 6.766/79 sujeita o infrator e quem, de qualquer modo, com ele concorrer, às cominações civis e penais cabíveis, tendo em vista tratar de crime contra a administração pública.

Esta Certidão **não atesta a dominialidade da área pelo Senhor (a) xxxxxxxx**, limita-se tão somente a certificar o enquadramento da área em relação ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e os indícios ou não de parcelamento do solo para fins urbanos. De acordo com o art. 18 do referido Provimento nº 02/2010, cabe ao registrador consultar a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, bem como outros órgãos ou entidades da Administração Pública sobre a retificação do imóvel pretendida, quanto a situação fundiária.

Brasília, ____ de ____ de 201x.

xxxxxxxxxx

Subsecretário de Gestão Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 37, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Diante do requerimento da empresa interessada e do decurso do prazo de dois anos da penalidade aplicada, conforme Portaria nº 67, de 26 de março de 2015, da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de março de 2015, DODF nº 61, página 2, e demais atos constantes do Processo nº 0480.001.042/2009, declaro a reabilitação da empresa Implanta Construções Ltda., CNPJ nº 00841908/0001-28, em conformidade com o art. 88, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993 e art. 6º do Decreto nº 26.851/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 52 de 02/06/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108 de 07/06/2017, página 40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 16 de 30 de maio de 2017, na página nº 35 do DODF 104, de 01 de maio de 2017, o ato que designou a formação de comissão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 75, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de ABRIL/2017, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 159, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo nº 0197.000.315/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de ABRIL/2017, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.263.505,55 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com vencimento em 15 de junho de 2017.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 76, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativo ao mês de ABRIL/2017, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos art. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; no inciso I do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; na Resolução nº 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo nº 0197.000.314/2017, RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de ABRIL/2017, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 3.308.492,16 (três milhões, trezentos e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), com vencimento em 15 de junho de 2017.

Art. 2º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 123, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 34 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 86, de 08 de maio de 2017, página 17, o ato que rescindiu, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com a Senhora ANTONIA MARIA SILVA DOS SANTOS, Educador Social, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 86, de 08 de maio de 2017, página 17, o ato que rescindiu, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor EDILSON FERREIRA PASSOS, Educador Social, a contar de 01 de dezembro de 2016.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 86, de 08 de maio de 2017, página 17, o ato que rescindiu, ex officio, o Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado celebrado com o Senhor EDUARDO DE SOUSA, Educador Social, a contar de 01 de abril de 2017.

AURÉLIO ARAÚJO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº. 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no. 467.000.844/2010, 480.000.129/2013, 480.000.164/2014, 480.000.463/2012 e 480.000.524/2013.

Art. 2º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento o prazo dos processos nº 054.000.343/2013, 480.000.049/2015, 480.000.553/2014, 480.000.561/2014, que se encontram em órgãos externos para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 39, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 13 DE JUNHO DE 2017(*)

PROCESSOS ORDENADOS, SEQUENCIALMENTE, POR TIPO DE SESSÃO, RELATOR, ASSUNTO E INTERESSADO.

Sessão Ordinária Nº 4960

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2061/1996, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 2080/2012, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, PROFLORA; 3) 21606/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 4) 27574/2016-e, Solicitações de Informações, Ministério Público junto ao TCDF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 32109/2011, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 2429/2010, Licitação, SEPLAG; 2) 7464/2012, Representação, Ministério Público de Contas do Distrito Federal; 3) 35586/2014-e, Representação, GPML; 4) 16390/2015-e, Representação, Defensoria Pública do DF; 5) 31054/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 38673/2016-e, Representação, GPML; 7) 11273/2017-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Tribunal de Contas do DF; 8) 11320/2017-e, Representação, Empresa Privada;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 4102/2008, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, Secretaria de Saúde; 2) 3034/2010, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Saúde; 3) 7515/2011, Aposentadoria, Miguel Tokarski; 4) 25099/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SECRETARIA DE CULTURA; 5) 6514/2012, Tomada de Contas Especial, STC; 6) 4606/2013, Inspeção, Secretaria de Saúde; 7) 13507/2014, Auditoria Integrada, SES; 8) 19895/2015-e, Representação, HMS Advogados Associados ; 9) 6141/2016, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Educação do DF; 10) 26977/2016-e, Denúncia, CIDADÃO; 11) 28503/2016-e, Representação, IBRAM; 12) 28872/2016-e, Limites de Aplicação em Precatórios, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 13) 3768/2017-e, Representação, Cidadãs; 14) 13691/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 13764/2017-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 794/2002, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, TERRACAP; 2) 20865/2012, Representação, Secretaria de Saúde; 3) 16268/2015-e, Reforma (Militar), SIRAC; 4) 32417/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, Conselheiro Relator da Contas 2015; 5) 11805/2016, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, FHDF; 6) 27140/2016-e, Pensão Militar, SIRAC; 7) 30257/2016-e, Representação, MPC/DF - Segunda Procuradoria ; 8) 2087/2017-e, Pensão Militar, SIRAC; 9) 12237/2017-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 16730/2008, Tomada de Contas Especial, SDST; 2) 17854/2009, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 3) 29629/2015-e, Denúncia, FAPDF; 4) 1743/2016-e, Tomada de Contas Especial, DETRAN/DF; 5) 28791/2016-e, Representação, Entidade de Classe; 6) 32403/2016-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 7) 34597/2016-e, Representação, MPCjTCDF; 38444/2016-e, Representação, MPjTCDF;

Sessão Administrativa Nº 926

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 12849/2017-e, Edição de Normativo, GP;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número Processo 2016 00 2 044433-5; Acórdão: 1001187; Relator: Des. SANDRA DE SANTIS; Requerente: SINEPE DF SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO NO DISTRITO FEDERAL; Advogado: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO (DF013398); Requeridos: DISTRITO FEDERAL e GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: IVAN MACHADO BARBOSA (DF020432); Requerido: PRESIDENTE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: VALDINEI CORDEIRO COIMBRA (DF044023); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s) PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907), LEO FERREIRA LEONCY (DF014571).

ORIGEM: LEI DISTRITAL Nº 5.604, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DISTRITAL 5.604/2016 - GARANTIA DE

REMATRÍCULA NA MESMA UNIDADE DE ENSINO - MATÉRIA NÃO RESERVADA À LEI COMPLEMENTAR - INGERÊNCIA INDEVIDA NA REDE DE ENSINO - INOCORRÊNCIA - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

I. A Lei Distrital 5.604/2016 não dispõe sobre a "organização do sistema de educação do Distrito Federal", matéria reservada à lei complementar. Busca garantir a vaga na mesma unidade de ensino aos alunos já matriculados no ano anterior. Por seu caráter específico, não se submete à exigência de aprovação por quórum qualificado.

II. A norma contestada está de acordo com o artigo 221 da LODF, pois visa conferir, de forma razoável, efetividade ao direito constitucional à educação, ali reafirmado. E não promove ingerência desarrazoada na organização das unidades particulares de ensino. Trata-se de regramento de política pública que só estabelece um direito aos alunos do Distrito Federal, consonante com os valores que regem a ordem social constitucional.

III. Improcedência do pedido.

DECISÃO: JULGOU-SE IMPROCEDENTE A AÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO DE LIMINAR

Número Processo 2016 00 2 023947-9 ADI; Relator: Des. HUMBERTO ULHÔA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador do DF: MARCELO CAMA PROENCA FERNANDES (DF022071); Requerido: PRESIDENTE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (DF013233); Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Procuradoras do DF: PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907), URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (DF013032).

ORIGEM: EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 80/2014, A QUAL ACRESCENTOU O § 4º AO ART. 128 À CARTA POLÍTICA LOCAL (INSTITUI LIMITAÇÃO AO PODER TRIBUTÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO RESTRINGE A ATIVIDADE LEGISLATIVA DO PARLAMENTO LOCAL)

DECISÃO: DEFERIDA EM PARTE A LIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. HUMBERTO ADJUTO ULHÔA, QUE REDIGIRÁ O ACÓRDÃO.

OBSERVAÇÃO

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto nos artigos 145 e 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 07 de Junho de 2017.

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora da Secretaria do Conselho Especial e da Magistratura

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 08 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAMILA DA ROCHA VIDAL, matrícula 1.667.639-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Articulação Interna, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLÁUDIO FERNANDES BATISTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO FERNANDES BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Articulação Interna, da Subsecretaria de Relações com a Imprensa, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAONI DAVID SCANDIUZZI, matrícula 1.679.164-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2017.

NOMEAR ELAINE LINA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Projetos e Interação Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAONI DAVID SCANDIUZZI, matrícula 1.679.164-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Imprensa, da Subsecretaria de Comunicação Digital, Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Agnez Pietsch Cunha Benedito, publicada no DODF nº 92, de 16 de maio de 2017.

EXONERAR ELISA DE CASTRO SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Coleta de Entulho, da Gerência de Serviços, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR JOÃO ALVES TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Resíduos da Construção Civil, da Gerência de Tratamento, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR IVAN SCHNEIDER LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 79.513-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Limpeza do Paranoá, da Gerência Regional de Limpeza Norte, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 10 de maio de 2017.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, DIOLINA GOMES MILHOMEM, matrícula 83.270-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Comissão de Sindicância, da Controladoria, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 10 de maio de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLORA LYN DE ALBUQUERQUE FUJIWARA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Varrição e Lavagem, da Gerência de Serviços, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR ESTER SOARES SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Coordenação de Finanças e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR PRISCILA FERREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR VINICIUS FREITAS MURY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Resíduos da Construção Civil, da Gerência de Tratamento, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR FLORA LYN DE ALBUQUERQUE FUJIWARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento, da Coordenação de Tratamento e Disposição Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR DIOLINA GOMES MILHOMEM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Comissão de Sindicância, da Controladoria, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR NOECY ANTONIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão DFA-10, de Assistente, da Coordenação de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR CLEIDE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente, da Coordenação de Finanças e Contratos, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR YRLA MARIANE FERREIRA MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de maio de 2017, publicado no DODF nº 93, de 17 de maio de 2017, página 12, o ato que nomeou ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência Administrativa, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR EVERSON OLIVEIRA BELARMINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR GENIVALDO JOSE DIAS, matrícula 16772490, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR EULÂNDIA TEIXEIRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de maio de 2017, publicado no DODF nº 93, de 17 de maio de 2017, o ato que nomeou PENHA HERCÍLIA MATTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR ALINY ISACKSSON ACACIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR NATANAEL SILVA MENDES, matrícula 16772903, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de maio de 2017, publicado no DODF nº 93, de 17 de maio de 2017, o ato que nomeou PATRICK SOUSA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL DO EGITO JÊSUS, matrícula 223.934-5, Analista Jurídico, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cálculos, da Diretoria de Suporte Administrativo, do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR YAÇANA BARBOSA GOBIRA VIEIRA, matrícula 217.738-2, Técnico Jurídico, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cálculos, da Diretoria de Suporte Administrativo, do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARTA BLOM CHEN YEN, matrícula 96.917-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Especial de Assuntos Constitucionais, de Processos dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 05 de junho de 2016.

NOMEAR LEO FERREIRA LEONCYM matrícula 96.911-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe, da Procuradoria Especial de Assuntos Constitucionais, de Processos dos Tribunais Superiores e dos Tribunais de Contas, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, JEFERSON ANTONIO DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1.443.065-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARAES, Técnico Administrativo, matrícula 134.816-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MILENA MIGUEL SILVA VILLAIN, Administrador, matrícula 1.439.501-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AUGUSTO CESAR RIBEIRO NUNES, Técnico Administrativo, matrícula 151.377-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Recepção e Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VERENA MENDES MARTINELLI, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.441.944-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Medicina Interna, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Base do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, KELLY CRISTINA DE PAULA COSTA LANGUAGEY, Enfermeiro, matrícula 172.432-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.441.731-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 do Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, ANGELICA ADJUTO, Enfermeiro, matrícula 154.648-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Diagnóstico, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELLEN BEATRIZ RODRIGUES RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Enfermagem, da Gerência de Diagnóstico, do Centro de Orientação Médico Psicopedagógica, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, IVO MIRANDA RACHID, Técnico Administrativo, matrícula 196.941-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor Administrativo, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG, Técnico Administrativo, matrícula 125.444-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor Administrativo, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULA OLIVEIRA MENEZES FORTINI, Enfermeiro, matrícula 183.927-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUZY LIDIANNY MOTA MAIA, Enfermeiro, matrícula 1.435.170-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, LUANA GALVÃO COSTA PASSOS, Farmacêutico Bioquímico de Farmácia, matrícula 173.830-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALCIDESIO SALES DE SOUZA JUNIOR, Farmacêutico Bioquímico de Farmácia, matrícula 163.103-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, Carreira Médica - Genética Clínica, matrícula 1.441.672-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Genética Clínica, do Núcleo de Genética, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA CATIA MARTINS DA SILVA, Nutricionista, matrícula 128.058-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Genética Clínica, do Núcleo de Genética, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, LUSILENE DE FATIMA BORGES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 180.164-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SELMA PEDROSO DE OLIVEIRA CONCEICAO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 183.340-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RUBENS DE FREITAS FERREIRA, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 174.181-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS XIMENES MURICY DA ROCHA, Carreira Médica - Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.678.224-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRA, Carreira Médica - Família e Comunidade, matrícula 1.439.665-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS VELOSO PAULINO, Carreira Médica - Clínica Médica, matrícula 1.661.220-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, ALVARO LUIZ VARANDAS FERREIRA SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 1.432.953-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILINO, Técnico Administrativo, matrícula 198.445-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROBSON DOS SANTOS ROCHA, Técnico Administrativo, matrícula 139.473-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OBERDAN ALVES, Técnico Administrativo, matrícula 1.436.681-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR OBERDAN ALVES, Técnico Administrativo, matrícula 1.436.681-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ORLANDO URIAS DE MELO, Administrador, matrícula 1.443.775-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIAN FERREIRA VIANA para exercer o Cargo de Diretor, da Diretoria de Regularização de Interesse Social, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o teor do processo administrativo 060.003.322/2017, resolve:

ANULAR, o ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 20, a que se refere o Edital Normativo nº 21/2008-SES, publicado no DODF nº 216, de 30 de outubro de 2008 e Edital de Resultado Final nº 20/2009-SES, publicado no DODF nº 56, de 23 de março de 2009, para exercer o cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a seguir (nome e classificação):

LUCIANA DE MELLO GONÇALVES PAES, 830°.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, e em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 7.652 de 22 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER ao servidor FABIANO VIEIRA DE FREITAS, Agente Policial de Custódia, matrículas SIGRH/SIAPE, 858013/1572209, integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2017.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2017.

FLAVIO VELLOSO BORGES DA SILVA MARCONDES, 854948, 1570350; ERICA MACEDO CASTANHO PORTELA, 858056, 1572190; CLAUDIO YASSUO OTA, 858080, 1572249; EDER CHARNESKI, 858269, 1572208; JORGE ANTONIO CHEIM PIRES, 894737, 1581925; FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA, 1823817, 2098481.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 08 de junho de 2017

Processo: 055.003.818/2014. Interessado: RAMON CARLOS MARTINS BARRETO NETO. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

Acolho a Nota Técnica nº 16/2017 - CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a qual adoto como razão de decidir, para CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto por Ramon Carlos Martins Barreto Neto, Analista de Trânsito - Medicina, matrícula 182.349-3, uma vez que o julgamento proferido pelo Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF observou estritamente os requisitos da legislação em vigor, com fulcro no art. 191, inciso IV c/c art. 200, § 1º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 840/2011.

Restituam-se os autos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para conhecimento, ciência do interessado e demais providências que houver por bem adotar.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de junho de 2017, publicado no DODF Nº 106, de 05 de junho de 2017, páginas 18 e 20, o ato que exonerou PRICILA MACARIO BOLINA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Assessor...", LEIA-SE: "...de Chefe..."; o ato que nomeou CAMILA CARLONI GASPAR, ONDE SE LÊ: "...de Assessor...", LEIA-SE: "...de Chefe..."; o ato que exonerou, por ter sido nomeado para outro cargo, VITOR IBANES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar do dia 01 de junho de 2017.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal."; LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal."; o ato que nomeou RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga...", LEIA-SE: "...da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia..."; o ato que nomeou MARCOS GUEDES CALONICO, ONDE SE LÊ: "...MARCOS GUEDES CALONICO...", LEIA-SE: "...MARCO GUEDES CALONICO...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 08 de junho de 2017

Processo: 428.000.145/2014. Interessado: CEL BM RRM GILBERTO LOPES DA SILVA, Matrícula 1401829. Assunto: REVISÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requereu o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Representação, por ter exercido o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Comandante-Geral do CBMDF, resolvo:

1. RATIFICAR, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o ato de concessão da incorporação de gratificação publicada no DODF nº 97, de 16 de maio de 2014, pág. 31, para conceder ao Requerente o pagamento e incorporação em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, na proporção 15/24 avos, do valor correspondente a Representação (oitenta por cento) do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Comandante-Geral do CBMDF, a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994, c/c o artigo 3º "caput" e § 1º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, de acordo com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, e com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do TCDF; em atenção ao contido no Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF, e com o disposto na Informação nº 086/2017/AJL/CM-GDF, a contar da data da publicação deste ato, tendo em vista o posicionamento exarado na Cota de aprovação do Parecer nº 884/2015-PRCON/PGDF, não alcançados os efeitos pretéritos já produzidos;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 428.000.206/2015. Interessado: CEL BM RR REGINALDO DE JESUS SOUZA, Matrícula 1399866. Assunto: REVISÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requereu o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Representação, por ter exercido o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe Adjunto da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, resolvo:

1. RATIFICAR, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o ato de concessão da incorporação de gratificação publicada no DODF nº 83, de 30 de abril de 2015, pág. 35, para conceder ao Requerente o pagamento e incorporação em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente a Representação (oitenta por cento) do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe Adjunto da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, a que faz jus, nos termos do artigo 3º "caput" e § 1º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, de acordo com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, e com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do TCDF; em atenção ao contido no Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF, e com o disposto na Informação nº 085/2017/AJL/CM-GDF, a contar da data da publicação deste ato, tendo em vista o posicionamento exarado na Cota de aprovação do Parecer nº 884/2015-PRCON/PGDF, não alcançados os efeitos pretéritos já produzidos;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo: 0428-000322/2014. Interessado: CEL BM RRm JULIO CESAR DOS SANTOS, MATRÍCULA 1399815. Assunto: REVISÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requereu o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Representação, por ter exercido o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolvo:

1. RATIFICAR o ato de concessão da incorporação de gratificação publicada no DODF nº 213, de 10 de outubro de 2014, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, para conceder ao Requerente o pagamento e incorporação em seus proventos, com base de cálculo PARCIAL, na proporção de 13/24 avos, do valor correspondente à Representação (oitenta por cento) do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 807, de 14 de dezembro de 1994, c/c o artigo 3º "caput" e § 1º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991 e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do artigo 1º da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, bem como as Decisões nºs. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017 e 1525/2017, todas do TCDF; em atenção ao contido no Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF, e com o disposto na Informação nº 107/2017/AJL/CM-GDF, a contar da data da publicação deste ato, tendo em vista o posicionamento exarado na Cota de aprovação do Parecer nº 884/2015-PRCON/PGDF, não alcançados os efeitos pretéritos já produzidos;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 165, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar KEILA TELES DA SILVA, matrícula 1.655.988-6 e EVERSON DE BARROS ALVES RIBEIRO, matrícula 174.418-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.381/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, em substituição a RONALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, matrícula 175.861-6, para compor a Comissão de Sindicância redesignada por esta Portaria.

Art. 3º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 05 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e inciso VI do artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria a JOSÉ IVANILDO DA SILVA, matrícula 37.780-5, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 44, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo nº 361.003895/2017

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 11, de 23 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº17, de 23 de janeiro de 2013, o ato que concedeu Aposentadoria à JANE MONTE JUCÁ, matrícula 37.030-4, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão VI, a fim de INCLUIR na fundamentação legal o artigo 43 da Lei Complementar 769/2008 e EXCLUIR o artigo 7º da Lei nº 1004/96 e o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em cumprimento à Diligência nº546-CONAP. Processo nº 360.001012/2012

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 06 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004, de 13/01/2011, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA JOSE SANTOS BRITO viúva do ex-servidor GELDINILDES RIBEIRO BRITO, matrícula nº 03.932-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22/05/2017. Processo SEI nº 00410-00014045/2017-03.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 07 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 175/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores do Contrato nº 18/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital, Lote 2 Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.635/2013, vigente por força do 6º Termo Aditivo celebrado em 09/06/2016, a saber: 1. KLEITON MARTINS PEREIRA, Agente G.E Copa e Cozinha, matrícula nº 209.074-0, e MARIA ADELINA DE OLIVEIRA, Agente G.E- Cons. e Limpeza, matrícula nº 20.726-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - Ed. Sede I; 2. NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.565-6, para atuar, como Executor Titular, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho I - Ed. Sede, Ginásio, Estádio, Galpão, Viveiro de Plantas, CCI, Biblioteca e Posto de Abastecimento.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 07 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 174/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2014, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital, Lote 02; Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.434/2014, vigente por força do 6º Termo Aditivo celebrado em 05/05/2017, a saber: 1. CARLOS ALBERTO LOPES DE SOUZA, Técnico de Atividades Culturais, matrícula nº 1.650.275-2 e JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, Auxiliar Atividades Culturais, matrícula nº 1.650.254-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura - Ed. Sede; 2. NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.565-6 para atuar, como Executor Titular, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho - Ed. Sede; 3. MILTON LOPES JUNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.672.569-7 e JAIR VASCONCELOS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.200.302-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF - Ed. Sede.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (Em Liquidação)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O Liquidante da PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento 'em liquidação', no uso das atribuições que lhe confere o Art. 211, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, como também o Art. 1.105, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Código Civil, onde diz que "Compete ao liquidante representar a sociedade e praticar todos os atos necessários à sua liquidação, inclusive alienar bens móveis ou imóveis, transigir, receber e dar quitação", RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora do grupo de trabalho SAB/PROFLORA, conforme Portaria Conjunta nº 06, de 02/02/2017, e conforme Acordo de Cooperação Técnica SAB/PROFLORA nº 01/2017, VIVIANNE TILICIE CARNEIRO- Matrícula nº 4299-4, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 02/2017 - Processo nº 074.000.019/2017. Contratada: LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS Ltda. Objeto: Direito de uso, manutenção e suporte técnico de Software de processamento de dados, para módulos de escrita fiscal, patrimonial, folha de pagamento, nota fiscal eletrônica e contábil.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JEFFERSON CHAVES BOECHAT

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 111, DE 08 DE JUNHO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ADÃO NUNES DA SILVA, Coordenador da Coordenação de Estudos Técnicos, matrícula 42.417-X, para substituir FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 190.673-9, Subsecretário, Símbolo CNE 02, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 14 a 28 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 06 DE JUNHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 2º, da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, bem como na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, regulamentado pela Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora MARGARIDA ARISMENTE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 92.061-4, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2017. Processo SEI nº 040-00053041/2017-14.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 06 DE JUNHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 2º, da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, bem como na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, de 16 de maio 2014, RESOLVE: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus o servidor ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.106-2, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2017. Processo SEI nº 040-00053602/2017-77.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 08 DE JUNHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigo 170, inciso II, do Decreto nº 35.565 de 25 junho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Designar VINÍCIUS BENEDICTUS COBRAS VIVAS, matrícula nº 269.419-0, Diretor da Diretoria de Apoio Operacional, LUÍS RICARDO GUIMARÃES FIGUEIROA, matrícula nº 32.361-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e ALDECY MENDES DA SILVA, matrícula nº 40.153-6, Assessor da Gerência de Gestão de Pessoas para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Avaliação Técnica com a finalidade de analisar e emitir parecer técnico, quanto à solução de controle de ponto eletrônico (prova de conceito), em observância ao contido no item 16 e Anexo IV do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 32/2014 - Processo nº 040.003.843/2014.

Parágrafo Primeiro. Fica designada, na qualidade de suplente, a servidora Roseane Barbosa de Oliveira, matrícula nº 43.571-6, Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica autorizada esta Comissão a requisitar auxílio técnico para desenvolver atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: ORLANDO DE MOURA DA PASCOA, matrícula nº 193.234-9, Técnico de Atividades Rodoviárias: 8.266 (oito mil e duzentos e sessenta e seis) dias, correspondendo 22 anos, 07 meses e 26 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativo aos períodos de: 01/12/1986 a 17/05/1989, 11/07/1989 a 30/04/1992, 01/06/1992 a 28/06/1994, 15/10/1994 a 07/01/2003, 14/05/2003 a 31/07/2005, 01/08/2005 a 31/08/2005, 01/09/2005 a 15/03/2010 e 24/03/2010 a 19/06/2010 contados somente para aposentadoria, conforme o processo nº 113.013.618/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR SEBASTIÃO MÁRCIO VIEIRA DE CASTRO, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.764-9, para substituir MARCOS LEITE NORONHA, matrícula 224.339-3, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Manutenção De Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte da Superintendência de Operações, no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, matrícula nº 232.647-7, para substituir CYRINO FLAVIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 182.148-2, Chefe, Símbolo DFG-17, do 4º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR AURELIANO LOPES RODRIGUES, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 93.520-4, para substituir ADÃO ROQUE DA SILVA, matrícula 93.822-X, Encarregado, Símbolo DFG-09, de Restauração Asfáltica, do Núcleo de Conservação Manual, do 4º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 03/07/2017 a 22/07/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

HENRIQUE LUDUVICE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de Maio de 2017, publicada no DODF Nº 104, de 01 de junho de 2017. ONDE SE LÊ: "...MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 92.792-9, 8º quinquênio 11/05/2007 a 09/05/2017...", LEIA-SE "...MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 92.792-9, 8º quinquênio 11/05/2012 a 09/05/2017..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 08 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, RESOLVE: CONCEDER, Redução de Jornada para Servidor Atleta, de 20% (vinte por cento) da carga horária semanal, nos termos da Lei nº 2.967, de 07 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, ao servidor LUCAS GUALBERTO ANDRADE, matrícula nº 0225.528-6, ocupante de Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, a contar da data de publicação até o fim do 1º semestre 2017, conforme processo nº 0473.000681/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, RESOLVE: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a HELBER COSTA DE AGUIAR, matrícula nº 0214.470-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar da publicação. Processo nº 0472.000035/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período (s), efeito(s). 20.052-2, EDNA COUTO DOS SANTOS, 474.000282/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/03/1989 a 15/03/1991, 01/09/1992 a 30/03/1993, 956 dias para aposentadoria; 20.097-2, JOSE MARTINS DE SOUSA, 080.003994/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 01/02/1985 a 20/06/1985, 17/12/1987 a 01/05/1989, 01/05/1992 a 18/05/1993, 1.025 dias para aposentadoria; 21.019-6, RENATA TELES MOREIRA, 473.000116/2017, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 01/03/1991 a 22/12/1992, 663 dias para aposentadoria; 23.100-2, ELBA GOLÇALVES BARBOSA SILVESTRE, 080.002886/2017, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 02/05/1987 a 24/09/1987, 01/10/1987 a 17/12/1989, 18/07/1990 a 20/07/1990, 14/08/1990 a 29/10/1993, 2.131 dias para aposentadoria; 23.131-2, REGINA CELIA WAGNER DE FREITAS, 080.002483/2017, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 01/02/1985 a 08/08/1986, 554 dias para aposentadoria; 23.131-2, REGINA CELIA WAGNER DE FREITAS, 080.002483/2017, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Auxiliar de Biblioteca, 18/02/1988 a 08/03/1994, 2.211 dias para aposentadoria; 23.166-5, MARIA DO CARMO CALDAS DE SOUSA, 471.000144/2017, INSS, Gama/DF, Não declarada, 04/11/1986 a 09/03/1994, 2.683 dias para aposentadoria; 24.131-8, CLEÚDES MARIA CORREIA ARAUJO, 463.000109/2017, INSS, Gama/DF, Diversos, 24/09/1984 a 06/04/1985, 01/01/1987 a 30/08/1987, 437 dias para aposentadoria; 24.217-9, MARIA SALETE DA SILVA, 471.000132/2017, INSS, Cidade Ocidental/GO, Não declarada, 01/04/1987 a 01/06/1988, 428 dias para aposentadoria; 24.773-1, ROSIMARA MORESCHI DE ALBUQUERQUE, 080.003583/2017, INSS, Brasília/DF, Diversos, 05/10/1984 a 31/01/1986, 01/02/1986 a 25/04/1987, 01/05/1987 a 27/12/1986, 2.270 dias para aposentadoria; 24.773-1, ROSIMARA MORESCHI DE ALBUQUERQUE, 080.003583/2017, INSS, Brasília/DF, Professor, 14/02/1991 a 03/02/1992, 08/02/1993 a 07/07/1994, 870 dias para aposentadoria; 24.773-1, ROSIMARA MORESCHI DE ALBUQUERQUE, 080.003583/2017, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 04/02/1992 a 31/01/1993, 363 dias para aposentadoria; 25.258-1, MAGDA APARECIDA DA CRUZ, 080.003123/2017, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 20/01/1986 a 20/08/1986, 03/07/1990 a 14/05/1991, 03/08/1992 a 02/03/1993, 741 dias para aposentadoria; 25.258-1, MAGDA APARECIDA DA CRUZ, 080.003123/2017, INSS (SEE-DF), Taguatinga/DF, Professor, 09/03/1994 a 30/03/1994, 06/05/1994 a 07/09/1994, 147 dias para aposentadoria; 25.442-8, MARIA MARTA DE JESUS CARMO, 461.000085/2017, INSS, Ceilândia/DF, Servente, 01/02/1985 a 13/06/1987, 863 dias para aposentadoria; 27.149-7, REGILENE COSTA DE SOUZA, INSS, Taguatinga/DF, Recepcionista, 23/01/1991 a 28/03/1991, 65 dias para aposentadoria; 27.769-X, TÂNIA MARIA DA SILVA, INSS, Ceilândia/DF, Não declarada, 23/11/1981 a 28/12/1981, 01/04/1982 a 14/05/1982, 06/09/1982 a 31/12/1982, 03/06/1983 a 13/10/1983, 10/04/1985 a 31/10/1985, 05/12/1985 a 23/12/1985, 01/03/1986 a 13/04/1986, 01/01/1987 a 19/10/1987, 18/01/1988 a 18/05/1988, 01/08/1989 a 30/09/1989, 01/04/1992 a 26/08/1992, 05/05/1993 a 21/08/1993, 01/12/1993 a 31/12/1993, 11/02/1994 a 12/05/1994, 1.452 dias para aposentadoria; 27.820-3, EDVALDO ROMEL DE ALENCAR, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 01/09/1975 a 06/01/1976, 01/04/1985 a 18/06/1986, 18/10/1986 a 09/09/1988, 17/09/1988 a 02/01/1996, 3.929 dias para aposentadoria; 28.045-3, MARIA MISTE GOMES CORREA, INSS, Diversos, 10/08/1987 a 13/01/1989, 03/06/1991 a 09/12/1991, 29/01/1992 a 13/05/1993, 1.184 dias para aposentadoria; 28.227-8, CARLOS FURTADO GONÇALVES, 080.014545/2016, INSS, Gama/DF, Professor, 01/04/1994 a 27/03/1996, 727 dias para aposentadoria; 28.227-8, CARLOS FURTADO GONÇALVES, 080.014545/2016, INSS (SEE-DF), Gama/DF, Professor, 12/04/1993 a 01/12/1993, 234 dias para aposentadoria; 29.184-6, MARILENE CORREA NASCIMENTO LEITE DE FARIA, 080.005095/2016, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 09/04/1984 a 31/05/1991, 01/01/1992 a

Na Ordem de Serviço de 20/12/1996, da Diretoria de Divisão de Pessoal da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 253, de 31/12/1996, página 10.796, que concedeu averbação de tempo de serviço a DILSON PACHECO DA ROCHA, matrícula 44.780-3, processo nº 082.019327/1996, ONDE SE LÊ: "Efeito: 317 dias para aposentadoria," LEIA-SE: "Efeitos: 317 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Nas Portarias de 04/01/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 005, de 06/01/2017, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a ENI MAXIMO DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 45.953-4, processo nº 080.013351/2016, ONDE SE LÊ: "Efeito: 458 dias para aposentadoria," LEIA-SE: "Efeito: 185 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço de 10/03/2011, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2011, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a ALZIRA GUIMARÃES BARQUETTE, matrícula 61.921-3, processo nº 080.001120/2011, ONDE SE LÊ: "Certidão expedida: INSS (SEE-DF), Taguatinga-DF; Função: Agente de Saúde; Período: 22/10/1984 a 30/03/1986; Efeito: 525 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "Certidão expedida: INSS (FHDF), Taguatinga-DF; Função: Agente de Saúde; Período: 22/10/1984 a 30/03/1986; Efeitos: 525 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Na Instrução de 03/02/1992, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 26, de 06/02/1992, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DO CARMO GONÇALVES TORRES, matrícula 62.715-1, processo nº 082.009302/1991, ONDE SE LÊ: "Efeito: 2.634 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "Efeitos: 2.634 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Na Instrução de 03/02/1992, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 26, de 06/02/1992, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DO CARMO GONÇALVES TORRES, matrícula 62.715-1, processo nº 082.009302/1991, ONDE SE LÊ: "Período: 02/06/1980 a 21/01/1986", "Efeito: 2.060 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "Período: 02/06/1980 a 21/04/1986", "Efeitos: 2.150 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Na Instrução de 19/11/1998, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 91, de 08/05/1992, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA LUZIA ALVARENGA, matrícula 63.108-6, processo nº 082.003936/1992, ONDE SE LÊ: "Período: 16/02/1983 a 22/05/1986, Efeitos: 1.126 dias para aposentadoria e padrão", LEIA-SE: "Períodos: 16/02/1983 a 01/12/1985, 31/12/1985 a 18/03/1986, Efeitos: 1.098 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço".

Nas Ordens de Serviço de 19/11/1998, da Diretoria da Divisão de Pessoal da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 223, de 24/11/1998, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROBERTO BAZAGA JUNIOR, matrícula 63.445-X, processo nº 082.019092/1998, ONDE SE LÊ: "Efeito: 114 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "Efeitos: 114 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Nas Ordens de Serviço de 19/11/1998, da Diretoria da Divisão de Pessoal da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 223, de 24/11/1998, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROBERTO BAZAGA JUNIOR, matrícula 63.445-X, processo nº 082.019092/1998, ONDE SE LÊ: "Efeito: 46 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "Efeitos: 46 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço".

Nas Ordem de Serviço de 24/08/1999, da Diretoria da Divisão de Pessoal da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 169, de 01/09/1999, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a SIBELE MONTEIRO GUIMARÃES, matrícula 65.354-3, processo nº 082.004656/1999, ONDE SE LÊ: "Efeitos: 621 dias para aposentadoria, padrão e adicional por tempo de serviço", LEIA-SE: "Efeitos: 621 dias para aposentadoria e reenquadramento".

Nas Portarias de 23/09/2016, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 33, de 18/02/2005, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a DIJARIO LOPES REIS, matrícula 68.485-6, processo nº 080.023533/2005, ONDE SE LÊ: "Períodos: 01/10/1977 a 09/02/1979, 20/08/1979 a 19/12/1984, 18/05/1989 a 04/09/1989", "Efeito: 2.556 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "Períodos: 01/10/1977 a 09/02/1979, 20/08/1979 a 24/05/1982, 30/04/1983 a 19/12/1984, 18/05/1989 a 04/09/1989" "Efeito: 2.216 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço de 15/02/2005, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 27/09/2016, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a LINDOLFO ALVES NETO, matrícula 67.488-5, processo nº 474.000787/2016, ONDE SE LÊ: "Períodos: 25/02/1976 a 20/05/1976, 05/10/1977 a 10/03/1978, 22/03/1979 a 02/07/1979, 22/04/1981 a 12/06/1981, 28/05/1982 a 30/07/1982, 27/04/1983 a 28/10/1983, 16/11/1983 a 30/03/1984, 07/11/1984 a 13/12/1984", "Efeito: 820 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "Períodos: 25/02/1976 a 20/05/1976, 05/10/1977 a 10/03/1978, 22/03/1979 a 02/07/1979, 28/05/1982 a 30/07/1982, 27/04/1983 a 28/10/1983, 16/11/1983 a 30/03/1984, 07/11/1984 a 13/12/1984" "Efeito: 768 dias para aposentadoria".

Na Portaria de 13/10/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14/10/2016, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a ORLANDO DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO, matrícula 68.580-1, processo nº 080.001232/2011, ONDE SE LÊ: "Período: 17/06/1980 a 30/03/1983, Efeito: 1.017 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "Período: 17/06/1980 a 24/09/1989, Efeito: 3.387 dias para aposentadoria".

Na Portaria de 09/05/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 90, de 12/05/2017, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSETE BEZERRA BRITO ROMÃO, matrícula 200.505-0, processo nº 413.000119/2011, ONDE SE LÊ: "Período: 01/02/2012 a 31/07/2015, Efeito: 1.277 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "Período: 01/02/2012 a 31/08/2016, Efeito: 1.674 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço de 17/08/2006, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 164, de 25/08/2006, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCELENA ROSA DA SILVA, matrícula 203.306-2, processo nº 080.031604/2006, ONDE SE LÊ: "Função: Assistente de Ensino," LEIA-SE: "Função: Professor".

Na Ordem de Serviço de 17/08/2006, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 164, de 25/08/2006, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCELENA ROSA DA SILVA, matrícula 203.306-2, processo nº 080.031604/2006, ONDE SE LÊ: "Função: Assistente de Ensino," LEIA-SE: "Função: Professor".

Nas Portarias de 27/12/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 244, de 28/12/2016, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a SIMONE CRISTALINO VELOSO, matrícula 204.648-2, processo nº 462.001469/2016, ONDE SE LÊ: "Períodos: 01/03/1988 a 30/04/1988, 09/01/1989 a 29/04/1989, 17/08/1989 a 19/09/1990, 01/10/1990 a 13/05/1993, 08/09/1994 a 07/03/2000, 01/03/2000 a 02/04/2003, Efeito: 4.663 dias para aposentadoria" LEIA-SE: "Períodos: 01/03/1988 a 30/04/1988, 09/01/1989 a 29/04/1989, 17/08/1989 a 19/09/1990, 01/10/1990 a 13/05/1993, 08/09/1994 a 07/03/2000, 08/03/2000 a 02/04/2003, Efeito: 4.656 dias para aposentadoria".

Nas Portarias de 23/09/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 183, de 27/09/2016, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a NADIJANE CARLOS PRACIANO, matrícula 205.786-7, processo nº 080.011586/2016, ONDE SE LÊ: "Períodos: 22/09/1998 a 31/12/1988, 22/02/2000 a 21/12/2000," LEIA-SE: "Períodos: 22/09/1998 a 31/12/1998, 20/04/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000".

Nas Portarias de 22/11/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2016, página 68, que concedeu averbação de tempo de serviço a BLENDIA AMORIM SOARES MACHADO, matrícula 222.329-5, processo nº 080.012922/2016, ONDE SE LÊ: "Efeito: 1.966 dias para aposentadoria," LEIA-SE: "Efeito: 1.963 dias para aposentadoria".

Nas Portarias de 22/11/2016, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2016, página 69, que concedeu averbação de tempo de serviço a SEBASTIÃO TOME MOREIRA, matrícula 228.831-1, processo nº 471.000309/2015, ONDE SE LÊ: "Efeito: 458 dias para aposentadoria," LEIA-SE: "Efeito: 456 dias para aposentadoria".

Nas Portarias de 04/01/2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 005, de 06/01/2017, página 56, que concedeu averbação de tempo de serviço a JULIANA MACEDO MIRANDA, matrícula 230.989-0, processo nº 470.000542/2016, ONDE SE LÊ: "Efeito: 2.395 dias para aposentadoria," LEIA-SE: "Efeito: 2.394 dias para aposentadoria".

Na Ordem de Serviço de 20/12/2002, da Gerência de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 248, de 26/12/2002, página 39, que concedeu averbação de tempo de serviço a REGINA MARIA MADEIRA DE ANDRADE, matrícula 300.596-8, processo nº 080.006187/2002, ONDE SE LÊ: "Períodos: 03/02/1993 a 30/12/1995, 20/01/1999 a 19/12/1999, Efeito: 1.395 dias para aposentadoria," LEIA-SE: "Períodos: 20/01/1999 a 19/12/1999, Efeito: 334 dias para aposentadoria".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 08 DE JUNHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 02 de março de 2015, artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1º Designar GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 29.961-2, lotado na CRE NÚCLEO BANDEIRANTE/UNIAG, como gestor financeiro suplente, do Termo de Colaboração nº 40/2017, firmado entre a SEEDF e o LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI, objeto do processo nº 080.012528/2016, REG CRE NB 121566/2017.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 08 DE JUNHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1º Dispensar VAGNER FRANCISCO MACIEL, matrícula nº. 23.106-1, executor titular, do Contrato nº. 58/2011, firmado entre SEEDF e a empresa G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, objeto do processo nº. 080.007898/2008.
Art. 2º Designar ELIAS BESERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 209.277-8, executor titular, do Contrato nº. 58/2011, firmado entre SEEDF e a empresa G & E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, objeto do processo nº. 080.007898/2008.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 08 DE JUNHO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 460.000108/2012, 080.007928/2015 e 080.010087/2016.

Art. 2º Designar DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; ANA PAULA DE SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente DANIelly DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0, Professor de Educação Básica; e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 08 DE JUNHO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 468.000618/2012, 080.010753/2015, 080.003987/2016 e 468.000938/2016.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA DE SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente DANIelly DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0, Professor de Educação Básica; e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 08 DE JUNHO DE 2017
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.003365/2017.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA DE SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogal Suplente DANIelly DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0, Professor de Educação Básica; e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 08 DE JUNHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Delegação de Competência contida no art. 2º da Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2017, e tendo em vista a instrução contida no Processo nº. 370.000.110/2017, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA CIVIL VOLUNTÁRIA ao servidor MIRO BATISTA GUIMARÃES, matrícula nº 39.152-2, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão de Governamental, Classe Única, Padrão X - AU 10, Especialidade Agente de Portaria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 23, de 1º de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, página 31, ONDE SE LÊ: "... Rodrigo Bastos Faria, matrícula nº 268.510-8...", LEIA-SE: "... Rodrigo Bastos Faria, matrícula nº 271.339-1...".

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 08 DE JUNHO DE 2017
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 2016, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE:

Art.1º Dispensar, conforme Memorando nº 083/2017-GAB/SAMIDH/SEDESTMIDH, ANA CLÉA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1.657.424-9, da função de SUPLENTE do Convênio nº 769447/2012, celebrado entre a UNIÃO, por meio da SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SEPIR/PR, e o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, cujo objeto é apoiar as atividades da extinta Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial do DF, por meio da sua estruturação, divulgar os marcos regulatórios do SINAPIR ao viabilizar ações dessa secretaria junto às organizações e lideranças negras em oito regiões administrativas do Distrito Federal, conforme Plano de trabalho constante no processo nº 002.000.545/2012.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****DESPACHOS DO DIRETOR**

Em 07 de junho de 2017

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo nº 00053-00023714/2017-81; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.853,76 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e s eis centavos), em favor do 3º Sgt Ref. ANTÔNIO ADÃO ÁVILA, matrícula 1416074, referente ao pagamento do auxílio funeral, em razão do falecimento de sua esposa, a Sra. Sônia Guimarães Ávila, ocorrido em 25 out. 2014, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NT.0053, natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo nº 00053-00024081/2017-29; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.589,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais), em favor do Ten-Cel. Q O BM RRm. ANDRÉ LUCIANO DE OLIVEIRA SALGADO, matrícula 1399985, referente ao pagamento do auxílio fardamento do exercício de 2016, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF).

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo SEI-053-023845/2016; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 26.027,67 (vinte e s eis mil, vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), em favor do Ten-cel. Q O BM/Comb. EUNASLEY ALVES DE CASTRO, matrícula 1400041 E O UT RO S, referente ao pagamento da diferença de Adicional de Certificação Profissional (ACP) relativo ao período de 17 dez. até 31 dez. 2015, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, sendo: R\$ 23.422,90 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos) na natureza de despesa 3.1.90-92 e R\$ 2.604,77 (dois mil, s eis centos e quatro reais e setenta e sete centavos) na natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF).

CLÁUDIO FÁRIA BARCELOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA FILHO, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 47.257-3, matrícula SIAPE nº 1410436, a partir de 21.05.2017, conforme processo nº 052.001.312/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.
IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 06 DE JUNHO DE 2017
O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência e nº do processo. MARCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, 1430861-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 15%, 01.06.2017, 090.004.637/2015. VANI RODRIGUES, 090067-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 01.07.2017, 151.000.055/2010. WILDSTON SILVA DE FREITAS, 124837-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mestrado, 35%, 01.06.2017, 0400.000.791/2010.
ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 06 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, republicado no DODF nº 82, pag. 1, de 25.04.2012 e alterado pelo Decreto nº 37.401, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR JANAINA ADRIANA DA TRINDADE, matrícula 268.765-8, Assessora da Diretoria Técnica, Símbolo CNE-07, para substituir PAULO CELSO DOS REIS GOMES, matrícula 268.793-3, Diretor da Diretoria Técnica, Símbolo CNE-02, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 03/07/2017 a 22/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.
DESIGNAR LUANA CRISTELI SENA, matrícula 270.769-1, Assessora da Assessoria de Gestão Ambiental, Símbolo DFA-14 para substituir MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 268.567-1, Chefe da Assessoria de Gestão Ambiental, Símbolo CNE-07, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 15/05/2017 a 13/06/2017 (referente ao exercício de 2016) e no período de 14/06/2017 a 13/07/2017 (referente ao exercício d 2017), por motivo de férias regulamentares da titular.
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 076, DE 08 DE JUNHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Inciso II, do Artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:
Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTÔNIO CARLOS CRAVEIRO DE OLIVEIRA, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, matrícula nº 07400167 para EXECUTOR para acompanhar a prestação de serviços de infraestrutura para o aniversário de Taguatinga, conforme consta do processo nº 132.000.229/2017.
Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, atestar as notas fiscais e apresentar o relatório de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nºs 29 e 125-2004/SEPLAG.
Art. 3º Convalidando os atos do executor nomeado a partir de 08 de junho de 2017.
RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 07 DE JUNHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 Inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Designar FRANCISCO FIRMINO FILHO, matrícula nº 392.470-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor LEOMAR LIMA RODRIGUES, matrícula nº 274.543-3, na Comissão Permanente de Processo Disciplinar e de Sindicância, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 11, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2017, página 22.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 07 DE JUNHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em consonância com a Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Designar ÂNGELA BRAGA MACHADO, matrícula 174.659-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Cruzeiro, como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 53, de 24 de junho de 2016, publicada no DODF nº 121, de 27 de junho de 2016, página 68, em substituição a WILTON BORGES DE SOUSA, matrícula 1.670.011-2, por ter sido exonerado.
Art. 2º Designar ÂNGELA BRAGA MACHADO, matrícula nº174.659-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Cruzeiro, RENATO DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 105.317-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Cruzeiro, VANILDA MARQUES GONÇALVES, matrícula nº 91.368-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Cruzeiro, todos estáveis, para comporem sob a presidência do primeiro, Comissão Processante Disciplinar, no sentido de apurar fatos relacionados ao Processo de Sindicância nº 139.000.242/2015.
Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 07 DE JUNHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 42, LXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em consonância com o Artigo 55, inciso 4º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE TORNAR PÚBLICO o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores da Administração Regional do Cruzeiro. Os Servidores relacionados abaixo que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho Aferição desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por matrícula, nome do servidor e pontuação e conceito da Avaliação de Desempenho.

Matrícula	Nome	Pontos	Conceito
38.952-8	OSENITA ROMEIRO CARDOSO	5,00	Excelente
39.950-7	SINVAL JOSÉ DE ALCÂNTARA	4,88	Excelente
42.322-X	FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA	4,90	Excelente
41.537-5	SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE	5,00	Excelente
41.840-4	ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS	4,83	Excelente
91.243-3	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CORDEIRO	4,96	Excelente
91.368-5	VANILDA MARQUES GONÇALVES	4,93	Excelente
105.317-5	RENATO DIAS DE CARVALHO	5,00	Excelente
174.659-6	ÂNGELA BRAGA MACHADO	5,00	Excelente
175.840-3	FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA	4,60	Excelente

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 25 DE ABRIL DE 2017(*).
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 03, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 32, de 18 de fevereiro de 2016, de acordo com o disposto no artigo 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito, de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). A servidora concorrente à Promoção Funcional se não estiver de acordo com o resultado obtido terá o prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do resultado, para interposição de recursos juntos a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional do Park Way. O recurso deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este Ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito,

pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência, da carreira de Planejamento e Gestão Urbana. 108.579-4, MARCLIVANA ROLLA MARTINS PINTO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 50, 40, 90, Especial, I, 05/10/2016.

FLAVIA BARRROSO DE AGUIAR BEZERRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, p. 34.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 07 DE JUNHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor relacionado por nome, matrícula, cargo, quinquênio e período: RAUL MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 98.973-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º quinquênio, referente ao período de 17/08/1978 a 13/08/1988; 2º quinquênio, referente ao período de 14/08/1988 a 12/08/1993; 3º quinquênio, referente ao período de 13/08/1993 a 11/08/1998; 4º quinquênio referente ao período de 12/08/1998 a 10/08/2003.

ALESSANDRO PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 494, DE 08 DE JUNHO DE 2017
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS ALVES DE BARRO GOMES, matrícula 264.222-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JOSE CELESTINO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 264.386-3, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Controle Orçamentário, da Gerência de Tesouraria, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 5 a 14 de junho de 2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

INSTRUÇÃO Nº 495, DE 08 DE JUNHO DE 2017
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JOSE MARCO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 81.755-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir SEBASTIÃO VICENTE AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.668.179-7, Administrador de Unidades de Conservação, Símbolo DFG-12, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 01 de junho a 04 de julho de 2017, por motivo de licença médica do titular.

JANE MARIA VILAS BÔAS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 489 de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, quarta-feira, 07 de junho de 2017, que designou o servidor ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 263.995-5, Analista de Atividade de Meio Ambiente, para substituir MONICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191.670-X: ONDE SE LÊ: "...07 de julho de 2017...", LEIA-SE: "...07 de junho de 2017...".

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 122, DE 08 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 113, de 25 de maio de 2017, publicada no DODF nº 100, de 26/05/2017, página 47, o ato que designou JANAÍNA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 235.353-9, para substituir ANTÔNIO EXPEDITO CARDOSO, matrícula nº 232.089-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo, do Conselho Tutelar de Santa

Maria I, da Unidade de Apoio Administrativo Santa Maria I, da Coordenação de Proteção, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 05/06/2017 à 14/06/2017, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAÚJO

PORTARIA Nº 124, DE 08 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias de FLÁVIO SIMPSON, matrícula nº 221.696-5, Agente Socioeducativo, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá, da Coordenação do Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, referente ao período de 17/04/2017 à 06/05/2017, por necessidade do serviço. Fica assegurada ao servidor a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

AURÉLIO ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 113, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 100, de 26/05/2017, pg. 47 o ato que designou KAREN NATANNY SEABRA DE OLIVEIRA..., ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 234.428-5...", LEIA-SE: "... matrícula nº 237.428-...".

Na Portaria Nº 120, de 05 de junho de 2017, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 107, de 06/06/2017, pg. 20, o ato que designou ERIKA DE ANDRADE FARIAS..., ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 237.127-7...", LEIA-SE: "... matrícula nº 217.997-0...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 07 DE JUNHO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 65, de 06/04/2016, página 27, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 30 de março de 1998, publicada no DODF Nº 64, de 03 de abril de 1998, página 27, que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora GILDA DE FÁTIMA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.712-3.
TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 65, de 06/04/2016, página 27, o ato que retificou na Ordem de Serviço de 30 de setembro de 2002, publicada no DODF Nº 196, de 11 de outubro de 2002, página 20, que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora GILDA DE FÁTIMA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.712-3.
TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 65, de 06/04/2016, página 27, o ato que retificou na Ordem de Serviço Nº 20, de 10 de julho de 2009, publicada no DODF Nº 138, de 20 de julho de 2009, página 24, que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora GILDA DE FÁTIMA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.712-3.
TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 65, de 06/04/2016, página 27, o ato que retificou na Ordem de Serviço Nº 62, de 07 de novembro de 2012, publicada no DODF Nº 227, de 08 de novembro de 2012, página 32, que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora GILDA DE FÁTIMA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.712-3.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 30 de março de 1998, publicada no DODF Nº 64, de 03 de abril de 1998, página 27, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GILDA DE FÁTIMA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.712-3, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio: 10/05/90 a 09/08/97...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 06/12/1989 a 29/12/1996 - prorrogado 750 (setecentos e cinquenta) dias em virtude de 06 (seis) dias de licenças médicas e mais 25 (vinte e cinco) faltas injustificadas...".

Na Ordem de Serviço de 30 de setembro de 2002, publicada no DODF Nº 196, de 11 de outubro de 2002, página 20, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GILDA DE FÁTIMA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.712-3, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio: 10/08/1997 a 08/08/2002...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 30/12/1996 a 26/02/2002 - prorrogado 60 (sessenta) dias em virtude de 02 (duas) faltas injustificadas...".

Na Ordem de Serviço Nº 20, de 10 de julho de 2009, publicada no DODF Nº 138, de 20 de julho de 2009, página 24, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GILDA DE FÁTIMA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.712-3, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 07/09/1999 a 03/12/2004...", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 27/02/2002 a 25/02/2007..."

Na Ordem de Serviço Nº 62, de 07 de novembro de 2012, publicada no DODF Nº 227, de 08 de novembro de 2012, página 32, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GILDA DE FÁTIMA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.712-3, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, no período de 22/07/2007 a 17/10/2012...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 26/02/2007 a 24/05/2012 - prorrogado 90 (noventa) dias em virtude de 03 (três) faltas injustificadas..."

Na Ordem de Serviço Nº 156, de 30 de maio de 2017, publicada no DODF Nº 104, de 1 de junho de 2017, página 36, o ato que concedeu o 6º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GILDA DE FÁTIMA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 102.712-3, ONDE SE LÊ: "...6º Quinquênio, no período de 24/05/2012 a 22/05/2017...", LEIA-SE: "...6º Quinquênio, no período de 25/05/2012 a 23/05/2017..."

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados: CLARISSA WAGNER REYES, matrícula nº 33360-5, 6º Quinquênio, referente ao período de 16.07.2011 a 13.07.2016. (Processo nº 150.002369/2011). SIMONE DOMINGOS PIRES ELIAS, matrícula nº 1650510-0, 5º Quinquênio, referente ao período de 26.09.2011 a 23.09.2016. (Processo nº 081.002762/1996).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 05 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº34.195, de 06 de Março de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR ELTON SANTOS CARDOSO, matrícula nº 232.953-0, Assessor Especial, da Assessoria Jurídico Legislativa, do Gabinete, Símbolo DFA-17, para substituir o servidor FELIPE DA SILVA ALEXANDRE SOUSA, Chefe, da Assessoria Jurídico Legislativa, do Gabinete, matrícula nº 269.737-8, Símbolo CNE-03, no período de 05/06a/2017 a 14/06/2017, por motivo de Férias regulamentares;

DESIGNAR ADRIANA DE ALMEIDA NAZARIO SANTOS, matrícula nº 232.945-X, Assessor, da Gerência de Compras e Projetos Básicos, da Diretoria de Gestão e Logística, Símbolo DFA-11, para substituir o servidor JOSÉ RONALDO XAVIER, Gerente, da Gerência de Compras e Projetos Básicos, da Diretoria de Gestão e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo DFG-14, por motivo de férias regulamentares no período de 05/06/2017 a 14/06/2017;

DESIGNAR CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 158.916-4, Coordenador, da Coordenação de Administração do Estádio Nacional, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, Símbolo CNE-06, para substituir o servidor JULIANO DE FREITAS COSTA, matrícula nº 270.000-X, Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta do Turismo, Símbolo CNE-02, por motivo de férias regulamentares no período de 19/06/2017 a 28/06/2017;

DESIGNAR LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO FRANÇA, matrícula nº 174.933-5, Gerente, da Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-14, para substituir a servidora CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 158.922-9, Diretora, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo CNE-07, no período de 03/07/2017 a 12/07/2017, por motivo de férias regulamentares;

DESIGNAR TAIANE NINA ANTUNES, matrícula nº 232.673-6, Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, Símbolo DFA-14, para substituir a servidora MIRIAM INÊZ PESSOA DE FRANÇA, matrícula nº 261.003-5, Ouvidor, do Gabinete, Símbolo CNE-06, no período de 10/07/2017 a 24/07/2017, por motivo de Férias regulamentares;;

DESIGNAR RENATO DANIEL DE FARIA, matrícula nº 232.691-4, Coordenador, da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, Símbolo CNE-06, para substituir o servidor SANDRO BERNARDO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, matrícula nº 233.268-X, Subsecretário, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Subsecretaria Adjunta do Turismo, Símbolo CNE-02, no período de 19/07/2017 a 28/07/2017, por motivo de férias regulamentares.

LEILA BARROS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 139, DE 07 DE JUNHO DE 2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria nº 47, de 24 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 44, de 6 de março de 2017, pág. 37, o ato que concedeu aposentadoria voluntária, a MARTA PEIREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 38.253-1, para considerar o seguinte fundamento legal artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 42, incisos I, II e III, letras "a" e "b" da Lei Complementar Distrital nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. PROCESSO nº 401.000938/2016.

KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO

PORTARIA Nº 140, DE 07 DE JUNHO DE 2017

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 130, de 29/05/2017, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES DE OLIVEIRA, Defensora Pública, matrícula nº 124.236-9, do período de 26/05/2017 a 24/06/2017, a partir de 05/06/2017 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a defensora a fruição do período suspenso nos dias 25/09/2017 a 14/10/2017.

KARLA NÚBIA RODRIGUES DE SOUSA DO COUTO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 190, DE 05 DE JUNHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 12 do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto nº 33.842, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LÉO FERREIRA LEONCY, matrícula nº 96.911-7, Procurador do Distrito Federal, Categoria II, para substituir MÁRCIA CARVALHO GAZETA, matrícula nº 49.254-X, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Procurador-Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 05/06/2017 a 14/06/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 191, DE 08 DE JUNHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'b', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a NILZA GUIMARÃES DIAS, na qualidade de viúva de ANTÔNIO DUARTE DIAS, matrícula nº 16.023-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão 5, falecido em 12/05/2017, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com efeitos retroativos a 12/05/2017, data do óbito do instituidor. Processo Administrativo nº 0020.000.531/2017.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor JONI GONÇALVES PEREIRA, denominada "CPTCE 8", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 18, de 15 de maio de 2015, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2015, p.38, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.447/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, denominada "CPTCE 14", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 46, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 17, alterada pela Ordem de Serviço nº 13, de 4 de abril de 2016, publicada no DODF nº 66, de 7 de abril de 2016, p. 49, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.550/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor SILVIO CÉSAR RIBEIRO FLORENTINO, denominada "CPTCE 19", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 51, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 18, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.509/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor VANSLEY TAVARES ROCHA, denominada "CPTCE 20", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 52, de 3 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 184, de 4 de setembro de 2013, p. 18, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos nºs 017.000.063/2007 e 480.000.448/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor RAIMUNDO NEVES PEREIRA, denominada "CPTCE 30", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 04, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2017, p.22, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo nº 480.000.505/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora ALENNE SURER DA COSTA REIS, denominada "CPTCE 31", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 14, de 23 de março de 2017, publicada no DODF nº 58, de 24 de março de 2017, p.20, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos nºs 371.000.058/2009, 480.000.209/2014 e 080.020.093/2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora DIONE LIMA RIBEIRO, denominada "CPTCE 33", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 41, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos nºs 080.020.813/2006 e 131.001.480/2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, denominada "CPTCE 34", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 42, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos nºs 480.000.052/2014 e 371.000.578/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Altera Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pela servidora SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, denominada "CPTCE 35", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 42, de 5 de junho de 2017, publicada no DODF nº 107, de 6 de junho de 2017, p. 21, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de tomadas de contas especiais a que se referem os processos nºs 131.000.247/2006 e 080.003.355/2006.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2013
Processo: 410.000.637/2013 - DAS PARTES: SEPLAG x REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. DO OBJETO: a)Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da NOTA/AJL/SEPLAG/Nº 125/2017, da Cláusula quinta do Contrato, o artigo 40, inciso XI, da Lei 8666/93e da Decisão nº 325/2007; nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2017 - CCT, para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr.de Empr.de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF(SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 08/03/2017, sob o númeroDF000115/2017, passando o valor anual do contrato de R\$ 10.122.005,52 (dez milhões, cento e vinte e dois mil, cinco reais e cinquenta e dois centavos) para o valor de R\$ 10.866.501,48 (dez milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e um reais e quarenta e oito centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 7,36%, com seus efeitos financeiros a partir de 02/01/2017. b) Para fins de pagamento da repactuação o valor a ser considerado será de R\$ 319.449,77 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), referente ao período de 02/01/2017 a 08/06/2017, ressaltando que os efeitos financeiros relativos ao Plano de Saúde serão contados a partir de 01/03/2017, conforme estabelecido no Parágrafo 17º da Cláusula Décima Oitava da CCT/2017, conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de aditivo contratual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 32101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003. 2990-3876; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recursos: 101. V - Nota de Empenho: 2017NE00591. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de 09/06/2017 até 08/06/2018. DA ASSINATURA: 05/06/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: DALMO JORGE LIMA PALMEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto e pela CONTRATADA: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, na qualidade de Sócio Administrador. LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO Subsecretária de Administração Geral

EDITAL Nº 1/2017 - INOVABRASÍLIA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Ciclo 2017 do Prêmio Inovação na Gestão Pública do Distrito Federal - Prêmio InovaBrasília. A concessão do Prêmio InovaBrasília de que trata a Portaria SEPLAG nº 240, de 29 de maio de 2017, se dará nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Prêmio InovaBrasília relativo ao Ciclo 2017 será dado às equipes de servidores e respectivos órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal que tiverem inscrito projetos que alcancarem destaque em vista dos resultados obtidos por ações executadas nas seguintes categorias:

1.1.1 Atendimento ao Cidadão: ações que priorizem a melhoria da qualidade do atendimento prestado diretamente ao cidadão, facilitando a sua relação com a Administração Pública e ampliando a oferta de serviços;

1.1.2 Uso Eficiente dos Recursos Públicos: ações orientadas para a utilização eficiente, adequada e responsável dos recursos públicos, caracterizando projetos que priorizem a redução de custos e elevação de produtividade, no atendimento às demandas da população;

1.1.3 Valorização do Servidor: ações direcionadas ao desenvolvimento dos processos de gestão de pessoas, melhoria da qualidade de vida no trabalho, com valorização pessoal e também profissional do servidor público;

1.1.4 Práticas Transformadoras: ações que se caracterizem por práticas inovadoras de intervenção na realidade, promovam mudança de conceitos, desenvolvam novos valores e atitudes, criem novas possibilidades e produzam resultados sociais diferenciados.

2. ETAPAS DO CICLO 2017

2.1 As etapas do Ciclo 2017 do Prêmio InovaBrasília a que se refere o Art. 4º do Regulamento aprovado por meio da Portaria nº 240, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de maio de 2017 serão executadas conforme o seguinte cronograma de datas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Etapa I - Inscrição	19/06 a 10/07/2017
Etapa II - Análise de elegibilidade das candidaturas	11/07 a 21/07/2017
Etapa III - Análise técnica do documento do projeto	24/07 a 29/09/2017
Etapa IV - Indicação dos projetos classificados para premiação e reconhecimento	02/10 a 19/10/2017
Etapa V - Premiação e reconhecimento dos projetos vencedores	24/10/2017

3. ETAPA I - DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: www.inovabrasilia.df.gov.br.

3.2 A inscrição consiste de dois procedimentos:

3.2.1 Preenchimento de formulário de inscrição;

3.2.2 Elaboração do documento do projeto.

3.3 Para garantia de correta inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico informado no item 3.1 um Manual de Orientações para Inscrição de Projetos no Ciclo 2017 do Prêmio InovaBrasília, devendo os servidores que executarem a ação de inscrição de projetos estarem atentos para o correto preenchimento, sem omissão dos dados que são solicitados.

3.4 Caso o projeto seja executado mediante parcerias com organizações de diversas naturezas da sociedade civil, a inscrição necessariamente será feita pelo órgão ou entidade que tenha a responsabilidade de gestão e execução das ações do projeto.

3.5 Em caso de haver diversos órgãos ou entidades da administração pública envolvidos na gestão e execução do projeto caberá à própria equipe responsável pelo projeto a escolha daquele que irá inscrever e representar o projeto.

3.5.1 Não serão aceitas inscrições por órgãos distintos de projetos com o mesmo conteúdo informado no Documento de Projeto, ainda que com título ou categoria diferentes.

3.5.2 No caso previsto no item 3.5.1 prevalecerá o projeto que for inscrito primeiro e desqualificado o que for inscrito posteriormente.

3.6 Não há limite quanto ao número de inscrições, podendo ocorrer mais de uma inscrição representada pelo mesmo órgão ou entidade pública.

3.7 As equipes participantes deverão manter sigilo sobre a participação do projeto no Prêmio InovaBrasília durante o processo de reconhecimento, abstendo de fazer ou autorizar qualquer tipo de divulgação, exceto quando autorizado pela Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília.

3.8 Caso haja necessidade de cancelamento da inscrição é necessário solicitação formal firmada pelo dirigente máximo do órgão à Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília.

3.9 No formulário de inscrição deverão estar indicados os servidores públicos que compõem a equipe responsável pela coordenação do projeto inscrito.

3.10 A equipe deverá ser composta pelos servidores que efetivamente atuam no gerenciamento do projeto inscrito e que tenham responsabilidade pela gestão das práticas inovadoras da iniciativa.

3.11 A equipe deverá ser constituída por, no mínimo, dois e, no máximo, oito servidores públicos efetivos ou comissionados.

3.12 Dentre os nomes relacionados é necessário que o do coordenador da equipe seja identificado em campo específico no formulário de inscrição.

3.13 Qualquer alteração na composição da equipe responsável pela coordenação do projeto inscrito, durante as etapas do ciclo de avaliação e reconhecimento, deverá ser formalmente comunicada pelo coordenador da equipe à Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília.

3.14 A equipe se responsabilizará por todas as informações contidas no Documento do Projeto, as quais deverão ser do conhecimento dos dirigentes do órgão ou unidade da administração pública.

3.15 O projeto não poderá ter se iniciado antes de 01 de janeiro de 2015, a ser confirmado por ocasião da visita técnica.

3.16 Junto ao formulário de inscrição, o Documento do Projeto deverá ser elaborado com base nas especificações do manual de orientações, disponível no site www.inovabrasilia.df.gov.br.

3.17 O documento de projeto deverá ser inscrito em uma única categoria, na qual esteja concorrendo, sendo vedada a inscrição de um mesmo projeto em mais de uma categoria.

3.18. A inserção de elementos como gráficos, tabelas, planilhas, figuras e fotos deverá seguir as instruções contidas no manual de orientação.

4. ETAPA II - ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

4.1 A Análise de Elegibilidade das Candidaturas será realizada pela Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília com base nas informações contidas no formulário de inscrição e no Documento do Projeto, observado o contido no art. 8º, § 2º, do Regulamento aprovado por meio da Portaria nº 240, de 29 de maio de 2017.

4.1.1 As inscrições que não atenderem aos critérios de elegibilidade serão desqualificadas.

4.1.2 As inscrições que forem aceitas se submeterão à etapa de análise técnica dos documentos dos projetos.

4.1.3 De ambas situações, os coordenadores dos projetos serão devidamente informados pela Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília.

4.2 A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG não se responsabilizará por desclassificação causada em virtude do preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5. ETAPA III - ANÁLISE TÉCNICA DO DOCUMENTO DO PROJETO

5.1 A Análise Técnica do documento do projeto ocorrerá em duas fases, por meio da Banca Examinadora do Prêmio InovaBrasília.

5.1.1 Na primeira fase, o documento do projeto será submetido pela Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília à Comissão Técnica de Avaliação, uma por categoria:

a) a Comissão Técnica de Avaliação fará avaliação dos documentos dos projetos adotando como critério o constante do art. 6 deste Edital e estabelecendo pontuação, para cada projeto;

b) a Comissão Técnica de Avaliação indicará ao Comitê Gestor InovaBrasília até cinco projetos, classificados por ordem decrescente de pontuação, dentre os que alcançaram pontuação superior a 3,5, por categoria.

5.1.2 Na segunda fase, os projetos que tiverem alcançado pontuação igual ou superior a 3,5 pontos serão submetidos à análise do Comitê Gestor InovaBrasília da qual resultarão no reconhecimento e indicação de projetos classificados em primeiro e segundo lugar, por categoria.

5.2 A Banca Examinadora do Prêmio InovaBrasília, observada as disposições dos art's. 14, 15 e 16 do Regulamento aprovado por meio da Portaria nº 240, de 29 de maio de 2017, será composta por especialistas com reconhecida atuação/pesquisa em gestão, atividades de fiscalização/controle, execução/elaboração de políticas públicas ou sociais, bem como pesquisadores ou especialistas nas áreas de conhecimento relacionadas às categorias em análise.

5.2.1 A Banca Examinadora é constituída pelo Comitê Gestor InovaBrasília e pela Comissão Técnica de Avaliação, constituída em razão das categorias em análise.

5.2.2 O processo de pontuação a ser executado pelos integrantes das comissões técnicas será realizado por meio de sistema eletrônico de pontuação, individualmente, mediante senha de acesso ao sistema, com preenchimento de um relatório de análise e pontuação, por projeto.

5.2.3 A pontuação, entre 0 e 5, será feita diretamente no sistema, e será atribuída em função de cada um dos critérios de avaliação listados no item 6.2 deste Edital.

5.2.4 A pontuação será dada mediante verificação de atendimento aos critérios por meio de consideração às seguintes situações: atende plenamente, atende parcialmente, não atende.

5.3 O processo de constituição, formação e designação da Banca Examinadora do Prêmio InovaBrasília observará regras rígidas em relação a conflitos de interesse reais e potenciais com os órgãos ou servidores vinculados a algum projeto inscrito.

5.4 Os membros da Banca Examinadora assumem o compromisso de cumprir o Código de Ética e as Regras de Conduta do Prêmio InovaBrasília.

5.4.1 O Código de Ética e as Regras de Conduta do Prêmio InovaBrasília serão fornecidos aos representantes da Banca Examinadora quando de sua designação para participação nos trabalhos.

5.5 A participação como membro da Banca Examinadora do Prêmio InovaBrasília é isenta de qualquer forma de remuneração.

5.6 As indicações para composição da Banca Examinadora do Prêmio InovaBrasília e suas respectivas decisões não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

5.7 A Visita aos projetos habilitados será realizada pelas comissões técnicas de avaliação para verificação de evidências objetivas, visando subsidiar a classificação dos trabalhos.

5.7.1 A visita servirá para verificação do constante do documento do projeto apresentado, podendo os membros da Comissão Técnica:

5.7.1.1 ouvir usuários e outros servidores que tenham ciência da execução do projeto para avaliar a efetividade dos resultados informados;

5.7.1.2 sanar dúvidas ou outras providências necessárias à comprovação das informações prestadas no relatório, ou quanto à interpretação de dados apresentados;

5.7.1.3 verificar in loco as condições em que o projeto é executado.

5.7.2 As equipes responsáveis por projetos deverão facilitar a avaliação dos trabalhos in loco, proporcionando a necessária acessibilidade às informações.

5.7.3 Poderão ser realizadas entrevistas e questionários com o público/cliente alvo do projeto visando dar à Comissão Técnica de Avaliação maior segurança quanto à pontuação a ser atribuída ao projeto.

6. ETAPA IV - INDICAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS PARA PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

6.1 A Indicação dos Projetos Classificados para Premiação e Reconhecimento será feita pela Banca Examinadora à Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília.

6.2 Serão considerados critérios de avaliação, nos termos do art. 13 do Regulamento aprovado por meio da Portaria nº 240, de 29 de maio de 2017, para o processo de reconhecimento e indicação ao Prêmio InovaBrasília:

6.2.1 Relevância do resultado produzido;

6.2.2 Caráter inovador;

6.2.3 Efetividade dos resultados;

6.2.4 Possibilidade de multiplicação;

6.2.5 Desenvolvimento de parcerias com organizações do setor público ou privado;

6.2.6 Aspectos de sustentabilidade;

6.2.7 Viabilidade em termos de relação custo-benefício.

6.3 O Comitê Gestor InovaBrasília fará a indicação para a premiação após receber os relatórios da Comissão Técnica de Avaliação contendo a pontuação alcançada por cada projeto, segundo a categoria em que tenha sido inscrito.

6.4 O Comitê Gestor InovaBrasília poderá reunir-se com a Comissão Técnica de Avaliação na fase de indicação dos projetos classificados.

7. ETAPA V - PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS PROJETOS VENCEDORES

7.1 A Premiação e o Reconhecimento dos Projetos Vencedores, nos termos previstos no art. 17 do Regulamento aprovado por meio da Portaria nº 240, de 29 de maio de 2017, ocorrerão em Cerimônia de Premiação, cujo local, data e horário de realização serão devidamente informados aos participantes.

7.1.1 Os projetos finalistas e os vencedores serão conhecidos na Cerimônia de Premiação do Ciclo 2017.

7.2 Serão premiados os trabalhos melhor pontuados por apresentarem resultados mais expressivos, em cada uma das categorias do prêmio.

7.3 O prêmio, por categoria, consiste no reconhecimento e:

7.3.1 Aos projetos classificados em primeiro lugar:

- troféu a ser conferido ao órgão que tiver efetuado a inscrição dos projetos que alcançarem a primeira colocação e certificados aos membros da equipe;

- quantia financeira correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser entregue à equipe;

7.3.2 Menção Honrosa de Destaque a ser conferida aos membros de equipes cujos projetos tenham obtido a segunda colocação.

7.3.3 Certificado de participação aos membros dos demais projetos que tenham sido encaminhados pela Comissão Técnica de Avaliação ao Comitê Gestor InovaBrasília e que não tenham obtido a primeira ou segunda colocação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em relação aos projetos premiados:

8.1.1 Poderá ser dada ampla divulgação do documento do projeto, ressalvados os aspectos de confidencialidade, para multiplicação nos diversos órgãos públicos do GDF;

8.1.2 Poderá haver participação dos servidores e dirigentes dos respectivos órgãos/unidades e demais parceiros, se houver, em eventos para divulgação/apresentação do trabalho e relato de experiências;

8.1.3 Será autorizada a visita de servidores públicos e outros agentes sociais interessados na iniciativa aos locais de execução das ações do projeto para verificação e obtenção de informações, observada a privacidade e confidencialidade quando for o caso.

8.2 Todas as comunicações com a Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília serão efetuadas por meio do email: premioinovabrasilia@seplag.df.gov.br.

8.3 Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília.

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017

Processo SEI nº 0410.003267/2016, Pregão Eletrônico n.º 31/2017, HOMOLOGADO em 31 de maio de 2017, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higiene - Produtos Automotivos (Aromatizante, Cera, Detergente Automotivo, Detergente, Esponja, Limpa Pneu, Shampoo Automotivo), para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 07/06/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 01 e 05 - LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI -EPP; itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 - SAFIRA COMERCIAL EIRELI. Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO
Coordenadora

CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 032/2017, Registro de preços para eventual aquisição de material permanente de equipamentos de áudio e vídeo (projektor de vídeo, reproduutor de DVD, tela de projeção, televisores, projetores, etc.), objeto do processo SEI n.º 00410?00010165/2017-23 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar a assinarem eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, a Ata de Registro de Preços nº 0024/2017, até o dia 13 de junho de 2017. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_login&id_orgao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO
Coordenadora

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -
DF - GESTÃO DE ATIVOS S.A.
CNPJ 23.284.932/0001-09 - NIRE 5330001670-41.

Data: 24 de abril de 2017; 2. Hora: 14 h30min. 3. Local: SBS Quadra 01 Bloco E, Ed. Brasília, 7º andar, Brasília - DF. 4. Presentes: Totalidade dos acionistas, o Governo do Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Fazenda, pelo seu titular João Antônio Fleury Teixeira e o BRB - Banco de Brasília S.A pelo seu presidente Vasco Cunha Gonçalves. 5. Mesa: Presidente: Rossini Dias de Souza; Secretária: Lucyane Frain de Lima. 6. Ordem do Dia: Examinar, discutir e votar o aumento de capital da Companhia, dentro do limite já autorizado. 7. Deliberação: 7.1. Considerando as necessidades da Companhia, para fazer face às despesas de custeio e da primeira operação de securitização a serem realizadas até o mês de dezembro de 2017, os acionistas, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições deliberaram sobre o aumento de capital, no limite já autorizado, nos termos da proposição da Diretoria e anuência dos Conselhos Fiscal e de Administração, no montante de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) conforme Boletim de Subscrição - Anexos I e II. A íntegra da presente ata, pode ser acessada no site www.fazenda.df.gov.br, no link DF GESTÃO DE ATIVOS S/A.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Secretária de Estado de Fazenda - em exercício

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 06, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 4 Decreto nº 18.955/97 - RICMS e/ou no art. 23, inc. I, alínea "d", item 4 do Decreto nº 25.508/05 - RISS e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas em razão da omissão na escrituração do Livro Fiscal Eletrônico, na forma do Decreto 26529/06. A inscrição será reativada automaticamente com a regularização da situação que motivou a suspensão e com o recolhimento da multa acessória correspondente, ou poderá ser cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal. Caso a empresa tenha sido suspensa por quaisquer outros motivos, deverá regularizar todos eles para ter a inscrição reativada.

Para o levantamento das omissões, foram considerados os últimos 5 (cinco) anos. No entanto, ressaltamos que, para regularização da situação, o contribuinte deverá estar em dia com a obrigação da escrituração do livro fiscal eletrônico.

Para verificar os períodos em que não foram feitas a escrituração do livro fiscal eletrônico, o contribuinte deverá acessar a área restrita do Portal da Agência@net, opção "Livros fiscais", "Livro eletrônico", "Consultar consolidação de LFE, "Consulta Consolidada do Livro Fiscal Eletrônico".

A multa acessória será de R\$ 1.417,58 (mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Para emitir o Documento de Arrecadação - DAR referente à multa acessória, o contribuinte deverá acessar o portal da SEF (www.fazenda.df.gov.br), entrar na opção EMPRESA, ICMS ou ISS, "Emissão de DAR e preencher o DAR informando o valor da multa acessória devida, utilizar o código de receita 5291- Multa por Desc. de Obrig. Trib. Acessória, cota/referência o mês corrente, Exercício 2017, Data de vencimento o último dia do mês corrente e no campo Nº Processo deverá ser informado "Edital 06 2017".

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.795.964/001-94, 2As Holding De Participacoes Ltda, AGTAG; 07.535.938/001-04, 2M Construções Ltda, AGSIA; 07.545.522/001-00, 3 A Acabamentos Gráficos Ltda-Me, AGSIA; 07.783.636/001-84, 3 F Distribuidora De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.673.171/002-92, 3 Suns Comercio E Distribuicao Ltda Me, AGSIA; 07.679.108/001-33, 3R Veiculos Ltda Me, AGSIA; 07.509.683/001-04, 413 Sul Comercial De Alimentos Ltda Epp, AGBRA; 07.744.372/001-90, 4M Lanchonete Ltda Me, AGTAG; 07.699.675/001-00, A & C Móveis Corporativos E Sinalização Arquitetônica Me, AGNOR; 07.574.334/001-00, A & E - Comercio Atacadista De Produtos Descartaveis Ltda Epp, AGNOR; 07.486.836/001-91, A & E Producoes E Servicos Ltda Me, AGGAM; 07.315.561/002-92, A Andre G Pouso, AGBRA; 07.796.923/001-89, A Araujo Meneses Ei, AGTAG; 07.652.816/001-03, A C De Carvalho Comunicacao Visual Eireli Me, AGTAG; 07.328.656/001-74, A Casa Dos Capachos Ltda Epp, AGBRA; 07.459.802/001-69, A Da Silva Marreiros Relojoaria - Me, AGGAM; 07.558.735/001-82, A De Araújo Ramos Eireli Me, AGCEI; 07.583.465/001-21, A De F D Araujo Barbearia Me, AGSOR; 07.510.677/001-43, A Dos Santos Comercio Me, AGTAG; 07.559.268/001-26, A F Da Silva Souza Lanhouse Me, AGBRA; 07.744.711/001-00, A Flavia Rolim Marques- Confeções Me, AGGAM; 07.520.069/001-08, A J Dallaio Bar E Lanchonete Ltda Me, AGPLA; 07.381.211/001-99, A M Da Costa Silva Me, AGGAM; 07.541.567/001-43, A M M Industria E Comercio De Confeções E Varejo Ltda Me, AGBRA; 07.699.488/001-45, A P Mesquita Da Silva Cursos Profissionalizantes Me, AGNOR; 07.605.910/001-03, A P R Lustosa Restaurante Me, AGBRA; 07.622.945/001-67, A S Construcoes E Acabamentos Eireli Me, AGCEI; 07.617.848/001-00, A S Producoes E Publicidade, AGNOR; 07.615.080/001-02, A. A. Bomfim Comercio De Frutas Me, AGCEI; 07.544.102/001-35, A. B. Buffet Ltda Me, AGSOB; 07.541.926/001-53, A. Da Silva Barbalho Cabeleireiro, AGPLA; 07.682.871/001-58, A. De S. Miranda Auto Pecas - Me, AGGAM; 07.527.902/001-79, A. J. De Sousa Material Elétrico Me, AGBAN; 07.626.006/001-19, A. L De Sousa Suplementos Me, AGSIA; 07.709.916/001-13, A. P Gomes - Servicos De Beleza - Me, AGNOR; 07.604.947/001-98, A. P. Zuza Grafica E Editora Me, AGCEI; 07.545.320/001-14, A. Ramos-Me, AGSIA; 07.568.709/001-88, A.C. De Aguiar Me, AGTAG; 07.795.243/001-93, A.F. Comercial De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.527.602/001-62, A.F. De Oliveira Agencia De Turismo Me, AGGAM; 07.566.365/001-36, A.L Santos Suplementos Alimenticios Ltda - Me, AGGAM; 07.666.258/001-06, A.P. Da Cruz Do Nascimento Serralheria E Portoes Automaticos -Me, AGCEI; 07.498.135/001-57, A.S.Mendes Revestimentos Eireli Epp, AGCEI; 07.720.509/001-80, A2 Studio De Beleza Ltda-Me, AGSIA; 07.458.054/001-89, Aarao Representações Comerciais Ltda Me, AGTAG; 07.548.429/001-21, Ab Monteiro Relatorios E Servicos Operacionais Me, AGNOR; 07.612.905/001-64, Abc Construtora & Serviço De Instalação Prevenção De Incendio Ltda Me, AGGAM; 07.437.524/001-67, Abegail Dias Da Silva Me, AGCEI; 07.504.146/001-60, Abel Nunes Pereira - Me, AGBRA; 07.517.197/001-40, Abraao Papelaria Informatica E Grafica Digital Ltda Me, AGBRA; 07.723.928/001-46, Abreu Mineracao Importacao Exportacao Ltda Me, AGTAG; 07.720.469/001-11, Abs Moveis E Decoracoes Ltda Me, AGTAG; 07.511.013/001-65, Ac Consultoria Ltda Me, AGGAM; 07.445.436/001-45, Academia De Ginastica Sport Quality Ltda Me, AGBRAZ; 07.714.215/001-94, Acai Zero Grau Eireli Me, AGNOR; 07.598.921/001-62, Acel Materiais De Construcão Ltda Epp, AGCEI; 07.447.319/001-34, Acougue E Merceria Villela Ltda- Me, AGTAG; 07.566.082/001-58, Acougue Melhor Carne Eireli Me, AGSIA; 07.695.858/001-48, Acreditar Clínica De Saúde E Comportamento Eireli Me, AGTAG; 07.308.800/001-51, Acrisio Pereira Araujo, AGGAM; 07.577.743/001-22, Ad Construcoes E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.429.737/001-81, Ad Maia Restaurante E Self-Service Ltda- Me, AGBRA; 07.593.601/001-25, Adair Alves Pi-

nheiro Junior Me, AGCEI; 07.493.671/001-66, Adair Santana De Farias Me, AGGAM; 07.626.544/002-58, Adaptec Serviços De Veiculos Eireli - Me, AGTAG; 07.591.969/001-95, Adeilton Pereira Falconil Me, AGNOR; 07.705.090/001-13, Adelina José Tolentino Silva Papelaria Me, AGGAM; 07.532.223/001-46, Ademar Silva Ferreira Me, AGPLA; 07.470.899/001-47, Ademilson Teodoro De Oliveira Me, AGSOR; 07.702.393/001-01, Adenilson Pereira Da Silva Me, AGPLA; 07.612.819/001-98, Adenize Santos Dourado Me, AGTAG; 07.735.567/001-04, Adesipaper Gráfica E Comércio De Etiquetas Eireli Me, AGTAG; 07.712.701/001-50, Adhonai Tel Ltda Me, AGTAG; 07.498.969/001-07, Adilene Gomes De Araujo - Me, AGPLA; 07.542.780/001-54, Adilia Ferreira De Sousa - Me, AGGAM; 07.660.286/001-66, Adinor Cardoso Da Costa & Cia Ltda Me, AGGAM; 07.758.407/001-01, Adm Do Brasil Serviços Administrativos Ltda - Me, AGGAM; 07.395.380/001-12, Administradora De Cartoes Sicredi Ltda, AGEMP; 07.525.613/001-08, Adonai Transportes Ltda, AGCEI; 07.676.074/001-16, Adriana De Souza Bezerra Me, AGSIA; 07.710.756/001-06, Adriana Falcomer Pontes Viegas Me, AGSIA; 07.771.586/001-02, Adriana Ferreira Barbosa Silva 82749345120, AGPLA; 07.564.401/001-27, Adriana Figueiredo Da Silva Me, AGBAN; 07.589.079/001-07, Adriana Jacinto De Moura Me, AGTAG; 07.540.394/001-19, Adriana Maria Dreyer - Me, AGBRA; 07.586.666/001-35, Adriane Cristina Azevedo Melo 33964505153, AGTAG; 07.382.628/001-97, Adriane Ferreira Rosa Me, AGGAM; 07.615.121/001-24, Adriano Ferreira Calil-Me, AGTAG; 07.740.066/001-48, Adriano Tavares Da Silva Me, AGCEI; 07.454.946/001-65, Advocacia Moraes & Cunha Associados, AGNOR; 07.492.896/001-78, Aebis Informatica Ltda Me, AGPLA; 07.720.684/001-03, Aelit Ltda, AGSIA; 07.309.903/002-65, Aeroclima Serviços Técnicos Ltda Epp, AGSIA; 07.309.903/001-84, Aeroclima Serviços Técnicos Ltda Epp, AGGAM; 07.463.585/002-17, Aerovip Servicos Comerciais Ltda, AGBAN; 07.569.238/001-07, Afiaco Comercio E Servicos De Ferramentas E Ferragens Ltda Me, AGTAG; 07.568.710/001-30, Afonso Marcal Fernandes Dias Me, AGCEI; 07.739.844/001-68, Afs Empreendimentos E Servicos Eireli Epp, AGTAG; 07.796.046/001-00, Agencia Marquee Producoes Ltda Me, AGBRAZ; 07.493.032/001-19, Agl Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.441.066/001-21, Agm Motoexpress Ltda Me, AGBRA; 07.654.276/001-02, Agnaldo Pereira Dos Santos Me, AGCEI; 07.568.704/001-00, Agro Barros Agropecuaria Ltda Me, AGBRA; 07.646.137/001-80, Agropecuaria Rio Gaviao Ltda Me, AGBRA; 07.548.845/001-48, Agropecuaria Safari Costa & Correia Ltda Me, AGGAM; 07.699.483/001-77, Aguiã Auto Pecas E Mecanica Eireli Me, AGTAG; 07.770.220/001-62, Ahn Comercio Varejista De Sacolas Plasticas Ltda, AGTAG; 07.537.758/001-77, Ailton Da Cunha Santos Bolsas Me, AGTAG; 07.673.148/001-53, Aires Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.534.922/001-01, Aj Conveniencia Ltda Me, AGGAM; 07.560.036/001-81, Aji Construtora Eireli, AGNOR; 07.504.263/001-23, Ajuste Final Ltda - Me, AGSIA; 07.581.650/001-27, Al De Souza & Cia Ltda - Me, AGGAM; 07.546.611/001-66, Alan E Fernando Lava Jato Ltda Me, AGSIA; 07.590.958/001-60, Alan Mendes Da Silva- Epp, AGGAM; 07.547.252/001-82, Alan Santos Matos 99279878115, AGTAG; 07.626.503/001-35, Albatroz Dedetizadora Ltda Me, AGSOB; 07.593.152/001-24, Albarnaz Representações E Transporte De Combustiveis Ltda Me, AGTAG; 07.354.465/001-32, Alberto Bruno Producoes E Promocoes Artisticas Ltda, AGBRA; 07.794.318/001-37, Alberto Joalheiro Eireli, AGNOR; 07.711.307/001-03, Albery Santini Junior 76851524104, AGNOR; 07.653.509/001-31, Alc Bombas E Motores Eletricos Eireli Me, AGCEI; 07.773.805/001-43, Alca Corporation Ltda, AGNOR; 07.622.195/001-04, Alcançe Eventos Eireli Me, AGSIA; 07.503.220/001-58, Alceney Ferreira Silva, AGTAG; 07.695.446/001-44, Aldemir Da Silva Barbosa Eireli - Me, AGSIA; 07.598.576/001-11, Aldemir Francisco De Sousa Me, AGBRA; 07.500.590/001-05, Aldeny Alves Carvalho Me, AGTAG; 07.609.526/001-35, Alessandra G. De Almeida Me, AGTAG; 07.608.204/001-04, Alessandro Campelo Brito Me, AGSIA; 07.615.637/001-88, Alex Car Pecas E Servicos Ltda-Me, AGCEI; 07.330.701/001-02, Alex Sander Alvarenga Me, AGGAM; 07.591.268/001-83, Alex Sandro Menezes Do Nascimento - Me, AGTAG; 07.452.902/001-00, Alexander Muradas Photo Ltda -Me, AGNOR; 07.567.491/001-17, Alexandre Cabral De Bastos 68596430644, AGSOR; 07.653.739/001-46, Alexandre Sandi Eireli Me, AGSOR; 07.629.153/001-03, Alexandre Santos De Freitas, AGBRA; 07.501.516/001-99, Alfeu Alves Pereira - Me, AGBRA; 07.494.910/006-82, Alianca Instituto De Oncologia Ltda, AGTAG; 07.638.971/001-69, Aliane Zilma Marques Da Silva Me, AGTAG; 07.715.194/001-98, Alim A. Araque De Oliveira Me, AGCEI; 07.614.213/001-04, Aline Fontinele Paz Me, AGGAM; 07.376.922/001-62, Alinhair Auto Centro Ltda, AGSIA; 07.581.545/001-15, Aliomar Luiz Arantes Me, AGTAG; 07.796.019/001-37, Alisson Transportes Eireli, AGSOB; 07.700.775/001-19, All Project Finance Elaboracao De Projetos Economicos Ltda Me, AGNOR; 07.468.381/001-82, Allberg Bar E Lanchonete Ltda Me, AGSIA; 07.507.010/002-29, Almeida & Pereira Cosméticos Ltda Me, AGGAM; 07.599.731/001-62, Almeida & Vieira Comercio De Generos Alimenticios Ltda Me, AGTAG; 07.557.022/001-92, Almeida E Araujo Comercio De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.507.010/001-48, Almeida E Pereira Cosmeticos Ltda Me, AGTAG; 07.563.100/001-30, Alphatec Serviços Em Tecnologia Ltda, AGSIA; 07.627.191/001-13, Altair Amancio Olegario Me, AGGAM; 07.453.262/001-55, Alternamidia Eventos Ltda Me, AGBRA; 07.625.708/001-58, Aluferro Aluminios E Ferros Ltda Me, AGTAG; 07.630.506/001-52, Alumiflex Esquadrías De Aluminios Eireli Me, AGBAN; 07.795.127/001-83, Alumínio Monteiro Ltda Me, AGBAN; 07.580.753/001-05, Aluminium Elit Esquadrías Ltda - Me, AGSIA; 07.679.834/001-00, Alvarenga Comercio, Servicos E Representacao Eireli Me, AGTAG; 07.506.830/001-02, Alves & Muniz Representacoes Ltda, AGBAN; 07.598.531/002-46, Alves E Macedo Presentes E Papelaria Ltda Me, AGBRA; 07.531.972/001-47, Alves Fabricação E Manutenção De Calhas Toldos E Policarbonato Eireli, AGGAM; 07.500.696/001-64, Alvo Dedetizadora E Desentupidora Ltda Me, AGCEI; 07.662.292/001-49, Alyne Representações Comerciais Eireli - Me, AGCEI; 07.582.128/001-71, Am Construcoes E Reformas Eireli Me, AGTAG; 07.531.524/001-80, Am Transporte E Turismo Ltda - Me, AGBRA; 07.704.485/001-62, Amador E Silva Bar E Merceria Ltda - Me, AGNOR; 07.795.743/001-70, Amaro Comercio E Representação De Alimentos Eireli, AGGAM; 07.696.058/001-80, Amelia Maria Franco Almeida Eireli Me, AGTAG; 07.678.273/001-96, American Portas Metalurgica Ltda Me, AGTAG; 07.737.070/001-30, Amg Locacao De Equipamentos Eireli Me, AGNOR; 07.606.684/001-51, Amj Limpezas Ltda Me, AGSOB; 07.519.024/001-84, Amorim & Araujo Ltda Me, AGSIA; 07.506.357/001-91, Ampla - Construcão E Incorporacao Ltda, AGTAG; 07.619.011/001-50, Ams - Empresa Comercial E Prestadora De Serviços Eireli Me, AGTAG; 07.769.382/001-05, Ana Beatriz Bandeira Lima 05185500107, AGPLA; 07.602.337/001-78, Ana Celia Lima Ferreira Me, AGGAM; 07.667.265/001-08, Ana Claudia Nunes Da Silva Me, AGTAG;

07.498.907/001-14, Ana Lucia Barbosa Alves De Carvalho Me, AGTAG; 07.600.728/001-76, Ana Lucia Portela Machado Me, AGCEI; 07.491.883/001-36, Ana Luiza Cosméticos Ltda Me, AGSIA; 07.630.247/001-88, Ana Mota Guedes Me, AGNOR; 07.572.257/001-72, Ana Paula De Araújo Barbosa Me, AGSOR; 07.593.988/001-83, Ana Pereira Dos Santos - Mercado Me, AGSOR; 07.643.187/001-24, Anater - Instituto Nacional Amigos Da Terra, AGTAG; 07.367.922/001-74, Anbrisa Frutaria E Mercearia Ltda Me, AGBRA; 07.482.780/001-41, Anchieta Dias Nunes Me, AGPLA; 07.618.458/001-39, Anderson Ferreira Dias Me, AGCEI; 07.532.263/001-24, Andrades Tecnologia Ltda Me, AGNOR; 07.743.366/001-33, Andre Alves Arruda 69631182134, AGSIA; 07.638.248/001-52, Andre Da Fonseca Pinto Me, AGSIA; 07.683.752/001-03, Andre Luis Paulino Da Silva 69601569120, AGNOR; 07.591.496/001-80, Andre Teixeira De Andrade Me, AGGAM; 07.690.671/001-49, Andrea Silva De Sousa Eireli Me, AGTAG; 07.615.866/001-39, Andreia Dias De Oliveira - Me, AGTAG; 07.617.130/001-78, Anexo 21 Bar E Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.659.167/001-18, Angela Maria De O Reis Eireli Me, AGSIA; 07.547.024/001-85, Angelino Candido Da Costa Me, PBRAZ; 07.454.382/001-06, Angelo Miranda Corretora De Seguros Ltda, AGBRA; 07.522.818/006-82, Anhanguera Educacional Ltda, AGBRA; 07.577.511/004-53, Anhanguera Educacional Participações S.A, AGTAG; 07.577.511/005-34, Anhanguera Educacional Participações S.A., AGTAG; 07.577.511/003-72, Anhanguera Educacional Participações S.A., AGNOR; 07.604.460/001-14, Anivaldo Gomes Barbosa-Me, AGTAG; 07.615.796/001-37, Anny Pereira Dos Santos 04044080950, AGSOR; 07.703.703/001-79, Antonia Cleres Almeida Da Silva Me, AGBAN; 07.576.431/001-38, Antonia Ivonilda Ribeiro Me, AGSOR; 07.508.946/001-69, Antonio Alves Teixeira Transportes Me, AGTAG; 07.795.737/001-40, Antonio Amaro Da Silva Ei, AGGAM; 07.485.271/001-52, Antonio Bezerra Da Mota Gas Me, AGBRA; 07.397.356/001-63, Antonio Borges Da Silva Bar Me, AGTAG; 07.593.546/001-46, Antonio C.F De Araujo Parafusos Epp, AGCEI; 07.458.102/001-84, Antonio Carlos Da Silva Bar Me, AGGAM; 07.510.906/002-65, Antonio Carlos De Sousa Maia Me, AGCEI; 07.510.906/001-84, Antonio Carlos De Sousa Maia Me, AGCEI; 07.334.816/001-76, Antonio Chaves De Sousa Me, AGBAN; 07.606.871/001-17, Antonio Da Silva Dos Santos Filho Me, AGTAG; 07.482.581/001-24, Antonio De Melo Rocha Me, AGSIA; 07.507.139/001-65, Antonio De Paulo Vaz De Carvalho Me, AGTAG; 07.433.819/001-91, Antonio Ecimar Braga De Queiroz Me, AGNOR; 07.535.253/001-69, Antonio Edinardo Carvalho, AGCEI; 07.786.423/001-87, Antonio Goncalves Morais Me, AGCEI; 07.636.123/001-05, Antonio Lima Da Silva Me, AGPLA; 07.712.688/001-66, Antonio Marcos Pena Cavalcante - Me, AGTAG; 07.674.944/001-59, Antonio Paulo Carneiro Me, AGPLA; 07.492.477/001-90, Antonio Pereira Da Silva Buffet Me, AGBAN; 07.690.613/001-89, Antonio Pereira Da Silva Filho Me, AGTAG; 07.557.969/001-85, Antonio Ramos Vieira Da Silva Me, AGBRA; 07.523.474/001-05, Antonio Ribeiro Do Nascimento Filho - Me, AGCEI; 07.516.106/001-59, Antonio Robinson Barbosa Dantas Batista Me, AGSIA; 07.651.322/001-11, Antonio Rodrigues Gonçalves, AGTAG; 07.534.203/001-00, Antonio Vieira De Sousa Me, AGTAG; 07.633.609/001-38, Aoyama & Kasegava Recreacao Infantil Ltda Me, AGTAG; 07.577.628/001-76, Apice Empreendimentos Participacoes E Representacoes Empresariais Ltda, AGGAM; 07.406.310/001-47, Aquila Transporte De Cargas Ltda Epp, AGTAG; 07.640.999/001-90, Ar Fabrica De Linguicas Ltda Me, AGCEI; 07.507.390/002-00, Araguaia Saneamento Ltda Mr, AGSIA; 07.593.762/001-91, Araujo & Araujo Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.546.001/001-07, Araujo & Santos Comércio De Artigos Do Vestuário Ltda Me, AGGAM; 07.522.172/001-65, Araujo Advogados Associados S/S, AGBRA; 07.754.970/001-10, Araujo Ribeiro Advogados, AGTAG; 07.367.385/001-90, Araxa Centro Automotivo Eireli Me, AGTAG; 07.520.751/002-63, Arfrío S.A. Armazens Gerais Frigoríficos, AGSIA; 07.534.251/001-25, Argon Cezar Aguiar Magalhães Me, AGBAN; 07.794.380/001-10, Argos Gestão E Participações Societárias S/A, AGNOR; 07.681.893/001-28, Arimateia Moveis Ltda Me, AGGAM; 07.568.416/001-55, Arione Pereira Da Costa Confeção De Peças Do Vestuário Me, AGTAG; 07.794.353/001-47, Aristata Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.494.077/001-00, Aristina Alves Siqueira, AGGAM; 07.532.284/001-77, Armarrinho Silva Ltda - Me, AGGAM; 07.476.084/004-41, Armazem Do Computador Comercio De Equipamentos De Informatica Eireli M, AGNOR; 07.634.177/001-91, Armazem Suport Produtos Alimenticios Ltda Epp, AGSIA; 07.500.182/001-18, Arming & Mold Construções E Reformas Ltda-Epp, AGTAG; 07.421.733/001-46, Arnor Lopes De Jesus - Me, AGCEI; 07.620.420/001-60, Arrais E Viana Comercio De Moveis, Instalacao E Manutencao Eireli Epp, AGSIA; 07.685.045/001-24, Arrastão Serviços De Guinchos Eireli Me, AGCEI; 07.324.285/001-05, Arte Flora Comercio De Flores E Plantas Ltda - Epp, AGPLA; 07.349.724/004-77, Arte Mineira Decoracoes Ltda Epp, AGNOR; 07.655.407/001-41, Arte Odontologia Ensino E Pratica Odontologica Ltda Me, AGBRA; 07.646.566/001-02, Artescola Promoções E Eventos Ltda, AGNOR; 07.511.585/001-71, Arthur Fonseca De Araujo Me, AGTAG; 07.544.534/001-28, Arts Aguiar Produtos E Serviços Metalurgicos Ltda Me, AGCEI; 07.497.749/001-02, Art'S Presentes Ltda Me, AGGAM; 07.569.881/001-77, Arxlog Transporte Multimodal Eirlei - Me, AGSIA; 07.569.600/001-86, Asgm Consultoria Empresarial Ltda, AGNOR; 07.703.675/001-62, Asi Company Tecnologia S/A, AGNOR; 07.504.477/001-63, Asl-Mercearia Restaurante E Distribuidora De Bebidas Ltda Me, AGCEI; 07.712.604/001-85, Asm Representações Material De Construções Ltda, AGCEI; 07.616.157/001-16, Assad Comercio De Alimentos Eireli Me, AGCEI; 07.399.296/001-69, Assis & Lopes Ltda Me, AGCEI; 07.365.285/001-00, Assistente Assistencia Tecnica Ltda Me, AGTAG; 07.384.250/001-00, Associacao Beneficente Ampare, AGNOR; 07.410.581/001-40, Associacao Brasileira De Psicodrama E Sociodrama, AGNOR; 07.330.093/002-53, Associação Cruz De Malta, AGBRA; 07.794.389/001-02, Associação Cultural Carnavalesca Bloco Dos Raparigueiros, AGBAN; 07.599.582/001-78, Associação Dos Irmãos Da Igreja Em Brasília Para Coop. Do Evangelho, AGSIA; 07.666.833/001-53, Associacao Dos Veiculos De Comunicação Comunit Do Df E Entorno Asvecom, AGTAG; 07.437.420/001-07, Associacao Fenix 7, AGPLA; 07.762.427/001-57, Associacao Jam & M De Ensino - Assojamm, AGNOR; 07.637.596/001-58, Associacao Tambau, AGBRA; 07.648.475/001-10, Assunção ,Ribeiro & Taniguchi Advogados E Associados, AGBRA; 07.634.600/001-71, Ast Brasília Engenharia Ltda, AGNOR; 07.589.707/001-36, Astrocar Centro Automotivo Ltda, AGSIA; 07.729.974/001-12, Astrol Construtora E Incorporadora Eireli Me, AGNOR; 07.642.411/001-60, Ateliê Do Pao Ltda Me, AGTAG; 07.484.707/001-13, Athrios Assessoria Contabil Ltda, AGBRA; 07.570.662/001-38, Átimo Tecnologia Da Informação Ltda, AGTAG; 07.724.934/002-83, Ativa Segurança Patrimonial Eireli Epp, AGTAG; 07.651.461/001-81, Ats Comercio De

Calçados Ltda Epp, AGGAM; 07.750.009/001-56, Atual Soluções E Negócios, Representação Comercial E Serviços Ltda -Me, AGBRAZ; 07.509.990/001-96, Atumam Serviços Especializados Ltda, AGBRA; 07.437.974/001-31, Audicare - Consultoria E Auditoria E Gestao Em Saude Ltda, AGSIA; 07.491.382/001-03, Audio Art Eletronica Ltda -Me, AGBRA; 07.485.857/001-08, Aurea Garrido De Andrade-Me, AGBRA; 07.577.641/001-80, Auristela Ferreira Dos Santos Lima Me, AGBRA; 07.526.466/001-57, Aurora & Magalhães Ltda Me, AGGAM; 07.485.871/001-75, Auto Brasil Transporte De Carga Ltda, AGSOB; 07.317.311/001-60, Auto Capas Neto Ltda Me, AGBAN; 07.620.941/001-90, Auto Eletrica Carreteiro Ltda Me, AGSOR; 07.482.697/001-36, Auto Eletrica Do Kareca Ltda Me, AGSIA; 07.630.249/001-95, Auto Elétrica Policarpo Ltda Me, AGCEI; 07.663.286/001-45, Auto Escola Cfc Ab Jovem Ltda, AGTAG; 07.437.619/001-26, Auto Latas Sobradinho Ltda Me, AGSOB; 07.442.246/001-30, Auto Lima Comercio De Pecas E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.752.323/001-82, Auto Locadora Park Way Ltda, AGBAN; 07.366.823/001-66, Auto Mecanica E Reguladora Ze Alves Ltda - Me, AGTAG; 07.681.584/001-20, Auto Mecanica Irmaos Rodrigues Ltda Me, AGNOR; 07.786.412/001-89, Auto Mecanica Ki Diesel Ltda Me, AGTAG; 07.694.807/001-35, Auto Tech Centro Automotivo Ltda Me, AGCEI; 07.681.211/002-12, Autotech Distribuidora De Acessórios E Peças Para Veículos Ltda, AGSIA; 07.595.916/001-07, Av Construcões E Reformas Ltda Me, AGCEI; 07.493.609/001-83, Avance Tour Ltda - Epp, AGNOR; 07.659.754/001-25, Aves Real Avicultura Ltda Me, AGSIA; 07.679.921/001-30, Avila Comercio E Representacoes Comerciais Ltda Me, AGSIA; 07.530.783/001-48, Aymore Comercio De Eletro Eletronicos Ltda, AGBRA; 07.679.202/001-47, Azul Assessoria Financeira Ltda Me, AGNOR; 07.531.303/001-66, B & P Organizacao Contabil Ltda-Me, AGSIA; 07.611.372/001-76, B A Prado Roupas E Acessorios - Me, AGNOR; 07.796.929/001-00, B C De Oliveira Clínica Médica Ei, AGTAG; 07.664.299/001-87, B M J - Serviços Administrativos Ltda Epp, AGTAG; 07.622.327/001-62, B. G. G. Leite Comercio De Alimentos Me, AGNOR; 07.504.953/001-37, B. S. Da Silva Bar Me, AGCEI; 07.510.920/001-41, Bac _ Brasília Assessoria Contabil Ltda Me, AGTAG; 07.590.304/001-09, Bahamas Construções E Incorporações Ltda-Spe, AGBRA; 07.630.134/001-37, Balasso - Advogados, AGBRA; 07.644.187/001-50, Balneario Campestre Bambuy Eireli Me, AGTAG; 07.618.070/001-47, Baltazar Preto Rodrigues Marcenaria Me, AGGAM; 07.304.684/001-56, Banca De Jornal Paranoa Ltda Me, AGTAG; 07.307.862/001-00, Banca De Revistas 702 Norte Eireli Me, AGNOR; 07.541.636/001-91, Banca Do Atleta Ltda Me, AGSIA; 07.637.564/001-07, Bango Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.543.463/001-46, Bar Bares & Cia Ltda Me, AGBAN; 07.575.370/002-81, Bar Do Zezão Ltda Me, AGSOB; 07.751.651/001-99, Bar E Lanchonete Canto Do Uirapururu Ltda Me, AGSIA; 07.625.835/001-66, Bar E Lanchonete Paineiras Ltda-Me, AGCEI; 07.569.853/001-40, Bar E Lanchonete Silva E Silva Ltda Me, AGGAM; 07.477.203/001-86, Bar E Lanchonete Solano'S Beer'S Ltda- Me, AGSIA; 07.500.052/001-49, Bar E Lanchonete Ta Na Area Ltda Me, AGTAG; 07.676.627/001-77, Bar E Restaurante Capixaba Ltda Me, AGGAM; 07.566.038/001-57, Bar E Snooker Brito Ltda - Me, AGPLA; 07.307.514/001-88, Bar Lanchonete New York Ltda Me, AGCEI; 07.525.634/001-50, Bar Restaurante Skina Drinks Ltda Me, AGBAN; 07.646.521/001-56, Bar Santa Fe Ltda-Me., AGCEI; 07.646.133/001-66, Barbello Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.599.121/001-03, Barbosa Vexado Comercio De Alimentos Ltda - Epp, AGNOR; 07.592.142/001-53, Barros & Silva Comercio E Serviço Hospitalar Ltda Me, AGTAG; 07.731.693/001-45, Barros Autocar Lanternagem E Pintura Eireli Me, AGCEI; 07.454.161/001-92, Barros E Silva Advocacia E Consultoria Juridica S/S, AGSOB; 07.563.104/001-55, Barroso Goncalves Assessoria E Consultoria Ltda, AGNOR; 07.796.855/001-94, Bastos-Tigre Advogados, AGNOR; 07.707.942/002-60, Bcl Comercio De Calçados Eireli Epp, AGTAG; 07.503.790/001-57, Bec Buriti Empreendimentos E Construcões Eireli Epp, AGTAG; 07.728.984/002-11, Beira Cargas E Encomendas Ltda Me, AGSIA; 07.580.633/001-72, Bello Queiroz Mercearia Ltda Me, AGTAG; 07.504.047/001-88, Belotoke Materiais Para Construcão Ltda, AGTAG; 07.617.124/001-48, Bem Estar Centro De Estetica & Comercio Ltda Me, AGBRA; 07.649.918/001-18, Bem Estar Df Corretora De Seguros De Vida Ltda Me, AGNOR; 07.730.258/001-67, Bendito Cacao Comércio De Chocolates Ltda Me, AGSIA; 07.505.588/001-23, Benedito Macedo De Amorim Me, AGGAM; 07.631.608/001-21, Beracah Serviços Operacionais Ltda Me, AGBAN; 07.561.738/001-73, Berekas Lanches Ltda Me, AGTAG; 07.672.338/001-53, Bianca E Sofia Restaurante Ltda Me, AGGAM; 07.627.985/001-87, Bianchi E Rufatto Ltda, AGTAG; 07.495.651/001-20, Bianka Bezerra Do Egito Confeccoes - Me, AGTAG; 07.630.944/002-56, Bicho Preguiça Insdustria E Comercio Ltda, AGTAG; 07.511.863/001-81, Bio Neuro - Centro De Diagnostico Avancado Em Neurologia Ltda, AGCEI; 07.409.876/001-02, Bit Comercio De Carvao Ltda Me, AGTAG; 07.567.650/001-56, Bjf Pizzaiolo E Comércio De Manufaturados Ltda Me, AGNOR; 07.523.372/001-62, B1 Tecnologia E Servicos Ltda Me, AGSIA; 07.645.449/001-12, Blessed Model Agencia De Producao E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.518.604/001-81, Bliss Comercio De Roupas Ltda - Me, AGTAG; 07.392.683/001-00, Bluestar Informatica Ltda Epp, AGBRA; 07.460.248/001-23, Bm Eletrointer Telecomunicacoes Ltda Me, AGTAG; 07.544.985/001-56, Bm Transporte E Locação De Equipamentos Ltda Me, AGSIA; 07.564.592/001-27, Bmello Serviços De Informação Ltda, AGBRA; 07.681.856/001-00, Bonaud - Construcões & Reformas Eireli Me, AGTAG; 07.397.199/001-31, Boreal Tintas Ltda Me, AGPLA; 07.603.440/001-07, Borella Pizzaria E Comercio De Massas Ltda Epp, AGTAG; 07.712.786/001-94, Borges E Marron Ltda, AGTAG; 07.716.976/001-26, Borges E Ferraz Restaurantes Eireli Me, AGSOB; 07.579.697/001-97, Borges, Pacheco & Advogados Associados, AGSOR; 07.538.916/001-89, Boscolline Transporte De Carga Em Geral Ltda Me, AGTAG; 07.588.732/001-75, Br Trust On Solucoes Tecnologicas Em Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.536.811/001-12, Braganca Locacao De Trajes Masculinos Ltda Me, AGTAG; 07.572.666/001-05, Branco Puro Gesso Comercio Varejista De Gesso E Serviços Ltda Me, AGTAG; 07.510.534/001-69, Brap Comercio De Produtos De Limpeza, AGGAM; 07.619.642/001-60, Brasil Eventos Locacao E Conservacao Ltda Me, AGNOR; 07.705.990/001-42, Brasil Material De Construcão Ltda Me, AGGAM; 07.614.295/001-70, Brasil Rural Comercio E Representações Ltda Me, AGPLA; 07.558.129/001-30, Brasilia Camisetas Ltda Me, AGCEI; 07.540.875/001-60, Brasilia Co-brancas E Cadastros Ltda Me, AGNOR; 07.642.250/001-14, Brasilia Couros Ltda Me, AGTAG; 07.656.064/001-32, Brasilia Off Road Lanternagem E Mecanica Eireli Me, AGSIA; 07.712.589/001-84, Brasilia Peixes Comércio De Pescados Ltda Me, AGBAN; 07.523.210/001-42, Brasília Representações Ltda Me, AGSOR; 07.673.200/001-71, Brasilia Servicos De Construcoes E Reformas Eireli Me, AGTAG; 07.504.090/001-25, Brasilia Teraplanagem Ltda Me, AGBAN; 07.570.336/001-02, Brasilia Tss-Tecnologia, Suporte, So-

07.636.127/001-11, Clube Dos Subtenentes E Sargentos Do Exercito De Brasilia, AGBRA; 07.666.721/001-66, Clv Fernandes Transp. De Carga E Loc De Equip De Construção Eireli Me, AGSOB; 07.432.625/001-14, Cm Informatica Ltda Me, AGGAM; 07.509.867/001-00, Cmc - Construções E Serviços Eireli Epp, AGTAG; 07.587.604/001-87, Cmr Comércio De Móveis Ltda Me, AGBRA; 07.796.807/002-50, Cobra Brasil Serviços,Comunicações E Energia S.A, AGNOR; 07.490.460/001-08, Coconut Moda Praia, Fitness E Vestuario Ltda Me, AGBRA; 07.562.203/001-00, Code Share Viagens E Transportes Ltda - Epp, AGNOR; 07.417.739/002-00, Coluna'S - Material De Construção Ltda, PBRAZ; 07.441.912/002-94, Comando Representações Comerciais Ltda, AGGAM; 07.544.014/001-51, Comercial Agricola Coelho Ltda Epp, AGSIA; 07.350.415/001-02, Comercial Agricola Okinawa Ltda, AGSIA; 07.569.086/001-51, Comercial Alimenticia Cruz Ltda Me, AGBRA; 07.565.056/001-02, Comercial Atacadista Isaías Ltda, AGGAM; 07.484.092/001-06, Comercial D' Paula Santos Cosméticos Ltda Me, AGCEI; 07.796.734/001-06, Comercial De Alimentos Atacadão Fercal Ltda Me, AGSOB; 07.577.712/001-35, Comercial De Alimentos C&M Ltda Me, AGPLA; 07.518.823/001-98, Comercial De Alimentos Denis Ltda Me, AGCEI; 07.620.970/001-70, Comercial De Alimentos Ligia Ltda Epp, AGBRAZ; 07.573.877/001-00, Comercial De Alimentos Martins & Silva Ltda Me, AGPLA; 07.796.879/001-06, Comercial De Alimentos Super Útil Eireli, AGTAG; 07.506.577/001-51, Comercial De Embalagens Araujo & Araujo Eireli Me, AGBRA; 07.711.268/001-07, Comercial E Atacado Maciel Ltda Me, AGSOB; 07.472.784/001-41, Comercial Estrela De Artigos Esportivos E Brinquedos Ltda Epp, AGTAG; 07.608.423/001-02, Comercial J&P Duarte Ltda Me, AGBAN; 07.700.860/001-31, Comercial Jacs - Materiais Para Construção Eireli Me, AGBAN; 07.691.585/001-07, Comercial Reis E Ferraz Ltda - Me, AGSOB; 07.598.326/001-18, Comercio De Alimentos Andrade Ltda Me, AGSOB; 07.393.544/001-77, Comercio De Artigos Infantis Sonho De Bebe Ltda-Me, AGCEI; 07.412.662/001-00, Comércio De Auto Peças Pk Ltda Me, AGGAM; 07.479.528/001-02, Comercio De Auto Pecas União Ltda Me, AGNOR; 07.681.888/001-51, Comercio De Bebidas Barril Ltda Me, AGCEI; 07.471.866/001-79, Comercio De Ferragens 3 Irmaos Ltda Epp, AGTAG; 07.359.265/002-84, Comp Line Informatica Ltda, AGGAM; 07.377.905/001-60, Companhia De Danca Marcelo Amorim Ltda, AGBRA; 07.668.451/001-46, Companhia Energetica Sinop S/A, AGNOR; 07.451.232/001-69, Compumax Produtos E Serviços De Informatica Ltda, AGBRA; 07.666.868/001-65, Comservidros Comércio E Serviços De Vidros Eireli Me, AGTAG; 07.531.839/001-09, Comunicacao Facil Infraestrutura De Publicidade Ltda Epp, AGTAG; 07.782.553/001-40, Comunidade Evangelica Do Nucleo Bandeirante, AGBAN; 07.537.945/001-32, Conceicao De Maria Carvalho Matos, AGCEI; 07.704.876/001-13, Concept Multimarcas Do Vestuario E Acessorios Ltda Me, AGPLA; 07.723.317/001-25, Concreto Construtora E Incorporadora Eireli Epp, AGNOR; 07.324.300/001-06, Conenge Engenharia Consultoria E Projetos Ltda, AGBRA; 07.613.363/001-38, Conexa Ti - Treinamento Em Informatica E Capac Prof Eireli Epp, AGNOR; 07.652.939/001-90, Conexao Movel Ltda-Me, AGCEI; 07.727.499/001-40, Confeccoes Lucas Ferreira Ltda Me, AGTAG; 07.572.593/001-42, Confiância Locadora De Veiculos Ltda Me, AGTAG; 07.518.218/001-07, Confiância Prestadora E Locadora De Serviços E Limpeza Ltda Me, AGTAG; 07.361.515/002-61, Congregacao De Santa Doroteia Do Brasil, AGBRA; 07.450.336/002-73, Congregacao De Santa Doroteia Do Brasil - Sul, AGBRA; 07.569.816/001-23, Conservadora Resende Ltda - Epp, AGBRA; 07.627.088/001-19, Consorauto Incorporação De Imóveis Ltda, AGSIA; 07.665.612/002-94, Consorcio Hp - Ita, AGTAG; 07.779.549/001-06, Consorcio Ssv Manutenção, AGBAN; 07.402.743/001-88, Construbel Ltda Epp, AGGAM; 07.456.023/001-39, Construdourado Materiais De Construção Ltda Epp, AGNOR; 07.548.593/001-57, Construgesso Construções E Reformas Eireli Me, AGCEI; 07.593.155/001-95, Construindo Educacional Ltda Me, AGTAG; 07.548.300/001-04, Construlight Steel Frame Construcoes Ltda Epp, AGSIA; 07.556.841/001-95, Construsantos Construcoes E Incorporacoes Ltda - Me, AGTAG; 07.491.861/001-30, Construtel Construtora E Instaladora Eletroeletronica Ltda Me, AGBRAZ; 07.655.125/001-17, Construtora Alves Dias Ltda - Epp, AGSOB; 07.595.327/001-92, Construtora Borges Carneiro Ltda Me, AGBRA; 07.421.708/001-80, Construtora Bp Ltda Epp, AGTAG; 07.538.159/002-15, Construtora Bs S.A, AGSIA; 07.574.502/001-30, Construtora Central Gama Ltda Me, AGGAM; 07.797.024/001-30, Construtora Conquista 353Df Ltda, AGCEI; 07.749.245/001-13, Construtora Construções E Serviços Pai E Filho Ltda Me, AGTAG; 07.646.151/001-48, Construtora Correa Peres Ltda, AGBAN; 07.592.550/001-32, Construtora Dois Amigos Ltda Me, AGGAM; 07.418.092/001-81, Construtora E Impermeabilizacao Canaa Ltda, AGBAN; 07.686.093/001-76, Construtora Frederico Bazaga Ltda-Me, AGSOB; 07.420.047/001-20, Construtora Impacto E Transportes Ltda., AGBRA; 07.476.240/001-77, Construtora J.Fernandes Ltda, AGTAG; 07.575.065/001-18, Construtora Jd Engenharia E Consultoria Ltda Me, AGBRAZ; 07.592.582/001-83, Construtora Mi Eireli - Me, AGGAM; 07.509.108/001-20, Construtora Morada Do Sol Ltda, PBRAZ; 07.371.428/001-75, Construtora Pacific Ltda, AGBAN; 07.378.394/001-21, Construtora T&T Ltda, AGTAG; 07.503.430/001-73, Consuelo S. Cezar Sateles - Me, AGTAG; 07.484.119/001-52, Contacoen Assessoria Contabil E Empresarial Ltda Epp, AGCEI; 07.326.321/001-01, Contest Controle Tecnológico De Concreto E Solos Ltda, AGTAG; 07.541.192/001-67, Contexto Educacional Ltda Me, AGSIA; 07.514.975/001-58, Cooperativa De Trab Profis Adm Apoio Tec Na Area De Saude-Coopersam-Df, AGNOR; 07.412.035/001-07, Cooperativa De Trabalho Multiservice De Brasilia Ltda, AGTAG; 07.441.266/001-00, Cooperativa Habitacional Brasil Ltda-Cooperbrasil, AGTAG; 07.796.831/001-80, Cooperativa Habitacional Dos Servidores E Empregados Da Saúde, AGNOR; 07.424.240/001-21, Cooperativa Habitacional Economica Dos Empregados Da Embrapa Ltda, AGTAG; 07.453.765/001-01, Copiadora Centro Copias Servicos De Xerox Ltda Me, AGTAG; 07.452.384/001-60, Copiadora Lacerda E Samagaia Ltda, PBRAZ; 07.715.391/001-06, Cor Malas E Bolsas Acessórios Para Viagens Eireli Me, AGSIA; 07.715.391/002-89, Cor Malas E Bolsas E Acessorios Para Viagens Ltda Me, AGSIA; 07.795.155/001-00, Corporate Rent Car E Servicos Automotivos Eireli, AGNOR; 07.743.569/001-75, Correa Peres Engenharia Eireli Me, AGGAM; 07.620.418/001-54, Correalima Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.670.918/001-24, Corujinhas Artigos Do Vestuário Ltda Me, AGTAG; 07.672.155/001-00, Costa Comercio De Alimentos Eireli - Epp, AGTAG; 07.318.914/001-70, Cotrel Clínica De Ortopedia Traumatologia E Reabilitação Ltda, AGBRA; 07.622.008/001-10, Cozinha Brasil Restaurante - Eireli Epp, AGCEI; 07.631.223/001-09, Crecitec Construções E Instalações Em Geral Ltda Me, AGTAG; 07.724.622/001-34, Credibilidade Construcoes E Incorporacoes Imobiliarias Eireli Me, AGNOR; 07.700.745/001-85, Crepe Vip Lanchonete E Restaurante Eireli Me, AGSOB;

07.455.359/001-84, Cri-Construcoes E Reformas Ltda, AGSIA; 07.613.312/001-51, Cristacon Construções E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.796.830/001-27, Cristal Serviços E Conservação Eireli, AGNOR; 07.701.141/001-74, Cristopher Felizardo Rodrigues Me, AGNOR; 07.458.789/001-49, Cristian Carlos Souza Pinto - Me, AGCEI; 07.714.386/001-03, Cristiane Ferreira Barroso Acessorios Me, AGTAG; 07.512.396/001-25, Cristina & Natalia Noivas Locacao De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGTAG; 07.564.156/001-11, Cristina Prates Noivas Ltda Me, AGGAM; 07.616.255/001-44, Crm Assessorias S/S Ltda Epp, AGPLA; 07.567.662/001-08, Croi Centro De Reab. Odont. E Ortod. Integrada Ltda Me, AGNOR; 07.712.703/001-67, Croqueijo Comercial De Alimentos Ltda- Me, AGCEI; 07.656.263/001-50, Crt Transportes Ltda Me, AGPLA; 07.702.377/001-37, Crystall Df Papelaria Ltda Me, AGTAG; 07.540.088/001-82, Cunha Calçados E Acessorios Ltda Epp, AGSOR; 07.454.941/001-97, Curi E Lopes Comercio De Colchoes Ltda Epp, AGBRA; 07.488.847/001-42, Curi Mamede Comercio De Colchoes Ltda Me, AGSIA; 07.437.798/001-74, Cut & Color Hair Instituto De Beleza Eireli Me, AGNOR; 07.543.341/001-04, Cv - Construcoes E Empreendimentos Ltda, AGBRA; 07.533.691/001-29, Cyca E Cia Paisagismo Ltda Me, AGBAN; 07.521.543/001-09, D & E Comunicacao E Imagem Ltda, AGCEI; 07.543.720/001-03, D & E Servicos De Divulgacoes E Eventos Ltda Me, AGNOR; 07.681.929/001-73, D & O Paiva Instalações Ltda Me, AGGAM; 07.530.396/001-01, D & P Revendedora De Gas Ltda Me, AGSOB; 07.705.574/001-26, D A Vieira Comercio De Bebidas Me, AGTAG; 07.699.567/001-38, D Carvalho - Comercio Varejista De Produtos Do Vestuario Eireli Me, AGTAG; 07.733.569/001-50, D Dias Figueiredo Centro Automotivo Me, AGTAG; 07.533.218/001-04, D E O Pizaa Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.600.017/001-10, D M De Souza Confeção Me, AGTAG; 07.573.469/001-21, D N Comercio Atacadista De Produtos Alimentícios Ltda Epp, AGBRA; 07.612.506/001-76, D T Artigos Para Festa Ltda Me, AGTAG; 07.493.574/001-91, D T B Gonçalves Tatuagem Me, AGBRA; 07.557.316/001-79, D&J Contabilidade Ltda Me, AGTAG; 07.542.892/001-41, D. M. De Moura Heit De Freitas Me, AGSIA; 07.608.323/001-77, D. P. Mendes Panificadora Me, AGNOR; 07.710.724/001-57, D. Ribeiro Pereira Tecnologia E Serviços Me, AGTAG; 07.462.502/001-82, D.F Comércio Varejista De Artigos De Ótica E Variedades Ltda Me, AGTAG; 07.617.367/001-68, D.R. Reformas Eireli Me, AGNOR; 07.495.726/001-08, D.S.Riotinto - Armarinho E Bomboniere - Me, AGPLA; 07.617.139/001-60, Daiana Rodrigues Campos Me, AGSIA; 07.525.461/001-52, Daianne Aires Barreira-Me, AGSIA; 07.595.214/001-41, Dalminda Francina Massaranduba 41713710153, AGCEI; 07.501.754/001-30, Dalva Confeccões Ltda Me, AGTAG; 07.727.427/001-10, Daniel Mendes Virissimo Me, AGGAM; 07.644.875/001-57, Daniel Rodrigues De Castro Borba Me, AGNOR; 07.542.262/001-95, Daniela Batista Fraga Me, AGGAM; 07.563.875/001-89, Daniela Do Nascimento Silva Me, AGTAG; 07.568.119/001-00, Daniele Barros 72738421172, AGSOR; 07.605.207/001-88, Danielle Videres De Sena Sousa Soares Me, AGTAG; 07.495.573/001-90, Danilo Conservação E Limpeza De Imoveis Ltda-Me, AGTAG; 07.531.160/001-00, Danis Lanches & Refeições Ltda Me, AGBRA; 07.461.552/001-89, Danny Excelencia De Servicos Ltda Me, AGPLA; 07.731.853/001-38, Dantas Bik Peças Ltda Me, AGSIA; 07.788.560/001-92, Dantas Servicos Medicos Ltda, AGSIA; 07.557.484/001-19, Darci Souza Da Silva Serigrafia Me, AGSIA; 07.672.316/001-57, Das Aguas Lanches Especiais Ltda - Me, AGTAG; 07.565.580/001-00, Datainvest Comercio E Servicos Em Tecnologia Da Informacao Ltda Me, AGNOR; 07.509.514/001-00, Db De Araújo Me, AGNOR; 07.507.649/001-97, Dc Imediata Construtora E Comercio De Gas Ltda, AGGAM; 07.559.435/001-00, Dc Studio Producoes Ltda, AGNOR; 07.486.408/001-13, D'Casa Restaurante Ltda- Me, AGSIA; 07.597.658/001-49, D'Castro Informações Cadastrais Ltda Me, AGBRA; 07.570.774/001-25, Ddr Med Comercio Atacadista De Produtos Medicos Eirele - Me, AGTAG; 07.509.233/001-21, De Assis Moreira Do Nascimento Costa Auto Me, AGGAM; 07.708.542/001-64, De Jesus Comercial De Alimentos Eireli Me, AGGAM; 07.706.505/001-94, Deane Paulo De Lima Tecnologia Me, AGCEI; 07.591.573/001-66, Decoratto Decoração De Interiores Ltda Me, AGTAG; 07.534.554/001-00, Decorelly Decorações Cortinas E Persianas Ltda Me, AGBRA; 07.310.987/004-85, Decorvidro Comercial De Vidros Eireli - Epp, AGTAG; 07.310.987/003-02, Decorvidro Comercial De Vidros Ltda Epp, AGTAG; 07.596.498/001-20, Dedetizadora Prado Ltda Me, AGCEI; 07.704.279/001-61, Dedo De Moça Lounge Bar Music Ltda - Me, AGNOR; 07.682.730/001-80, Definitiva Alimentos Ltda Me, AGBAN; 07.323.153/001-94, Degrade Servicos De Arte Ltda, AGBRA; 07.534.654/001-38, Delicias Da Doca Lanches Ltda Me, AGTAG; 07.710.129/001-02, Della Vita Cosmetici Ltda Me, AGBAN; 07.518.912/001-25, Delta Seguranca Eletronica E Construcoes Ltda, AGSOR; 07.477.540/001-00, Deltacred - Promotora De Credito Eireli Me, AGTAG; 07.545.311/001-23, Deltino Rodrigues Moreira Me, AGGAM; 07.712.901/001-20, Delux Prata Comercio E Representações Ltda Me, AGSIA; 07.627.892/001-25, Demetrius Fernandes De Lima Martins Eireli Me, AGTAG; 07.482.049/001-06, Demetrius Torres Guiot - Dtg Express E Diagramação Me, AGSIA; 07.533.374/001-94, Denize Cabeleireiros Ltda Me, AGCEI; 07.705.962/001-16, Dental Brasilia Com. E Rep. Comercial De Prod. Odontologicos Ltda Me, AGNOR; 07.523.192/001-80, Depil Forma Depilação Ltda-Me, AGSIA; 07.662.295/001-00, Deposito Comercial Rodrigues Ltda Me, AGBRA; 07.445.711/001-94, Dercival Moreira Lopes Mecanica Me, AGTAG; 07.603.659/001-07, Derzié Bar E Restaurante Ltda Epp, AGNOR; 07.586.694/001-61, Desarq Arquitetura E Engenharia Ltda Me, AGTAG; 07.479.320/001-00, Desentupidora Lia Ltda Me, AGCEI; 07.538.591/001-25, Design Fabrica E Comercio De Moveis E Marmores Eireli Me, AGCEI; 07.752.058/001-88, Destak Transportadora Ltda, AGBAN; 07.795.171/001-84, Deu Liga Agência De Notícias Sobre Futebol Ltda, AGNOR; 07.451.878/001-91, Deusimar Rodrigues De Lima Me, AGBRA; 07.494.723/001-02, Df Locacao De Veiculos Ltda Me, AGBRA; 07.681.819/001-93, Df Solucao Da Construcão E Ferragens Eireli Me, AGCEI; 07.796.774/001-94, Dfs Madeiras Eireli, AGSOB; 07.503.458/001-00, Dgtron Informatica Ltda Me, AGBAN; 07.501.258/001-78, Dhyonatan Vidigal Silva Me, AGTAG; 07.477.351/076-54, Diagnosticos Da America S.A, AGEMP; 07.477.351/011-09, Diagnosticos Da America S.A, AGEMP; 07.477.351/010-28, Diagnosticos Da America S.A, AGEMP; 07.477.351/090-02, Diagnosticos Da America S.A., AGEMP; 07.477.351/077-35, Diagnosticos Da America S.A., AGEMP; 07.477.351/052-87, Diagnosticos Da America S.A., AGEMP; 07.477.351/049-81, Diagnosticos Da America S.A., AGEMP; 07.477.351/048-09, Diagnosticos Da America S.A., AGEMP; 07.477.351/036-67, Diagnosticos Da America S.A., AGEMP; 07.477.351/035-86, Diagnosticos Da America S.A., AGEMP; 07.477.351/032-33, Diagnosticos Da America S.A., AGEMP; 07.477.351/030-71, Diagnosticos Da America S.A., AGEMP; 07.477.351/027-76, Diagnosticos Da America S.A.,

AGEMP; 07.477.351/091-93, Diagnosticos Da America S/A, AGEMP; 07.477.351/089-79, Diagnosticos Da America S/A, AGEMP; 07.477.351/088-98, Diagnosticos Da America S/A, AGEMP; 07.477.351/086-26, Diagnosticos Da America S/A, AGEMP; 07.477.351/083-83, Diagnosticos Da America S/A, AGEMP; 07.477.351/080-30, Diagnosticos Da America S/A, AGEMP; 07.477.351/009-94, Diagnosticos Da America S/A, AGEMP; 07.477.351/007-22, Diagnosticos Da America S/A, AGEMP; 07.453.782/001-21, Diamante Verde Agroindustrial Ltda Me, AGGAM; 07.707.315/001-94, Diamedis Produto Hospitalar - Eireli Me, AGSIA; 07.778.782/001-45, Diego Americo Firmino Figueiredo De Oliveira 04707816100, AGCEI; 07.700.695/001-72, Diego Anderson De Souza Rocha, AGSOB; 07.615.540/001-01, Diego Confeções Ltda - Me, AGGAM; 07.629.602/001-04, Dileto Comércio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.545.445/001-17, Dilma Carlos De Almeida Me, AGSIA; 07.515.265/001-81, Dimi Comercio De Artesanato Ltda Me, AGTAG; 07.664.196/001-80, Dinamica Derivados De Petroleo Ltda Me, AGNOR; 07.339.039/001-74, Diniz Bar Ltda - Me, AGSIA; 07.668.553/001-99, Dionizio Rodrigues Almeida Me, AGSOB; 07.744.151/001-76, Diorgene Laercio Da Cunha Pereira 64742040104, AGNOR; 07.468.687/001-10, Diplomatic Service Prestacao De Servicos Gerais Ltda, AGNOR; 07.794.358/001-15, Direcional Canario Engenharia Ltda, AGNOR; 07.579.924/001-10, Dirleia Maria Da Silva 69788014100, AGTAG; 07.675.929/001-64, Disbrap Locadora De Veiculos Ltda Me, AGGAM; 07.456.219/002-78, Distribuidora Bola Da Vez Eireli -Me, AGGAM; 07.610.005/001-82, Distribuidora De Bebidas Bom Preço Ltda Me, AGBRA; 07.606.973/001-60, Distribuidora De Bebidas Capital Df Eireli Me, AGPLA; 07.526.971/001-00, Distribuidora De Bebidas E Mercearia Alves Ltda - Me, AGSIA; 07.495.890/001-25, Distribuidora De Bebidas Minerinho Ltda Me, AGCEI; 07.701.483/001-76, Distribuidora De Bebidas Society Ltda Me, AGCEI; 07.497.317/001-10, Distribuidora De Bebidas Tavares Ltda Me, AGSIA; 07.419.513/001-82, Distribuidora De Doces Delicia Ltda Me, AGGAM; 07.383.367/001-31, Distribuidora De Doces E Bebidas Renascer Ltda Me, AGSOR; 07.644.178/001-60, Distribuidora Jg Ltda - Me, AGTAG; 07.450.777/001-76, Distribuidora Ubauna Ltda Me, AGBAN; 07.704.381/001-02, Distrital Representações Comerciais Ltda Me, AGTAG; 07.575.109/001-09, Dittz Solucoes E Servicos Ltda - Me, AGBRA; 07.629.513/001-69, Diva Lingerie Ltda Me, AGBAN; 07.571.036/001-22, Divino Delmiro Da Costa Me, AGSOR; 07.534.138/001-86, Divino Sabor Restaurante E Lanchonete Ltda Me, AGNOR; 07.445.798/001-36, Diviquality Divisorias Ltda Me, AGGAM; 07.461.112/001-59, Djalma Rodrigues Evangelista Me, AGCEI; 07.738.925/002-12, DI Iluminação Ltda, AGNOR; 07.436.751/001-84, DI-Auto Som E Alarmes Ltda Epp, AGGAM; 07.646.407/001-53, D'Lijhon Confeções Ltda Me, AGTAG; 07.588.941/001-37, Dlm Serviços Empresariais Ltda, AGTAG; 07.664.262/001-68, Dm - Comercial De Alimentos Minas Ltda Me, AGGAM; 07.524.822/001-43, Dm Bike Ltda Me, AGTAG; 07.628.641/001-02, Dmd Engenharia Ltda Me, AGBAN; 07.430.123/001-77, Doce Veneno Sorvetes Ltda Me, AGTAG; 07.602.165/001-23, Doce Vida Comercio De Doces Ltda Me, AGSIA; 07.498.404/001-76, Dois Irmãos Comércio De Glp E Transporte Ltda Me, AGPLA; 07.510.479/001-80, Dom Grafica E Embalagens Ltda Me, AGSIA; 07.547.692/017-70, Domingues & Rodrigues Materiais De Construção Ltda Epp, AGCEI; 07.547.692/016-99, Domingues & Rodrigues Materiais De Construção Ltda Epp, AGCEI; 07.547.692/004-55, Domingues & Rodrigues Materiais De Construção Ltda Epp, AGCEI; 07.547.692/002-93, Domingues & Rodrigues Materiais De Construção Ltda Epp, AGCEI; 07.548.122/001-30, Dominus Tecnologia Ltda, AGBAN; 07.692.128/001-77, Dona Linda Comercio De Roupas Eireli Me, AGTAG; 07.467.987/001-09, Donizete Barreto Nobre Me, AGTAG; 07.531.436/001-04, Doralice Constantino De Magalhães, AGTAG; 07.525.475/001-11, Dorunico Cardoso De Alarcao Me, AGTAG; 07.662.912/001-30, Douglas Humberto Da Silva Me, AGTAG; 07.447.996/001-52, Dourado Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.567.692/001-41, Doze Producoes De Eventos Ltda Me, AGSIA; 07.588.802/001-77, DPillar Casa De Depilação E Estética Ltda Me, AGBRA; 07.572.010/001-38, Dps - Distrib Ind Com Impor E Export De Produtos Para Saude Ltda Me, AGSIA; 07.746.627/001-02, Drª Anna Luiza Reprodução Humana Eireli, AGTAG; 07.323.528/001-70, Dri Dri Lanches Ltda Me, AGTAG; 07.366.572/001-29, Drogafloira Ltda Epp, AGSOB; 07.694.797/001-00, Drogaria 304 Sudoeste Eireli Epp, AGSIA; 07.317.129/001-73, Drogaria Aki Tem Ltda, AGSOR; 07.515.571/001-18, Drogaria Andrade Diniz Ltda - Me, AGCEI; 07.400.683/003-30, Drogaria Colorado Ltda-Epp, AGNOR; 07.400.683/004-10, Drogaria Colorado Ltda Epp, AGNOR; 07.715.159/001-88, Drogaria Confort Master Ltda Me, AGSOB; 07.689.189/001-78, Drogaria Dropfarma Eireli Me, AGTAG; 07.622.347/001-51, Drogaria E Perfumaria Dias Menor Preço Ltda Me, AGGAM; 07.476.272/001-18, Drogaria E Perfumaria Vitally Ltda Me, AGBAN; 07.397.770/001-72, Drogaria Global Ltda Epp, AGCEI; 07.332.574/001-77, Drogaria Origem Ltda Me, AGCEI; 07.657.665/001-35, Drogaria Prosperar Ltda Epp, AGNOR; 07.619.106/002-08, Dsl Comercio Varejista S/A, AGEMP; 07.660.197/001-29, Dsp Estetica Animal Ltda Me, AGBRA; 07.681.411/001-02, Dss Artigos De Festas E Descartaveis Eireli Epp, AGTAG; 07.454.018/001-00, Dualbyte Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.725.041/001-83, Dubai Carnes E Empório Comércio E Distribuição Eireli Me, AGTAG; 07.640.214/001-06, Dula Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.647.110/001-32, Du'S Bakanas Departamento De Bebidas Eireli Epp, AGCEI; 07.542.983/001-96, E & J Comercial Farmaceutica Ltda Me, AGPLA; 07.633.650/001-78, E & L Vidraçaria Ltda Me, AGGAM; 07.570.318/001-20, E & M Agropecuária Ltda, AGPLA; 07.542.817/001-53, E & M Serviços Elétricos E Hidráulicos Ltda Me, AGBRA; 07.472.597/001-86, E & R Brilhante Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGGAM; 07.618.895/001-06, E A De Oliveira Moda Me, AGSOB; 07.546.791/001-68, E B Eletrica E Ferragens Ltda Me, AGGAM; 07.516.806/001-07, E C De Menezes Sorveteria Me, AGGAM; 07.796.894/001-19, E F De Oliveira Junior Me, AGGAM; 07.543.800/001-50, E G Shalker Bar Ltda Me, AGPLA; 07.401.355/001-61, E M Pereira Criacao E Comunicacao Visual Me, AGGAM; 07.616.524/001-63, E N M Construções E Reformas Ltda Me, AGBRA; 07.533.592/001-47, E P Da Gama Me, AGNOR; 07.606.899/001-45, E S De Souza Comercio De Bebidas Me, AGSOR; 07.682.821/001-25, E Zimmermann A Batista Cosmeticos Me, AGSIA; 07.737.803/001-73, E. De Oliveira Cardoso Confeccoos Me, AGGAM; 07.398.428/001-07, E. Ferreira Me, AGCEI; 07.504.983/001-70, E. S. De Oliveira Mensah Me, AGGAM; 07.623.268/001-95, E. S. Neponucena Construcoes Me, AGBAN; 07.631.168/001-11, E. W. Cervejaria Ltda - Me, AGBRAZ; 07.540.865/001-16, E.B. De Freitas - Me, AGPLA; 07.794.346/001-63, E.F Cursos E Concursos Eireli, AGNOR; 07.673.717/001-89, E.R De Jesus Cosmeticos Me, AGTAG; 07.535.157/001-48, E.S Lustosa Santos Tecnobrasilia Informatica Me, AGTAG; 07.726.479/001-24, E.S. Pimenta - Optica

Eireli Me, AGGAM; 07.636.929/001-12, Eades Sousa De França Me, AGSOR; 07.701.620/001-09, Eba Comercio De Alimentos Eireli Me, AGGAM; 07.736.305/001-77, Ebf Administradora De Condomínios Ltda - Me, AGTAG; 07.538.251/001-30, Ecoa - Engenharia, Construção E Arquitetura Ltda, AGNOR; 07.475.071/003-29, Ecolab Quimica Ltda, AGCEI; 07.761.958/001-03, Ed. Maxx Comercial E Prestacao De Servicos Eireli, AGTAG; 07.708.820/001-74, Edi & Eli Confeccoos Eireli Me, AGSIA; 07.572.972/001-41, Ediclei Mendes Da Silva 02767751126, AGBRA; 07.517.427/001-34, Edileusa Rodrigues Marques Me, AGBAN; 07.525.255/001-51, Edileuza Silva Melo Me, AGSIA; 07.504.987/001-95, Edilson Inacio Dos Santos Centro Automotivo Me, AGTAG; 07.491.266/001-95, Edilson Silva Novais, AGCEI; 07.564.159/001-82, Edinaldo Barbosa De Oliveira Me, AGTAG; 07.521.161/001-30, Edinho Lanternagem & Pintura Automotiva Ltda Me, AGPLA; 07.598.461/001-63, Edipo Cezar Mendonça Me, AGTAG; 07.626.984/001-05, Edlaneide De Souza Martins Guimarães Me, AGCEI; 07.564.985/001-95, Edmilson Batista Maciel, AGTAG; 07.667.361/001-29, Edmilson Francisco De Oliveira Me, AGBAN; 07.669.794/001-28, Edriano Marques Servicos Administrativos E Apoio Empresarial Eireli Me, AGNOR; 07.501.791/001-58, Edson Carmo Da Silva - Me, AGTAG; 07.679.699/001-85, Edson Lina Da Silva 69495785120, AGTAG; 07.622.364/001-80, Edson Marcus De Jesus Sousa Me, AGTAG; 07.503.273/001-41, Edson Simão Soares - Eds Contabilidade Consultoria E Auditoria - Me, AGSIA; 07.723.231/001-57, Eduardo Kauer Silva, AGNOR; 07.577.443/001-16, Educação Infantil E Ensino Fundamental Andrioli Ribeiro Ltda Me, AGTAG; 07.489.545/001-55, Edvaldo Francisco De Oliveira Me, AGCEI; 07.548.674/001-57, Edvan Do Vale Me, AGGAM; 07.437.667/001-41, Efhora Saavedra Rodrigues Cabeleireira Me, AGSIA; 07.567.792/001-87, Egt Da Silva Tatuagem E Piercing Me, AGCEI; 07.567.922/001-36, El Shadai Transporte E Turismo Ltda Me, AGCEI; 07.410.802/001-43, Elaine Botelho De Andrade Me, AGCEI; 07.480.181/001-20, Elber Dos Santos Souza Me, AGBAN; 07.670.756/001-24, Electron Distribuidora De Produtos Eletronicos Ltda, AGBAN; 07.570.036/001-04, Elegance Construtora Transportadora & Terraplenagem Em Geral Ltda Me, AGGAM; 07.605.811/001-13, Elenilton Coelho Gonçalves-Me, AGGAM; 07.667.200/001-62, Elenita Batista De Araujo Me, AGTAG; 07.519.664/001-85, Eletrolog Instalações E Telecomunicações Ltda, AGTAG; 07.352.789/001-08, Eletronica Mundo Eletro Ltda Me, AGBRA; 07.330.544/001-80, Eletrotecnica Columbia Ltda Epp, AGTAG; 07.658.484/001-26, Elgina Sandra Ribeiro Moreira Eireli Me, AGCEI; 07.572.977/001-10, Elias Ferreira De Faria 55318193153, AGCEI; 07.579.070/001-08, Eliene Batista Dos Reis Nascimento - Me, AGBRA; 07.641.422/001-32, Eliene Rodrigues Carvalho - Me, AGTAG; 07.567.526/001-09, Eliomar Da Silva Soares 15723511874, AGBRA; 07.720.566/001-96, Elisa Helena Aquino Dos Santos Organização De Eventos Me, AGTAG; 07.663.660/001-76, Elisangela Reis Cunha Mamedes Me, AGTAG; 07.574.585/001-68, Elisangelo B Santos Confeccoos Me, AGTAG; 07.607.020/001-73, Elisia Do Prado Silva Me, AGCEI; 07.585.256/001-12, Elite Do Nascimento Moraes Me, AGTAG; 07.305.006/001-00, Elizabeth Souza Lira Me, AGGAM; 07.638.201/001-99, Elizangela Diogo Dos Santos Me, AGBRA; 07.619.946/001-90, Elizangela Paula Moreira Eireli Me, AGNOR; 07.478.229/001-23, Elo - Pecas E Acessorios Para Tratores Ltda Epp, AGTAG; 07.482.851/001-05, Eloi Formaturas E Eventos Ltda Me, AGSIA; 07.393.168/001-39, Elp Lanchonete Ltda - Me, AGTAG; 07.514.237/001-29, Elric Projetos E Consultoria Ltda Me, AGTAG; 07.743.595/001-94, Elvis Bender De Paula Me, AGBAN; 07.483.485/001-30, Ely Ferreira Teles Me, AGSOR; 07.541.098/001-53, Elzamar Mascarenhas Dos Santos Me, AGTAG; 07.517.098/001-68, Elzinete Pinheiro Barbosa Me, AGGAM; 07.455.985/002-05, Emerenciano Baggio E Associados Advogados, AGNOR; 07.487.651/002-49, Emerson Cruz Comercio De Moveis Ltda - Me, AGSIA; 07.487.651/001-68, Emerson Cruz Comercio De Moveis Ltda - Me, AGTAG; 07.621.509/001-25, Emerson Pereira Leite 65864034134, AGTAG; 07.659.778/001-39, Emfa Pasticificadora Rodrigues Ltda Me, AGGAM; 07.514.859/001-48, Emma Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 07.629.675/001-89, Emporio Animal Comercio E Servicos De Pet Shop Ltda, AGTAG; 07.656.840/001-12, Emporio Az Distribuidora De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.629.723/001-84, Emporio Do Salto Sapatos E Acessorios Do Vestuario Ltda Me, AGTAG; 07.521.889/001-17, Empório Mineiro Comércio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.529.473/001-10, Emporio Sanduiches Ltda Me, AGCEI; 07.795.590/001-61, Empresa Brasileira De Metalurgia Ltda Me, AGNOR; 07.576.437/001-60, Empresa Brasileira De Servicos Auxiliares De Transporte Aereo Ltda Me, AGTAG; 07.603.644/001-94, Encanto Digital Comercio E Servicos Brindes E Eletros Eireli- Me, AGGAM; 07.469.242/001-49, Encontros Producoes Musicais Ltda Epp, AGSOR; 07.794.933/001-70, Energirsol Energia Solar E Construção Ltda, AGSIA; 07.693.336/001-01, Enilton Luiz De Oliveira 00699210160, AGBAN; 07.586.849/001-88, Ensinar Cursos Preparatorios Ltda Me, AGNOR; 07.601.315/001-45, Enterlig Solucoes Empresarias Ltda Me, AGSIA; 07.548.714/001-15, Epifanio Henrique Sales De Oliveira -Epp, AGSOR; 07.502.109/001-90, Episode Multimarcas Fashion Ltda Me, AGBAN; 07.542.167/001-28, Epitácio Arbuês Carneiro, AGBAN; 07.423.480/001-54, Eps Engenharia Projetos E Serviços Ltda, AGCEI; 07.795.126/001-20, Equatorial Transmissora 1 Spe S.A., AGNOR; 07.795.125/001-76, Equatorial Transmissora 2 Spe S.A., AGNOR; 07.795.123/001-69, Equatorial Transmissora 3 Spe S.A., AGNOR; 07.795.122/001-05, Equatorial Transmissora 4 Spe S.A., AGNOR; 07.795.120/001-06, Equatorial Transmissora 5 Spe S.A., AGNOR; 07.795.121/001-51, Equatorial Transmissora 6 Spe S.A., AGNOR; 07.795.128/001-37, Equatorial Transmissora 7 Spe S.A., AGNOR; 07.574.575/001-13, Equimak Moveis Ltda Epp, AGNOR; 07.671.574/001-61, Er Guedes Me, AGGAM; 07.615.640/001-47, Erick Borba Correa Advocacia, Consultoria E Assessoria Juridica, AGSIA; 07.598.109/001-19, Erick Melo Rodrigues - Me, AGGAM; 07.646.397/001-29, Erick Rafael Freire Melo Nunes Confeccoos Me, AGSIA; 07.646.397/002-00, Erick Rafael Freire Melo Nunes Confeccções Me, AGSIA; 07.556.805/001-21, Erika Flavia Miguel Lobo 69628688120, AGBRA; 07.571.120/001-91, Erinaldo Barbosa Alves 99127130444 - Me, AGGAM; 07.713.714/001-91, Eronildes Alves De Vasconcelos 12113387115, AGTAG; 07.535.219/001-02, Escape Brasil Viagens E Turismo Ltda Me, AGBRA; 07.496.942/001-71, Escola De Educação Infantil Gênese Ltda Me, AGGAM; 07.509.425/001-65, Escola De Idiomas Do Distrito Federal Ltda - Me, AGGAM; 07.720.502/001-02, Escola Infantil Cantinho De Recreação Ltda Me, AGTAG; 07.770.004/001-17, Escola Infantil Virtus Ltda Me, AGPLA; 07.656.840/003-84, Escola Manah Protein Foods Ltda Me, AGNOR; 07.656.840/002-01, Escola Manah Protein Foods Ltda Me, AGNOR; 07.625.855/001-55, Espaço Bem Estar Estetica E Fisioterapia Ltda Me, AGNOR; 07.563.072/001-24, Espaço Cria Art Vizinhança Recreação Ltda - Me, AGBRA; 07.652.143/001-10, Espaço Vip Estetica E Beleza Eireli-Me,

AGSIA; 07.484.020/001-79, Espaço Zalem Festas E Eventos Ltda Me, AGSOB; 07.794.352/003-55, Esplanada Industria E Comercio De Colchões Ltda, AGNOR; 07.794.352/002-74, Esplanada Industria E Comercio De Colchões Ltda, AGGAM; 07.470.302/001-73, Esquadrias De Alumínio Bandeirante Ltda Me, AGGAM; 07.581.599/001-62, Esquilo Empreendimentos Eireli, AGNOR; 07.559.942/001-63, Estacao Da Limpeza Comercio De Materiais Para Limpeza Ltda Me, AGBRA; 07.588.833/001-64, Estação News E Prestacao De Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.754.971/001-73, Estetica Depyl Ltda Me, AGCEI; 07.793.824/001-18, Estilo N.F Confeções Eireli Me, AGTAG; 07.454.841/001-51, Estofados Social Comercio De Estofados E Moveis Ltda - Me, AGTAG; 07.547.677/001-91, Estrela Serviços E Comercio Ltda Me, AGTAG; 07.429.958/001-03, Euclides Alves Carlos Me, AGCEI; 07.587.005/001-18, Eugenio Pacelli De Oliveira Me, AGSOR; 07.746.432/001-08, Eurico Da Silva Oliveira Me, AGTAG; 07.677.120/001-30, Euro Transporte, Construcão E Gestao Empresarial Ltda - Me, AGBRAZ; 07.461.722/001-16, Eurolor Projetos E Serviços De Iluminação Eireli, AGPLA; 07.503.864/001-73, Euvaldo Dias Pinheiro Me, AGSIA; 07.751.088/001-95, Evando Pereira Badu Epp, AGGAM; 07.703.701/001-61, Evandro Faria Domingues - Me, AGCEI; 07.542.464/001-73, Evaperon Rego Soares-Me, AGBRA; 07.514.569/001-86, Eventis Promocao E Producao De Eventos Ltda Me, AGSIA; 07.796.907/001-04, Everest Construtora E Incorporadora Eireli, AGTAG; 07.629.712/001-86, Everson M. Marcomini Me, AGGAM; 07.717.050/001-02, Evidence Produção E Eventos Eireli Epp, AGTAG; 07.611.932/001-00, Evin Pescados E Logistica Ltda, AGBAN; 07.796.720/001-47, Evo 2000 Comércio E Serviços Eireli, AGTAG; 07.796.975/001-19, Evolução Contábil - Ltda, AGNOR; 07.568.674/001-96, Evolução Festas E Eventos Fotográficos Ltda Me, AGTAG; 07.492.376/001-00, Exclusive Soluções Em Tecnologia Da Informatica Ltda Me, AGSIA; 07.419.181/001-45, Executiva Imoveis Ltda, AGSIA; 07.795.233/001-49, Executiva Serviços, Conservação E Vigilância Ltda, AGCEI; 07.523.540/001-92, Executive Analise De Credito Ltda Me, AGBRA; 07.528.913/001-01, Executive Comercio De Material De Construcão E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.567.058/001-72, Exodo Assessoria E Contabilidade Ltda Me, AGTAG; 07.732.763/001-73, Extra Locadora De Veiculos Ltda Me, AGTAG; 07.375.048/001-28, Extreme Jogos Em Rede Ltda Me, AGGAM; 07.512.547/001-27, F L Dos Santos Lanternagem E Pintura Me, AGBRA; 07.549.429/001-58, F & A Lanternagem E Pintura Ltda Me, AGTAG; 07.531.253/001-53, F & E Cabeleireiros Ltda Me, AGBRA; 07.581.917/001-30, F & R Ferro Velho Ltda Me, AGTAG; 07.435.809/001-08, F & S Construcão E Reformas Ltda - Me, AGGAM; 07.428.810/001-16, F I Oliveira-Me, AGGAM; 07.447.947/001-83, F L Auto Som Ltda Me, AGSIA; 07.795.197/001-03, F L Comercio Do Vestuario E Acessorios Eireli Me, AGTAG; 07.597.555/001-42, F M De Oliveira Reformas E Construções Me, AGCEI; 07.741.204/001-60, F R Candido Assessoria Empresarial Me, AGSOB; 07.488.304/001-16, F S M R Mercearia E Bar Ltda Me, AGPLA; 07.413.458/001-35, F S Nascimento Me, AGGAM; 07.434.864/001-72, F Sabino De Sousa Verdurao Me, AGBAN; 07.541.418/001-39, F T Da Silva Comércio De Alimentos Me, AGBAN; 07.494.951/001-00, F. A. Da Silva Comércio De Bebidas Me, AGCEI; 07.586.635/001-48, F. Das C. S. Peres Ar Condicionado Me, AGCEI; 07.742.017/001-21, F. De A. Santos Costa Serviços De Manutenção E Instalações Em Geral Me, AGCEI; 07.626.346/001-03, F. Furtado Da Silva Me, AGTAG; 07.690.629/001-55, F. M. N. De Araujo - Me, AGGAM; 07.559.964/001-60, F. N Da Conceição - Comercio E Serviços - Me, AGBRA; 07.581.371/001-63, F. S De Freitas - Me, AGGAM; 07.503.668/001-17, F.A.3 Cimentos E Cia Materiais Para Construção Ltda Me, AGGAM; 07.727.406/001-78, F.R. De Sousa Feitoza Me, AGTAG; 07.794.332/001-02, F1 Rodas Center Eireli Me, AGGAM; 07.521.423/001-76, F2 Auto Pecas E Servicos Mecanicos Ltda, AGCEI; 07.519.418/002-87, Fabiana Ribeiro Da Costa Me, AGTAG; 07.685.573/001-38, Fabiano Comercio De Auto Peças Ltda Me, AGTAG; 07.576.134/001-92, Fabiano Rodrigues Silva Me, AGPLA; 07.403.639/001-56, Fabiarts Comunicacao E Marketing Ltda, AGSIA; 07.510.755/001-82, Fabio Coelho De Souza Me, AGTAG; 07.686.017/001-24, Fabio Martins Dias 39285308104, AGNOR; 07.608.365/001-62, Fabio Mota Ribeiro Me, AGBRA; 07.480.248/001-62, Fabio Passos De Castro & Cia Ltda Me, AGPLA; 07.540.185/001-57, Fabricia Maria De Jesus Luna Me, AGPLA; 07.447.006/001-12, Fabricio Gustavo Nunes Duarte, AGSIA; 07.448.122/001-59, Facil Veiculos Eireli, AGTAG; 07.549.354/001-88, Facilitty Construção E Manutenção Predial Ltda-Me, AGNOR; 07.515.660/001-55, Facitur Servicos De Turismo Ltda Me, AGTAG; 07.530.241/002-56, Faiely De Freitas Moreira Me, AGTAG; 07.530.241/001-75, Faiely De Freitas Moreira Me, AGSIA; 07.488.878/001-30, Faifer Informática E Consultoria Ltda Me, AGBRA; 07.500.158/001-06, Fama Eventos Ltda - Me, AGBRA; 07.426.494/001-00, Fammi Montagem E Manutencao Industrial Ltda Epp, AGSOR; 07.366.664/001-27, Far Hurtado Me, AGBRA; 07.533.506/001-50, Farias Drogaria Ltda Me, AGBRA; 07.545.859/001-28, Farmanorte Drogaria E Perfumaria Ltda Me, AGNOR; 07.538.723/001-91, Farol 66 Ltda Me, AGNOR; 07.599.158/001-14, Farturão Hortifrutti Comércio De Alimentos Eireli Me, AGSOB; 07.585.150/001-55, Fashion Mania Comercio Varejista De Roupas E Acessorios Ltda Me, AGBRA; 07.548.345/001-60, Fast Clean Servicos De Lavagem Em Veiculos Ltda Me, AGSUL; 07.637.715/001-09, Fc Drogaria E Perfumaria Ltda Me, AGTAG; 07.475.094/001-17, Fck Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 07.508.561/001-38, Fco Mercado E Acougue Fortaleza Ltda Me, AGTAG; 07.714.381/001-27, Fe Distribuidora Ltda Me, AGNOR; 07.407.003/001-83, Federacao Brasiliense De Futebol De Salao, AGNOR; 07.428.143/001-62, Federal Motos Ltda Epp, AGGAM; 07.728.177/001-63, Federal Multi - Com. De Mat De Const. E Ser. De Reforma Predial Eireli, AGTAG; 07.665.514/001-85, Federal Pallet'S Comercio De Madeiras Ltda Me, AGSOB; 07.605.311/001-36, Fedrigo & Lima Bar & Restaurante Eireli Me, AGTAG; 07.368.650/001-10, Fei Discos Ltda Me, AGTAG; 07.625.853/001-48, Feirao Das Maquinas Comercio De Maquinas De Costura Ltda Me, AGTAG; 07.672.344/001-83, Felipe Fagundes De Castro Me, AGTAG; 07.699.235/002-61, Felipe Henrique Rocha Eireli Me, AGPLA; 07.699.235/001-80, Felipe Henrique Rocha Eireli Me, AGPLA; 07.629.774/001-60, Felipe Wagner Martins Da Costa-Me, AGTAG; 07.634.660/001-49, Felix Gomes Da Silva, AGBAN; 07.519.259/001-67, Fenix Construcoes Comercio E Servicos Ltda Me, AGBRAZ; 07.573.291/001-55, Fenix Inject Comercio De Calçados E Vestuários Eireli Me, AGCEI; 07.625.793/001-90, Ferbraslan Ferragens Brasil E Lanternagem Ltda Me, AGGAM; 07.532.392/001-40, Fernanda Kelly Cavalcante De Sousa - New Design Me, AGBRA; 07.554.106/001-74, Fernanda Machado Da Silva 69901023149, AGSIA; 07.751.401/001-95, Fernandes E Pereira Psicologia E Consultas Eireli Me, AGGAM; 07.553.783/001-66, Fernando Celso Derzie Luz 72225041768, AGBRA; 07.518.124/001-93, Fernando Rodrigues Pereira Me, AGBRA; 07.462.362/001-89, Fernando Tiburcio Advogados, AGBRA;

07.782.327/001-50, Fernando Venceslau Dos Santos 01285780175, AGCEI; 07.476.953/001-30, Fernando Xavier Da Silva- Me, AGGAM; 07.440.425/001-05, Ferragens Gama Comercio Eireli Epp, AGGAM; 07.521.128/001-38, Ferrara Empreedimentos Imobiliarios Ltda Me, AGTAG; 07.402.564/001-50, Ferreira & Bezerra Ltda Me, AGGAM; 07.367.372/001-84, Ferreira & Ghabar Ltda Me, AGCEI; 07.434.889/001-30, Ferreira Aleluia Modas Ltda Me, AGNOR; 07.758.481/001-46, Ferro E Farinha Distribuidora E Logistica Eireli, AGGAM; 07.615.464/001-80, Fertilicris Agronegócios Ltda Me, AGSIA; 07.711.630/001-78, Feta Confeitaria Ltda Me, AGNOR; 07.458.394/001-73, Ff Comercial De Calçados Ltda-Epp, AGTAG; 07.608.339/001-43, Ffv Restaurante E Servicos De Buffet Ltda Me, AGNOR; 07.701.890/001-00, Fg Restaurante-Eireli Me, AGNOR; 07.588.168/001-18, Fgwi Restaurante Ltda - Me, AGSOB; 07.705.782/001-34, Fibonacci Kalebe - Agencia De Investigação Eireli Me, AGNOR; 07.507.952/001-62, Fidelcina Alves Santana-Me, AGTAG; 07.513.537/001-09, Figueiredo E Monteiro Consultoria E Assessoria Ltda, AGBRA; 07.794.373/001-36, Figueiredo Gerenciamento, Projetos E Avaliações Ltda, AGSIA; 07.686.115/001-52, Filhos Da Terra Restaurante & Bar Ltda Me, AGSIA; 07.578.174/001-23, Fillipe Mendes Lago Interiores Me, AGNOR; 07.716.549/001-01, Finanz Recuperadora De Credito Eireli Me, AGTAG; 07.489.462/001-48, Fiorenze Comercio E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.682.081/001-09, Firenze Empreendimentos Imobiliarios S/A, AGSIA; 07.429.097/001-09, Fise Fisioterapia Especializada S/S Ltda., AGBRA; 07.515.732/001-64, Fisio Suport- Produtos Hospitalares, Locação E Venda De Prod. Ortop., AGPLA; 07.521.287/001-97, Fitprev - Ginastica Laboral E Terapia Corporal Ltda - Me, AGTAG; 07.694.780/001-80, Fkj Construcões Ltda - Epp, AGTAG; 07.615.405/001-66, Flas Construtora E Incorporadora Ltda Me, AGNOR; 07.795.845/001-13, Flávio De Araujo Almeida Bar E Restaurante Me, AGTAG; 07.428.062/005-96, Fleury S.A, AGNOR; 07.710.116/001-05, Flf Bispo Nascimento Comercio E Serviços Me, AGSIA; 07.507.846/001-05, Flor De Liz Ltda Me, AGCEI; 07.444.862/001-80, Flora Nativa Comercio De Plantas E Flores Ltda - Me, AGBAN; 07.661.416/001-41, Fly Fly Comercio De Alimentos Ltda - Epp, AGTAG; 07.715.172/001-91, Fly Fly Comercio E Servicos Eireli Me, AGSIA; 07.545.766/001-76, Flytech Telecomunicacoes, Agencia De Viagens E Eventos Ltda, AGTAG; 07.505.651/001-40, Fmr Serviços De Divisórias Ltda Me, AGGAM; 07.457.570/001-04, Fn Transportadora E Logistica Eireli Me, AGGAM; 07.517.448/001-87, Fonte De Água Viva Papelaria Ltda Me, AGCEI; 07.667.588/001-74, Foot - Look Comercio De Sandalias E Acessorios - Eireli Me, AGTAG; 07.697.444/001-90, For All Comercio De Instrumento Musicais Eireli Me, AGNOR; 07.571.889/001-00, Forma E Locacao Construcões Ltda Me, AGGAM; 07.710.087/001-37, Forno Candango Panificação Ltda Me, AGNOR; 07.537.709/001-06, Forte Pedras Marmores E Granitos Ltda Me, AGSIA; 07.741.919/001-31, Fox Conservacao Patrimonial Ltda Me, AGTAG; 07.532.448/001-84, Fox Tec Informática Ltda Me, AGNOR; 07.592.078/001-83, Fpl Transportes Rodoviaros Eireli Me, AGGAM; 07.682.962/001-00, Francineldo Ferreira Da Silva Me, AGNOR; 07.493.420/001-09, Francinete Rodrigues De Castro Me, AGSIA; 07.640.171/001-79, Francisca Dos Santos P. Pires Me, AGTAG; 07.488.059/001-00, Francisca Vieira Gomes Me, AGSIA; 07.477.986/001-61, Francisco Alves Mercearia Me, AGPLA; 07.742.059/001-17, Francisco Alves Tomaz Móveis Ltda - Me, AGTAG; 07.590.217/001-70, Francisco Assis Gomes Junior Me, AGCEI; 07.538.715/001-54, Francisco Cristiano Torres Dos Santos Confeções Me, AGTAG; 07.664.295/001-62, Francisco Da Silva - Me, AGBAN; 07.378.797/001-34, Francisco Das Chagas De Castro Santos Me, AGGAM; 07.796.716/001-24, Francisco Das Chagas Melo Ei, AGGAM; 07.454.375/001-22, Francisco De Assis Fernandes Soares, AGBRA; 07.571.161/001-23, Francisco Fabio Melo Sousa Me, AGTAG; 07.651.849/001-73, Francisco Gildenor Da Silva Me, AGSIA; 07.494.842/001-83, Francisco José De Souza, AGCEI; 07.530.235/001-45, Francisco Jose Lopes Pontes Me, AGGAM; 07.570.542/001-03, Francisco Leno Galdino Eireli Me, AGSIA; 07.690.724/001-12, Francisco Rodrigues Das Chagas & Cia Ltda - Me, AGCEI; 07.398.479/001-85, Francisco Rodrigues Freire Me, AGCEI; 07.700.783/001-56, Francisco Sales Sousa Eireli Me, AGCEI; 07.757.664/001-62, Franco Casellato Medeiros 11295467720, AGNOR; 07.516.526/001-90, Frangao Bar Lanchonete E Distribuidora De Bebidas Ltda - Me, AGPLA; 07.754.118/001-98, Frederico Augusto Barbosa Lucas De Oliveira Me, AGTAG; 07.468.425/001-65, Frederico Peixoto Alencar Itabaiana Me, AGTAG; 07.621.651/002-35, Free Lancer Centro Automotivo Ltda Me, AGTAG; 07.621.651/001-54, Free Lancer Centro Automotivo Ltda Me, AGTAG; 07.676.190/001-26, Freire Transportadora Ltda Me, AGGAM; 07.689.059/001-07, French Locacao De Toldos E Escritorios Eireli - Me, AGNOR; 07.561.857/001-44, Frios & Embalagens Mucao Ltda Me, AGBRA; 07.793.809/001-05, Froneri Brasil Distribuidora De Sorvetes E Congelados Ltda., AGSIA; 07.315.488/001-40, Froylan Engenharia, Projetos E Comercio Ltda, AGTAG; 07.581.881/001-95, Frutinato Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.593.179/001-07, Fulana De Tal Comercio De Roupas Ltda Me, AGNOR; 07.736.181/001-48, Funcional Rjr Distribuidora Ltda Me, AGTAG; 07.457.292/001-02, Funeraria Congresso Ltda Me, AGSOR; 07.611.687/001-03, Furtunato Bastos Rodrigues Me, AGCEI; 07.539.564/001-89, Future Imoveis Corretora E Imobiliaria Ltda Me, AGNOR; 07.585.033/001-91, G C Alencar Comércio De Rodas Me, AGTAG; 07.699.469/001-00, G C Carvalho Restaurante Me, AGSIA; 07.501.777/002-71, G D Pereira Me, AGCEI; 07.501.777/001-90, G D Pereira Me, AGTAG; 07.533.481/001-03, G F Da Rocha Filho Me, AGSIA; 07.404.289/001-63, G F Mercearia E Terraplenagem Ltda Me, AGNOR; 07.696.607/001-17, G M O Chagas Protese Dentaria Me, AGNOR; 07.746.957/001-44, G N Comercio E Distribuicao De Utilidades Eireli Epp, AGTAG; 07.581.225/001-10, G P Pneus Comercio De Pecas Ltda Me, AGTAG; 07.482.368/001-40, G P Silva Transporte Eireli Me, AGTAG; 07.607.420/001-15, G R C Construcões Ltda Me, AGCEI; 07.715.002/001-34, G Silva Comercio De Tecidos Eireli - Me, AGSIA; 07.720.638/001-03, G&P Agropecuaria Ltda, AGNOR; 07.507.083/001-20, G. R. R. Dos Santos Bar Me, AGPLA; 07.648.378/001-46, G.E.X. Administradora E Corretora De Seguros Ltda Me, AGTAG; 07.719.689/001-04, G.K.E Distribuidora De Bebidas Eireli Me, AGTAG; 07.468.869/001-00, G.R.I Comercio De Embalagens E Alimentos Ltda- Me, AGPLA; 07.572.067/001-46, G4 Assessoria E Gestao Em Projetos Ltda - Me, AGSIA; 07.542.328/001-74, G4 Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.693.031/001-27, Gab Sat Comercio De Antenas Ltda Me, AGNOR; 07.538.893/001-49, Gabriel Pacheco De Brito Me, AGPLA; 07.643.202/001-25, Gade Solucoes Em Mobiliarios Para Escritorios Ltda Me, AGNOR; 07.596.963/001-03, Gaia Studio De Pilates E Estetica Eireli Me, AGSIA; 07.796.714/001-17, Galega'S Bar E Restaurante Eireli, AGCEI; 07.711.901/001-02, Galeria 74 Comunicação Eireli - Me, AGTAG; 07.491.949/001-15, Galeria Andante Comercio De Roupas Ltda Me, AGBAN; 07.434.689/001-69, Gallafassi Editora E Distribuidora Ltda, AGSIA;

Imobiliaria Eireli Me, AGGAM; 07.534.977/001-02, M C Sobrinho Decoracoes - Me, AGCEI; 07.477.742/001-98, M Das G Magalhaes Carneiro Bar Me, AGSOR; 07.608.318/001-09, M De Oliveira Coelho Lava Jato - Me, AGSIA; 07.675.163/001-27, M E Jacinto Da Silva Me, AGCEI; 07.529.048/001-02, M F S C De Oliveira Beleza & Complementos - Me, AGTAG; 07.703.124/001-07, M L Da Costa Manzan Publicidade Me, AGSOB; 07.690.632/001-14, M L G Industria E Comercio De Moveis Planejados Ltda Me, AGGAM; 07.446.818/001-31, M L Sarmanho Da C Lima, AGNOR; 07.699.242/001-64, M M Promoção De Vendas Ltda Me, AGGAM; 07.446.731/001-00, M Mundi Serviços Especializados Ltda, AGBRA; 07.538.986/004-43, M R Brasilia Estacionamento Rotativo Ltda - Epp, AGBRA; 07.510.323/001-90, M R Balbino Da Costa Me, AGGAM; 07.716.826/001-68, M S Material De Construção Eireli Me, AGSOB; 07.534.037/001-97, M V De Sousa Auto Elétrica Me, AGSIA; 07.590.880/001-20, M&J Representações Ltda Epp, AGSIA; 07.398.731/001-74, M&M Materiais Óticos Ltda Me, AGNOR; 07.582.541/001-27, M&N Consultores Associados Ltda, AGSIA; 07.636.239/001-09, M&S Bar E Restaurante Ltda Me, AGBAN; 07.653.919/001-28, M. I. Rocha Ltda - Me, AGNOR; 07.604.162/001-15, M. J. De Lima Xavier Me, AGGAM; 07.722.431/001-00, M. R. F. E Silva Educacao Profissional Ltda, AGNOR; 07.698.766/001-29, M.D. Games Comercio De Eletronicos Ltda - Me, AGSIA; 07.659.021/001-72, M.F. Comercio E Representacoes Ltda Me, AGTAG; 07.697.344/001-54, M.F. Utilidades E Novidades Confeccoes Ltda - Me, AGTAG; 07.519.356/003-01, M.F.O. Silva Vinhos Eireli - Epp, AGNOR; 07.519.356/002-12, M.F.O. Silva Vinhos Eireli - Epp, AGNOR; 07.519.356/004-84, M.F.O. Silva Vinhos Eireli Epp, AGNOR; 07.519.356/001-31, M.F.O. Silva Vinhos Eireli Epp, AGNOR; 07.482.862/001-03, M.Gomes Higiene E Limpeza - Me, AGSOR; 07.462.343/001-43, M.N.M Materiais Para Construção Ltda - Epp, AGBRA; 07.523.155/001-63, M.R.L. De Souza - Me, AGNOR; 07.673.961/001-50, M.S Pereira Comercio De Alimentos Me, AGTAG; 07.621.908/001-13, M.S Pio Distribuidora De Bebidas E Alimentos Ltda, AGSIA; 07.714.377/001-04, M.V Pereira Lima Me, AGCEI; 07.487.829/001-34, M.Z.F Aguiar Supermercado Eireli Epp, AGPLA; 07.652.792/001-01, M.Z.S Ferreira Uniformes E Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.720.752/011-70, M5 Brasil Comercio Varejista E Atacadista De Produtos Esportivos Ltda, AGNOR; 07.534.671/001-66, Ma Solucoes Corporativas & Imobiliarias Ltda Me, AGTAG; 07.685.892/001-80, Maanaim Produções E Eventos Eireli Me, AGGAM; 07.712.898/001-81, Macapa Pescados Ltda Me, AGCEI; 07.532.094/001-40, Machado & Landin Ltda, AGSOR; 07.705.577/001-97, Madaca Comercio De Alimentos Eireli Me, AGSIA; 07.517.083/001-45, Made Shopping Portas E Janelas Ltda Me, AGTAG; 07.689.904/001-27, Madeireira Belo Monte Ltda Me, AGNOR; 07.586.813/001-12, Madeireira Jrs Ltda Me, AGCEI; 07.521.422/001-12, Madeireira Sucupira Eireli Me, AGPLA; 07.541.590/001-00, Madeireira Wf Ltda Me, AGGAM; 07.563.794/001-89, Madeireira Yuzuki Ltda - Me, AGBRAZ; 07.579.232/001-08, Maganos - Comercio E Distribuidora Ltda - Me, AGBRA; 07.336.365/001-10, Magnussin Lima Desenhos Ltda, AGBRA; 07.492.719/001-37, Mahr Naim Hasan Mustafa Awawdeh-Me, AGTAG; 07.577.604/002-43, Maiorca Passagens E Turismo Ltda, AGBRA; 07.708.769/001-00, Mais Negocios Imobiliario Eireli Me, AGSOB; 07.585.830/001-14, Mais Saude Brasil Ltda, AGTAG; 07.531.684/001-92, Mais Saúde Corretora Ltda Me, AGBRA; 07.597.172/001-29, Mais X Turismo E Empreendimentos Eireli Epp, AGNOR; 07.611.956/001-14, Major Servicos De Engenharia, Construcão E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.622.860/001-42, Mamedio Informatica Ltda Me, AGGAM; 07.722.173/001-80, Mandacaru Restaurante E Petiscaria Ltda Me, AGTAG; 07.479.755/001-56, Mandrak Servico De Manutencao Automotiva Ltda Me, AGTAG; 07.656.021/001-93, Mania De Mulher Bijuterias Eireli, AGTAG; 07.633.596/001-42, Manoel Da Silva Cunegundes Me, AGTAG; 07.486.229/001-95, Manuel Bonfim Alves Pinheiro Me, AGTAG; 07.581.242/001-48, Manzoku Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.442.482/001-74, Mao Forte Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.710.651/001-94, Map Centro De Beleza E Moda Ltda, AGTAG; 07.331.740/001-63, Mappa Engenharia E Consultoria Ltda Epp, AGNOR; 07.576.418/002-05, Maqgrua Locação E Manutenção De Equipamentos Ltda Me, AGSOR; 07.574.434/001-46, Maran Produções Artísticas Ltda Me, AGNOR; 07.344.994/001-85, Maranhao Material Eletrico E Auto Pecas Ltda Me, AGBRA; 07.606.852/001-81, Marcela Michelle Bagli Da Silva Sant Anna Me, AGCEI; 07.679.019/001-04, Marcello Adrianni De Oliveira Fagundes 01097934713, AGBAN; 07.455.950/001-04, Marcello V.De Figueiredo, AGBRA; 07.559.922/001-74, Marcelo Alves De Oliveira Me, AGCEI; 07.623.427/001-24, Marcelo Cordovil Da Silva Me, AGTAG; 07.541.347/001-83, Marcelo Jorge Da Mota Moura - Me, AGGAM; 07.509.369/001-22, Marcelo Mesquita Alexandre Me, AGGAM; 07.687.120/001-55, Marcelo Mônaco - Me, AGTAG; 07.784.154/001-05, Marcelo Silva Magalhaes 63517671134, AGTAG; 07.678.814/001-95, Marcenaria Vitoria Eireli Me, AGSIA; 07.628.985/001-03, Marcia Albuquerque Maranhao 41668073153, AGTAG; 07.573.459/001-87, Marcia Maria De Souza Silva Me, AGTAG; 07.535.782/001-26, Marcia Marize De Alencar Duraes Me, AGSIA; 07.688.296/001-60, Marcia Nazare De Assiseireli Me, AGTAG; 07.671.416/001-66, Marciel Mnpj Tecnologia Em Seguranca Eireli, AGTAG; 07.523.690/001-50, Marcio Nazareno Q. Monteiro - Me, AGTAG; 07.678.266/001-02, Marconde P. Da Silva Comércio De Carnes Ltda - Me, AGNOR; 07.576.881/001-02, Marcos & Kodama Representacoes Ltda Me, AGPLA; 07.661.523/001-60, Marcos A De S Paz Lanchonete - Me, AGSOR; 07.553.126/001-37, Marcos Andre Suprimentos De Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.618.026/001-46, Marcos Antonio Dos Santos Sansao-Me, AGGAM; 07.632.289/001-26, Marcos Aurelio De Lima Magalhães Me, AGGAM; 07.445.675/001-40, Marcos Eduardo A Do Nascimento Me, AGSIA; 07.529.507/001-58, Marcos Oliveira De Padua-Me, AGGAM; 07.693.954/001-06, Marcos Rogerio Zelioli Distribuidora - Me, AGTAG; 07.700.830/001-06, Marcos Welber Consultoria Imobiliaria Eireli Me, AGGAM; 07.631.084/001-50, Mari Comercial De Alimentos Eireli Me, AGTAG; 07.504.352/001-60, Maria Abadia Dos Santos Eireli Me, AGSIA; 07.524.744/001-04, Maria Almiralisce Torres Ferreira Me, AGTAG; 07.605.923/001-00, Maria Analia Bispo De Sousa-Me, AGTAG; 07.524.417/001-25, Maria Aparecida Dias Ozorio Me, AGTAG; 07.565.167/001-46, Maria Aparecida Mota Fernandes Me, AGTAG; 07.681.226/001-54, Maria Aparecida Vieira-Me, AGCEI; 07.443.836/001-34, Maria Araujo De Lima Me, AGBAN; 07.759.314/001-86, Maria Candida Nobrega Lepletier Sobrancelha Me, AGSOB; 07.522.167/001-99, Maria Cebola Pizzaria E Lanchonete Ltda Me, AGSOB; 07.440.416/001-14, Maria Da Conceicao Martins Belfort Me, AGTAG; 07.472.918/001-15, Maria Da Esperanca Sousa Oliveira Me, AGBAN; 07.499.981/001-85, Maria Da Paz De Brito Machado Me, AGSOR; 07.535.387/001-52, Maria Das Dores Figueiredo De Oliveira Me, AGTAG; 07.631.147/001-79, Maria Das Gracias Rua Me, AGSIA; 07.311.414/001-07, Maria De Fatima Araujo Souza Me, AGPLA;

07.774.731/001-53, Maria De Fatima Ferreira 24475645115, AGPLA; 07.531.363/001-33, Maria De Lourdes Da Silva Leite - Me, AGTAG; 07.768.280/001-36, Maria Do Carmo Viana Costa 38646358100, AGGAM; 07.781.518/001-04, Maria Do Socorro De Araujo Santos 00261501151, AGBAN; 07.477.219/001-52, Maria Do Socorro Leite Alves Me, AGSIA; 07.623.861/001-22, Maria Dos Reis Moreira Dos Santos 96900024149, AGBRA; 07.527.916/001-38, Maria Dos Santos Nogueira Me, AGGAM; 07.476.485/001-02, Maria Edineide Monteiro De Andrade Me, AGGAM; 07.780.220/001-87, Maria Eliana Marciel Marques Me, AGNOR; 07.445.406/001-01, Maria Eliene Da Silva Me, AGTAG; 07.651.424/001-64, Maria Elisabete Ferreira Araujo Me, AGTAG; 07.463.528/001-20, Maria Erinalva Barros Ferreira, AGBRA; 07.529.635/001-10, Maria Euna Coutinho Barbosa Me, AGCEI; 07.489.020/001-00, Maria Eva Fernandes Da Silva Me, AGGAM; 07.601.302/001-30, Maria Ines Sobral De Albuquerque-Me, AGTAG; 07.605.376/001-81, Maria Irismar Da Silva 81567472168, AGCEI; 07.671.752/001-36, Maria Iza Da Silva Me, AGSIA; 07.509.428/001-26, Maria L De Jesus Me, AGTAG; 07.602.363/001-97, Maria Lucimar Silva Dos Santos Me, AGBRA; 07.679.750/001-40, Maria Lucimar Sousa Gadelha Transporte De Cargas Me, AGCEI; 07.582.331/001-01, Maria Madalena Correa Da Conceicao 35384034220, AGCEI; 07.376.322/001-40, Maria Nadi De Andrade Belo Me, AGCEI; 07.426.453/001-60, Maria Nubia Marques Ferreira Me, AGGAM; 07.531.904/001-32, Maria Paula Sampaio Santos Me, AGTAG; 07.526.233/001-81, Maria Pereira Valentim Me, AGTAG; 07.608.265/001-27, Maria Sandra M. Alves Me, AGNOR; 07.496.478/001-50, Mariana Da Silva-Me, AGTAG; 07.562.111/001-02, Marias Das Gracias De Freitas De Abreu Me, AGSIA; 07.669.822/001-34, Mariaurinete Nunes De C Nascimento Comercio De Roupas, AGBRAZ; 07.617.240/001-58, Marilia Conceição Braga, AGTAG; 07.572.637/001-25, Marina Martin Comercio De Confeccoes Ltda Me, AGBAN; 07.437.456/001-72, Marinalva Da Silva Pires Me, AGTAG; 07.474.596/001-85, Marinalva Soares Da Silva Me, AGGAM; 07.587.652/001-00, Marinho Comércio De Frios Ltda Me, AGGAM; 07.625.173/001-89, Marisol Titulos De Capitalizacao Popular Eireli Me, AGBAN; 07.653.920/001-80, Maristela Da Silva Moreira Me, AGGAM; 07.630.291/002-60, Mark Travel Viagens E Turismo Ltda Epp, AGBRA; 07.458.334/001-04, Marka Despachante Ltda- Me, AGGAM; 07.489.885/001-40, Marlinda Amorim Costa Me, AGTAG; 07.594.931/001-00, Marlon Ribeiro Me, AGTAG; 07.518.668/001-73, Marlucia Maria Vargas Me, AGTAG; 07.596.035/001-40, Marques E Amorim Construções Eirelli, AGTAG; 07.547.367/001-30, Marquez & Zamit Service Eireli Me, AGBAN; 07.795.748/001-49, Marra Moreira Serviços De Intermediação De Negocios Eireli, AGTAG; 07.488.028/001-13, Marta Batista De Souza Bar Parada Obrigatoria Me, AGTAG; 07.543.011/001-64, Martha B. Nunes Construções Me, AGSIA; 07.557.189/001-80, Mary Angela Rodrigues Da Silva Medeiros Me, AGPLA; 07.782.811/001-61, Massuh Cabeleireiro Coiffeur Ltda, AGCEI; 07.545.410/001-05, Massuh Coiffeur Cabeleireiro Ltda Me, AGBRA; 07.561.445/001-40, Master Comércio De Tintas E Lanternagem Eireli - Me, AGSIA; 07.748.781/001-38, Matheus Henrique Couto Mendes Me, AGPLA; 07.711.772/001-07, Matheus Matos Fernandes Me, AGCEI; 07.590.896/001-04, Matildes Maria Da Silva Me, AGGAM; 07.596.061/001-69, Mato Grosso Materiais Para Construcão Ltda Me, AGGAM; 07.552.063/001-92, Mauricio Freita De Vasconcelos Souza Moffice, AGCEI; 07.598.256/001-16, Mauricio Leal De Freitas Me, AGBRAZ; 07.694.283/001-64, Mauro Henrique De Sousa 71381635172, AGTAG; 07.365.451/001-14, Mavi Campos Reformas E Serviços Eireli Me, AGPLA; 07.697.287/001-68, Max Motos Comercio De Pecas E Servicos Eireli Me, AGTAG; 07.673.122/001-32, Max Premium Empreendimentos Imobiliarios E Participacoes Ltda, AGSIA; 07.568.684/001-30, Max Stillo Industria E Comercio De Moveis Ltda Epp, AGCEI; 07.656.084/001-21, Maximiliano Dos Santos Bersagui Me, AGTAG; 07.623.024/001-11, Maximum Esporte & Nutricao Ltda Me, AGSIA; 07.503.560/001-42, Maxlun Confeccoes Ltda Me, AGCEI; 07.426.749/001-54, Maxtel Prestadora De Servicos De Telecomunicacoes Ltda Me, AGBRA; 07.561.908/001-00, May Arquitetura E Engenharia Ltda, AGSOB; 07.795.193/001-80, May Fit Ltda, AGSIA; 07.463.056/001-79, Mb Comercio De Tintas E Servicos Ltda.Me, AGBRA; 07.650.610/001-40, Mc - Panificadora E Confeitaria Ltda Me, AGCEI; 07.523.915/001-79, Mc Construções E Reformas Ltda-Me, AGCEI; 07.620.960/001-25, Mc Lima Produtos Naturais Eireli Me, AGTAG; 07.641.102/001-37, Mc Marmores E Granitos Ltda Epp, AGSOR; 07.642.482/001-36, Mc Nunes Marcenaria - Eireli Me, AGGAM; 07.720.875/001-93, Mc Panificadora E Confeitaria Eireli Me, AGTAG; 07.681.036/001-28, Mc Servicos E Transporte Ltda Epp, AGTAG; 07.546.490/001-06, Mcm Produções Artísticas E Eventos Ltda Me, AGSOR; 07.751.121/001-78, Mdb Comercio De Cosmeticos Ltda Me, AGNOR; 07.721.485/001-12, Mdf Distribuidora De Doces E Produtos Alimentícios Eireli Epp, AGGAM; 07.744.427/001-70, Md-Locacao De Equipamentos E Administradora De Imoveis Ltda Me, AGCEI; 07.541.422/001-51, Mds Pneus E Rodas Automotivas Ltda Epp, AGSOB; 07.518.971/001-49, Mec Mercado Soares Ltda Me, AGPLA; 07.518.720/001-91, Mecanica Nascimento Ltda Me, AGPLA; 07.547.646/001-02, Mecanica Renova Carros Ltda Me, AGNOR; 07.630.313/001-65, Megs Serviços De Cobrança Ltda Me, AGBRA; 07.527.649/001-26, Mello & Mello Comercio Varejista De Bijuterias Ltda Me, AGSOB; 07.737.775/001-67, Mendonça E Moreira Nutrição E Estética Ltda Me, AGNOR; 07.563.829/001-70, Meng Empreendimentos Locações Ltda Me, AGBRA; 07.515.561/001-73, Mentora Recapadora De Pneus Ltda - Me, AGTAG; 07.693.864/001-15, Mercadão Comercio Atacadista De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.733.519/001-28, Mercadão Das Vans E Da Caminhonete Auto Center Ltda Me, AGTAG; 07.517.739/001-00, Mercadinho Familia Ltda Me, AGCEI; 07.401.013/001-60, Mercadinho Veras Galeno Ltda Me, AGCEI; 07.716.528/001-69, Mercado Famoso Eireli - Me, AGTAG; 07.612.555/001-45, Mercado Lucena Ltda Me, AGGAM; 07.540.927/001-80, Mercado Silva Ltda Me, AGCEI; 07.324.120/002-05, Mercantil Materiais De Construcão Ltda Me, AGCEI; 07.324.120/001-16, Mercantil Materiais De Construcão Ltda Me, AGTAG; 07.495.566/001-07, Mercearia Birino Ltda Me, AGBRA; 07.333.495/001-00, Mercearia Gerais Eireli, AGTAG; 07.665.564/001-08, Mercearia Oliveira & Silva Ltda Me, AGSIA; 07.696.553/001-90, Merceria Do Banho Comercio Varejista Ltda Me, AGSIA; 07.710.858/001-40, Messias Da Silva Ferreira Me, AGSOB; 07.493.885/002-87, Metalúrgica Aço Amaral Ltda - Me, AGGAM; 07.694.805/001-28, Metalurgica Universo Eireli Me, AGCEI; 07.423.563/001-61, Methodu Construcões Ltda, AGSIA; 07.507.486/001-33, Mf Terraplanagem E Locacao De Equipamentos Ltda Me, AGBAN; 07.489.691/001-07, Mfl Curso De Idiomas Ltda, AGTAG; 07.709.459/001-85, Mfm Transportadora Eireli Me, AGSOB; 07.626.532/001-15, Mfrs Comércio De Calçados E Confeccões Ltda Me, AGBAN; 07.501.999/001-68, Mg Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda Me, AGNOR; 07.459.173/001-86, Mg Comercio De Produtos Alimentícios Ltda Me, AGTAG; 07.583.503/001-82, Mgp Material De Construcão Eireli

Epp, AGGAM; 07.512.193/001-93, Mh Salao De Beleza E Complementos Ltda Me, AGSIA; 07.796.052/001-30, Michelle Christianne Vieira De Azevedo Ei, AGSIA; 07.505.919/001-07, Michelle Comercio De Colchoes E Moveis Ltda Me, AGNOR; 07.546.610/001-02, Microolink Link Informatica Ltda Me, AGSOR; 07.584.279/001-46, Midia Mundo Tecnologia Em Informática Ltda, AGCEI; 07.413.600/001-44, Miguel De Sousa Santos-Me, AGBRA; 07.716.778/001-62, Miguel Marcolino De Rezende Me, AGGAM; 07.526.542/001-89, Milan Confeccoos & Calcados Ltda, AGBAN; 07.682.210/001-04, Milena Soares De Andrade Lima Me, AGTAG; 07.707.901/002-29, Milla Bonventi Roupas E Acessorios Ltda - Epp, AGNOR; 07.522.551/001-64, Millenium Turismo Ltda Me, PBRAZ; 07.397.739/001-87, Milleniu'S Auto Mecanica Ltda Me, AGTAG; 07.574.578/001-84, Mimos De Criança Comércio De Confeccções Ltda Me, AGTAG; 07.669.677/001-64, Minas Auto Car Lanternagem E Pintura Ltda Me, AGCEI; 07.653.005/001-30, Mineirinha Empadas Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.515.407/001-92, Minimercado E Papelaria Aguiar Ltda - Me, AGGAM; 07.489.927/001-15, Miranda & Ribeiro Ltda- Me, AGBAN; 07.540.753/001-29, Miranda Cristino & Michelle Ltda Me, AGTAG; 07.655.032/001-65, Mirian Silva Melo Me, AGTAG; 07.400.452/001-00, Mirtes Mara De Oliveira Me, AGGAM; 07.374.039/001-00, Mirtes Rodrigues De Oliveira Me, AGTAG; 07.627.480/001-21, Miss Nail Esmalteria E Drinks Ltda Me, AGBRA; 07.737.364/001-17, Mix Andaimes Gama Ltda Me, AGGAM; 07.679.745/001-73, Mix Do Sabor Restaurante E Lanchonete Ltda Me, AGSOB; 07.670.231/001-80, Mix Polpas Distribuidora Ltda Me, AGSIA; 07.388.473/001-39, Mj Administradora De Condominios Ltda, AGTAG; 07.498.126/001-66, Mj Servicos De Manutencao Predial Ltda, AGTAG; 07.728.337/002-37, Mlr Distribuição E Logística Eireli Me, AGTAG; 07.693.194/001-09, Mlx Comércio De Confeccões E Acessórios Ltda Me, AGTAG; 07.504.989/001-00, 'Mm - Consultorio Veterinario Ltda Me, AGCEI; 07.676.537/001-86, Mm Consultoria, Cursos, Treinamento E Projetos Ltda, AGNOR; 07.545.415/001-83, Mm Servicos Ltda Epp, AGSIA; 07.697.292/001-34, Mmg Radica Representacoes Comerciais Eireli - Epp, AGTAG; 07.667.341/001-30, Moda 10 Confeccoos E Calcados Ltda Me, AGTAG; 07.679.151/001-80, Modeplan Comercio De Moveis E Divisorias Ltda Me, AGTAG; 07.676.031/001-77, Mohamad Diab Epp, AGSIA; 07.669.788/001-06, Monica Camara Magalhaes - Me, AGTAG; 07.514.148/001-91, Monique Alves Cabelo E Maquiagem Ltda Me, AGTAG; 07.492.757/001-08, Montalcon Construções E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.760.454/001-77, Monte Lima Serviços E Peça Eirelli, AGSIA; 07.518.460/001-63, Monte Manaim, Construções E Incorporações Ltda Me, AGTAG; 07.464.886/001-22, Montemine Junior Bercario Ltda Me, AGTAG; 07.519.196/001-49, Monumental Agencia De Turismo Ltda Me, AGTAG; 07.320.053/002-50, Morada Comércio De Materiais Para Construção Ltda, AGGAM; 07.320.053/001-70, Morada Comercio De Materiais Para Construcão Ltda - Epp, AGGAM; 07.606.989/001-36, Morais Miranda Comercio De Calcados E Confeccoos Ltda Me, AGGAM; 07.689.824/001-80, Moremix Produtos Alimenticios Eireli Me, AGTAG; 07.485.539/001-10, Moria Comercio Varejista De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.543.792/001-32, Mosaico Comercial De Alimentos E Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.607.439/001-52, Motasem Saed Saeed Dar Naser Me, AGTAG; 07.592.490/001-85, Motorres Transportes Ltda Me, AGSIA; 07.728.225/001-69, Moveis Silvano Eireli Me, AGSIA; 07.594.957/001-12, Mp Lanternagem E Pintura Ltda Me, AGSOR; 07.506.102/001-10, Mpi Engenharia E Gestao De Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.541.011/001-01, Mpmu Comercio Varejista De Produtos Naturais Ltda Me, AGTAG; 07.656.204/001-36, Mr Clemente'S Lanches E Açai Ltda Me, AGTAG; 07.617.141/001-76, Mr Studio - Salão De Beleza Ltda Me, AGBRA; 07.501.094/001-60, Mrf Salao De Beleza Ltda - Me, AGBRA; 07.689.803/001-38, Mria Perpetua De Sousa Me, AGCEI; 07.570.996/001-00, Mrp Auditoria & Consultoria S/S, AGNOR; 07.521.405/001-94, Ms 113 Comercio E Varejo De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGBRA; 07.764.578/001-21, Ms Brasil Agronegócio Ltda Me, AGGAM; 07.518.811/001-36, Ms Distribuidora De Bebidas Ltda - Me, PBRAZ; 07.599.106/001-84, Msm Tecnologia Ltda Me, AGGAM; 07.337.464/001-29, Mss Comercio De Confeccoos E Cintas Cirurgicas Ltda Me, AGBRA; 07.465.634/001-48, Mt Materiais Para Construcão E Premoldados Ltda Me, AGNOR; 07.714.965/001-75, Mult Dog Agropecuaria Ltda Me, AGBAN; 07.618.500/001-02, Mult Shop - Comercio De Doces Ltda Me, AGNOR; 07.699.545/001-31, Multi Fisio Ltda Me, AGSOB; 07.749.890/002-71, Multi-Óptica Distribuidora Ltda., AGEMP; 07.526.278/001-38, Multipllos Negocios Ltda Me, AGBAN; 07.794.377/004-01, Mundial Participacoes Societarias Limitada, AGGAM; 07.794.377/003-12, Mundial Participacoes Societarias Limitada, AGGAM; 07.794.377/002-31, Mundial Participacoes Societarias Limitada, AGTAG; 07.794.377/001-50, Mundial Participacoes Societarias Limitada, AGTAG; 07.492.349/001-29, Mundial Refrigeração Eireli Epp, AGTAG; 07.694.730/001-58, Mundo Comercio De Salgados E Panificações Ltda Me, AGTAG; 07.626.091/001-51, Mundo Das Maquinas Comercio De Maquinas De Costura Ltda Me, AGTAG; 07.379.385/001-67, Muniz Protese Odontologica Ltda, AGBRA; 07.724.546/001-02, Mutua Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.796.986/001-17, Muv - Bar, Music & Fun Eireli, AGGAM; 07.536.581/001-28, Mva Veiculos Ltda, AGSOR; 07.618.911/002-33, My Sweet Sobremesas Especiais Eireli Me, AGBRA; 07.618.911/001-52, My Sweet Sobremesas Especiais Eireli Me, AGTAG; 07.690.999/001-83, N & N Comercial De Alimentos Eireli Me, AGTAG; 07.625.155/001-05, N M C Lima Confeccoos Me, AGBAN; 07.600.685/001-47, N. Dos S. Souza - Mercearia E Conveniência 24 Horas Me, AGBRA; 07.645.583/001-04, N.N De Sousa Junior Personal Trainers Me, AGTAG; 07.618.964/001-46, N.P. De Assis Me, AGSOR; 07.495.496/001-05, N.P. Pereira Oliveira Bar E Restaurante Me, AGPLA; 07.570.599/001-11, N.R.C. Transportes Ltda Me, AGGAM; 07.643.266/001-17, N.S.O De Almeida Me, AGTAG; 07.457.945/001-90, Nacional Snooker Bar Ltda Epp, AGNOR; 07.509.696/001-01, Nakaza Sistema Eletronico Ltda Me, AGGAM; 07.726.288/001-44, Naninne Alves Rocha Me, AGGAM; 07.556.994/001-14, Nascimento & Marques Comunicação Ltda Me, AGSOR; 07.589.552/001-10, Natalia Torres Do Carmo Me, AGBAN; 07.514.561/001-47, Nature Beauty Comercio De Cosméticos Ltda Me, AGTAG; 07.574.555/001-24, Navlink Tecnologia Da Informação Eireli-Me, AGTAG; 07.593.299/001-23, Nb - Radiologia Odontologica Ltda Me, AGBAN; 07.584.897/001-40, Nbf - Manutenção E Reparos Residenciais Ltda Me, AGCEI; 07.535.241/001-07, Ne Pintura Ltda Me, AGCEI; 07.676.708/001-77, Neia Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.477.900/001-73, Neide Da Conceicao Gustavo Me, AGCEI; 07.716.744/001-04, Nelmac Industria E Comercio De Utilidades Do Lar Eireli Epp, AGTAG; 07.535.054/001-41, Nelson Bruno Da Silva Antunes 70013849174, AGBRA; 07.525.143/001-64, Nelson Ribeiro De Andrade Me, AGTAG; 07.569.580/001-07, Nerisvaldo Sacerdote Dias Da Silva - Me, AGSIA; 07.638.948/001-00, Nerys Esquadrías Em Alumínio Ltda Me, AGTAG; 07.608.001/001-64,

Neves E Galeno Comércio De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.549.075/001-14, New Comercio Servicos E Participacoes Em Telecomunicacoes Ltda, AGBAN; 07.668.491/001-24, New Face Comunicação Visual Ltda Me, AGNOR; 07.737.880/001-79, New One Com E Repres De Divisorias E Mobiliario Ltda, AGSIA; 07.661.450/001-06, New World Eletrônicos Ltda Me, AGSIA; 07.495.282/001-75, Newtec Construcoes Metalicas Ltda Me, AGTAG; 07.531.581/001-96, Next Run Assessoria Esportiva Ltda, AGNOR; 07.500.517/001-16, Ngn Construtora Ltda Me, AGNOR; 07.500.880/001-69, Nilman Souza Valença, AGTAG; 07.528.825/001-10, Nilson Oliveira Santos-Me, AGGAM; 07.570.760/001-66, Nilva Fernandes Da Silva Artigos Do Vestuario E Acessorios, AGPLA; 07.486.185/001-02, Nino Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda- Me, AGTAG; 07.498.197/001-31, Nippon Centro Automotivo Ltda Me, AGTAG; 07.639.865/001-20, Nkb Ecolavagem Estetica Automotiva Ltda Me, AGSIA; 07.794.419/001-26, NI Comercio E Serviços De Mecanica Eireli, AGGAM; 07.604.562/001-67, NI Pecas E Farois Ltda Me, AGTAG; 07.548.544/001-88, Nm.Com Comercio De Confeccoos Ltda Me, AGGAM; 07.567.586/001-86, Nmp Comercio De Confeccoos Ltda Me, AGTAG; 07.389.727/001-63, Nobre & Nobre Lanches E Congelados Ltda Me, AGTAG; 07.519.360/001-54, Noemi Celia Da Silva Araujo Confeccoos E Acessorios Me, AGCEI; 07.669.712/001-54, Noivos & Ternos Eireli Me, AGCEI; 07.625.071/001-36, Norte-Comunicação E Imagem Ltda, AGSIA; 07.630.340/001-38, Nossa Empreendimentos Educacionais E Comerciais Ltda, AGBRA; 07.334.831/001-97, Nostrudon Comercio E Representações Ltda, AGNOR; 07.557.148/001-49, Nota 10 Comercio De Confeccções Ltda - Me, AGGAM; 07.574.463/001-26, Nova Brasilia Construcoes Ltda Epp, AGCEI; 07.524.952/001-12, Nova Linha Engenharia Ltda Me, AGTAG; 07.542.873/001-06, Novatech Serviços E Sistemas S/A, AGBAN; 07.538.544/001-63, Nove Engenharia Especializada Ltda, AGTAG; 07.585.147/001-96, Novo Horizonte Bsb Representacao Comercial- Epp, AGSOB; 07.453.530/001-10, Novo Milenium Paes E Conveniencia Ltda Me, AGTAG; 07.776.510/001-92, Nsb Distribuidora De Produtos De Utilidades Para O Lar Eireli Me, AGTAG; 07.494.369/001-70, Ntsec Solucoes Em Teleinformatica Ltda, AGNOR; 07.484.837/001-92, Nunes & Nunes Comunicacao Consultoria E Treinamento Ltda Me, AGCEI; 07.794.299/001-11, Nunes & Vieira Confeccoos E Acessorios Ltda Epp, AGTAG; 07.514.361/001-76, Nutri & Go - Alimentação Consciente, Servicos E Distribuição Ltda, AGNOR; 07.659.136/001-20, Nutriart - Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.484.641/001-34, Nutrimenta Restaurante Ltda Me, AGSIA; 07.607.987/001-55, Nutrylanches Lanchonete E Restaurante Ltda Me, AGCEI; 07.493.410/001-64, O & V. Revisao E Criacao De Texto Editorial Ltda, AGBRA; 07.690.647/001-37, O Bom Da Carne Acougue Eireli Me, AGBAN; 07.415.927/001-88, O De Castro Leite-Me, AGGAM; 07.609.545/001-70, O De M Silva - Serviços Me, AGCEI; 07.544.650/001-38, O P Lima Spindola Bicletaria - Me, AGNOR; 07.503.205/001-37, O R Vieira Comércio E Transporte De Cargas Me, AGCEI; 07.567.887/001-46, O&S Distribuidora De Cosméticos Ltda Epp, AGGAM; 07.666.832/001-08, O. Mendes Pereira Lavanderia & Passadoria Me, AGSIA; 07.516.554/001-16, O.F Transportes E Construtora Ltda - Me, AGTAG; 07.762.940/001-48, O.J.A Construções E Reformas Ltda, AGTAG; 07.637.573/001-06, O.M Da Silva Estetica Corporal Eireli Me, AGNOR; 07.532.921/001-97, Oasis Cabelheiros Ltda Me, AGPLA; 07.617.536/001-41, Obralegal - Regularização De Imoveis Ltda Me, AGTAG; 07.768.648/001-39, Oceano Serviços Ambientais Eireli Me, AGCEI; 07.552.785/001-47, Ocp Solucoes E Servicos Em Informatica Eireli Me, AGBRA; 07.732.807/001-56, Octavio Ascenso De Souza Me, AGCEI; 07.330.209/001-64, Oficina Da Carne Ltda Me, AGNOR; 07.431.688/001-26, Oficina Rodrigues Ltda Me, AGCEI; 07.389.162/001-50, Oficina Santos Ltda, AGGAM; 07.795.760/001-07, Olaim Miguel Dos Reis Pereira Representações Eireli, AGPLA; 07.485.678/001-80, Olavo De Sousa Filho Me, AGNOR; 07.526.094/001-31, Oliveira & Augusto Comércio Varejista De Bebidas Ltda-Me, AGGAM; 07.630.125/001-46, Oliveira & Costa Corretora De Seguros Ltda Epp, AGNOR; 07.436.710/001-42, Oliveira & Oliveira Hoteis Ltda, AGBAN; 07.429.331/001-08, Oliveira Comercio De Gas Ltda-Me, AGPLA; 07.525.409/001-14, Oliveira Motos, Pneus E Rodas Ltda Me, AGBAN; 07.646.123/001-11, Omega Média Produções Ltda, AGTAG; 07.732.804/001-95, One Eventos Esportivos Ltda Me, AGNOR; 07.562.353/001-79, Oneida Maria Costa Candido Me, AGTAG; 07.527.493/001-56, Opção Comercio E Serviços De Ferramentas Ltda Me, AGGAM; 07.688.378/001-14, Optica E Contactologia Seabra Eireli Me, AGCEI; 07.519.481/001-32, Opus Servicos Fotograficos Ltda Me, AGCEI; 07.639.622/001-00, Orch Representacoes De Mercadorias Em Geral Eireli Me, AGTAG; 07.618.278/002-38, Organike Gestão E Cursos Em Saúde Eireli Me, AGNOR; 07.576.180/001-09, Organização Contabil & Gestão Empresarial Jrc Barbosa Ltda Me, AGGAM; 07.371.549/001-53, Organizacao Contabil Sta Luzia S/C Ltda, AGSIA; 07.736.974/001-58, Organizações Froylan Ltda, AGTAG; 07.485.689/001-88, Original Pick-Up Center Mecanica Eireli Epp, AGTAG; 07.656.816/001-00, Original.Com Comercio De Roupas E Acessorios E Calcados Ltda Me, AGGAM; 07.728.970/001-71, Orlando Pereira Camargos Eireli Me, AGNOR; 07.399.588/001-38, Orlando Rodrigues Pereira, AGTAG; 07.508.111/001-63, Orlando Santos Rodrigues, AGSIA; 07.530.513/001-55, Orlany Rosa Tavares Cangussu Calçados Me, AGSIA; 07.431.397/001-00, Ortorriso Comercio De Produtos Odontologicos Ltda - Me, AGTAG; 07.456.521/001-09, Os Fb Producoes & Eventos Ltda Me, AGBRA; 07.589.449/001-15, Osmar Cardoso De Oliveira Me, AGBRA; 07.789.267/001-98, Osvaldo De Sousa Celestino - Me, AGTAG; 07.336.358/001-37, Otavio Miguel Goncalves Me, AGBRA; 07.676.408/001-60, Otero & Machado Representação Comercial Ltda Me, AGNOR; 07.671.113/001-99, Otica Reis Eireli, AGGAM; 07.633.692/001-63, Otica Visoluz Ltda, AGGAM; 07.565.972/004-59, Ótima Comércio De Alimentos S/A, AGGAM; 07.400.108/001-00, Otima Moveis Ltda Me, AGTAG; 07.621.468/001-03, Ouro Branco Inox Ltda Me, AGGAM; 07.689.167/002-52, Ouro Jp Moveis Eireli-Me, AGTAG; 07.512.357/001-09, Ouro Preto Comercio De Bebidas Ltda Me, AGGAM; 07.548.632/001-61, Ouromac Construção Ltda Me, AGGAM; 07.692.184/001-20, Outlet Imoveis Brasilia - Assessoria E Consultoria Imobiliaria Ltda, AGSIA; 07.612.408/001-48, Outline Comércio De Calçados E Bolsas Ltda Me, AGNOR; 07.545.302/001-32, P H F Machado Comercio Me, AGBRA; 07.444.134/001-03, P M S Mercearia E Verdurão Ltda Me, AGNOR; 07.532.424/001-70, P R D Calacia Epp, AGCEI; 07.631.182/001-89, P R Da Silva Pinto Lanchonete Me, AGSOB; 07.649.768/001-70, P S Auto Pecas Ltda Me, AGNOR; 07.573.247/001-54, P.L. Peroni Refrigeração - Epp, AGSOR; 07.487.605/001-50, P.R. De Marins Me, AGSIA; 07.672.318/001-64, Pães E Pizzas Do Adriano Ltda Me, AGPLA; 07.506.621/001-32, Pagu Soluções Tecnologicas Representações E Auditoria Ltda Me, AGNOR; 07.674.321/001-86, Paiva E Borzino Restaurantes Ltda Me, AGNOR; 07.429.146/001-50, Panela De Ferro Alimentos Ltda - Me, AGNOR;

07.478.602/001-09, Panificadora Cbr Lta Epp, AGGAM; 07.454.096/001-69, Panificadora Confeitaria E Mercearia Lucas Ltda Me, AGTAG; 07.492.713/001-05, Panificadora Del Lago Ltda Me, AGBRA; 07.492.554/001-76, Panificadora E Confeitaria Emporio Dos Paes Ii Ltda Me, AGCEI; 07.662.255/001-21, Panificadora E Confeitaria La Petit Ltda Me, AGBAN; 07.618.858/001-80, Panificadora E Confeitaria P & S Ltda Me, AGCEI; 07.581.206/001-84, Panificadora E Mercearia Irmaos Rodrigues Ltda Me, AGGAM; 07.700.597/001-44, Panificadora E Mercearia Nova Paulista Ltda Me, AGTAG; 07.593.372/001-94, Panificadora E Mercearia Rodrigues E Fernandes Ltda Me, AGGAM; 07.722.659/001-09, Panificadora Manoela Crispim Ltda Me, AGCEI; 07.407.297/001-80, Panificadora Pontao Ltda Me, AGSIA; 07.345.128/001-10, Panificadora Santa Joana D'Arc Ltda - Me, AGTAG; 07.616.217/002-54, Panserv Prestadora De Servicos Ltda, AGBRA; 07.616.217/003-35, Panserv Prestadora De Servicos Ltda, AGTAG; 07.746.401/001-02, Panzeri & Rodrigues Associados Ltda Me, AGNOR; 07.640.204/001-53, Papelaria Creativa Comercial Eireli-Me, AGCEI; 07.476.940/001-25, Paper Comercio De Artigos De Papelaria E Informatica Ltda - Me, AGTAG; 07.541.206/001-06, Paradise Video Locadora Ltda Me, AGCEI; 07.542.224/001-14, Paraíso Dos Cosmeticos Ltda Me, AGBRA; 07.527.607/001-30, Paranoa Comercio De Pisos Ltda Me, AGNOR; 07.724.856/001-63, Patricia Borges Santos, AGCEI; 07.533.526/001-40, Patricia Dos Santos Pereira Me, AGBRA; 07.568.426/001-08, Patricia Lopes Dos Santos Me, AGSIA; 07.595.904/001-55, Patricia Raquel Pereira De Farias Me, AGSIA; 07.605.071/001-05, Patricia Rodrigues Barbosa De Paula-Me, AGBRA; 07.487.343/001-14, Patricia Silva Rego Me, AGSOR; 07.705.588/001-95, Paty Bella Comércio De Roupas Ltda Me, AGSOB; 07.575.683/001-12, Paula Porto Monteiro Me, AGTAG; 07.373.941/001-19, Paulo Cesar De Oliveira, AGSIA; 07.716.646/001-86, Paulo Franco Serviços De Corretagem Eireli Me, AGTAG; 07.470.187/001-37, Paulo Henrique Campos - Me, AGTAG; 07.576.095/001-88, Paulo Roberto Ferreira Me, AGTAG; 07.462.949/001-98, Paulo Rogerio Boscardin - Me, AGTAG; 07.552.978/001-34, Paulo Victor Rodrigues De Sousa Me, AGGAM; 07.678.363/001-87, Pbg Restaurante Ltda Epp, AGNOR; 07.590.849/001-34, Pcdaieda & Diniz Buffet E Eventos Ltda Me, AGBAN; 07.575.345/001-35, Pdex Tecnologia E Marketing Ltda Epp, AGBRA; 07.795.082/001-47, Pedro Carlos Torres Filho & Cia Ltda Me, AGNOR; 07.645.441/001-83, Pedro Da Costa Oliveira Brito-Me, AGGAM; 07.472.808/001-35, Pedro Eduardo Da Luz, AGSIA; 07.681.985/001-26, Pedro Fernandes Da Silva Life Propaganda Me, AGGAM; 07.574.786/001-92, Pedro Henrique Capozzi Miranda 00689288158, AGTAG; 07.715.255/001-07, Pedro Henrique Paulino De Freitas Inet Solucoes, AGTAG; 07.495.079/001-35, Pedro Magalhaes De Lima Me, AGTAG; 07.596.044/001-30, Pedro Ney Feitosa Moraes Junior-Me, AGSIA; 07.579.692/001-19, Pedro Paulo Dias Ribeiro Dos Santos 00654015147, AGTAG; 07.529.773/001-26, Pedro Pereira Lemes Me, AGGAM; 07.624.795/001-71, Pedro Raimundo Lopes Da Cruz Me, AGSIA; 07.664.543/001-39, Pedro Rodrigues Serejo Neto Me, AGBAN; 07.778.296/001-27, Pedro Souza Silva Eletrica E Agropecuaria Me, AGTAG; 07.682.640/001-90, Ped'Stall Calçados Roupas E Acessorios Eireli Me, AGTAG; 07.381.518/001-80, Peixaria Golfinho Ltda Epp, AGNOR; 07.491.602/001-45, Pequeninina'S Comercio Varejista Do Vestuario Ltda - Me, AGTAG; 07.511.556/001-91, Pereira Car Auto Eletrica Ltda-Me, AGCEI; 07.502.447/001-77, Pereira E Graças Ltda Me, AGCEI; 07.395.756/003-14, Pereira E Loureiro Comercio De Roupas Ltda, AGTAG; 07.776.594/001-73, Perfil Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.689.078/001-34, Perilo Comercio De Alimentos Ltda - Epp, AGNOR; 07.586.253/001-88, Persicor Cortinas E Persianas Ltda - Me, AGTAG; 07.527.431/001-71, Personalizza Brindes E Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.584.854/001-00, Peter Wellington Gomes De Souza Me, AGBRA; 07.484.562/001-41, Petit-Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGBRA; 07.711.140/001-35, Ph Beleza Cosmeticos Eireli Me, AGTAG; 07.577.359/001-57, Phoco Acompanhamento Escolar E Aulas Particulares Ltda Me, AGNOR; 07.656.035/001-52, Phs Construções E Serviços De Engenharia - Eireli - Me, AGTAG; 07.593.128/001-12, Pif Paf Festas Infantis Eireli - Me, AGGAM; 07.516.183/001-54, Pinheiro, Melo & Oliveira Advogados Associados, AGNOR; 07.398.052/001-69, Pintura De Automoveis Brasil Ltda Me, AGCEI; 07.570.338/001-10, Pirâmide Engenharia E Construção Civil Ltda Me, AGCEI; 07.438.134/001-96, Piramide Paineis Ltda, AGBRA; 07.795.254/001-91, Pitanga Systems Ltda, AGNOR; 07.665.633/001-56, Pitt Restaurante Ltda Me, AGCEI; 07.453.401/001-03, Pix Industria, Comercio E Servicos De Comunicacao Visual Ltda Me, AGSIA; 07.682.282/001-33, Pizzaria E Fabrica De Massas Una Bella Ereli Me, AGSIA; 07.521.165/001-55, Pizzaria E Restaurante Panela Cheia Ltda Me, AGCEI; 07.540.256/001-02, Pl Construtora E Administradora De Imoveis Ltda, AGTAG; 07.733.668/001-32, Pl Moveis Planejados Ltda Me, AGCEI; 07.467.794/001-03, Placidio Souza De Assis - Me, AGTAG; 07.673.828/001-12, Planalto Central Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGTAG; 07.498.459/001-77, Planergia Implantacao De Projetos Ltda, AGNOR; 07.603.327/001-50, Planet Biocar - Higienizacao E Embelezamento De Veiculos Ltda-Me, AGCEI; 07.605.796/001-12, Planeta Central Comercial De Filtros Ltda-Me, AGTAG; 07.706.564/001-08, Planeta Infantil Espaco De Recreacao E Desenvolvimento Infant. Ltda Me, AGNOR; 07.671.621/001-03, Plano B Conveniencia E Comercio Varejista De Bebidas Ltda Epp, AGTAG; 07.456.231/001-47, Planta Viva Floricultura Ltda Me, AGBAN; 07.795.174/001-45, Playtec Comércio E Serviços De Informática E Telecomunicações Eireli, AGSOB; 07.664.869/001-66, Plm Comercio Varejista De Frutas E Verduras Eireli Me, AGSIA; 07.535.765/001-06, Plug E Plug Ltda Me, AGGAM; 07.794.400/001-99, Pnti - Ponto Net Tecnologia Em Internet Ltda, AGSIA; 07.752.091/001-80, Point Da Madeira E Construção Ltda Me, AGPLA; 07.730.253/001-99, Point Do Arguile Eireli Me, AGTAG; 07.575.748/001-48, Pointer Celular E Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.442.698/001-11, Polar Comercio De Bebidas Ltda- Me, AGBAN; 07.627.973/001-25, Polida Polimento De Ambiente Ltda Me, AGBAN; 07.313.603/001-24, Poligrama Urbanização E Obras Ltda, AGBAN; 07.624.464/001-78, Polo Comercio De Carros Ltda - Me, AGSIA; 07.600.519/001-04, Ponto Fiesta Alimentacao E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.687.726/001-08, Pontual Comercio De Vidros E Esquadrias Ltda Me, AGTAG; 07.397.967/001-84, Pontual Promotora De Cobrancas Ltda Me, AGBRA; 07.796.985/001-63, Pop De Rua - Abrindo Caminhos - Associação De Catadores Do Noroeste, AGNOR; 07.667.244/001-65, Portela & Alves Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.602.231/001-00, Portela Carvalho Comercio De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.493.970/001-19, Portexx Importação E Comércio De Utilidades Do Lar Ltda, AGSIA; 07.440.319/001-40, Porto Rico Comercio E Distribuicao Ltda Me, AGCEI; 07.707.305/001-40, Porto Rico Construções E Reformas Eireli Me, AGTAG; 07.439.388/001-30, Posto Das Aguas Ltda, AGTAG; 07.618.772/001-02, Potencia Comercio De Utilidades E Presentes Ltda Epp, AGTAG; 07.397.431/001-31, Power Pack Informatica

Ltda Me, AGBRA; 07.704.976/001-59, Pr Santos Construcoes Eireli Me, AGGAM; 07.548.549/001-56, Pra Voce Drogaria Eireli Me, AGSOB; 07.575.310/001-23, Prata Representacoes Comerciais Eireli Me, AGGAM; 07.696.580/001-62, Pratik Industria E Comercio De Plasticos Ltda Me, AGNOR; 07.641.863/001-16, Pratika Comercio De Cortinas & Persianas Ltda Me, AGGAM; 07.724.559/001-18, Praymier Contabilidade E Assessoria Empresarial Eireli Me, AGNOR; 07.599.010/001-61, Preço Bom Comercial De Alimentos Ltda Me, AGBAN; 07.635.521/001-05, Predimax Construtora Ltda Me, AGTAG; 07.593.401/001-54, Premiere Consultoria E Terceirizacao De Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.675.099/001-57, Premium Informatica Ltda, AGTAG; 07.507.258/001-36, Premoldar Pre-Fabricados De Concreto Ltda - Me, AGBRA; 07.726.206/001-70, Presence Serviços E Projetos Eireli Me, AGSIA; 07.697.989/001-23, Primasia Modas Comercio De Confeccoes Eireli Me, AGSIA; 07.675.985/001-17, Prime Loc Locacao E Comercio De Equipamentos Ltda Me, AGNOR; 07.707.188/001-04, Primecom Dist E Importação De Mat E Equip Esportivos E Veiculos Ltda, AGNOR; 07.453.103/001-04, Primicias Representacoes Ltda, AGSOR; 07.479.727/001-20, Priscila Mariano Dos Santos De Abrantes Me, AGTAG; 07.546.716/001-70, Priscila Santana Bezerra Me, AGCEI; 07.475.107/001-02, Prive Comercio De Gas E Bebidas Eireli Me, AGCEI; 07.501.355/001-42, Projectus Armarios E Cozinhas Ltda Me, AGGAM; 07.447.232/001-02, Pro-Saude Servicos Hospitalares Ltda, AGBRA; 07.557.854/001-27, Pro-Service Construções Eireli Me, AGCEI; 07.667.229/001-44, Prospec Construcoes Ltda, AGNOR; 07.594.728/001-61, Prospera Franquias E Consultoria Ltda, AGSIA; 07.504.864/001-08, Prospera Servicos E Consultoria Economica Ltda, AGSIA; 07.466.314/001-79, Ps - Locação De Serviços S/S, AGCEI; 07.662.262/001-05, Ps Comércio De Peças Novas E Usadas Ltda Me, AGTAG; 07.779.139/001-01, Psiclín-Clinica Psicológica Ltda, AGNOR; 07.604.336/001-77, Psicologia Clinica Angela Veiga Ltda, AGBRA; 07.742.765/001-03, Pureza Multimarcas Ltda-Me, AGSOB; 07.538.512/001-12, Pw Comercio E Confeccoes Ltda Me, AGTAG; 07.474.740/001-00, Pw.Com Materiais Para Construcoes Ltda- Epp, AGSOB; 07.663.255/001-58, QI Logística, Transportes E Locação De Veiculos Ltda - Me, AGTAG; 07.611.946/001-70, Quality Consultoria E Assessoria Ltda, AGBRA; 07.505.622/001-60, Qualy Brasil Reformas E Servicos De Imoveis Ltda Me, AGBRA; 07.564.576/001-52, Quartier Du Luxe - Comercio Importacao Exportacao E Servicos Ltda-Me, AGNOR; 07.308.214/001-06, Quatro Rodas Veiculos Ltda Me, AGTAG; 07.676.068/002-77, Quinto Bar E Restaurante Ltda, AGNOR; 07.513.445/001-00, R & D Conveniencia Ltda Me, AGTAG; 07.533.517/001-59, R & E Comercial De Alimentos Ltda Me, AGGAM; 07.703.058/001-11, R & E Desentupidora E Reforma Em Geral Ltda Me, AGTAG; 07.666.860/001-26, R & L Calcados Ltda Me, AGPLA; 07.773.115/001-30, R & M Comercial De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.451.418/001-72, R & M Comercio De Pecas Para Veiculos Ltda, AGTAG; 07.545.963/001-86, R & R Self Service Restaurante Ltda Me, AGSIA; 07.516.608/001-43, R 12 Multimarcas Ltda, AGTAG; 07.515.499/001-00, R B Transportes Ltda - Me, AGGAM; 07.737.946/001-58, R C Calazans Barbosa Me, AGNOR; 07.724.085/001-50, R D Da Cunha Tequillas Beer Me, AGTAG; 07.707.332/001-12, R De C R Ferreira Me, AGGAM; 07.662.164/001-87, R J De Souza Serralheria Pontual - Me, AGSOR; 07.693.137/001-94, R L Peças Para Veiculos Ltda Me, AGTAG; 07.463.017/001-44, R P Seguranca E Transportes Ltda Me, AGTAG; 07.565.160/001-60, R P Costa Auto Elétrica - Me, AGPLA; 07.676.015/001-00, R S Rodrigues Drogaria Eireli Me, AGNOR; 07.693.915/002-62, R V Da Silva De Oliveira Suplementos Esportivos Me, AGNOR; 07.693.915/001-81, R V Da Silva De Oliveira Suplementos Esportivos Me, AGNOR; 07.563.869/001-59, R&J Pinturas, Reformas E Acabamentos Ltda Me, AGBRA; 07.420.641/001-11, R&M Mecanica Nossa Senhora Da Abadia Ltda Me, AGTAG; 07.665.007/001-14, R. De O. Coimbra Centro De Formação De Condutores Me, AGCEI; 07.546.299/001-10, R. De Paulo Ribeiro Relojoaria Me, AGGAM; 07.782.397/001-72, R. E. Siqueira - Me, AGNOR; 07.527.617/001-85, R. M. Dos Santos Panificadora E Lanchonete Me, AGGAM; 07.561.213/001-29, R. M. S. S. Ferreira Construcoes Reformas Me, AGBRA; 07.749.270/001-89, R. Mendes Avila Bolsas & Acessorios Ltda Me, AGGAM; 07.720.492/001-70, R. P. Da Silva Papelaria Me, AGTAG; 07.563.821/001-31, R. R. Dos Reis Construtora Me, AGBRA; 07.532.811/001-07, R. Ribeiro Dantas Me, AGGAM; 07.580.744/001-06, R. Silva Construção Ltda Me, AGSIA; 07.574.316/001-29, R.A Agenciamento De Espaços Publicitarios Ltda Me, AGBRA; 07.496.879/001-55, R.J Da Silva Me, AGBAN; 07.794.270/001-30, R.M Factoring Eireli, AGSIA; 07.478.678/001-44, R.R Comercio De Bolos E Lanchonete Ltda Me, AGBAN; 07.655.238/001-68, R2W Gestao E Administracao Patrimonial Ltda Me, AGNOR; 07.569.897/001-43, Radd'S Servicos Medicos Ltda Me, AGTAG; 07.515.168/001-07, Radical Modas Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.346.745/001-98, Radio Redentor Comunicacao Ltda, AGTAG; 07.622.390/001-07, Rafael Alex Alves Sampaio Me, AGSOR; 07.532.760/001-40, Rafael Aragão Da Silva Me, AGTAG; 07.683.948/001-61, Rafael Araujo Guimaraes Lanchonete Me, AGSIA; 07.725.847/001-07, Rafael Guilherme Valentim Soares 04531342119, AGTAG; 07.795.757/001-30, Rafael Henrique Dos Santos Cardoso Ei, AGGAM; 07.740.450/001-13, Rafael Monteiro Mont Alvao Franca 94805369191, AGTAG; 07.612.857/001-69, Raimundo Francisco Dos Santos 78406765100, AGBRA; 07.548.346/001-14, Raimundo Mendes Da Silva Bar E Snooker Me, AGSOR; 07.368.688/001-93, Raimundo Rodrigues Da Costa Me, AGPLA; 07.581.718/001-13, Rainha De Sabá Cabeleireiros Ltda, AGBRA; 07.661.518/001-94, Raio Automacao Eletrica Eireli Me, AGGAM; 07.615.248/001-34, Raissa De Melo Rocha Me, AGCEI; 07.645.621/001-65, Ralc Comercio De Alimentos Eireli - Me, AGTAG; 07.602.947/001-35, Ralphe Benatt De Oliveira Me, AGSOR; 07.595.995/001-10, Ramaldes - Instituto De Beleza Ltda Me, AGSIA; 07.526.654/001-76, Rango Na Esquina Lanchonete Ltda - Me, AGBRA; 07.578.822/001-41, Ranielle Cardoso De Souza 01137290145, AGSIA; 07.755.768/001-60, Raphael Da Silva Mendes 01796914142, AGSIA; 07.692.121/001-91, Rápido Phd Transportes E Encomendas Ltda Me, AGSOB; 07.567.640/001-01, Raquel Carvalho Estetica Ltda, AGTAG; 07.795.774/001-68, Raul & Filho Ltda Me, AGCEI; 07.698.091/001-36, Rayssa Santos De Araújo - Me, AGCEI; 07.532.596/001-35, Rbs Construcoes Ltda Me, AGNOR; 07.503.083/001-15, Rc Consultoria E Representações Ltda Epp, AGBAN; 07.734.490/001-92, Rc Importacao E Exportacao Eireli Epp, AGTAG; 07.738.946/001-84, Rc Sistemas Servicos E Comercio De Produtos Eletronicos Ltda., AGBAN; 07.641.726/001-63, Rcam Produtos Eletronicos Eireli Me, AGTAG; 07.608.309/001-00, Rd Construcoes E Instalacoes Ltda Me, AGPLA; 07.634.790/001-18, Rdr Construtora Eireli Me, AGGAM; 07.449.556/001-85, Reabilite Terapia De Reabilitacao Integrada Ltda Me, AGSOB; 07.576.097/001-95, Realita Soluções Em Cadastramentos E Cobranças Ltda - Me, AGBRA; 07.742.730/001-93, Realiza Comercio E Serviços Eireli Me, AGGAM;

07.435.790/001-82, Recanto Infantil Sonho Encantado Ltda-Me, AGGAM; 07.445.805/001-08, Reciclagem Brasileira Ltda Me, AGSIA; 07.495.738/001-51, Reciclagem Do Mario-Comercio De Sucatas Ltda Me, AGSIA; 07.407.761/001-00, Recreacao Passos Do Saber Ltda, AGPLA; 07.369.110/001-81, Red Empreendimentos Culturais Ltda, AGTAG; 07.466.571/001-56, Rede De Sementes Do Cerrado, AGNOR; 07.564.474/001-00, Refinaria - Tecnologia Da Educação E Capacitação Profissional Ltda Me, AGBRA; 07.567.105/001-14, Reformas Aranha S&C Ltda Me, AGCEI; 07.390.769/001-26, Refrinox Servicos De Refrigeraçao E Assistencia Tecnica Ltda Me, AGSIA; 07.648.382/001-69, Reges & Lourenço Representação Comercial Ltda Me, AGCEI; 07.473.907/001-43, Regina Mangueira De Almeida, AGBRA; 07.529.269/001-26, Reginaldo Monteiro De Lima Me, AGCEI; 07.608.202/001-99, Rei Davi Comercio De Alimentos Ltda Me, AGCEI; 07.716.641/001-08, Rei Do Queijo Eireli Me, AGTAG; 07.455.302/001-76, Reino Dos Doces -Comercio De Doces E Balas Ltda Me, AGCEI; 07.696.483/001-98, Reldy Indústria Química Eireli, AGSIA; 07.404.410/001-20, Remonta Oficina De Motores Taguatinga Ltda, AGTAG; 07.478.289/001-09, Renan Vieira Da Silva Me, AGNOR; 07.591.904/001-40, Renata Canolillo Manes Matos Me, AGBRA; 07.574.622/001-65, Renata Comercio De Bebidas E Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.695.046/001-00, Renata Leite Pereira 02200549164, AGCEI; 07.708.666/001-03, Renata Moreira - Administradora E Corretora De Seguros - Eireli, AGTAG; 07.490.976/001-61, Renato Do Nascimetro Aguiar - Me, AGSIA; 07.512.111/001-10, Renato Ramos Ventura, AGSIA; 07.642.547/001-61, Reno Moda Fashion Comércio De Roupas E Confeções Ltda Me, AGBRAZ; 07.525.384/001-77, Renove Ambientes Planejados Eireli Me, AGBAN; 07.338.047/001-85, Replay Diversoes Ltda Me, AGBRA; 07.427.763/001-48, Representacao De Generos Alimenticios Pereira Ltda Me, AGNOR; 07.460.734/001-41, Requite Comercio De Marmores & Granitos Ltda Me, AGTAG; 07.542.056/001-94, Reserva Investimentos E Participações Ltda, AGNOR; 07.649.802/001-06, Resort Restaurante E Choperia Eireli, AGGAM; 07.616.178/001-69, Resplendor Refrigeração Ltda Me, AGCEI; 07.518.879/001-42, Restaurante Cozinha Gourmeth Ltda Me, AGSIA; 07.585.068/002-84, Restaurante Assados Da 208 Sul Ltda Me, AGBRA; 07.585.068/001-01, Restaurante Assados Da 208 Sul Ltda Me, AGTAG; 07.510.074/001-60, Restaurante Baiano Ltda Me, AGGAM; 07.543.756/001-79, Restaurante Da Galega Ltda Me, AGTAG; 07.463.322/001-27, Restaurante E Lanchonete Chj Ltda Me, AGTAG; 07.494.680/001-83, Restaurante E Lanchonete Rmg Ltda-Me, AGTAG; 07.664.264/001-75, Restaurante E Lanchonete Váva Eireli Me, AGNOR; 07.746.387/001-65, Restaurante E Pizzaria Hypopotamu'S Ltda Me, AGPLA; 07.479.561/001-05, Restaurante E Pizzaria Pitoti Ltda Me, AGSIA; 07.657.631/001-87, Restaurante Gran Fine Cozinha Bar Ltda Me, AGTAG; 07.642.347/001-90, Restaurante Guembitzchi Ltda Me, AGCEI; 07.334.173/001-24, Restaurante Kong Tong Ltda Me, AGTAG; 07.697.353/001-45, Restaurante Nola Gastrobar Eireli, AGNOR; 07.543.483/001-35, Restaurante Peradeles Ltda Me, AGTAG; 07.696.473/001-43, Restaurante Pilião De Ouro Ltda Eireli Me, AGCEI; 07.387.686/001-99, Restaurante Skina 11 Ltda Me, AGTAG; 07.679.818/001-36, Restaurante Top Chef Ltda - Me, AGCEI; 07.633.664/001-37, Restautante E Distribuidora De Bebidas Rezende Martins Eireli Me, AGTAG; 07.772.408/001-36, Reti - Regional Empreendimentos Turisticos & Imobiliários Ltda, AGNOR; 07.350.171/001-40, Revitare Servicos De Estetica Ltda, AGNOR; 07.522.981/001-40, Revolluntion Servicos De Internet E Computacao Ltda - Me, AGBRA; 07.742.096/001-34, Rf Comercio Varejista E Instalação De Pisos E Divisorias Ltda Me, AGSIA; 07.415.410/001-70, R-Ferreira Comercio De Alimentos Eireli Me, AGCEI; 07.638.861/001-89, Rg Instalacao E Manutencao De Elevadores Ltda Me, AGGAM; 07.516.808/001-14, Rgb De Oliveira Epp, AGSIA; 07.470.513/001-42, Rgf Compacta Representações Ltda, AGTAG; 07.733.613/001-31, Rh- De Freitas Teixeira Oliveira Eireli-Me, AGGAM; 07.795.751/001-08, Rh Representação De Vendas On Line Eireli, AGGAM; 07.389.318/001-20, Rhs Auto Centro Ltda Me, AGGAM; 07.483.773/001-94, Ribeiro E Oliveira Transportes Ltda Me, AGGAM; 07.651.403/001-11, Ribeiro Estofados Ltda Me, AGTAG; 07.732.035/001-99, Ribeiro Locações Eireli Me, AGNOR; 07.345.048/001-74, Ric Alimentos Ltda - Me, AGTAG; 07.544.712/001-00, Ricardo De Oliveira Morais Me, AGCEI; 07.618.853/001-02, Ricardo Nunes Rick Me, AGTAG; 07.591.595/001-62, Ricardo Vaz Araujo Me, AGBAN; 07.575.137/001-27, Rico Distribuidora De Produtos Agropecuarios E De Limpeza Ltda Me, AGSOB; 07.525.121/001-68, Rio Negro Comercio De Frutas Ltda-Me, AGCEI; 07.577.010/001-70, Rita Celia Benta De Jesus Me, AGBAN; 07.605.213/001-08, Rj Drogaria Farma E Perfumaria Ltda Me, AGCEI; 07.544.981/001-31, Rj Internet E Servicos De Informatica Ltda Me, AGPLA; 07.569.797/001-08, Rj Serviços Em Gesso E Montagem Ltda Me, AGBRA; 07.532.306/001-53, Rjp Restaurante Ltda - Me, AGTAG; 07.621.399/001-65, Rk Assessoria E Consultoria De Cobranças Ltda Me, AGBRA; 07.498.641/001-64, RI Comercial De Vidros Eireli Me, AGBRA; 07.503.107/001-09, Rm Comercial De Chaves Eireli Me, AGCEI; 07.639.569/001-38, Rm Construtora & Pavimentacao Ltda Me, AGBRA; 07.796.953/001-12, Rm Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.584.293/002-94, Rm Servicos Auxiliares De Transporte Aereo Ltda, AGBRA; 07.615.110/001-26, Rm Telecomunicações Ltda Me, AGCEI; 07.579.097/001-74, Rma Engenharia Ltda, AGNOR; 07.531.748/001-64, Rmcs Cursos Preparatorios Para Concursos Great Success Ltda Me, AGBRAZ; 07.594.703/001-02, Road Beer Choperia Ltda Epp, AGTAG; 07.703.190/001-04, Roberta Kelli Siqueira Batista Me, AGSIA; 07.480.092/001-92, Roberth Milanez Guimaraes - Me, AGTAG; 07.509.750/001-37, Roberto Chaves Transporte E Serviços De Muck - Me, AGGAM; 07.545.951/001-24, Roberto Lima Ferreira 00906834120, AGTAG; 07.547.302/001-95, Roberto Pereira Lima 878557711115, PBRAZ; 07.645.040/001-88, Roberto Pereira Lucio 70059976110, AGSOR; 07.472.160/001-15, Roberto Ribeiro Da Silva - Me, AGGAM; 07.752.184/001-32, Robinson Welker Azevedo Patriota Me, AGTAG; 07.568.697/001-46, Robson Evangelista Da Silva Me, AGCEI; 07.436.265/001-66, Robson Vieira Cardoso Me, AGGAM; 07.625.015/001-83, Rocelmo Ferreira Dos Santos Me, AGSOR; 07.476.783/001-01, Rocha De Arruda & Arruda Ltda Me, AGBRAZ; 07.487.111/001-00, Rocha E Silva Marcenaria E Comercio De Moveis Ltda Me, AGTAG; 07.499.610/001-01, Rock Car Serviços Mecanicos Em Geral Ltda-Me, AGTAG; 07.650.614/001-64, Rock Music Comercio E Reparos Em Instrumentos Musicais Eireli Me, AGTAG; 07.562.206/001-71, Rock Supplier Artigos Esportivos Ltda Me, AGBRA; 07.609.809/001-13, Rodos Lico Comercio E Industria Ltda Me, AGCEI; 07.663.177/001-19, Rodrigo Alves Da Silva Alarmes Eireli - Me, AGTAG; 07.703.695/001-51, Rodrigo Anselmo Silva Restaurante E Pizzaria Me, AGGAM; 07.453.616/001-99, Rodrigo Borges Bell Eletronicos Eireli Me, AGSIA; 07.694.631/001-76, Rodrigo De Souza Mendes Junqueira 09488126728, AGNOR; 07.502.369/001-38, Rodrigo Meireles Martins Fotografias -Me, AG-

BRA; 07.511.084/001-30, Rodrigues & Soares Comercio De Medicamentos Ltda Me, AGGAM; 07.687.701/001-32, Rodrigues Construções Eireli Me, AGPLA; 07.604.184/001-11, Rodrigues E Munhoz Padaria E Minimercado Ltda Me, AGSIA; 07.795.969/001-62, Rodrigues-Utilidades Do Lar Ltda - Me, AGNOR; 07.722.970/001-03, Rogeria Fernandes Ribeiro 62079425153, AGGAM; 07.650.057/001-90, Rogerio Brasolin Dias Me, AGTAG; 07.640.227/001-03, Rogerio Ribas Farias Me, AGTAG; 07.526.833/001-02, Rogerio Vieira De Oliveira, AGSIA; 07.611.948/001-87, Romario Borges Eventos Esportivos Eireli Me, AGTAG; 07.743.238/001-71, Romilda Geralda Da Silva 21389713172, AGCEI; 07.352.141/001-60, Ronald Siqueira Barbosa, AGNOR; 07.647.718/001-94, Ronaldo Adriano Fernandes De Sousa - Me, AGBRA; 07.640.946/001-05, Ronaldo De Sousa Santos & Cia Ltda Me, AGPLA; 07.693.024/001-43, Ronaldo Paulo De Farias - Refrigeração Me, AGSOB; 07.741.926/001-15, Ronaldo Pereira Consultoria E Assessoria Empresarial Ltda Me, AGGAM; 07.715.455/001-70, Ronan A. V. Dos Santos - Me, AGNOR; 07.673.137/001-55, Rondo Fort Comercio De Madeiras Eireli - Me, AGNOR; 07.708.741/001-81, Roney Pereira De Sousa - R&A Express Me, AGGAM; 07.545.585/001-30, Rosa & Garcia Mercearia Ltda Me, AGTAG; 07.795.742/001-17, Rosal Representações Ltda, AGGAM; 07.514.362/001-20, Rosangela R. Da Silva-Me, AGBAN; 07.624.407/001-61, Rose Maura Gomes De Oliveira-Me, AGSIA; 07.492.238/001-95, Roseli C. De Jesus Me, AGTAG; 07.566.086/001-72, Rosi Ferragens E Construções Eireli Epp, AGGAM; 07.545.073/001-00, Rosiane Alves De Aguiar - Instituto De Beleza Me, AGSOR; 07.586.554/001-48, Rosilene Maria Meireles Refeições Preparadas Me, AGTAG; 07.629.783/001-51, Rosita M. Pereira Me, AGNOR; 07.529.891/001-43, Rossi Consultoria De Imóveis - Goiânia Ltda, AGBRA; 07.515.066/002-45, Rossi Residencial S/A, AGBRA; 07.570.491/001-47, Rota 040 Choperia Lounge Bar Ltda Me, AGGAM; 07.471.503/001-24, Rota Cursos Pofissionalizantes Ltda Epp, AGBAN; 07.471.503/002-05, Rota Cursos Profissionalizantes Ltda Epp, AGNOR; 07.536.908/001-99, Rpj Consultoria E Instrutoria Ltda Me, AGTAG; 07.513.787/001-02, Rr Coleta De Entulho Ltda Me, AGTAG; 07.671.403/001-50, Rr Comercial De Alimentos Eireli Me, AGCEI; 07.703.157/001-01, Rr Duarte Eletrica E Hidraulica Ltda Me, AGTAG; 07.679.869/001-12, Rr Serviços Em Rede De Comunicação De Dados E Informatica Eireli - Epp, AGTAG; 07.509.590/001-44, Rs Imobiliaria Ltda, AGPLA; 07.535.497/001-32, Rs Oliveira Comercio De Calçados Eireli Me, AGTAG; 07.739.939/001-27, Rsa Global Equipamentos E Manutenções Eireli Me, AGTAG; 07.559.426/001-01, Rt Comercio Representação E Serviços De Manutenção Predial Ltda, AGNOR; 07.428.585/001-08, Rtm Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.426.431/001-64, Rtr Industria E Comercio De Roupas Ltda Epp, AGNOR; 07.494.008/001-33, Rubens Martins Soares Me, AGCEI; 07.795.746/001-31, Ruberni Silva Marques De Lima Ei, AGCEI; 07.549.534/001-60, Rui Barbosa Serviços Ltda Me, AGBAN; 07.608.908/001-79, Rute Torres Lira Me, AGBRA; 07.489.419/001-09, Ruy Nunes Da Rocha-Serviços Diversos-Me, AGGAM; 07.676.636/001-68, Rv Comercio Construções E Serviços Ltda Me, AGCEI; 07.712.724/001-00, Rvs - Produções E Eventos Ltda Me, AGGAM; 07.605.225/001-60, Rw Construcoes E Reformas Ltda Me, AGTAG; 07.590.981/001-19, Rwg Comercio De Moveis E Design Ltda Me, AGSIA; 07.593.394/001-90, Rwr Formacao Profissional Ltda Me, AGGAM; 07.600.957/001-27, Ryalck Tecnologia All In One Eireli Me, AGGAM; 07.622.180/001-83, S & A Construcão E Reformas Ltda Me, AGCEI; 07.359.446/001-39, S A Domingos Servicos De Iluminacao E Decoracao Me, AGTAG; 07.513.887/001-48, S G Vargens Me, AGSIA; 07.633.634/001-01, S M De Oliveira Delicia Goiana Me, AGCEI; 07.642.508/001-37, S R C De Andrade Me, AGSOB; 07.678.218/001-97, S R Festas E Eventos Ltda Me, AGGAM; 07.583.486/001-74, S&L Construções E Reformas Ltda Me, AGPLA; 07.498.139/001-71, S. Alves Silva Livraria & Locadora-Me, AGBRA; 07.655.419/001-01, S. D. Da Silva Construtora Me, AGPLA; 07.667.324/001-01, S. Dos S. Silva Confeções Me, AGTAG; 07.624.533/002-05, S. M. Nunes Comercio Varejista De Calçados E Acessórios Me, AGTAG; 07.554.700/001-65, S.C Agripiino Restaurante-Me, AGSOB; 07.592.494/001-08, S.C Ramos Lanchonete Me, AGBAN; 07.714.266/001-70, S.Dos Reis Santos Comunicações Eireli Me, AGTAG; 07.616.212/001-03, S.E.M. De Paiva - Me, AGSIA; 07.630.153/001-72, S.G Felipe Projetos Urbanismos Me, AGSIA; 07.679.832/001-01, S.P Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 07.484.205/001-29, S.Souza Melo Me, AGTAG; 07.638.889/001-07, S4 Construcoes, Reformas E Acabamentos Ltda - Epp, AGNOR; 07.632.823/005-73, Sabemi Intermediadora De Negocios Ltda, AGSIA; 07.641.660/001-84, Saber Cuidar Cuidados Especiais Para Terceira Idade Ltda Me, AGTAG; 07.521.803/001-29, Sabino Aldy Queiroz De Araujo Me, AGBRA; 07.460.391/001-06, Sacolao E Mercearia Eg Ltda Me, AGBRA; 07.631.657/001-09, Safra Alumínio E Revestimentos Ltda Epp, AGSIA; 07.494.337/001-20, Sagitarius Residencial Resort Incorporacoes Spe Ltda, AGTAG; 07.354.864/003-92, Saint Moritz Distribuidora De Veiculos E Servicos Ltda, AGEMP; 07.321.660/001-00, Saint-Clair Nazare De Almeida-Me, AGGAM; 07.513.761/001-91, Salão Bela Brasil Ltda Me, AGBRA; 07.547.426/001-34, Salão De Beleza José Martinho Ltda Me, AGTAG; 07.503.677/001-08, Salão De Beleza Julia Modas Ltda Me, AGTAG; 07.559.829/001-14, Salao De Beleza Vip Ltda Me, AGSIA; 07.503.499/001-33, Saldoce Bar, Lanchonete E Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.750.532/001-91, Salina Atacadista E Comercio De Cereais Agricolas Eireli, AGGAM; 07.584.480/001-79, Salomao Dos Santos Lima 60665238568, AGTAG; 07.547.277/001-40, Salsichon Comercio De Salgados Ltda, AGSIA; 07.741.241/002-69, Salvare Serviços Médicos Ltda, AGNOR; 07.569.723/001-71, Salvio Spindula Ataides, AGPLA; 07.723.291/001-24, Sama Administacao De Condominios E Servicos Eireli Me, AGTAG; 07.723.353/001-99, Samavi Transportes Ltda, AGTAG; 07.568.708/001-24, Samella Chaves Rocha Fialho De Mello Ltda Me, AGCEI; 07.528.900/001-98, Sami Kuperchmit Assessoria Empresarial Ltda Epp, AGNOR; 07.471.285/002-72, Sampaio Materiais Para Construção Ltda Me, AGSOB; 07.691.573/001-47, Sam'S Bones & Importadora Ltda Me, AGTAG; 07.561.912/001-23, Samsarah - Projetos E Negocios De Imoveis Ltda Me, AGSOB; 07.503.870/001-01, Samu Gas - Comercio De Gas Eireli Me, AGSOB; 07.636.260/001-50, Samuel Brito De Souza Me, AGCEI; 07.639.513/001-83, Samuel Magno Do Ouro Me, AGSIA; 07.751.893/001-55, Sancan Serviços Contabeis 120Df Ltda, AGTAG; 07.477.497/001-82, Sanchez Comercio De Aparelhos Auditivos Ltda Epp, AGTAG; 07.331.548/001-21, Sancho Panca Restaurante Ltda, AGNOR; 07.499.467/001-30, Sandra Da Silva Otaviano Me, AGTAG; 07.513.725/001-28, Sandra Ferragens E Eletrônicos Ltda Me, AGCEI; 07.493.246/001-59, Sandra Helena Gomes De Oliveira - Me, AGTAG; 07.734.310/001-90, Sandra Pereira Soares Advocacia E Consultoria Juridica Eireli, AGTAG; 07.462.198/001-73, Sandro Antonio De Queiroz Marques Sl Publicidades E Eventos, AGSOR; 07.712.652/001-09, Sandro Cristiano De Mattos Me, AGTAG; 07.581.641/001-36,

Sandro Da Silva Araujo Mecanica Me, AGTAG; 07.540.434/001-87, Sandro Rodrigues Carneiro Confeções Gráficas Me, AGSIA; 07.335.723/001-40, Sandubas Lanches Ltda Me, AGSIA; 07.472.849/001-77, Santa Barbara Radioterapia E Oncologia Ltda, AGTAG; 07.517.515/001-18, Santa Ceia Refeições Prontas Ltda-Me, AGGAM; 07.542.664/002-25, Santa Joconda Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGGAM; 07.508.688/001-48, Santa Maria - Comercio De Pedras Ltda Me, AGGAM; 07.455.038/001-25, Santa Maria Extintores Ltda Me, AGGAM; 07.544.739/002-58, Santa Susana Empreendimentos Imobiliarios S/A, AGBRA; 07.544.165/002-54, Santa Teodata Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.585.089/001-46, Santana & Santana Transportes E Logística Eireli Me, AGSIA; 07.544.429/002-05, Santo Ambrósio Empreendimentos Imobiliários S/A, AGBRA; 07.543.125/002-40, Santo Anselmo Empreendimentos Imobiliários S/A, AGBRA; 07.556.951/002-56, Santo Audifax Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.659.969/001-19, Santos & Asfóra Produção De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.719.840/001-04, Santos & Miranda Agropecuaria Ltda Me, AGCEI; 07.335.386/001-37, Santos & Sena Ltda Me, AGTAG; 07.640.323/001-24, Santos & Silva Auto Eletrica Ltda Me, AGNOR; 07.703.702/001-15, Santos Distribuidora De Carnes Ltda Me, AGGAM; 07.577.693/001-10, Santos E Medeiros Mercearia Ltda - Me, AGPLA; 07.524.897/001-33, Santos E Vieira Farmacia Ltda Me, AGGAM; 07.521.870/001-80, Santos Souza E Cia Ltda Me, AGCEI; 07.493.902/001-04, Santroch Bijoux -Bijouterias E Acessorios Ltda- Me, AGTAG; 07.542.789/002-28, São Bonifácio Empreendimentos Imobiliários S/A, AGBRA; 07.638.877/001-55, Sao Jose Sistemas De Segurança Eirele Me, AGGAM; 07.528.763/001-55, Sao Judas Representacoes Comerciais Ltda, AGTAG; 07.534.956/002-32, São Mamede Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGTAG; 07.547.738/002-83, São Mancio Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGGAM; 07.546.483/002-03, São Mariano Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGGAM; 07.703.041/002-72, Sao Simao Montagens E Servicos Ltda, AGNOR; 07.469.672/001-24, Sarah Ricardo Peres Da Silveira, AGNOR; 07.533.765/001-45, Sato E Fedichina Ltda Me, AGTAG; 07.785.345/001-11, Satra Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGSIA; 07.634.510/002-61, Saude Sim Ltda, AGNOR; 07.383.099/001-76, Savio Sarmiento Soares Me, AGTAG; 07.795.251/001-20, Sc Consult Assessoria Contabil Ltda, AGNOR; 07.324.612/001-66, Schlob Lanches Ltda Epp Ii, AGBRA; 07.432.902/001-70, School Box Locacao De Armarios De Aco Ltda, AGBRA; 07.448.630/001-73, Sebastiao De Fatima Da Silva, AGSIA; 07.721.455/001-89, Sebastiao Filho Buffet Eireli Me, AGCEI; 07.489.021/001-64, Seculus Comercio De Eletroeletronicos E Informatica Ltda Me, AGTAG; 07.662.049/001-20, Sefora Ester Brandao 34406654100, AGTAG; 07.317.205/002-86, Seicho No Ie Do Brasil, AGBRA; 07.673.644/001-16, Self Service Sabor Da Gloria Eireli - Me, AGNOR; 07.548.841/001-23, Sempre Bella Instituto De Beleza Ltda Me, AGBRA; 07.397.268/001-80, Sena Costa Comercio De Racao Ltda Me, AGNOR; 07.630.160/001-56, Sensacao Parfum Eireli Me, AGSIA; 07.544.364/001-90, Sentinela Servicos Em Equipamentos De Seguranca Eletronica Ltda Me, AGSOB; 07.579.047/001-41, Sergio De Brito Vanderley, AGTAG; 07.719.381/001-69, Sergio Leonel Gama 99934701120, AGBRAZ; 07.396.629/001-70, Sergio Ricardo Nunes Tejero, AGCEI; 07.699.429/001-21, Sérgio Santos Construtora Eireli - Me, AGGAM; 07.685.408/001-59, Seril Comercio De Alimentos E Refeicoes Ltda Me, AGNOR; 07.548.254/001-16, Serjanio Pereira Dos Santos, AGGAM; 07.597.748/001-30, Serone Auto Pecas Ltda, AGTAG; 07.785.512/001-98, Serra Forte Material De Construção Ltda Me, AGCEI; 07.575.761/001-51, Serralheria Amds Ltda Me, AGCEI; 07.585.101/001-86, Serralheria Bom Jesus Ltda Me, AGBAN; 07.577.043/001-74, Serralheria Brasil Ltda Me, AGCEI; 07.515.314/001-30, Serralheria Dutra Ltda Me, AGGAM; 07.691.079/001-91, Serralheria R N Ltda - Me, AGSOB; 07.564.869/001-85, Sersale Vestidos De Luxo Ltda, AGTAG; 07.553.458/001-94, Serv Telecom Eireli, AGCEI; 07.450.184/001-37, Servicos De Suspensao Box Car Centro Automotivo Ltda Me, AGTAG; 07.625.841/001-96, Seta - Servicos Especializados Em Transportes Aereos Ltda Me, AGSIA; 07.537.703/001-76, Sevi - Serviços De Formas E Aço Ltda - Epp, AGTAG; 07.690.657/001-81, Sf Dourado Promotora De Vendas Eireli Me, AGPLA; 07.672.328/001-09, Sf Servicos Automotivos Ltda Me, AGNOR; 07.525.731/001-25, Shalon Card Prestacao De Serv.P/ Convenio Cartao De Fidelidade Ltda, AGNOR; 07.607.008/001-13, Shamá Center Editora Ltda-Me, AGBRA; 07.656.639/001-90, Sheila Pereira Da Silva 04652974124, AGGAM; 07.526.325/001-80, Shirlei Nunes Barbosa De Souza Me, AGTAG; 07.670.581/001-19, Shisha Culinaria Libanesa Eireli Me, AGNOR; 07.793.830/001-48, Showmídia Comunicação Visual Ltda - Me, AGNOR; 07.706.719/001-24, Sic Sistema Integrado De Contabilidade Ltda - Me, AGGAM; 07.723.226/002-61, Sicall Cargas E Encomendas Ltda Epp, AGSIA; 07.712.830/001-75, Sidelvane Tavares De Carvalho Me, AGTAG; 07.637.539/001-41, Sidinei Cardoso Silva Me, AGGAM; 07.702.349/001-00, Sidinéia Câmara De Matos Braga Me, AGSOB; 07.446.121/001-42, Sidrisi Consultorio E Laboratorio Veterinario Ltda, AGSIA; 07.494.998/001-73, Sie Tecnologia Comercio E Servicos De Informatica Ltda Me, AGCEI; 07.486.094/001-68, Siel Servicos De Limpeza E Pintura Ltda Me, AGTAG; 07.591.506/001-05, Siivous Conservacao E Limpeza Ltda Me, AGSIA; 07.587.415/001-04, Silas Moreira Rosa - Me, AGGAM; 07.678.390/001-50, Silk Z Fotos Produtos Ltda Me, AGCEI; 07.666.794/001-49, Siloé Lanchonete Ltda Me, AGNOR; 07.483.148/001-06, Silva & Fonseca Transportes Ltda - Me, AGNOR; 07.309.243/001-04, Silva E Coelho Ltda Me, AGCEI; 07.507.683/001-43, Silva E Pereira Mecanica Em Geral Ltda Me, AGCEI; 07.419.049/001-60, Silva Neto Inteligencia Protecao Empresarial E Residencial Ltda Epp, AGNOR; 07.707.988/001-90, Simbolo Construcoes E Instalacoes Ltda, AGSIA; 07.546.523/001-82, Simeí Santa Brigida Fernandes-Serv. De Salão De Beleza Simeí Hair-Me, AGTAG; 07.644.449/001-96, Simone Cordeiro De Melo Me, AGTAG; 07.690.702/001-16, Simone Jardim Arquitetura, Corretagem E Interiores Ltda Me, AGNOR; 07.477.032/001-95, Simone Novaes Comércio De Jóias Ltda, AGNOR; 07.565.134/001-41, Simone Rosa Neres-Me, AGBRA; 07.484.533/001-61, Simplesmente Maria Comercio De Confeccoos Ltda Me, AGTAG; 07.407.974/001-88, Sindicato Empreg Emp Comp Venda Loc Adm Imov Res Comercial Do Df, AGBRA; 07.472.504/001-04, Sintec Comercio E Servicos Ltda-Epp, AGBRA; 07.752.075/001-06, Sipav Construcão E Incorporacao Ltda, AGTAG; 07.466.677/001-13, Siqueira & Siqueira Ltda Me, AGBAN; 07.585.260/001-35, Sirius Promocoos E Eventos Ltda Me, AGBAN; 07.388.505/001-60, Siscom Sistema De Comunicações Ltda-Me, AGBRA; 07.321.997/003-90, Sistema De Emergencia Movel De Brasilia Ltda, AGSIA; 07.532.571/001-78, Sistema Mundial De Comunicação Ltda Epp, AGNOR; 07.611.675/001-43, Sjc Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSOR; 07.562.864/001-54, Sjs Comercio E Utilidades Ltda Me, AGGAM; 07.459.123/001-53, Sjw Serralheria Ltda Me, AGTAG; 07.546.043/001-94, Skalla Bolsas & Acessórios Ltda Me, AGTAG;

07.453.748/001-75, Skinao Bar Ltda Me, AGSOB; 07.546.175/001-70, Slc Santos Assados E Grelhados Me, AGBRA; 07.636.889/001-54, Sle Serviços De Apoio Administrativo Ltda, AGSIA; 07.559.889/001-91, Sm De Oliveira & Cia Ltda Me, AGTAG; 07.495.739/001-05, Sm Xavier Moveis E Eletrodomesticos Ltda Me, AGCEI; 07.481.270/001-93, Smaff Locadora De Veiculos Ltda, AGBRA; 07.772.963/003-84, Sng C.Oeste Comercio De Veiculos Ltda, AGSIA; 07.772.963/002-01, Sng C.Oeste Comercio De Veiculos Ltda, AGNOR; 07.586.798/001-11, Só Bolos Fabricação E Venda Ltda Me, AGBRA; 07.476.165/001-07, So Motos Comércio E Serviço Ltda Me, AGBRA; 07.740.072/001-78, So Van Comercial De Peças Ltda Me, AGTAG; 07.496.475/001-99, Soares & Brito Restaurante Ltda Me, AGGAM; 07.566.005/001-52, Sobreira Lanternaçem E Mecanica Eireli Me, AGNOR; 07.534.247/001-02, Social Media Assessoria Ltda Me, AGTAG; 07.317.998/001-25, So-drink'S Bar E Lanches Ltda, AGBRA; 07.649.874/001-35, Sofisticato Comércio E Serviços De Decoração E Eventos Ltda Me, AGBRA; 07.677.118/001-25, Softwiki Tecnologia Ltda Me, AGNOR; 07.506.919/001-33, Sol Investimentos, Consultoria E Negocios Ltda, AGNOR; 07.506.488/001-14, Sol Mix Concreto Ltda Epp, AGTAG; 07.573.188/001-50, Solacium Servicos Combinados Ltda Me, AGBRA; 07.674.621/001-92, Solani R.De Souza Monteiro, AGNOR; 07.795.985/001-37, Soma Participação E Assessoria Ltda, AGTAG; 07.505.913/001-85, Sonaly Calçados Fashion Eireli Me, AGCEI; 07.658.638/001-99, Sonia De Sousa Vaz Da Gama 36162868320, AGSIA; 07.449.633/001-60, Sonia Shicasho Centro De Estetica Ltda Me, AGBRA; 07.478.215/001-64, Sonora Comercio De Aparelhos Auditivos Ltda Epp, AGBRA; 07.667.290/001-73, Sos Construcoes E Servicos Eireli Me, AGTAG; 07.703.725/001-75, Sos Manutenções E Serviços De Agua E Luz Ltda-Me, AGSIA; 07.482.756/001-30, Sousa & Santos Materiais De Construcão Ltda Me, AGTAG; 07.596.981/001-87, Sousa & Souza Alimentos Preparados Ltda Me, AGCEI; 07.500.572/001-15, Sousa Moda E Acessorio Ltda Me, AGTAG; 07.601.393/001-02, Sozo & Zoie Comercio De Alimentos Ltda -Me, AGSIA; 07.504.467/001-19, Sp Comercio De Colchoes Ltda Me, AGTAG; 07.644.358/001-41, Spa Vitoria Eireli - Me, AGSIA; 07.737.316/001-00, Spandex Serviços Ltda Me, AGSIA; 07.697.416/001-63, Spartacus Guns Academia De Tiro Eireli Epp, AGTAG; 07.760.842/001-67, Spe Copaíba Empreendimentos Imobiliários Ltda, AGSIA; 07.764.573/001-53, Spe Paradiso Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.371.441/001-89, Speed Clean & Moveis Ltda Me, AGGAM; 07.654.436/001-03, Spid Centro De Formacao De Condutores A/B Ltda Epp, AGTAG; 07.654.401/001-93, Sport Master Comércio E Assessoria Em Artigos Esportivos Ltda Me, AGTAG; 07.524.782/001-85, Sr Comercio De Semijoias Ltda Me, AGSIA; 07.511.769/002-59, Src Veiculos E Servicos Ltda - Me, AGNOR; 07.478.837/001-83, St Comercio De Pecas Para Motos Ltda Me, AGCEI; 07.707.329/001-53, Stadium Fitness Equipamentos Para Ginastica Ltda Me, AGGAM; 07.619.683/001-00, Stanley Moveis Ltda Me, AGBRA; 07.574.834/001-98, Star Industria E Comercio De Confeccoos Ltda Me, AGTAG; 07.715.141/001-02, Stilo Decorações Eireli Epp, AGSIA; 07.605.899/001-19, Stylo Construtora Eireli Me, AGCEI; 07.635.160/001-98, Studio Erlen & Yla Ltda Me, AGNOR; 07.731.802/001-51, Studio Stetyc Center Ltda-Me, AGBAN; 07.538.053/001-77, Style Beleza Fashion Cabeleiros Ltda Me, AGPLA; 07.445.862/001-06, Stylo Moura Promocoos E Eventos Ltda Me, AGBRA; 07.567.622/001-20, Stylo Serviços De Lanternaçem E Pintura Ltda Epp, AGTAG; 07.490.010/001-33, Sudoeste Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me, AGSIA; 07.647.046/001-62, Suhett Promotora De Credito Eireli Me, AGTAG; 07.777.351/001-80, Sula Investimentos E Serviços Eireli, AGBRAZ; 07.623.192/001-61, Sunamita Eventos Ltda Me, AGBAN; 07.636.934/009-46, Super Atacadao Dos Moveis Eireli Me, AGCEI; 07.636.934/001-99, Super Atacadao Dos Moveis Eireli Me, AGGAM; 07.636.934/008-65, Super Atacadão Dos Móveis Eireli Me, AGTAG; 07.727.447/001-00, Super Leitao Auto Pecas Ltda Me, AGTAG; 07.650.032/001-23, Supera Consultoria E Assessoria Financeira Ltda, AGBRA; 07.745.091/001-45, Supermercado Aguiã - Eirel Me, AGPLA; 07.714.223/001-21, Supermercado Sao Luis Ltda Me, AGGAM; 07.559.263/001-58, Supermercado Silva Oliveira Ltda Me, AGCEI; 07.624.381/001-60, Supermercado Todo Dia Ltda Me, AGSOB; 07.574.455/001-99, Suporte Serviços De Informação Cadastrais-Eireli Me, AGNOR; 07.482.954/001-01, Suporte Consultoria, Desenvolvimento E Realizacao De Projetos Ltda, AGSIA; 07.569.694/001-01, Suporte Lab Laboratorio De Protese Ltda Me, AGSIA; 07.500.068/001-15, Suportes E Complementos Comercio De Audio Video E Tecnologia Eireli, AGSIA; 07.542.078/001-90, Suprema Construcções Eireli Me, AGTAG; 07.526.023/001-66, Suprema Serviços De Manutenção De Automóveis Em Geral Ltda Me, AGCEI; 07.642.451/001-49, Sushiman Asa Sul Comercial De Alimentos Ltda Me, AGNOR; 07.492.072/001-70, Sutil Servicos De Informatica Ltda Me, AGSOR; 07.564.879/001-20, T & E Serviços De Engenharia Ltda, AGBRA; 07.643.912/001-28, T & J Pisos Eireli Me, AGNOR; 07.621.534/001-90, T & S Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM; 07.579.403/001-90, T N De Souza Alencar Me, AGBRA; 07.795.555/001-51, T P S Agropecuaria Pet Dog Eireli Me, AGNOR; 07.517.983/001-74, T&H Engenharia E Consultoria Eireli, AGNOR; 07.705.587/001-31, T.O.M. Lopes Odontologia Me, AGGAM; 07.625.700/001-19, T.S Goncalves Cosméticos Me, AGTAG; 07.325.531/004-35, Tam Linhas Aereas S.A., AGEMP; 07.650.962/001-96, Tania Maria De Lima, AGNOR; 07.705.240/001-61, Taos Consultoria Empresarial Ltda Me, AGNOR; 07.488.272/001-95, Tathiane Silva Takahashi De Oliveira-Me, AGTAG; 07.524.851/001-23, Tavares Câmara Comércio De Artigos Esportivos Ltda - Me, AGSIA; 07.732.115/001-35, Tb Comércio E Serviços Me, AGNOR; 07.517.584/001-86, Tc Academia Ltda Me, AGTAG; 07.517.420/001-59, Tca Construcoes E Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.406.064/001-88, Tec X Comercio E Servicos Eireli-Me, AGSIA; 07.622.264/001-44, Techhaus Construção Reformas E Limpeza Ltda Me, AGBAN; 07.606.968/001-93, Techno & Design Comunicação Visual Ltda Me, AGBRA; 07.464.213/001-27, Techno Mund Paineis Eletronicos Ltda Me, AGGAM; 07.678.277/001-00, Teixeira & Teixeira Auto Peças Ltda Me, AGGAM; 07.509.533/001-38, Tekflex Comercio De Moveis Para Escritorio Ltda Me, AGBRA; 07.595.429/001-35, Teles & Barros Assessoria Contabil Ltda Me, AGNOR; 07.475.666/002-94, Teles Grass Comercio E Instalação De Grama Sintetica Ltda, AGGAM; 07.466.711/001-50, Temperare Agroindustria E Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSOR; 07.678.213/001-19, Tempero Real Restaurante E Bar Ltda Me, AGNOR; 07.530.680/001-41, Tenda Festas & Eventos Ltda Me, AGCEI; 07.740.852/001-72, Teresa Cristina Jardim De Santa Cruz Oliveira 57320918153, AGNOR; 07.707.910/001-39, Teresa Gabrielle Alencar Arraes - Me, AGSOB; 07.363.729/001-73, Terezinha Costa Sousa Me, AGSIA; 07.394.799/001-75, Terra Oeste Terraplenagem Escavacoes E Transportes Ltda Epp, AGBAN; 07.335.671/001-20, Terrateto Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGTAG; 07.650.594/001-95, Th Oliveira Comércio De Calçados Ltda

Lima Eireli Epp, AGBRAZ; 07.523.335/001-45, William Gomes Dos Santos Refrigeração Automotiva Me, AGBRA; 07.571.615/001-00, Willy Egon Prass - Me, AGBRA; 07.488.436/001-00, Wilton Miranda Vargas Me, AGTAG; 07.557.376/001-46, Wisecons Consultoria Ltda, AGSIA; 07.471.243/001-04, Wj Comercio De Motos Ltda Me, AGBRA; 07.617.234/001-28, Wj Construções E Instalações Ltda Me, AGCEI; 07.629.739/001-50, Wjm Peres Suvenir Me, AGNOR; 07.694.019/001-01, Wjr Engenharia E Construção Ltda Me, AGTAG; 07.795.151/001-95, Wm Homes Imobiliária Eireli, AGNOR; 07.650.030/001-16, Wm Refrigeração Ltda Me, AGTAG; 07.671.425/001-57, Wmotos Peças E Serviços Ltda Me, AGTAG; 07.731.366/001-66, World Construtora Eireli Me, AGGAM; 07.715.180/001-29, World Telecomunicacoes Ltda Me, AGTAG; 07.650.690/001-06, Worldwide Serviços De Segurança E Transporte Ltda, AGGAM; 07.697.939/001-09, Wr Drogaria Eireli Me, AGSOB; 07.480.856/001-12, Wr Instalações E Construções Ltda, AGTAG; 07.516.396/001-30, Wr Locadora Ltda Me, AGBRAZ; 07.678.185/002-93, Wrc Restaurante Eireli - Me, AGTAG; 07.678.185/001-02, Wrc Restaurante Eireli Me, AGTAG; 07.333.641/001-34, Ws Centro De Ensino Ltda-Epp, AGTAG; 07.511.924/001-92, Ws Mercaria Ltda Me, AGNOR; 07.533.104/001-00, Wss Multimarcas Atacado E Varejo Ltda Me, AGCEI; 07.566.100/001-10, X Producoes E Eventos Culturais Ltda Me, AGNOR; 07.652.072/001-64, X7 Gestao Empresarial Ltda Me, AGTAG; 07.466.372/001-39, Ya - Comercio De Crepes Ltda Me, AGTAG; 07.510.893/001-99, Yoshida Restaurante E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.628.072/001-79, Yrp Construções E Serviços Ltda Me, AGGAM; 07.652.898/001-79, Yvanack Roupas E Acessorios Eireli Me, AGTAG; 07.795.775/001-11, Z F Rocha Construtora - Me, AGTAG; 07.532.323/001-81, Z&W - Construção E Reformas Ltda, AGSOR; 07.600.587/001-19, Z. Da Silva Me, AGSIA; 07.645.555/001-88, Zanzaz Comercial De Bebidas Ltda Me, AGGAM; 07.694.866/001-59, Zarbi Comercio E Distribuição De Cosméticos Eireli - Me, AGBAN; 07.549.099/001-28, Zenilda Correia Da Silva Transportes Me, AGTAG; 07.416.365/002-43, Zero Grau Logística Ltda, AGTAG; 07.581.814/001-34, Zezito Dos Santos Me, AGTAG; 07.476.031/001-05, Zip'S Servicos De Transportes E Representação Ltda Epp, AGTAG; 07.761.449/001-27, Zirbes Comercial De Rodos E Vassouras Eireli, AGGAM; 07.796.841/001-25, Zlx Projetos Web Ltda, AGSOB; 07.604.317/001-31, Zoonorte Nutricao Animal Ltda Me, AGSIA; 07.495.508/001-47, Zumba Comercio De Areia E Material De Construção Ltda - Me, AGGAM.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/103

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Objeto do Contrato: Serviços de vigilância e segurança armada e desarmada de patrimônio, diretores, empregados, prestadores, usuários e clientes, nas dependências do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Supressão de 01 posto de vigilância, de 08h48min, dos 106 inicialmente contratados. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 01/06/2017. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Polyana Medina Borges. Processo nº: 041.001.164/2013. Eriel Strieder. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2017/009

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto do Contrato: Serviços de vigilância para as dependências do BRB, localizadas no DF - Região I. Objeto do Termo Aditivo: Supressão de 06 postos de vigilância, de 08h40min, dos 163 inicialmente contratados. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 01/06/2017. Signatários pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Robério Bandeira de Negreiros. Processo nº: 041.001.126/2015. Eriel Strieder. Gerente de Área.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/041

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 041/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 26/06/2017, às 15h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Prestação de serviços de avaliação econômico-financeira (valuation) do Conglomerado BRB. Valor estimado: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). As despesas decorrentes da contratação correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 541/2017. Marcelo Varela. Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/043

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 043/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 23/06/2017, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de envelopes de ATM para o Banco de Brasília S.A. Valor estimado: R\$ 320.600,00 (trezentos e vinte mil e seiscentos reais). Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 537/2017. Carlos Frederico L. Fagundes. Pregoeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2016/061,

FIRMADA EM 01/12/2016. 3ª PUBLICAÇÃO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: GS MARMORARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de lâmpadas led. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 086/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 01/12/2016 a 01/12/2017. Valor: R\$ 36.520,00. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Gilmar Soares dos Santos. Executor: Sérgio Ricardo Carvalho Noletto. Processo nº: 1.109/2016. MARCELO VARELA Gerente de Área e.e

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2016/062,

FIRMADA EM 01/12/2016. 3ª PUBLICAÇÃO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME. Objeto: Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA para fornecimento de fitas isolantes. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 086/2016. Vigência: 12 (doze) meses, de 01/12/2016 a 01/12/2017. Valor: R\$ 12.320,00. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes, e pela contratada, Larissa Aquino de Medeiros. Executor: Sérgio Ricardo Carvalho Noletto. Processo nº: 1.109/2016. MARCELO VARELA. Gerente de Área e.e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 041/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: Contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 0038429-31.2015.4.01.3400 24VF. Valor Total: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE02399. Valor de empenho inicial: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Emitido em 02/05/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Mandado de Citação, fl. 03, Termo de Referência de fls. 27/37, da Proposta, à fl. 54, da Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 154/2016 fls. (91/92), baseada no inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho fl. (95) e da Nota de Empenho fl. (96) e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.008.747/2016. Data de Assinatura: 06/06/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE.

Espécie: Contrato nº 042/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.373.139/0001-06. Objeto: Contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2015.01.1.122990-8 3ºVFP. Valor Total: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620225850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2017NE033308. Valor de empenho inicial: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Emitido em 24/05/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Mandado de Citação, fl. 03, Termo de Referência de fls. 28/38, da Proposta, à fl. 220, da Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 037/2016 fls. (236/237), baseada no inciso IV, art. 24, c/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho fl. (240) e da Nota de Empenho fl. (241) e demais dispositivos da Lei de Licitações e alterações posteriores. Processo: 060.001.420/2016. Data de Assinatura: 06/06/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: RAFAELA MASSOUH. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 147/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e STARTEC CIENTIFICA LTDA. CNPJ: 03.605.417/0001-76. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 147-2014-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, de 10 de junho de 2017 a 09 de junho de 2018, conforme o Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.013.952/2011. Data de Assinatura: 07/06/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelos contratados: JOSÉ VITOR DIAS NETO e SEBASTIÃO CARLOS SOBRINHO. Testemunhas: CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA e PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE. Publicação do Ajuste Original: 12/06/2014.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 058/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o MEDSELL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 26.480.160/0001-79. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar 1º de junho de 2017 a 31º de maio de 2018, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.000.921/2015. Data de Assinatura: 25/05/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratado: ROGERIO MASSAUYKI GOTO. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e ANA PAULA S. P. E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 07/06/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2017

A Subsecretaria da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 136/2017, processo 0060-008.423/2016, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Fluticasona (propionato) aerossol ou spray para inalação oral 50mcg/dose frasco 120 doses, em favor da empresa Medcommerce Com. de Med. e Prod. Hospitalares LTDA., para atender a demanda da Rede Pública de Saúde do Distrito Federal, no valor global de R\$ 151.632,00 (Cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais), conforme especificado no Projeto Básico às fls. 16/20 dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013, às fls. 36. Ato que ratifiquei em

07 de junho de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 07 de junho de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2017
A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Contratação de empresa especializada, em caráter emergencial, por até 180 dias (cento e oitenta dias), para prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar (Hospital Regional de Sobradinho - HRS, Hospital Regional do Gama - HRG e Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-003373/2017-SES, estimado por lotes nos seguintes valores: Lote I (Hospital Regional de Sobradinho - HRS) R\$ 1.953.158,40 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); Lote II (Hospital Regional do Gama - HRG) R\$ 2.760.566,40 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); e, Lote III (Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF) R\$ 5.359.651,20 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), totalizando R\$ 10.073.376,00 (dez milhões, setenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 10h do dia 14 de junho de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ. MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 151/2017 - UASG 926119
Objeto: Sistema de registro de preços, para eventual aquisição de etiquetas adesivas, a serem utilizadas na identificação de amostras e outros, no Laboratório Central do Distrito Federal - LACEN/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 065.000.117/2016. Total de 04 itens, com participação exclusiva de ME/EPP. Valor Estimado: R\$ 14.434.8940. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 09/06/2017. Abertura das Propostas: 22/06/2017, às 14:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF. PRISCILLA MOREIRA FALCÃO
Pregoeira

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2016, a dívida dos processos e empresas relacionados abaixo, tendo em vista tratar-se de despesas referentes aos exercícios de 2010 a 2014, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROCESSO	CREDOR	VALOR
060.000.164/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002	
	IMESELL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 444.078,65
060.010.862/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002	
	VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 329.296,50
060.004.606/2014	PROGRAMA DE TRABALHO - 10.303.6202.4216.0001	
	CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 332.800,00
060.007.347/2014	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	R\$ 104.199,91
060.008.895/2014	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 23.976,00
060.010.592/2014	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 600.022,50
	TOTAL	R\$ 1.834.373,56

Em 08 de junho de 2017
JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017
PROCESSO: 063.000.261/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 05/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 19/2017-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Previx Produtos para Saúde Ltda-ME, CNPJ nº 11.877.124/0001-76, sendo representada pelo Senhor Dirceu Luiz Mori. Objeto: Aquisição de material hospitalar e laboratorial. Item, Valor Unitário e Total: item 21 com valor unitário de (R\$ 11,49) e valor total de (R\$ 89.966,70) - Marca: Mediplus. Data da Assinatura: 02/06/2017. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATARIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa Previx Produtos para Saúde Ltda-ME, Dirceu Luiz Mori. A ata, na íntegra, encontrá-se-à disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2017.
A Diretora-Presidente da FHB comunica a abertura da Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 07/2017, tipo menor preço, para aquisição de bobinas térmicas para a impressão de senhas de atendimento aos candidatos à doação de sangue e/ou medula, a ser realizada exclusivamente por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, opção cotação eletrônica. Processo nº 063.000.005/2017. UASG nº 926334- Data de Encerramento da Cotação Eletrônica: 13/06/2017, às 18 horas.
MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016
PROCESSO: 113-012.152/2016(Processo original nº 113-008.508/2015) - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e M.R. S DA ROCHA- ME. OBJETO: Fica renovado o contrato para o próximo período, devendo encerrar-se em 24/05/2018. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: MARCOS ROGÉRIO SALGUEIRO DA ROCHA.

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 12/2017
PROCESSO: 113-005.322/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Execução das obras da DF 290-construção de ponte sobre o rio alagado e passagem de fauna. Trecho: acesso ao Gama/entroncamento avenida alagados (Santa Maria); O valor total do contrato é de R\$ 3.679.866,50(Trés milhões e seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); Vigência do contrato é de 120(cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: PAULO PEREIRA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, autorização ambiental para escavação com movimentação de terra em três áreas na faixa de domínio da DF-085(EPTG) para utilização do material terroso nas obras de implantação de ciclovia na referida rodovia e na DF-087, bem como para supressão vegetal de 68 indivíduos arbóreos existentes em duas das três áreas de interesse mencionadas. Processo: 190.000.392 / 2006.
Em 08 de junho de 2017
HENRIQUE LUDUVICE
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015
Processo: 080.010172/2014; Partes: SEEDF X AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato e reajustar o valor do contrato, com base no IPCA (3,9671700%) do item "Macarrão parafuso". Unidade Orçamentária: 18101; Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001, 12.362.6221.2964.004, 12.365.6221.2964.9316, 12.365.6221.2964.9317, 12.366.6221.2964.9314, e 12.367.6221.2964.9319. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho inicial nº 2017NE01341, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em 30/03/2017. Evento 400091. Modalidade Global. Valor do contrato: R\$ 2.566.400,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais); Assinatura: 10/04/2017; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/: AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Anderson Atila Rhemann Mendonça.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 26/2015.
Processo: 080.009507/2014; Partes: SEEDF X TRANSREAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; Objeto: rescisão unilateral do Contrato nº 26/2015, com base no art. 78, inciso V, c/c art. 79, Inciso I, da lei nº 8.666/93. Vigência: a partir da data de assinatura. Assinatura: 1/06/2017; Assinante: P/SEEDF: Júlio Gregório Filho.

EDITAL Nº 30, DE 08 DE JUNHO DE 2017
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA/CEP-ETC.
O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 172, do Regimento Interno, desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Formação Inicial e Continuada para o 3º Bimestre letivo de 2017.
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, composta por um membro do Conselho Escolar, um Supervisor Pedagógico, um Coordenador de Curso, nomeada pelo Diretor, membro da comissão, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF.
1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio de ordem de chegada dos candidatos na Secretaria Escolar do CEP-ETC, para os cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada: Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro, Barbeiro, Cabeleireiro, Costureiro Industrial do Vestuário, Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, Manicure e Pedicure, Marceneiro, Modelista de Roupas, Operador de Computador (Iniciante), Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (com ênfase em Robótica, Programação em C aplicada ao Arduino) Operador de Computador (Intermediário), Programador de Sistemas (Java Básico), Projetista de Móveis Planejados e Suporte Técnico em Informática.
1.3 A realização dos cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada (FIC), está condicionada à matrícula por curso/turno do mínimo de estudantes previsto na Estratégia de Matrícula 2017 da SEEDF.
1.3.1 Para os cursos de Formação Inicial e Continuada, face à necessidade de organização de turmas, o CEP-ETC poderá remanejar os estudantes de turma e turno, uma vez que a unidade escolar necessita do mínimo de estudantes previsto na Estratégia de Matrícula 2017 da SEEDF, para manter a turma dos cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade presencial.
1.4 Considera-se o CEP-ETC a unidade escolar responsável pela implementação e acompanhamento pedagógico dos cursos previstos neste Edital, bem como pela matrícula e certificação dos estudantes concluintes.
1.5 A realização do Processo Seletivo será integralmente gratuita.
2. CURSOS E VAGAS
2.1 Os candidatos serão selecionados segundo a ordem de chegada dos candidatos na Secretaria Escolar do CEP-ETC, respeitando-se o limite de vagas estabelecidas por curso e por turno.
2.2 Para a oferta de cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada (Carga Horária), o número de vagas por turnos, o pré-requisito e o perfil de egresso e campo de atuação para o 3º Bimestre letivo de 2017, segue conforme tabela abaixo:

Cursos	Número de vagas	Turnos	Pré-requisito	Perfil do egresso e campo de atuação
Assistente de Recursos Humanos (200 horas)	35	M	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Completo	Realiza atividades de apoio à administração de pessoal em processos como controle de jornada de trabalho e pagamento de encargos sociais, 13º salário, férias e rescisão de contrato. Prepara, organiza, solicita e emite documentos e processos de acordo com a legislação trabalhista. Organiza informações cadastrais dos empregados.
Assistente Financeiro (200 horas)	35	N	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) Completo	Destinado àqueles que desejam adquirir conhecimentos quanto à capacitação e conhecimento sobre a Economia.
Barbeiro (200 horas)	25	M	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos	Atua no segmento de beleza, realizando serviços de barba e cabelo masculino.
Cabeleireiro (400 horas)	25	V	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos	Destinado à pessoas interessadas em qualificar-se na profissão de Cabeleireiro.
	25	N		
Costureiro Industrial do Vestuário (200 horas)	25	M	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos	Opera máquinas de costura industrial, visando o domínio das mesmas, trabalhando sob a supervisão técnica, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
	25	N		
	20	M		
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (200 horas)	20	M	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo	Objetiva a instalação e manutenção elétrica predial de baixa tensão, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
	20	V		
Manicure e Pedicure (200 horas)	25	N	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo e Idade Mínima de 16 anos	Atua no segmento de beleza, realizando higienização, lixamento, corte, polimento e esmaltação das unhas. Utiliza diferentes técnicas, procedimentos de biossegurança, materiais e produtos, conforme as necessidades e características do cliente, respeitando os limites éticos e os critérios estéticos regionais.
Marceneiro (320 horas)	25	M	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo	Projeta, confecciona e restaura produtos de madeira e derivados. Interpreta projetos, desenhos e especificações. Produz artefatos ou móveis de madeira, desde o desenho, passando pela preparação da madeira, cortes, encaixes, polimento e acabamento. Elabora orçamentos. Entrega e monta produtos confeccionados sob medida ou restaurados. Observa normas de qualidade, saúde e segurança.
	30	V		
	25	N		
Modelista de Roupas (200 horas)	25	V	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo	Modela peças do vestuário, considerando a estrutura, caimento e sentido do fio dos tecidos e as instruções especificadas na ficha técnica para elaboração de moldes.
	25	N		
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos (com ênfase em Robótica, Programação em C Aplicada ao Arduino) (200 horas)	20	M	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo Ter experiência ou curso de Lógica de Programação, ou ter concluído o Módulo I do Técnico em Informática da ETC.	O curso introduzirá o estudante no mundo da Robótica, da programação e da eletrônica, utilizando o projeto do microprocessador Arduino.
Operador de Computador (INICIANTE) (200 horas)	25	M	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo	Pesquisa e navega na internet. Usa correio eletrônico. Configura sistema operacional, aplicativos de escritório de edição de textos e periféricos. Organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação e seleciona programas de aplicação a partir da avaliação do usuário.
	25	V		
	25	N		
Operador de Computador (INTERMEDIÁRIO) (200 horas)	25	M	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo. Curso de algum Sistema Operacional e de Editor de textos	Utiliza aplicativos de escritório e utilitários na edição de textos, elaboração de planilhas eletrônicas, apresentação de slides e compactação de arquivos.
	25	V		
	25	N		

Programador de Sistemas (Java Básico) (200 horas)	25	N	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Completo Ter conhecimento em Lógica de Programação	Capacitar o estudante para criação e desenvolvimento de páginas e programas web com acesso a base de dados utilizando a Linguagem de Programação PHP. Conhecer suas principais características, estruturas, bibliotecas e métodos utilizados no desenvolvimento de aplicativos para Web.
Projetista de Móveis (220 horas)	20	V	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Completo e noções básicas de informática.	Desenhar projetos 3D utilizando o software SketchUp Pro para uma melhor apresentação e visualização de ambientes e móveis planejados a serem fabricados em escalas reais. Podendo o aluno fazer um rico detalhamento no Layout de seus projetos.
Montador e Reparador de Computadores (200 horas)	20	M	Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Completo Ter certificado de Operador de Micro	O curso fornecerá subsídios práticos vivenciados em ambiente real, para que os discentes tenham condições de diagnosticar e resolver conflitos de hardware e software envolvidos em um ambiente computacional, bem como compreender as diversas tecnologias existentes no mercado, oferecendo inclusive suporte à redes de computadores com plataforma cliente/servidor
	20	V		
	20	N		

- 2.3 Serão reservadas 5% das vagas de cada curso para candidatos com deficiência.
- 2.4 Os cursos estão disponíveis para conhecimento da comunidade no endereço da página da escola: www.etcdf.com.br e em material de divulgação específico.
- 2.5 As aulas acontecerão 5 (cinco) vezes por semana, ofertadas nos turnos matutino, vespertino e noturno, com diferentes cargas horárias de acordo com a tabela do subitem 2.2.
- 2.6 Os cursos poderão apresentar a opção de formação específica da área com complementação sobre: digitação, empreendedorismo, legislação trabalhista, ética, cidadania e relações humanas, matemática aplicada, português aplicado, informática aplicada e lógica. Tais complementações são obrigatórias e o estudante só será dispensado caso participe do processo de aproveitamento de estudos.
- 2.6.1 O estudante deverá frequentar as complementações específicas de seu curso. Caso já tenha feito curso equivalente, poderá entrar com pedido de aproveitamento de estudos dos componentes curriculares complementares (ANEXO I), apresentando certificado com carga horária e conteúdos compatíveis, na Secretaria da escola.
- 2.6.2 Os candidatos aos cursos de Operador de Computador (INICIANTE) e Operador de Computador (INTERMEDIÁRIO) serão submetidos a um teste de nível na primeira semana de aulas, para formação de turmas.
- 2.7 O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS dos componentes curriculares complementares de digitação, empreendedorismo, legislação trabalhista, ética, cidadania e relações humanas, matemática aplicada; português aplicado, informática aplicada e lógica acontecerá no período de 7 a 10/08/2017, quando o estudante deverá apresentar na secretaria da escola certificado de conclusão de curso em que contemple o componente curricular com carga horária e conteúdos compatíveis.
- 2.8 Para ser considerado APTO e receber a certificação, o estudante deverá ter frequência igual ou superior a 75% e ter rendimento satisfatório.
3. MATRÍCULA
- 3.1.1 As matrículas para o Processo Seletivo serão realizadas, por ordem de chegada, na Secretaria Escolar do CEP-ETC, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF, no período de 3 a 6 de julho de 2017.
- 3.1.2 O horário de atendimento da Secretaria Escolar será das 8h às 11h, 14h às 17h e das 19h às 21h.
- 3.1.3 É assegurado o atendimento com prioridade às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, obesos, as gestantes, as lactantes e as pessoas com crianças de colo, nos termos da legislação vigente (Lei nº 10.048/2000), para o preenchimento das vagas citadas no subitem 2.3.
- 3.2. Poderão inscrever-se:
- 3.2.1 Estudantes com 15 anos completos ou a completar até a data de matrícula.
- 3.2.2 Possuam escolaridade e a idade mínima requerida, como pré-requisito para cada curso, conforme a tabela do item 2.2, até a data de matrícula do curso.
- 3.2.3 A não observância aos itens 3.2.1 e 3.2.2 acarretará na eliminação do candidato.
- 3.3 No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 3.3.1 a) Comprovante de escolaridade (original e cópia), se for declaração de escolaridade somente à original, atualizada nos últimos 30 dias pela instituição de ensino;
- 3.3.1 b) original e cópia do documento oficial de identidade;
- 3.3.1 c) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
- 3.3.1 d) 1 (uma) foto 3x4 e recente;
- 3.3.1 e) original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- 3.4 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal no ato da Matrícula.

3.5 Ao candidato impossibilitado de pessoalmente efetuar sua inscrição, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada de documento pessoal comprobatório de sua assinatura, e pelos pais quando o candidato for menor de 18 anos.

3.6 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico junto com os documentos listados no item 3.3.

3.7 O candidato que desejar interpor recurso deverá se manifestar, por escrito, no ato da matrícula.

3.7.1. O recurso será julgado pela Comissão Local.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao início do 3º Bimestre letivo de 2017.

4.2 É de responsabilidade do candidato apresentar toda a documentação exigida, atentando para a veracidade das informações fornecidas, bem como acompanhar a publicação de todos os atos do Processo Seletivo.

4.3 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO I

COMPLEMENTAÇÕES	
COMPONENTE CURRICULAR	PERFIL DE SAÍDA
Informática Aplicada	Promover o conhecimento e capacitar ao estudante na utilização dos recursos de informática, como utilização do Sistema Operacional e a aplicabilidade do uso do Editor de Texto, bem como o acesso a Internet.
Legislação Trabalhista	Proporcionar visão global da Ética e do Direito (Legislação). Propiciar conhecimentos específicos atuais sobre a responsabilidade, ética jurídica e suas consequências. Sensibilizar o estudante sobre a forma dinâmica com que o mercado atual se comporta e as oportunidades de êxito neste mercado, conscientizando-o sobre os direitos e deveres do trabalhador, e informando-o sobre a legislação relativa às profissões.
Matemática Aplicada	Dominar a lógica matemática, as operações básicas, o sistema de medidas e porcentagem.
Ética, Cidadania e Relações Humanas	Apresentar princípios e fundamentos da ética e cidadania; Analisar a ética no Brasil sociopolítico e jurídico atual; Usar a ética como uma estratégia de afirmação no mercado de trabalho e resolução de conflitos; Reconhecer a importância da formação moral e ética para o exercício da cidadania nas relações humanas.
Lógica	Aplicar conceitos e técnicas de raciocínio lógico necessário à solução de problemas computacionais. Desenvolver algoritmos de baixa e média complexidade a partir de requisitos predefinidos.
Digitação	Objetiva levar o estudante a uma digitação intuitiva rápida e com a posição correta dos dedos, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.
Português Aplicado	Este componente curricular abordará atividades de leitura, interpretação e produção escrita; os textos utilizados serão de interesse dos estudantes e com base no seu curso de formação.
Empreendedorismo	Fomentar conhecimentos sobre o ato de criação de novos empreendimentos nos mais diversos setores, propiciando-lhes em especial o conhecimento sobre a importância do empreendedorismo para a economia, sua importância na geração de emprego e renda. E ainda, o universo das ações empreendedoras que vão desde abertura de empresas com propósito econômico e financeiro, até objetivos puramente sociais.

EDITAL Nº 31 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA/CEP-ETC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 172, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial e nos cursos de Educação Profissional Técnica Integrada à Educação de Jovens e Adultos - EJA na modalidade a distância, pelo Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, para o 2º semestre letivo de 2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, composta por um membro do Conselho Escolar, um Supervisor Pedagógico, dois Coordenadores de Cursos, nomeada pelo Diretor, membro da comissão, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio de ordem de chegada dos candidatos na Secretaria Escolar do CEP-ETC, para os cursos: Técnico em Administração, Técnico em Informática e Técnico em Logística, na modalidade presencial; e para os cursos: Técnico em Administração e Técnico em Informática Integrado à Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância.

1.3 A realização dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, está condicionada à matrícula de, no mínimo, 30 (trinta) estudantes por curso/turno; e de 40 (quarenta) estudantes, nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade a distância, por curso.

1.3.1 Para os cursos na modalidade presencial, face à necessidade de organização de turmas, o CEP- ETC poderá remanejar os estudantes de turma e turno, inicialmente matriculados, a partir do segundo semestre letivo do curso, uma vez que a instituição necessita de no mínimo 30 (trinta) estudantes para manter a turma dos cursos na modalidade presencial.

1.4 Considera-se o CEP-ETC a unidade escolar responsável pela implementação e acompanhamento pedagógico dos cursos previstos neste Edital, bem como pela matrícula e certificação dos estudantes concluintes.

1.5 O CEP-ETC é a instituição responsável por elaborar o material didático dos cursos ofertados na modalidade a distância.

1.5.1 Os cursos a distância terão 20% da carga horária de aulas presenciais obrigatórias.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial:

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS POR TURNO		
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Técnico em Administração (Parecer 84/2009)	949h40	105	105	105
Técnico em Informática (Parecer 84/2009)	1.000 horas	105	105	105
Técnico em Logística (Parecer 19/2016)	800 horas	-	-	70

2.1.1 40% (quarenta por cento) das vagas dos cursos dos turnos matutino e vespertino são reservadas aos estudantes da rede pública de ensino do DF que estejam cursando o Ensino Médio.

2.1.2 O curso Técnico em Logística será ofertado apenas no Noturno aos que tenham concluído o Ensino Médio e tenham acima de 16 anos até a data da matrícula.

2.2 Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - PROEJA - Integrado à Educação de Jovens e Adultos, na modalidade a distância, aprovados pelo Parecer nº 82/2015 - CEDF:

TOTAL DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS POR TURMA	NÚMERO DE TURMAS	CARGA HORÁRIA	CURSO
100	50	2	2.400 horas	Técnico em Administração
100	50	2	2.400 horas	Técnico em Informática

2.2.1 As aulas dos cursos a distância serão ministradas pelo CEP-ETC por meio da utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, mediante o acesso à internet pela plataforma Moodle.

2.2.2 Durante o curso, no CEP-ETC haverá atividades presenciais obrigatórias, aulas práticas, encontros, tutoria, atividades de laboratórios e avaliações, as quais poderão ser desenvolvidas de segunda a sexta, no noturno, e no sábado, no diurno e noturno, conforme cronograma.

2.2.3 O estudante deverá obter no mínimo 75% de frequência nas atividades presenciais para sua aprovação em cada componente curricular.

2.2.4 As atividades a distância serão avaliadas quanto à participação do estudante no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, considerando-se o cumprimento dos prazos para entrega de atividades e demais critérios estabelecidos para cada componente curricular.

2.2.5 A avaliação do desempenho para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de certificados dar-se-á mediante cumprimento das atividades programadas e realização de exames presenciais.

2.2.6 Serão reservadas 5% das vagas para candidatos com deficiência.

2.2.7 As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiências serão ofertadas aos demais candidatos através de chamadas adicionais realizadas de acordo com a ordem do Cadastro de Reserva, conforme o item 4.7.

3. MATRÍCULA

3.1 Para os cursos na modalidade presencial:

3.1.1 As matrículas do Processo Seletivo serão realizadas por ordem de chegada na Secretaria Escolar do CEP-ETC, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF, no período de 19 a 22 de junho de 2017.

3.1.2 O horário de atendimento da Secretaria Escolar será de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.

3.1.3 Poderão matricular-se nos cursos presenciais os candidatos que:

3.1.3.1 Estejam cursando ou tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, para os Cursos Técnicos em Administração e em Informática.

3.1.3.2 Tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenham acima de 16 anos até a data da matrícula, para o Curso Técnico em Logística.

3.1.4 Ao matricular-se para os cursos presenciais, o candidato deverá optar por apenas um curso e um turno: Matutino - 8h às 12h, Vespertino - 14h às 18h ou Noturno - 19h às 23h.

3.2 Para os cursos integrados à Educação de Jovens e Adultos - EJA na modalidade Educação a Distância - EaD:

3.2.1 As matrículas do Processo Seletivo serão realizadas por ordem de chegada na Secretaria Escolar do CEP-ETC, situado na QNN 14 - Área Especial - Ceilândia - DF, no período de 19 a 22 de junho de 2017.

3.2.2 O horário de atendimento da Secretaria Escolar será de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.

3.2.3 Poderão matricular-se nos cursos a distância os candidatos que:

3.2.3.1 Tenham 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da matrícula.

3.2.3.2 Tenham concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.

3.2.3.3 Não estejam cursando o Ensino Médio ou o 3º Segmento da Educação de Jovens e Adultos.

3.2.4 Ao matricular-se nos cursos a distância, o candidato deverá optar por apenas um curso.

3.3 É assegurado o atendimento com prioridade às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, obesos, as gestantes, as lactantes e as pessoas com crianças de colo, nos termos da legislação vigente (lei nº 10.048/2000), para o preenchimento das vagas citadas nos subitens 2.1 e 2.2.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas, para os cursos presenciais, será feito de acordo com a ordem de chegada na Secretaria Escolar.

4.2 O preenchimento das vagas, para os cursos a distância, será feito de acordo com a ordem de chegada na Secretaria Escolar.

4.3 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

4.3.1 Para os cursos presenciais: original e cópia da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, uma foto 3 x 4, certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou declaração da instituição de Ensino Médio que está cursando (com data de emissão que não ultrapasse 30 dias do ato da matrícula) e laudo médico para os candidatos com deficiência.

4.3.2 Para os cursos integrados a Educação de Jovens e Adultos na modalidade a EaD: original e cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência; uma foto 3 x 4, histórico escolar ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente (com data de emissão que não ultrapasse 30 dias do ato da matrícula) e laudo médico para os candidatos com deficiência.

4.3.3 O candidato que tiver concluído, no exterior, o ensino médio ou equivalente deverá providenciar a Declaração de Equivalência de Estudos emitida pelo Conselho de Educação do Distrito Federal ou por Conselho de Educação de outro Estado, em data anterior à realização da matrícula.

4.4 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal no ato da Matrícula.

4.5 Ao candidato impossibilitado de efetivar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e cópia ou original da identidade do candidato.

4.6 O candidato que desejar interpor recurso deverá se manifestar, por escrito, no ato da matrícula.

4.6.1 O recurso será julgado pela Comissão Local.

4.7 Aqueles não contemplados no número de vagas irão compor o Cadastro Reserva (CR) para uma possível chamada adicional.

4.7.1 Serão inscritos até 10% do máximo de estudantes por curso/turno, de acordo com a ordem de chegada, para compor o CR.

4.7.2 Os candidatos do CR poderão ser chamados até a segunda semana, após o início do curso, por meio de telefone e/ou e-mail indicados no ato de inscrição na Secretaria do CEP - ETC.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao início do 2º semestre letivo de 2017.

5.2 Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 7º, Parágrafo único.

5.3 É de responsabilidade do candidato, apresentar toda a documentação exigida, atentando para a veracidade das informações fornecidas, bem como acompanhar a publicação de todos os atos do Processo Seletivo.

5.4 Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações estão disponíveis no sítio www.etcdf.com.br.

5.5 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 32 - SEE/DF, DE 8 DE JUNHO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista os princípios da eficiência e da isonomia, torna pública a reabertura do prazo para entrega da documentação referente à prova de títulos, somente para candidatos aos cargos de nível superior convocados por meio do item 2 do Edital nº 21 - SEE/DF, de 5 de abril de 2017, de modo que os candidatos que entregaram os títulos no período de 18 a 20 de abril de 2017 poderão complementar a documentação entregue.

Torna pública, ainda, em atenção à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 705493-52.2017.8.07.0000, em andamento no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a convocação da candidata sub judice Sheila Teles de Castro, inscrição nº 10046049, para a prova de títulos, conforme item 1 deste edital.

1 DA REABERTURA DO PRAZO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

1.1 Para a entrega dos títulos, os candidatos disporão do período de 19 a 21 de junho de 2017, das 7 horas às 20 horas (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente, na Universidade de Brasília (UnB) - Faculdade de Educação (FE) - Auditório Dois Candangos, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília/DF.

1.2 Para a prova de títulos, os candidatos deverão observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O resultado provisório na prova de títulos, para todos os cargos de nível superior, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, na data provável de 11 de julho de 2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

EDITAL Nº 33 - SEE/DF, DE 08 DE JUNHO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna pública a retificação do subitem 3.1 do Edital nº 23 - SEE/DF, de 16 de maio de 2017, conforme a seguir especificado.

[...]

3.1 A convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgada na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, na data provável de 13 de junho de 2017, e o resultado final na prova de títulos, para todos os cargos, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/see_16_df, em data oportuna.

[...]

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção de cobertura de quadra padrão FNDE - 19,00 x 33,00, em quadra existente e urbanização, localizada na Escola Classe 13, localizada na QSF 05, área especial 02 - Taguatinga/DF, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela Coordenação de Infraestrutura e todos os anexos do edital, referente ao processo nº 080.011878/2014. Com o valor estimado R\$ 511.469,08 (quinhentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos)e prazo de execução de 90 (duzentos e setenta) dias corridos. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.3023.0038 PAC 02 fonte 100 no valor de R\$ 370.561,92 e Fonte 177006705 no valor de R\$ 140.907,16, elemento de despesa 4.4.90.51. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 26/06/2017 às 14h00min. O Edital poderá ser retirado na SGAN 607 Projeção D sala 309, mediante entrega de 02 (dois) CDs e também poderá ser visualizado no sítio www.se.df.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 08 de junho de 2017
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que após análise da proposta de preços proferida pela Gerência de Orçamento de Obras, chegou-se as seguintes conclusões: A proposta de preços apresentada pela empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, detentora do menor preço, foi desclassificada por encontrar divergências entre a planilha de preços e as respectivas composições dos itens, não atendendo ao disposto no item 5.1.7.1º do edital de licitação, conforme discriminado abaixo:

Item	Composição	Preços na composição	Preços na planilha
6.1 PVC	27.008.000016.SER.M2	R\$ 1.293,30/Conj.	R\$ 409,70/m2 em vez de R\$ 342,14m2 em consonância com o preço apresentado na composição da licitante
18.1.18 Torneira cromada, tubo móvel ¼ ou ¾" para pia de cozinha padrão médio - fornecimento e instalação	86910U	R\$ 9,18/Unidade	R\$ 79,63/Unid
18.1.51 Porta sabonete líquido de parede	73947/012U-SEDF	R\$ 51,38/Unid.	R\$ 51,54/Unid.
19.3.2.3 Regulador industrial	17120.8.21.1U-SEDF	R\$ 245,77/Unid.	R\$ 294,34/Unid.
21.10 Barras de proteção C=300cm h=45cm	08510.8.2.4U-SEDF	R\$ 78,28/m	R\$ 281,10/m em vez de R\$ 234,84/m em consonância com preço apresentado na composição da licitação.
21.12 - Escada metálica do castelo d'água.	17110.8.7.1U SEDF	R\$ 4.070,53	R\$ 4.874,87/Unid
21.20 Quadro negro	17110.8.9.1U SEEDF	R\$ 175,26/M2	R\$ 954,86/Unid. Em vez de R\$ 797,43/Unid em consonância com preço apresentado na composição da licitante.
04.01.104.06-Portão eletrônico para veículo *	12.006.000312-SERV	R\$ 5.120,27	R\$ 5.120,27

*Erro no coeficiente dos insumos da composição, conforme demonstrado abaixo:

(1) Insumo 11.002 - eletrodo que deveria ser de 7,5kg com preço unitário apresentado pela licitante de R\$ 21,37 que resultaria em um preço total de R\$ 160,27, entretanto a licitante apresentou a quantidade de 75kg e consequentemente o preço total de R\$ 1.602,75;

(2) Composição de motor elétrico (16.28..8.1.1USEDF-1) que deveria ter a quantidade 1 unidade com preço unitário apresentado pela licitante de R\$ 2.599.62 que resultaria em um preço total de R\$ 2.599.63, entretanto, a licitante apresentou a quantidade de 0,1 unidade e consequentemente o preço total de R\$ 259,96.Verificada a desclassificação da proposta de preços da empresa PRIMECON, face aos apontamentos apresentados pela análise técnica proferida pela Gerência de Orçamento de Obras, fez-se necessário a análise da proposta de preços seguinte, obedecendo a ordem de classificação constante na ata de proposta de preços dos autos, onde foi declarada como classificada e aceita a proposta apresentada pela empresa 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 2.756.426,47, tendo sida devidamente analisada pela equipe técnica da Coordenação de Infraestrutura, Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 08 de junho de 2017
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame

Processo:	111.000.280-2017
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico 12/2017
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre pelo período de 12(doze) meses.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 400.642,20 (Quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
Data/hora de abertura:	21/06/2017, às 10:00 horas.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços.

Em 07 de junho de 2017
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017
Processo: 431.001.783/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Do Objeto: a) alterar o CNPJ da contratada, passando de nº 08.470.393/0001-09, referente à Matriz para o de nº 08.470.393/0005-32, referente à filial, conforme justificativas de fl. 491; e de acordo com o item 7.10 do Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 031/2015 - SULO/SEGAD; b) em razão da substituição do CNPJ da matriz pelo do estabelecimento filial, alterar o endereço da contratada, para figurar o endereço da filial, qual seja, Quadra 61, Del Lago I (Itapoã), Restaurante Comunitário, Brasília - DF, CEP: 71.591-500, bem como os seus respectivos dados bancários. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 26/05/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FATIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, ROBERLY FELICIO - Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2017.
Processo: 431.001.759/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Do Objeto: a) alterar o CNPJ da contratada, passando de nº 08.470.393/0001 - 09, referente à Matriz para o de nº 08.470.393/0005-32, referente à filial, conforme justificativas de fl. 497; e de acordo com o item 7.10 do Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 031/2015 - SULO/SEGAD; b) em razão da substituição do CNPJ da matriz pelo do estabelecimento filial, alterar o endereço da contratada, para figurar o endereço da filial, qual seja, Quadra 61, Restaurante Comunitário, Del Lago Itapoã, Brasília/DF, CEP 71.591-500, bem como os seus respectivos dados bancários. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a na data de assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 24/04/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FATIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pela Contratada, ROBERLY FELICIO - Procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2016.
Processo: 431.000.034/2016. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa COZISUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI. Do Objeto: a) alterar o CNPJ da contratada no termo de contrato, para substituir o da matriz, de nº 02.373.492/0001-96, pelo do estabelecimento filial, sob o nº 02.373.492/0011-68, conforme justificativa de fl. 268 e de acordo com o item 7.10 do Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 031/2015 - SULO/SEGAD; b) em razão da substituição do CNPJ da matriz pelo do estabelecimento filial, alterar o endereço da contratada, para figurar o endereço da filial, qual seja, QNR 01, Area Especial, SN, Ceilândia Norte, Distrito Federal/DF, CEP nº 72275-124, bem como os seus respectivos dados bancários; c) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e justificativas de fls. 276/277 e 319/325; e d) reajustar em 4,5710300% o valor do contrato, de acordo com o índice IPCA, do período de 04/2016 a 03/2017, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual de R\$ 6.790.680,00 (seis milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e oitenta reais) para R\$ 7.101.084,02 (sete milhões, cento e um mil, oitocentos e quatro reais e dois centavos). Dotação Orçamentária: I) A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101; II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4175.0003 - Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários - SE-DESTMIDH - Distrito Federal; III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviço de Terceiro, Pessoa Jurídica; IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado; V- Valor do Contrato com Reajuste: R\$ 7.101.084,02 (sete milhões, cento e um mil, oitocentos e quatro

reais e dois centavos). O empenho inicial é de 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00227, emitida em 25/04/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/04/2017. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Assinatura: 28/04/2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FATIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta, e pela Contratada, MARCOS ANTONIO RANGEL DA CRUZ - Procurador.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017.
A Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, com base na delegação de competência prevista na Portaria SEDESTMIDH nº 09, de 02 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria nº 18, de 15 de fevereiro de 2016, torna público o Extrato da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 32,§ 2º, da Lei nº 13.019, de 2014, com fundamentos no art. 30, VI, da Lei nº 13.019, de 2014, art. 6º-B, § 3º, da lei nº 8.742, de 1993, do art. 24, IV, do Decreto nº 37.843, de 2016, conforme previsto no processo nº 431.000.436/2017, visando a formalização da Parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil-OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTE, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos de 18 a 59 anos, que estejam em situação de rua ou em processo de saída de rua, de modo a garantir a proteção social àqueles, visando ampliar a convivência e o fortalecimento de vínculos comunitários, o acesso à rede de atendimento de assistência social, cultura, educação, ao mundo do trabalho e à moradia, considerando ser aquela OSC a única com inscrição, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal-CAS/DF, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos.

Em 08 de junho de 2017
MARLENE AZEVEDO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017.
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL COMUNICA a abertura de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, por meio de Dispensa de Licitação, de empresa especializada no fornecimento de cestas de alimentos, visando o atendimento dos Programas Sociais da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, de acordo com as condições, quantidades e especificações constantes no presente Termo de Referência e seus anexos, objeto do Processo 431.000.486/2017, e CONVOCA as empresas interessadas a apresentar suas propostas via e-mail: chamamentopublico@sedestmidh.df.gov.br. As propostas, juntamente com o documentação de habilitação, deverão ser anexadas até às 12hs do dia 19 de junho de 2017, em conformidade com o modelo constante no Ato Convocatório disponível no portal www.sedestmidh.df.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: chamamentopublico@sedestmidh.df.gov.br e telefone (61)3348-3544.

DANIELLE CARVALHO ALVES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 0431-000026/2017. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Aquisição de material de consumo - bobina de papel térmico. A Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF - SEDESTMIDH entendeu, pelo teor constante dos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, caracterizada a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da Empresa BRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RÓTULOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita sob o C.N.P.J. nº 14.218.014/0001-90, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - bobina de papel térmico para impressora térmica a serem utilizados pelas Agências do Trabalhador, por meio do Programa de Trabalho: 08.122.6002.8517.9805 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Aquisição de Material de Consumo; Subelemento: 16 - Material de expediente; Valor total da despesa: R\$4.040,96 (quatro mil e quarenta reais e noventa e seis centavos). Assim, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e determino sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 07 de junho de 2017. GUTEMBERG GOMES - Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - SIAS/SEATRAB/SEDESTMIDH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FÁBRICA SOCIAL
O Governo do Distrito Federal por intermédio da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, localizada na Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 - Cidade do Automóvel/SCIA, comunica à sociedade em geral que realizará Chamada Pública, com a finalidade de convocar candidatos em participar do processo seletivo, do Centro de Capacitação e Qualificação Profissional - Fábrica Social, na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, a seguir especificado:
1-OBJETIVO:
Realizar chamada pública no período de 05/06/2017 a 26/06/2017 para o preenchimento de 1.450 (um mil quatrocentos e cinquenta) vagas, sendo:

Quantidade de Vagas	Área de Capacitação
1000	Confecção de Vestuário, Acessórios e Materiais Esportivos
150	Instalação e Manutenção de Placas Fotovoltaicas (painéis solares)
150	Produção e Cultivo de Alimentos Saudáveis em Meio Urbano (hortas urbanas)
50	Marcenaria com madeiras recicláveis
100	Construção Civil

2-DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:
2.1-Possui cadastro ATUALIZADO no CADÚNICO - Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal e residir no âmbito do Distrito Federal;
2.2-Ter renda familiar per capita de até R\$ 170,00 (cento e setenta reais);

2.3-Possuir idade mínima de 16 anos (completos até 01/08/2017), a exceção do subitem 3.1.4.;

2.4-Não ter participado de nenhum processo de capacitação e qualificação do Programa Fábrica Social.

3-DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS, POR CATEGORIA:

3.1-Conforme anexo I deste Edital, a destinação das vagas ocorrerá da seguinte forma:

3.1.1-85% para cadastro geral - CG;

3.1.2-5% para pessoas com deficiência - PCD;

3.1.3-5% para idosos PI (idade igual ou superior a 60 anos até 01/08/2017) e

3.1.4-5% para adolescentes em conflito com a lei - ACL, a partir de 14 (quatorze) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, ambos até 01/08/2017, que já cumpriram medida socioeducativa ou que a estejam cumprindo, em regime semiaberto ou aberto;

Parágrafo único: Somente serão admitidos no Programa os candidatos que comprovarem as exigências contidas nos itens 2 e 3 deste Edital;

4-DAS INSCRIÇÕES:

4.1-As inscrições somente serão aceitas por meio do número 0800 645 9445, no horário de 07h às 19h, no período de 05/06/2017 a 26/06/2017, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no horário de 8h as 18h.

4.2-No ato da inscrição o candidato deverá informar seus dados pessoais, quais sejam:

a-CPF;

b-Nome;

c-Nome da mãe;

d-Endereço/CEP/Cidade;

e-Data de Nascimento;

f-Telefone para agendamento;

g-Área de Capacitação desejada;

h-2ª opção de Área de Capacitação desejada;

i-Para qual categoria será inscrito;

j-Grau de escolaridade;

k-Endereço de e-mail, caso possua; e

l-Número de aplicativo de mensagens instantâneas, caso possua.

4.3-A relação dos inscritos constando CPF, nome, categoria e área de capacitação dos candidatos, será publicada dia 30/06/2017 no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no endereço eletrônico www.trabalho.df.gov.br;

4.4-O prazo de recurso para contestação das informações contidas na relação publicada no DODF do dia 30/06/2017, ocorrerá no período de 03/07/2017 a 05/07/2017, que deverá ser registrado por meio do número 0800 645 9445, no horário de 07h às 19h;

4.5-A apresentação de recursos somente será aceita mediante CPF e número do protocolo, fornecido no ato da inscrição;

4.6-A relação final constando CPF, nome, categoria e área de capacitação dos candidatos inscritos será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal dia 13/07/2017 e disponibilizada no endereço eletrônico www.trabalho.df.gov.br.

5-DO SORTEIO:

5.1-O sorteio dos candidatos ocorrerá no dia 18/07/2017 na Quadra 15, Conjunto 03, Lote 11- Vanerven Solution - Cidade do Automóvel/SCIA - Central 156, e dar-se-á por meio de sistema informatizado;

5.2-Para cada categoria será realizado sorteio, respeitada a primeira opção de curso do interessado, bem como o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital;

5.3-A relação dos sorteados até a classificação 1450º será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal dia 21/07/2017;

5.4-A relação dos inscritos por ordem de classificação (sorteados e cadastro reserva) será divulgada dia 21/07/2017 no endereço eletrônico www.trabalho.df.gov.br.

6-DO AGENDAMENTO:

6.1-O agendamento dos sorteados, para efetivação de matrícula, se dará por ordem de classificação, e serão realizados pela Central CODEPLAN, no período de 24/07/2017 a 28/07/2017, de 07h às 19h;

6.2-No momento do agendamento o sorteado deverá informar o CPF e será agendado o dia e o horário em que deverá comparecer à sede da Fábrica Social, para matrícula;

6.3-O sorteado que não comparecer para a efetivação de matrícula no horário e data agendados, será remanejado para o cadastro reserva.

7-DA MATRÍCULA:

7.1-As matrículas serão efetivadas a partir do dia 02/08/2017, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h as 11h e de 14h as 16h, conforme agendamento realizado pela Central CODEPLAN.

7.2-A matrícula será realizada na sede do Fábrica Social, no endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 - Cidade do Automóvel.

7.3-Para a realização da matrícula os sorteados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, original e cópia:

a-NIS - Número de Identificação Social com Cadastro Único Atualizado;

b-CPF;

c-RG;

d-CTPS;

e-Comprovante de residência;

f-Comprovante de escolaridade; e

g-01 foto 3x4 atualizada.

7.4-Só será matriculado o sorteado que, comprovadamente, se enquadrar nas categorias constantes do item 3 deste edital;

7.5-O sorteado inscrito no item 3.1.2 deverá apresentar laudo médico;

7.6-O sorteado inscrito no item 3.1.4, deverá apresentar declaração da Unidade Socioeducativa a qual está ou esteve vinculado;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017060900050

7.6.1-Não serão aceitos, para fins comprobatórios nesta categoria, declaração e/ou encaminhamento expedidos por Conselhos Tutelares;

7.7-O sorteado, no momento da matrícula, assinará termo de matrícula, autorização de concessão de auxílio-transporte, caso faça jus, declaração de bens, e autorização de uso de imagem e voz, caso seja de seu interesse;

7.8-Não serão aceitas matrículas de menores sem a presença do responsável legal, devidamente qualificado;

7.9-No ato da matrícula, o sorteado deverá informar o turno que deseja iniciar sua capacitação, respeitado o limite de vagas;

7.10-Não serão aceitas matrículas de inscritos com CPF que não seja de sua titularidade.

8-DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

8.1-O início das atividades está previsto a partir do dia 28/08/2017;

8.2-A data poderá ser alterada, ponderada a capacidade de atendimento da SIAS / FÁBRICA SOCIAL.

9-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Os casos não previstos neste Edital, serão dirimidos pela SIAS / FÁBRICA SOCIAL.

CÉLIO CARLOS DA SILVA

Subsecretário

ANEXO I

Têxtil e Confeção de Material Esportivo	
Categoria	Vagas
1.Concorrência geral - CG	850
2.Pessoas com deficiência - PCD	50
3.Pessoas idosas - PI	50
4.Adolescentes em conflito com a lei - ACL	50
TOTAL	1000

Instalação e Manutenção de Placas Fotovoltaicas (painéis solares)	
Categoria	Vagas
1.Concorrência geral - CG	126
2.Pessoas com deficiência - PCD	08
3.Pessoas idosas - PI	08
4.Adolescentes em conflito com a lei - ACL	08
TOTAL	150

Produção e Cultivo de Alimentos Saudáveis em Meio Urbano (horas urbanas)	
Categoria	Vagas
1.Concorrência geral - CG	126
2.Pessoas com deficiência - PCD	08
3.Pessoas idosas - PI	08
4.Adolescentes em conflito com a lei - ACL	08
TOTAL	150

Marcenaria com madeiras recicláveis	
Categoria	Vagas
1.Concorrência geral - CG	41
2.Pessoas com deficiência - PCD	03
3.Pessoas idosas - PI	03
4.Adolescentes em conflito com a lei - ACL	03
TOTAL	50

Construção Civil	
Categoria	Vagas
1.Concorrência geral - CG	85
2.Pessoas com deficiência - PCD	05
3.Pessoas idosas - PI	05
4.Adolescentes em conflito com a lei - ACL	05
TOTAL	100



EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Processo: 072-000.386/2016. Instrumento: Convênio nº 004/2016-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA - UDF. Objeto: Propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes de Nível Superior, visando à conclusão de cursos. Fundamento Legal: De acordo com o disposto no art.9º da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, Art.7º, Inciso III, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2009 e no que couber na Lei nº 8.666/93 e alterações. Assinatura: 31/03/2017. Vigência: 31/03/2022. Signatários: P/EMATER-DF -Argileu Martins da Silva-Presidente. P/Interveniente: Beatriz Maria Eckert Hoff - Pró-Reitora Acadêmica.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 072-000.097/2016. Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912276008. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Objeto: 1.1. Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses; 1.2. Suprimir a dotação orçamentária em R\$ 2.000,00(dois mil reais) o que representa 40% do valor original do contrato, alterando o subitem 10.1, da cláusula décima, da Dotação Orçamentária, passando o valor do contrato de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais), com

amparo no Inciso II do § 2º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93; Substituição do ANEXO - MALA DIRETA BÁSICA pela nova versão. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original, não alteradas por este Instrumento. Assinatura: 09/05/2017. Vigência:09/05/2018. Signatários: P/EMATER-DF - Argileu Martins da Silva - Presidente. P/Contratada: Jeane F. Queiroz Freitas/Chefe Seção-ECT.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017.

Processo: 072-000.108/2017. Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de 600 (seiscentos) Sensores de Irrigação Básicos. Valor estimado: R\$ 39.790,00 (trinta e nove mil, setecentos e noventa reais). Programa de Trabalho: 20.606.6207.2173.0002. Fonte: 432. Prazos de entrega: Imediato. Recebimento das Propostas: até 14h00min do dia 22/06/2017 no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG 926241. Data da Sessão Pública: 22/06/2017 às 14h01min. Edital disponível no endereço descrito acima.

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

EDITAL Nº 19/DGP - PMDF, DE 08 DE JUNHO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM

RETIFICA O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital Nº 15/DGP - PMDF, de 6 de Junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 7 de junho de 2017, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.

1 Alterar a pontuação final obtida na prova discursiva dos candidatos a seguir relacionados, que passa a ser a seguinte (ordem das informações: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, pontuação final no item Tema/Texto; (TX), pontuação final no item Argumentação (AR); pontuação final no item Coerência Argumentativa (CA), pontuação final no item Elaboração Crítica (EC), número de erros (NE), total de linhas (TL), pontuação final no domínio do conhecimento específico (DCE), pontuação final na prova discursiva (PPD), pontuação acumulada após a conclusão das etapas de exame de habilidades e conhecimentos (provas objetivas e prova discursiva) e ordem de classificação provisória após a conclusão das etapas de exame de habilidades e conhecimentos (provas objetivas e prova discursiva)): 161103243, DYOVER RICK MACIEL, 4.00, 3.00, 3.00, 2.50, 6, 27, 12.50, 12.06, 73, 85.06, 479; 161114178, EDER VIEIRA CAMPOS, 4.00, 3.00, 2.50, 3.00, 5, 21, 12.50, 12.02, 72, 84.02, 519; 161102252, HENRIQUE BATISTA BARBOSA, 4.00, 3.00, 3.00, 2.50, 2, 22, 12.50, 12.32, 82, 94.32, 155; 161102749, ITALO HIGOR SOUZA E SILVA LOPO, 3.00, 3.50, 3.00, 3.00, 3, 23, 12.50, 12.24, 83, 95.24, 138; 161105565, JOAO PAULO MOZER DA CUNHA, 3.50, 3.50, 3.00, 2.50, 5, 21, 12.50, 12.02, 73, 85.02, 461;161105841, LUAN VITOR MUNHOZ, 5.00, 2.50, 2.50, 2.50, 5, 24, 12.50, 12.08, 77, 89.08, 313; 161107228, MARCOS WILSON GOMES SPINDOLA, 5.00, 3.00, 2.50, 2.50, 12, 26, 13.00, 12.08, 78, 90.08, 280; 161101769, NICOLAS DE MELO VALLE, 5.00, 3.00, 2.00, 2.50, 6, 28, 12.50, 12.07, 82, 94.07, 160; 161101619, RAFAEL PEREIRA MARTINS, 3.50, 3.50, 3.00, 2.50, 1, 29, 12.50, 12.43, 78, 90.43, 270; 161112594, RENATO NOBRE BIAS, 2.50, 3.50, 3.00, 3.50, 3, 21, 12.50, 12.21, 78, 90.21, 278; 161109148, TALES RIBEIRO DE JESUS, 3.00, 3.00, 3.00, 3.50, 3, 26, 12.50, 12.27, 80, 92.27, 207; 161102296, VINICIUS ALEXANDRE DOS SANTOS PINTO DE SOUSA, 5.00, 3.00, 2.50, 2.50, 12, 30, 13.00, 12.20, 76, 88.20, 352; 161111338, VINICIUS SANTIAGO SILVA, 5.00, 3.00, 2.50, 2.00, 7, 28, 12.50, 12.00, 72, 84.00, 508; 161116147, WASHINGTON WALLACE RIBEIRO DOS SANTOS, 3.50, 3.50, 3.00, 3.00, 9, 23, 13.00, 12.22, 77, 89.22, 308; 161101676, WESLEY SOARES DO VALE, 4.50, 3.00, 2.50, 2.50, 5, 23, 12.50, 12.07, 73, 85.07, 478.

2 As demais informações contidas no Edital Nº 15/DGP - PMDF, de 6 de Junho de 2017, permanecem inalteradas.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 20/DGP - PMDF, DE 08 DE JUNHO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE
HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES - CHOC

RETIFICA A CONVOCAÇÃO PARA OS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital Nº 18/DGP - PMDF, de 6 de Junho de 2017, que convoca para a etapa de testes de aptidão física, do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Capelães da Polícia Militar do Distrito Federal (CHOC), conforme a seguir.1 Alterar a redação do subitem 1.2 que passa a ser a seguinte: "1.2 A etapa de testes de aptidão física consistirá em teste em barra fixa, teste de flexão abdominal (tipo remador) e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem, e será aplicada por banca examinadora composta por profissionais de educação física, registrados no Conselho Regional de Educação Física."

2 Alterar a redação do subitem 1.3 que passa a ser a seguinte: "1.3 O candidato deverá comparecer nas datas, locais e horários para a realização dos testes, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original e cópia, e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes."

3 Alterar a redação do subitem 1.12 que passa a ser a seguinte: "1.12 Os testes de capacidade física serão realizados em até 2 (duas) tentativas, sendo concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial, com exceção do teste de corrida que será realizado em apenas 1 (uma) tentativa."

4 Excluir o subitem 2.2 e renumerar o subitem 2.3 que passa a ser o subitem 2.2.
MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2016.

Processo: 054.001.787/2016. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal torna público que estará recebendo a documentação de empresas sediadas no Distrito Federal interessadas em se credenciar para a prestação de serviço de saúde, na área específica de Consulta Ambulatorial em Psiquiatria para Adultos. O credenciamento será conforme Edital que poderá ser adquirido gratuitamente pelo site: www.pmdf.df.gov.br

Em 07 de junho de 2017
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo nº 00053-00022914/2017-17; RECO NHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 45.253,30 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), em favor da TÉCNICAE PROJETOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 16.924.926/0001-03, referente à NF-e 1.900, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa a 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Em 06 de junho de 2017. CLAUDIO FARIA BARCELO S - Ten-Cel. QOBM/Comb. Matr. 1399936. Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo 00053-00023573/2017-05; RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Fundação Getúlio Vargas - FGV, CNPJ 33.641.663/0001-44, referente ao pagamento das Notas Fiscais de números 161.703 e 161.763, no valor total de R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais), a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, no programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa 33.90-92. Determino a emissão da nota em empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento. Em 07 de junho de 2017. CLAUDIO FARIA BARCELOS - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 052.001.219/2017. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. AS-SUNTO: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 140/2017-Ass/DAG/PCDF, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 43.290,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa reais), em favor da empresa BrB Banco de Brasília S.A., para fazer face às despesas curso de capacitação para quatro servidores para pilotagem de veículo aéreo não tripulado (VANT), conforme Inexigibilidade de licitação nº 12/2017-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 05 de junho de 2017. ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 052.001.189/2017. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. AS-SUNTO: Ratificação do ato de dispensa de licitação. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Parecer nº 444/2017-PRCON/PGDF, Manifestação Técnica nº 142/2017-Ass/DAG/PCDF e Nota Técnica 64/2017-Ass/DGPC, constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 2.274.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil reais), em favor da Griaule S.A., para fazer face às despesas com serviços de modernização do Instituto de Identificação da PCDF, conforme Dispensa nº 12/2017-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 06 de junho de 2017. ERIC SEBA DE CASTRO, Diretor-Geral da Polícia Civil.

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 01/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017
12º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

PROMOVIDO PELA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
O Diretor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal (APC/PCDF), no uso de suas atribuições regimentais previstas no Decreto nº 30.490/2009, na Instrução Normativa nº 172/2016 e na Portaria nº 39/2012 - PCDF, e com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 4.878/1965 e na Lei nº 837/1994, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o exercício de encargos no 12º Curso de Progressão Funcional promovido pela APC/PCDF, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo é destinado aos que estejam devidamente credenciados em conformidade com o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 01/2016 - APC/PCDF, e suas posteriores alterações, e que se submetam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.2 O processo seletivo visa à seleção de credenciados junto à Polícia Civil do Distrito Federal para o exercício dos encargos de Professor, Tutor em Curso à Distância e de Prática Supervisionada, Coordenador de Turma e Avaliador de Monografia ou de Trabalho Substitutivo, no 11º Curso de Progressão Funcional, previsto para ocorrer no período de 01/09/2017 a 29/11/2017.

1.3 O processo de seleção avaliará o cumprimento pelos credenciados dos requisitos dispostos no item 4 deste edital.

1.4 O credenciado somente poderá ser designado para atuar em, no máximo, 02 (dois) encargos no 12º Curso de progressão, podendo, para as funções de Professor e Tutor em Curso à Distância e de Prática Supervisionada, atuar em 02 (duas) áreas de formação, dentre aquelas constantes do Anexo II do Edital de Credenciamento e suas alterações, ressalvados os casos de inexistência de outros credenciados, de imperiosa necessidade ou no interesse das atividades de ensino, devidamente justificada e autorizada pela direção da Academia de Polícia Civil.

1.4.1 Os credenciados que tiverem sido selecionados para encargos, no limite do item anterior, no 12º Curso de Progressão Funcional, serão desconsiderados das etapas seletivas das demais atividades.

1.4.2 O profissional que foi contratado para o exercício de encargo em outro curso de progressão funcional somente poderá vir a ser novamente contratado para referido encargo no 12º Curso de Progressão Funcional após todos os demais credenciados aptos terem sido sorteados e contratados, em igual quantitativo de horas, como forma de tratamento isonômico a todos interessados.

1.4.3 O profissional que já tiver sido designado para 120 horas anuais de trabalho em quaisquer encargos em cursos anteriores, ou que no ato do sorteio previsto neste edital atingir esta carga horária, não poderá ser novamente sorteado, no presente processo seletivo, até que todos os demais credenciados aptos a concorrerem ao sorteio atinjam igualmente este limite, ou nenhum deles aceite o encargo.

1.5 A liberação para atuar nas atividades previstas neste edital, deverá ser providenciada previamente pelo interessado junto às instâncias competentes, até a data do aceite, não havendo intermediação da Academia de Polícia Civil.

1.6 O credenciamento prévio é condição necessária, mas não garante a convocação do credenciado para o exercício de encargos no 12º Curso de Progressão Funcional.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 As atribuições do corpo docente e dos demais encargos de cursos e concursos da Academia de Polícia Civil estão disciplinadas no Capítulo III da Instrução Normativa nº 172/2016 - PCDF.

2.2 Compete, também, aos credenciados selecionados o conhecimento da metodologia utilizada e dos objetivos educacionais do Curso de Progressão Funcional da Polícia Civil do Distrito Federal.

2.3 O selecionado que, podendo fazê-lo, não comunicar a sua ausência com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, poderá ser excluído pela Direção da APC do respectivo encargo e/ou credenciamento vigente, podendo novamente ser credenciado apenas no ciclo seguinte.

2.3.1 A comunicação de ausência com antecedência mínima, na forma do item anterior, não torna a falta justificada, a qual deverá ser analisada à luz do Regulamento Interno da Academia de Polícia Civil

3. DAS DISCIPLINAS E DAS VAGAS

3.1 As vagas ofertadas neste edital serão distribuídas da seguinte forma:

Encargo	Número de Vagas
Coordenador de Turma	- 03 vagas
Tutor em Curso à Distância e de Prática Supervisionada EAD/PCDF	- 03 vagas para disciplina Gestão Administrativa - 03 vagas para disciplina Tópicos Especiais em Polícia Judiciária
Avaliador de Trabalho Substitutivo das Disciplinas TIP e TOAP	- 01 vaga
Professor/Instrutor	- 18 vagas para disciplina Técnicas Operacionais da Ação Policial (TOAP) - PORTE VELADO - 09 vagas para disciplina TIP - Técnicas de Imobilização Policial - 06 vagas para disciplina Sistemas Informatizados/PCDF

4. DOS REQUISITOS

4.1 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ENCARGO DE TUTOR:

Disciplina	Requisitos
Tópicos Especiais de Polícia Judiciária (60 horas)	- Ser Policial Civil ou Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal; - Ter atuado como tutor em EAD da APC ou da Rede SENASP; - Ter sido lotado em seção ou unidade de investigação, por no mínimo, 03 (três) anos.
Gestão Administrativa (40 horas)	- Ser Policial Civil ou Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal; - Ter atuado como tutor em EAD da APC ou da Rede SENASP; - Possuir formação acadêmica em Administração ou Gestão Pública, ou ter trabalhado no Departamento de Administração Geral (DAG) ou Departamento de Gestão de Pessoas (DGP)por no mínimo 03 (três) anos.

4.1.1 Os tutores, quando convocados, deverão participar de reunião específica de nivelamento com os conteudistas e trabalhar em conjunto com a Seção de Ensino à Distância (SEaD) e com a Seção de Pesquisa e Doutrina (SPD).

4.2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR:

Disciplina	Requisitos
Técnicas Operacionais da Ação Policial (TOAP)	- Ter formação/certificação de professor, instrutor ou formador de formadores de TOAP e Armamento e Tiro; - Ter ministrado curso de TOAP na APC, entre os anos de 2014 e 2017; - Pertencer à carreira de Policial Civil ou Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal.
Técnicas de Imobilização Policial (TIP)	- Possuir faixa preta ou equivalente de qualquer modalidade de arte marcial, luta ou arte de defesa pessoal reconhecida por federação, liga ou confederação de âmbito nacional; - Ter atuado como instrutor/professor de Técnicas de Imobilização Policial - TIP ou de Defesa Pessoal Policial na APC, entre os anos de 2014 e 2017; - Pertencer à carreira de Policial Civil ou Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal.

Sistemas Informatizados da PCDF	- Ter formação e/ou experiência na área de Ciência da Computação, Informática. T.I., Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação; - Ter atuado, ministrado aulas na APC em áreas correlatas ao Curso de Atualização em Registro de Ocorrências; - Pertencer à carreira de Policial Civil ou Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal.
---------------------------------	--

4.3 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ENCARGO DE AVALIADOR DE TRABALHO SUBSTITUTIVO DAS DISCIPLINAS TIP E TOAP:

Encargo	Requisitos
Avaliador de Trabalho Substitutivo das Disciplinas TIP e TOAP	- Possuir, no mínimo, formação em nível superior, reconhecida em âmbito nacional; - Possuir experiência profissional comprovada e relacionada ao tema do trabalho substitutivo; - Pertencer à carreira de Policial Civil ou Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal.

4.3.1 O tema do trabalho substitutivo da disciplina TIP será "Uso Diferencial da Força no Brasil e no Mundo - Normas e Direitos Humanos" ou "Polícia Judiciária no Brasil: conceitos, atribuições, desafios e perspectivas", e da disciplina TOAP será "Armas Letais e não Letais; tipos, conceitos, normatização, uso legal e uso sem respaldo legal" ou "Investigação Policial em face de crimes violentos e de associação criminosa".

4.3.2 O trabalho deverá obedecer às regras da ABNT e possuir no mínimo 11 (onze) e no máximo 17 (dezesete) páginas e deverá ser apresentado com capa dura na cor vermelha para catalogação na biblioteca da APC.

4.3.3 O trabalho cujo texto, no todo ou em parte, for considerado cópia de outro trabalho já existente, de autoria conhecida ou não, receberá nota zero, além das providências porventura cabíveis.

4.3.4 Poderá ser interposto pedido de reconsideração da nota atribuída ao trabalho em até 03 (três) dias úteis após a divulgação da referida nota, com protocolização no SAA da APC que encaminhará o pedido para o avaliador do trabalho.

4.4 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ENCARGO DE COORDENADOR DE TURMA:

Encargo	Requisitos
Coordenador de Turma	- Pertencer à carreira de Policial Civil ou Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal.

4.5 É requisito para concorrer a qualquer uma das vagas deste edital ter se credenciado para o encargo, área de formação e respectivas disciplinas nas quais deseja atuar, até o dia 14/06/2017, conforme as regras do Edital de Credenciamento nº 01/2016 - APC/PCDF, de 09 de novembro de 2016.

4.5.1 A Academia de Polícia divulgará, na intranet da PCDF, lista das pessoas devidamente credenciadas para os encargos dos quais há vagas disponíveis neste edital.

4.6 Os credenciados que cumprirem o item 4.5, bem como preencham todos os requisitos estabelecidos neste edital, a serem comprovados na forma descrita no item 6.1.1, estarão aptos a participarem da seleção por sorteio.

4.6.1 Apenas estarão aptos a assumirem o encargo para o qual forem selecionados, os sorteados que apresentarem os documentos, originais e cópias, que comprovem o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos neste edital, bem como os selecionados que apresentarem a documentação, original e cópia, exigida para o credenciamento, regulado pelo Edital de Credenciamento nº 01/2016 - APC/PCDF.

4.6.2 Os selecionados que não apresentarem os documentos, originais e cópias, aos quais se refere o subitem anterior, e que não assinarem no ato da apresentação o documento de aceite, não poderão assumir qualquer encargo no 12º Curso de Progressão Funcional, podendo participar das seleções dos próximos cursos promovidos pela Academia de Polícia, caso se enquadrem nas normas dos editais correspondentes.

4.7 Como critério geral de atuação, é obrigatória a participação e a conclusão de Oficinas Pedagógicas relacionadas ao encargo pretendido, em data a ser definida pela APC.

4.8 É obrigatória a participação em reuniões, quando convocadas pela Divisão Técnica de Ensino ou pela Direção da Academia de Polícia Civil.

4.9 A Direção da Academia de Polícia Civil reserva-se o direito de deliberar sobre a obrigatoriedade de participação em Curso de Introdução a Metodologias Ativas e Formação Docente ou outro curso de preparação para o encargo a ser desempenhado.

4.10 A desobediência ao estabelecido nos itens 4.7, 4.8 e 4.9 ensejará eliminação do selecionado, com a consequente convocação de suplente.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 Será designada, por meio de Ordem de Serviço, Banca Examinadora com o objetivo de conduzir o procedimento de seleção por sorteio, do qual lavrará Ata, que deverá ser assinada pelos integrantes da Banca.

5.2 A Banca Examinadora será composta por 03 (três) servidores da APC, sendo um Delegado de Polícia, um servidor lotado na Divisão de Gestão de Concursos (DGC) e um servidor lotado na Divisão Técnica de Ensino (DTE), os quais não poderão estar credenciados junto à APC para a prestação de encargo em curso ou concurso.

5.2.1 A Banca Examinadora também analisará o cumprimento pelos credenciados de todos os requisitos, devendo, ao final, lavrar ata, a ser assinada por todos seus integrantes.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os interessados que estiverem credenciados até o dia 14/06/2017 e que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste edital são considerados aptos a participarem da seleção.

6.1.1 O sorteado deverá apresentar a documentação e assinar o aceite de que tratam os itens 4.6.1 e 4.6.2 deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sorteio, na Divisão Técnica de Ensino, localizada na Academia de Polícia Civil, unidade do Riacho Fundo II, das 09 às 19 horas.

6.2 A data e o horário do sorteio, que ocorrerá na sede da Academia de Polícia Civil, serão previamente informados via intranet da PCDF.

6.3 Os credenciados serão sorteados até o limite de 120 horas anuais.

6.4 O sorteio contemplará tanto as vagas previstas neste edital, quanto às vagas para suplentes que serão sorteados até 02 (duas) vezes o número de encargos previstos para cada disciplina, em lista única.

6.4.1 Os suplentes deverão ser necessariamente servidores ativos da PCDF e após sorteados serão nomeados titulares, em caso de necessidade, por ordem de classificação no sorteio.

6.5 Os credenciados interessados poderão estar presentes no dia do sorteio, não sendo admitida qualquer manifestação ou interferência no procedimento.

6.6 Não havendo candidatos credenciados para determinado encargo, a Academia de Polícia Civil, por despacho de seu Diretor, poderá realizar convites direcionados a profissionais da área de atuação desejada.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os interessados poderão interpor recurso contra as etapas do processo seletivo para a Banca Examinadora no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado contra o qual pretende recorrer, utilizando-se para tanto o Formulário de Interposição de Recurso, disponível no Anexo I deste Edital.

7.2 O Formulário de Interposição de Recurso deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas e deverá ser entregue na Divisão de Gestão de Concursos da APC/PCDF pessoalmente ou por representante legal (procurador), que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia do documento de identidade do representante legal e do recorrente.

7.3 O recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado e documentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

7.4 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil do DF e publicado na intranet da PCDF.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os credenciados sorteados dentro do número de vagas previstas neste edital e os respectivos suplentes serão convocados, preferencialmente via e-mail ou telefone, a comparecerem na Divisão de Gestão de Concursos da APC/PCDF, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para assinarem o Termo de Aceite em que manifestam interesse em exercer encargo no 12º Curso de Progressão Funcional.

9.2 O sorteado convocado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite nos moldes estabelecidos será considerado desistente do processo seletivo.

10. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

10.1 A contratação e a remuneração dos credenciados sorteados no presente processo seletivo estão disciplinadas no Edital de Credenciamento nº 01/2016 - APC/PCDF.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação do credenciado no presente processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados.

11.2 Os profissionais selecionados sujeitar-se-ão às normas do Regime Escolar da Academia de Polícia Civil do DF, das quais, automaticamente, declaram ciência e inteira conformidade.

11.3 Os profissionais são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos e nas informações apresentadas, bem como deverão manter atualizados os dados de seu cadastro.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.5 O descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas neste edital implicará na eliminação do credenciado, neste processo seletivo.

11.6 A contratação do selecionado não será efetivada caso não sejam cumpridas todas as exigências legais estabelecidas neste edital, inclusive as normas citadas no preâmbulo.

11.7 Durante o exercício de encargo no 12º Curso de Progressão Funcional, a APC não se responsabilizará por fornecimento de refeição e transporte, ou quaisquer outros benefícios aos profissionais contratados.

11.8 A APC poderá revogar ou anular o processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos participantes, inclusive em situações de entraves administrativos.

11.9 A comunicação com os interessados será realizada, preferencialmente, por e-mail, não sendo excluídos outros meios de comunicação efetiva. É de responsabilidade do candidato o acesso e a leitura das mensagens enviadas pela Academia de Polícia Civil, bem como a adequada manutenção de seu correio eletrônico informado no formulário de inscrição do credenciamento.

11.10 O credenciado sorteado que for contratado para o exercício de encargo no 12º Curso de Progressão Funcional somente poderá vir a ser novamente contratado para o mesmo encargo, em outros cursos, após todos os demais integrantes da lista de credenciados aptos terem sido sorteados e contratados, de forma a dar igualdade de tratamento a todos os interessados.

11.11 O credenciado sorteado que não possuir disponibilidade para o exercício do encargo nas datas previamente definidas pela APC e que informar o fato com antecedência, será substituído pelo suplente imediato, mas poderá participar de seleção em cursos posteriores.

11.12 O candidato não poderá ter restrição médica que comprometa o trabalho para o qual almeja ser selecionado e contratado.

11.13 Para a seleção na área de Técnicas Operacionais da Ação Policial, o candidato não poderá ter restrição para o porte de arma ou para atividade físicas.

11.14 A Academia de Polícia Civil se reserva o direito de realizar investigação social e de vida pregressa dos candidatos ao processo seletivo.

11.15 Caso o número de credenciados para algum encargo, considerando o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas anuais por servidor, seja insuficiente para o preenchimento das vagas, o Diretor da APC poderá realizar indicação de não credenciados para suprir as necessidades do 12º Curso de Progressão Funcional.

11.16 Em caso de qualquer manifestação contrária, já existente ou que venha a ocorrer, por parte da Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF, da Direção Geral da PCDF, do Departamento de Administração Geral/PCDF ou do Departamento de Gestão de Pessoas/PCDF, acerca da contratação de algum dos selecionados, a Direção da Academia de Polícia convocará o suplente imediato para substituição sem que seja comprometida a realização do 12º Curso de Progressão Funcional.

11.17 Caso a ausência de qualquer pessoa contratada não possa ser suprida em tempo hábil com o chamamento de suplente ou pela inexistência deste (suplente), a Academia de Polícia Civil poderá utilizar-se de servidores do seu quadro com requisitos para o encargo a fim de realizar a substituição.

11.18 Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para impugnação deste edital.

11.19 Os casos omissos serão examinados e decididos pela Direção da Academia de Polícia Civil.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES
Diretor

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:	
Cargo:	Matrícula:
Órgão/Unidade de lotação:	
Encargo para o qual está credenciado:	
E-mail:	Telefones:
Assunto do recurso:	
Quantidade de documentos anexados:	
Argumentação do recurso (máximo de 20 linhas):	

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Processo: 055.031.569/2016. Contrato nº 04/2017. Objeto: Aquisição de cadeiras giratórias com espaldar baixo, sem braços; cadeiras fixa com espaldar baixo, sem braços; e longarinas metálicas de 3 lugares com braços fixos para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constante do Anexo I do Edital. São partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição, a proposta da Contratada, o Termo de Referência, o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2016-MPlan/AC e da Ata de Registro de Preços nº. 01/2016-Mplan/AC. Gestores do Contrato: O CONTRATANTE designa como Gestora Titular a servidora MARIA ALDEÍDE NOGUEIRA JALES, Matrícula 1055-3, e como Gestor Substituto o Servidor PEDRO SOUZA SANTOS, Matrícula 251105-3, ambos lotados no Nupam/Gerad. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 449052 e Nota de Empenho nº 2017NE00539. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 30 de maio de 2017 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Antônio Alves Ferreira.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.002.807/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 041/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a EMPRESA THYSENKRUPP ELEVADORES S/A. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa para execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 12 (doze) escadas rolantes blindadas (ao tempo), de funcionamento variável em função de uso de sistema VVVF, com eixo reforçado e alto tráfego (heavy duty), instalados na Rodoviária do Plano Piloto, em Brasília - DF, na forma e condições constantes no Termo de Referência e demais Anexos do Edital, no Pregão Eletrônico nº 040/2017 - ASCAL/PRES, do processo nº 112.002.807/2016, na proposta de fls. 372, tornam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 254.999,52 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). DOS PRAZOS: O prazo de início dos serviços será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do 1º dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço, conforme o disposto no item 11.10 do Termo de Referência. O período de vigência do contrato de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica será de 12

(doze) meses corridos, contados da assinatura do contrato. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 26.453.6216.2725.0004, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 171 e Nota de Empenho nº 2017NE01265 no valor de R\$ 254.999,52 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), datada de 02/05/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 04/05/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Michelle Magalhães Silva e Davi de Carvalho Lima. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Joana Ferreira Gomes.

PROCESSO: 112.000.191/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 072/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma DATEN TECNOLOGIA LTDA. DO OBJETO: fornecimento de computadores tipo DESKTOP e monitores, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. (LOTE 01). DO VALOR: R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). DOS PRAZOS: Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: A Ata tem sua assinatura em 22/05/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: José Pacheco de Oliveira Júnior.

PROCESSO: 112.001.069/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO D.A. Nº 079/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TENDAS ALUBAN LTDA - ME. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada em fornecimento de tendas piramidais de interesse da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. (LOTE 01). DO VALOR: R\$ 19.676,98 (dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos). DOS PRAZOS: Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: A Ata tem sua assinatura em 30/05/2017. PELA NOVACAP: Júlio Cesar Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Luiz Carlos Cunha Neto.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO

Pregão Eletrônico nº 039/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - para fornecimento de bureta digital, condutivímetro portátil, densímetro de vidro, estereomicroscópio binocular, microscópio biológico, termo-higrômetro digital e termômetro digital - Valor estimado: R\$ 37.629,99 - Processo nº 112.004.322/2016 - Data e horário da licitação: 23 de junho de 2017 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP toma público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 09 de junho de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal.novacap@gmail.com.

Em 08 de junho de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO SIMPLIFICADO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços nº 005/2017-CJU/CEB. Processo CEB: 093.000.069/2017. Dispensa de Licitação nos termos do Art. 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016 e conforme despacho autorizativo constante à fl. 083 dos autos. Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. Data da assinatura: 11/05/2017. Vigência: 25 (vinte e cinco) meses. Objeto: Matrícula de empregado CEB no curso de Pós-Graduação, lato sensu, denominado MBA Executivo em Administração: Gestão em Empresas de Energia Elétrica, com 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas-aula, a ser administrado pela FGV. Valor: R\$ 29.375,00. Conta Orçamentária: 01.1400.80100202.615041121021.0.0. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: Paulo Afonso Teixeira Machado e pela FGV: Rubens Mario Alberto Wachholz.

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 319/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Processo 310.001165/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 05/04/2017. Objeto: Contratação de Curso de Pós Graduação, lato sensu, denominado MBA Executivo em Administração: Gestão em Empresas de Energia Elétrica. Vigência: 25 meses. Valor: R\$ 89.250,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luiz Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Rubens Mario Alberto Wachholz e Mario Rocha Souza.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 036/2014. Partes: CEB Distribuição S/A e PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS S/A. Processo 310.001570/2014, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 31/05/2017. Objeto: Prorrogação dos prazos por 12 meses com suplementação de recursos financeiros no valor de R\$ 204.356,59. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Hamilton Carlos Naves; e pela Contratada: Andréa Cristina Boudeville.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00796/2017

Processo: 310.001.902/2017. Objeto: Constituição de preço para aquisição de transformadores de potencial de 138kv. Abertura: 23/06/2017, às 09h00. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 85.766,43. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

Em 08 de junho de 2017
VALDETE AMARAL DIAS
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços TP 002/2017-Caesb, processo nº 092.001114/2017, tipo de licitação: menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para execução de manutenção corretiva e preventiva no motor elétrico de 1780CV / 2300V do conjunto moto bomba CMB-01, da Elevatória de Água Bruta de Santa Maria, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, da forma que se segue: a empresa Yoshikawa Comércio e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda vencedora com valor global de R\$ 39.811,00.

Em 08 de junho de 2017
KÉSSIA PORANGA NINA RIBEIRO
Presidente

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 07/2017 (*)

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais para corte e religação de água (arame galvanizado, arruela de vedação, caixa de proteção, cordoalha, kit cavalete, lacre para hidrômetro, válvulas, entre outros), da forma que se segue: Empresa ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 58.958,40; Empresa RAEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 03.984.588/0001-53, vencedora dos itens 02, 03, 15, e 31, com o valor total de R\$ 29.163,50; Empresa METALSALF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 09.655.998/0001-37, vencedora do item 28, com o valor total de R\$ 2.024,00; Empresa GAAS SERVICOS E SOLUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 13.226.892/0001-95, vencedora dos itens 29, 30, 35 e 44, com o valor total de R\$ 27.937,04; Empresa MACSETE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ 38.056.677/0001-14, vencedora do item 07, com o valor total de R\$ 1.500,00; Empresa POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 45.010.717/0001-52, vencedora dos itens 19, 21, 23 e 47, com o valor total de R\$ 769.410,89; Empresa FORTY-TUBOS E CONEXÕES EIRELLI - EPP, CNPJ: 66.643.966/0001-55, vencedora dos itens 04, 05, 20, 22, 24, 49 e 51, com o valor total de R\$ 329.170,94; Empresa ELC PRODUTOS DE SEGURANÇA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 73.323.404/0001-90, vencedora do item 25, com o valor total de R\$ 73.125,00; Os Itens: 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 27, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 48 e 50 restaram fracassados. Os itens 10 e 26 foram publicados no DODF nº 41, seção 03, página 45, em 1º de março de 2017.

Em 08 de junho de 2017
MAIRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 101, pag. 101, de 29/05/2017.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 11/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais elétricos (abracadeiras, cabos e fios de cobre e acessórios, da forma que se segue: AG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 26.128.987/0001-18, vencedora dos itens 28, 55, 58 e 59, com o valor total de R\$ 48.496,00; BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 13.991.459/0001-46, vencedora do item 7 com o valor total de R\$ 34.320,00; ITATIAIA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 06.862.927/0001-17, vencedora dos itens 2, 4, 10, 11, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, com o valor total de R\$ 97.444,00; LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 21.638.856/0001-67, vencedora dos itens 47, 48, 49, 68, 69 e 70 com o valor total de R\$ 6.977,00; LEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 24.935.938/0001-61, vencedora dos itens 1, 5, 8, 18, 19, 23, 25, 56, 64, 65 e 66 com o valor total de R\$ 171.104,00; RVA BRASILIA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 26.392.234/0001-15, vencedora dos itens 62 e 63, com o valor total de R\$ 12.860,00 e TELECAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E CABOS LTDA, CNPJ: 04.051.666/0001-20, vencedora dos itens 20, 21, 22, 24, 26 e 27 com o valor total de R\$ 439.864,00. Os itens 3, 6, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 29, 31, 32, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 60, 61 e 67 restaram desertos/fracassados.

Em 08 de junho de 2017
SILVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 31/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de materiais em PVC/PEAD para água e esgoto (Te, adaptador, anel borracha, anel vedação, bucha, cap PVC, colar tomada, tubos, dentre outros), da forma que se segue (CNPJ-Empresa, Itens adjudicados e Valor Total): 02.291.486/0001-90 - F.G.S. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 121, 122, 125 e 126, R\$ 754.927,98; 18.204.861/0001-57 - SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXOES E TUBOS LTDA, 1, 41, 47, 65, 85, 86, 88, 89, 97, 98, 100, 101 e 102, R\$ 77.645,46; 22.065.938/0001-22 - CCK COMERCIAL EIRELI- EPP, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 53, 54, 55, 56, 62, 63, 66, 67, 78, 79, 82, 83, 137, 138, 139 e 140, R\$ 336.647,20. Itens Cancelados: 75, 76 e 77. Itens desertos: 64, 84, 92, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 119, 120, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132. Itens fracassados: 2, 3, 4, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 80, 81, 87, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 99, 106, 108, 114, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 147.

Em 08 de junho de 2017
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 73/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de tubos de polietileno de alta densidade - PEAD, com diâmetros de 800mm para água, a serem aplicados nas obras emergenciais da interligação do Guará com o Setor de Mansões Park Way-SMPW, em Brasília, Distrito Federal, da forma que se segue: Empresa F.G.S BRASIL IND.COM.LTDA, CNPJ: 02.0291.486/0001-90, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 3.649.996,80.

Em 08 de junho de 2017
PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 132.000.478/2008; Interessado: CONDOMÍNIO PRATIC HOME MULTIRESIDENCIAL; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pelo Coordenador da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de formas onerosa e não onerosa, fundamentado na Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONDOMÍNIO PRATIC HOME MULTIRESIDENCIAL, CNPJ: 15.061.507/0001-22, e o Distrito Federal, para a utilização, pelo prazo de 30 (trinta) anos de área pública em subsolo para área técnica -subestação de energia elétrica (88,49m²) e garagem - poços de ventilação (84,88 m²), totalizando 173,37 m² de área pública a ser concedida, conforme Informativo de Aprovação n.º 128/2017, fls.930/933, contigua aos Lotes n.º 2 e 3, Quadra CSB 10- Taguatinga - Brasília-DF. Adryani Fernandes Lobo Subsecretaria Central de Aprovação de Projetos

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF n.º 61, de 29/03/2017, pag. 61.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017

Processo: 392.014.343/2015 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Hiran Raimundo de Alencar - CPF 151.225.901-25. Objeto: Prestação de serviços profissionais - arquiteto, para exercer a função de coordenador, com o objetivo de prestar os serviços de coordenador do concurso público nacional de projeto executivo de Arquitetura. Fundamentação Legal: Concorrência n.º 001/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.451.6208.1968.3197. Natureza da Despesa: 33.90.36. Fonte: 100. Nota de Empenho 2017NE00379, emitida em 01/06/2017 no valor de R\$ 14.140,04 (Catorze mil cento e quarenta reais e quatro centavos). Valor do Contrato: R\$ 14.140,04 (Catorze mil cento e quarenta reais e quatro centavos). Modalidade: Ordinário. Evento: 400091. Data da Assinatura: 02/06/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Hiran Raimundo de Alencar, como Coordenador.

EDITAL Nº 84/2017

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a relação dos 26 (vinte e seis) candidatos habilitados na Relação de Inscrição Individual - RII para o Morar Bem - Programa Habita Brasília, cuja situação processual está como em ordem para publicação. A listagem com os nomes desses candidatos poderá ser acompanhada no portal www.codhab.df.gov.br

Em 06 de junho de 2017

GILSON PARANHOS

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912284793, PROCESSO Nº 132.000.559/2016. PARTES: DF/RA-III e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT: O presente Termo Aditivo tem como objeto: 1.1 Inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda - Da execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura do Termo; 1.2 Inclusão do serviço ENCOMENDAS NACIONAIS por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo; 1.3 Exclusão dos ANEXOS - PAC e SEDEX do contrato original e; 1.4 Atualização da Ficha Resumo. Data da assinatura: 30/05/2017, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, RICARDO LUSTOSA JACOBINA, na qualidade de Administrador Regional e pela contratada, ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO, Diretor Regional e, MAGNILSON SODRÉ COSTA, Gerente de Vendas na qualidade de Representantes legais.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 196.000.015/2014 - PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - OBJETO: Prestação de serviços abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços. Prorrogação Contratual de vigência do contrato por prazo indeterminado, de acordo com a Orientação Normativa AGU n.º 36, de 13/12/2011. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.122.6001.8517.9662; Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100; Nota de empenho: 2017NE0001, emitida em 09/01/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais); DA VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado; DATA DE ASSINATURA: 17/05/2017. DOS SIGNATÁRIOS: pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Gerson de Oliveira Norberto, na qualidade de Diretor-Presidente, pela contratada: Adeilde Matias Carlos de Araújo- Superintendente de Comercialização e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 120/2017

PROCESSO: 150.000.889/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X IZABELLA DE ALMEIDA E SILVA. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 120/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "AQUÁRIO - TEMPORADA NO GUARA" de interesse do (a) Beneficiário (a) acima especificado(a); no valor: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: IZABELLA DE ALMEIDA E SILVA, Testemunhas: GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 123/2017

PROCESSO: 150.002.008/2016; DAS PARTES: DF/SC/FAC X MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA*. Na qualidade de Beneficiário (a). ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 123/2017; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto "O ESPAÇO INFINITO" de interesse do (a) Beneficiário(a) acima especificado(a); no valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do(a) Beneficiário(a), especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Apoio à Arte e à Cultura do DF - Fonte 100; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA*, Testemunhas: GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 120/2015

PROCESSO: 150.003.225/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 120/2015, VALOR: R\$ R\$ 73.630,00 (setenta e três mil, seiscentos e trinta reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ALMA BRASILEIRA TRIO INTERPRETA BADEN POWELL"; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC; cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO, Testemunhas: GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 66/2015

PROCESSO: 150.003.235/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X FREDERICO MAGALHÃES BATISTA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 066/2015, VALOR: R\$ R\$ 177.791,09 (cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "PATUBATÉ BRASIL"; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC; cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: FREDERICO MAGALHÃES BATISTA, Testemunhas: GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 151/2015

PROCESSO: 150.003.355/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X JOÃO VICTOR PACIFICO DAMASCENO ROCHA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 151/2015, VALOR: R\$ R\$ 119.647,28 (cento e dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Trilhas Poéticas"; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC; cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: JOÃO VICTOR PACIFICO DAMASCENO ROCHA, Testemunhas: GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 138/2015

PROCESSO: 150-003.384/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X JULIETA ZARZA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 138/2015, VALOR: R\$ R\$ 119.994,08 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Realização Do Curta Animação Todas As Rosas São Para Lola"; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC; cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: JULIETA ZARZA, Testemunhas: GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 167/2015

PROCESSO: 150-003347/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X MARIA DEL CARMEN GANZELEVITCH GRAMACHO. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 167/2015, VALOR: R\$ R\$ 160.647,68 (cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "A VIDA COM OS LIVROS - Mapa Afetivo da Leitura"; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC; cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: MARIA DEL CARMEN GANZELEVITCH GRAMACHO, Testemunhas: GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 136/2015
PROCESSO: 150-003357/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X ROBERTO NUNES CORRÊA. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 136/2015, VALOR: R\$ R\$ 191.093,08 (cento e noventa e um mil e noventa e três reais e oito centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Pesquisa e arte na invenção da viola caipira contemporânea"; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC; cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: ROBERTO NUNES CORRÊA, Testemunhas: GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 134/2015
PROCESSO: 150-003326/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X VICENTE DE PAULA SILVA JÚNIOR. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Contrato N.º 134/2015, VALOR: R\$ R\$ 49.977,15 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e quinze centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Videoclipe "Ghost Planet""; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC; cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: VICENTE DE PAULA SILVA JÚNIOR, Testemunhas: GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTÁDIO NACIONAL DE BRÁSILIA MANÉ GARRINCHA E TORRE DE TV.
Processo: 220.001.137/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ATITUDE PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "BALLET DA RUSSIA - QUEBRA NOZES". Da realização do evento: 31 de maio de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Luis Carlos Oliveira de Araujo.

Processo: 220.000.920/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x CELIO CORRADINI FEIRA E EXPOSIÇÕES EIRELI. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "FEIRA DA GESTANTE, BEBÊ E CRIANÇA". Da realização do evento: 29 de maio a 04 de junho de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 183.242,36 (cento e oitenta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Celio Corradini.

Processo: 220.000.972/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL - FFDF. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do jogo "FLAMENGO X SÃO PAULO". Da realização do evento: 19 de junho de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 74.657,25 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Erivaldo Barbosa de Araujo. *Republicado por ter sido encaminhado com incorreção do original publicado no DODF nº 135 no dia 15 de julho de 2016 página 75.

Processo: 220.000.684/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVVENTUDE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "#BORA VENCER". Da realização do evento: 14, 21 e 28 de maio de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Aurélio de Paula Guedes Araujo.

Processo: 220.002.377/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x MAIS BRÁSILIA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE SITES LTDA - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "BRÁSILIA IN CONCERT - FAGNER". Da realização do evento: 27 de maio de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Emmanuel Guedes Gomes.

Processo: 220.000.725/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x F2 ENTRETENIMENTO EIRELI - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "SHOW GAL COSTA - 100 ANOS DE LUPICINIO RODRIGUES". Da realização do evento: 02 de junho de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Fernando Pereira Borges de Andrade.

Processo: 220.000.957/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x COMANDO DA MARINHA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS FUZILEIROS NAVAIS/2018". Da realização do evento: 30 de maio de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 1.789,92 (um mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Pedro Paulo da Silva Junior.

Processo: 220.002.253/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ENE TREINAMENTOS CURSOS E EVENTOS EIRELI - EPP. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "PALESTRA N PRODUÇÕES - TOP 10 EMPRESARIAL". Da realização do evento: 30 de maio de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 3.207,87 (três mil duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: José Paulo Rodrigues Furtado.

Processo: 220.002.262/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FISICULTURISMO E MUSCULAÇÃO - FEBRAFIM. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "X CAMPEONATO BRASILENSE DE FISICULTURISMO". Da realização do evento: 02 e 03 de junho de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu valor de R\$ 5.493,07 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Patricia Helena Pereira Fernandes.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE EXECUTIVA
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CRÉDITO
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO

EXTRATO DO TERMO DO PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2017.
PROCESSO: 276.000.256/2016 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e ANA ELISA GARCIA LEITE OLIVEIRA. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a TÍTULO DE RESSARCIMENTO, o valor de R\$ 6.144,73 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos), em 35 (trinta e cinco) parcelas. DA VIGÊNCIA: A vigência do ajuste será de 35 (trinta e cinco) meses, a contar da data de assinatura do termo de parcelamento. DA ASSINATURA: O presente Termo foi assinado pelas partes em 24/02/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso da PGDF e ANA ELISA GARCIA LEITE OLIVEIRA, na qualidade de Beneficiário.

EXTRATO DO TERMO DO PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 29/2017.
PROCESSO: 360.001.421/2010 - PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e GISLAINY JORGE MESQUITA. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a TÍTULO DE RESSARCIMENTO, o valor de R\$ 24.761,46 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), em 60 (sessenta) parcelas. DA VIGÊNCIA: A vigência do ajuste será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do termo de parcelamento. DA ASSINATURA: O presente Termo foi assinado pelas partes em 30/03/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ÚRSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso da PGDF e GISLAINY JORGE MESQUITA, na qualidade de Beneficiário.

INEDITORIAIS

ALTOS NW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 13.247.542/0001-05 - CF/DF: 07.566.274/001-91 - NIRE: 53300012563				
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO				
ATIVO	31/12/2016	31/12/2015	PASSIVO	
	5.685.887,99	5.110,63	5.685.887,99 5.110,63	
ATIVO CIRCULANTE	5.685.887,99	5.110,63	PASSIVO CIRCULANTE	4.978.316,57
Disponibilidades	10.908,94	5.100,64	Fornecedores a Pagar	200.782,60
Clientes por Incorporação	234,06	-	Obrigações Sociais e Trabalhistas	54.210,98
Adiantamentos	662.258,64	-	Obrigações Tributárias	195.481,98
Estoque	1.423.838,51	-	Provisões e Encargos Trabalhistas	79.227,65
Imóveis a Comercializar	1.423.838,51	-	Adiantamento de Clientes	4.448.613,36
Outros Valores	3.588.647,84	9,99	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
			Exigível a Longo Prazo	-
			Adiantamento para Futuro aumento de Capital	298.067,83
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	707.571,42
			Capital Social	1.000,00
			Adiantamento para Futuro aumento de Capital	1.918.272,05
			Lucros / (Prejuízos) Acumulados	(1.211.700,63)
				(293.957,20)
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO			DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO	
	31/12/2016	31/12/2015		
			31/12/2016	31/12/2015
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS PRESTADOS	347.122,47	-	ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Receitas de Imóveis por Incorporação	347.122,47	-	RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IRPJ E CSLL	(917.627,86)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	347.122,47	-	RESULTADO QUE NÃO AFETAM O CAIXA	
(-) DEDUÇÕES	(191.845,12)	-	Despesas com Juros	5.948,73
(-) PIS	(10,00)	-	SUBTOTAL	(911.679,13)
(-) COFINS	(15,05)	-	VARIAÇÃO ATIVOS/PASSIVOS	
(-) Contribuição Unificada - RET 4,0 %	(191.820,07)	-	Contas a receber	(234,06)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	155.277,35	-	Impostos a recuperar	9,99
(-) CUSTO PROD. VENDIDOS E SERV. PRESTADOS	(548.190,38)	-	Adiantamento diversos	(662.258,64)
(-) Custo de Obra por Incorporação	(548.190,38)	-	Estoques	(1.423.838,51)
LUCRO BRUTO	(392.913,03)	-	Outros valores a receber	(3.588.647,84)
RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	(524.714,83)	(191.141,49)	Fornecedores	200.782,60
(-) Despesas Administrativas	(6.242,05)	(10.303,73)	Obrigações sociais e trabalhistas	54.210,98
(-) Despesas com Vendas	(438.887,34)	(3.276,00)	Provisões e encargos trabalhistas	79.227,65
(-) Despesas Financeiras	(10.896,41)	(200,73)	Adiantamento de clientes	4.448.613,36
(-) Despesas Tributárias	(69.199,77)	-	Outras obrigações	195.481,98
(-) Outras Despesas Operacionais	-	(177.409,79)	Impostos Pagos	(115,57)
Receitas Financeiras	510,74	48,76	Juros Pagos	(5.948,73)
RESULTADO OPERACIONAL	(917.627,86)	(191.141,49)	1(=) CAIXA LÍQUIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.614.395,92)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	-	ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	-
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	(917.627,86)	(191.141,49)	2(=) CAIXA LÍQUIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	(115,57)	-	ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	-
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	(39,82)	-	AFAC	1.620.204,22
(-) Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	(75,75)	-	3(=) CAIXA LÍQUIDO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.620.204,22
LUCRO / (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(917.743,43)	(191.141,49)	4AUMENTO LÍQUIDO NAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)	5.808,30
			5SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA ANTERIOR	5.100,64
			6SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE DE CAIXA ATUAL (4+5)	10.908,94
				5.100,64
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2016 - SOCIETÁRIO				
	Capital Realizado	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	TOTAL
Saldo em 31/12/2012	44.000,00	-	(22.695,22)	
Aumentos/Redução de Capital/Aportes	151.067,83	-	-	
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros	151.067,83	-	-	
Resultado do Exercício	-	-	(226,00)	
Saldo em 31/12/2013	195.067,83	-	(22.921,22)	172.146,61
Aumentos/Redução de Capital/Aportes	91.000,00	-	-	91.000,00
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros	91.000,00	-	-	91.000,00
Resultado do Exercício	-	-	(79.894,49)	(79.894,49)
Saldo em 31/12/2014	286.067,83	-	(102.815,71)	183.252,12
Aumentos/Redução de Capital/Aportes	(285.067,83)	-	-	(285.067,83)
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros	(285.067,83)	-	-	(285.067,83)
Resultado do Exercício	-	-	(191.141,49)	(191.141,49)
Saldo em 31/12/2015	1.000,00	-	(293.957,20)	(292.957,20)
Aumentos/Redução de Capital/Aportes	1.918.272,05	-	-	1.918.272,05
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros	1.918.272,05	-	-	1.918.272,05
Resultado do Exercício	-	-	(917.743,43)	(917.743,43)
Saldo em 31/12/2016	1.919.272,05	-	(1.211.700,63)	707.571,42
As notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Reconhecemos a exatidão desta demonstração.				
DIRETORIA			CONTADORA	
Eduardo De Oliveira Villela Diretor			Eulane da Silva Porto CRC nº GO-013.062/O-8-T-DF	

ARAUCÁRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.									
CNPJ: 09.438.191/0001-42 - CF/DF: 07.517.312/001-86 - NIRE: 53300009121									
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO			

CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 14.291.131/0001-80 - CF/DF: 07.586.193/001-20 - NIRE: 53300013268									
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO					DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO				
	31/12/2016	31/12/2015	PASSIVO	31/12/2016	31/12/2015		31/12/2016	31/12/2015	
ATIVO	19.948.164,80	19.934.785,42	PASSIVO CIRCULANTE	1.641.788,28	2.537.309,16	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS			
ATIVO CIRCULANTE	351.655,35	372.960,17	Outros Créditos	1.641.788,28	2.537.309,16	PRESTADOS	-	-	
Disponibilidades	3.966,93	25.271,75	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	16.710.517,42	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-	
Outros Valores	347.688,42	347.688,42	Exigível a Longo Prazo			(-) DEDUÇÕES	-	-	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.596.509,45	19.561.825,25	Adiantamento para Futuro		16.710.517,42	RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E			
Realizável a Longo Prazo	3.694.450,92	3.659.766,72	aumento de Capital	-		SERVIÇOS	-	-	
Créditos com controladas	3.694.450,92	3.659.766,72	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.306.376,52	686.958,84	(-) CUSTO PROD. VENDIDOS E			
Investimentos	15.902.058,53	15.902.058,53	Capital Social	1.000,00	1.000,00	SERV. PRESTADOS	-	-	
			Adiantamento para Futuro			(-) Custo de Obra por Incorporação	-	-	
			aumento de Capital	17.676.517,42	-	LUCRO BRUTO	-	-	
			Reservas de Lucros	628.859,10	685.958,84	RECEITAS / DESPESAS			
			Lucros / (Prejuízos) Acumulados	-	-	OPERACIONAIS	(57.099,74)	(17.797,22)	
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO									
	31/12/2016	31/12/2015	Outros Valores	(895.520,88)	(895.520,88)	(-) Despesas Administrativas	(37.740,44)	(12.833,67)	
ATIVIDADES OPERACIONAIS			AFAC (PL)	-	(15.802.517,42)	(-) Despesas com Vendas	(19.104,00)	(4.689,00)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			AFAC (PNC)	966.000,00	16.710.517,42	(-) Despesas Financeiras	(255,30)	(274,55)	
ANTES DO IRPJ E CSLL	(57.099,74)	(17.797,22)	(=) CAIXA LÍQUIDO			RESULTADO OPERACIONAL	(57.099,74)	(17.797,22)	
RESULTADO QUE NÃO			NAS ATIVIDADES DE			RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	-	
AFETAM O CAIXA			3 FINANCIAMENTO	70.479,12	12.479,12	RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	(57.099,74)	(17.797,22)	
Despesas com Juros	-	7,35	AUMENTO LÍQUIDO NAS			(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	-	-	
SUBTOTAL	(57.099,74)	(17.789,87)	4 DISPONIBILIDADES (1+2+3)	(21.304,82)	(74.426,10)	(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	-	-	
Crédito com Controladas	(34.684,20)	(69.108,00)	SALDO DE CAIXA +			(-) Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	-	-	
Impostos Pagos			EQUIVALENTE DE CAIXA			LUCRO / (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(57.099,74)	(17.797,22)	
Juros Pagos	-	(7,35)	5 ANTERIOR	25.271,75	99.697,85				
(=) CAIXA LÍQUIDO NAS			SALDO DE CAIXA +						
1 ATIVIDADES OPERACIONAIS	(91.783,94)	(86.905,22)	EQUIVALENTE DE CAIXA						
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	-	-	6 ATUAL (4+5)	3.966,93	25.271,75				
(=) CAIXA LÍQUIDO NAS									
2 ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-							
ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	-	-							
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2016- SOCIETÁRIO									
	Capital Realizado	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	TOTAL					
Saldo em 31/12/2013	14.687.013,42	-	(1.197.140,43)	13.489.872,99					
Aumentos/Redução de Capital/Aportes	1.116.504,00	-	-	1.116.504,00					
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros	1.116.504,00	-	-	1.116.504,00					
Aumento de Reservas	-	703.756,06	(703.756,06)	-					
De Lucros	-	703.756,06	(703.756,06)	-					
Reversões de Reservas	-	-	-	-					
Lucros Distribuídos	-	-	-	-					
Resultado do Exercício	-	-	1.900.896,49	1.900.896,49					
Saldo em 31/12/2014	15.803.517,42	703.756,06	-	16.507.273,48					
Aumentos/Redução de Capital/Aportes	(15.802.517,42)	-	-	(15.802.517,42)					
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros	(15.802.517,42)	-	-	(15.802.517,42)					
Aumento de Reservas	-	-	-	-					
Reversões de Reservas	-	(17.797,22)	17.797,22	-					
De Lucros	-	(17.797,22)	17.797,22	-					
Lucros Distribuídos	-	-	(17.797,22)	(17.797,22)					
Resultado do Exercício	-	-	-	-					
Saldo em 31/12/2015	1.000,00	685.958,84	-	686.958,84					
Aumentos/Redução de Capital/Aportes	17.676.517,42	-	-	17.676.517,42					
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros	17.676.517,42	-	-	17.676.517,42					
Aumento de Reservas	-	-	-	-					
Reversões de Reservas	-	(57.099,74)	57.099,74	-					
De Lucros	-	(57.099,74)	57.099,74	-					
Lucros Distribuídos	-	-	-	-					
Resultado do Exercício	-	-	(57.099,74)	(57.099,74)					
Saldo em 31/12/2016	17.677.517,42	628.859,10	-	18.306.376,52					
As notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Reconhecemos a exatidão desta demonstração.									
DIRETOR					CONTADORA				
Eduardo de Oliveira Villela Diretor					Eulane da Silva Porto CRC nº GO-013.062/O-8-T-DF				

ENERGÉTICA PARAISO S.A.									
CNPJ: 19.785.453/0001-07 - CF/DF: 07.673.157/001-44 - NIRE: 53300015651									
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO			
		31/12/2016	31/12/2015	PASSIVO	31/12/2016	31/12/2015			
		1.176.729,49	1.300.449,32		1.176.729,49	1.300.449,32		31/12/2016	31/12/2015
ATIVO				PASSIVO CIRCULANTE	24.793,07	2.483,50	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
ATIVO CIRCULANTE		1.176.729,49	1.300.449,32	Fornecedores a Pagar	1.000,00	1.000,00	PRESTADOS	-	-
Disponibilidades		5.434,05	130.926,92	Obrigações Sociais e Trabalhistas	12.336,96	-	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-
Adiantamentos		1.699,00	-	Obrigações Tributárias	2.305,71	1.483,50	(-) DEDUÇÕES	-	-
Estoque		919.522,40	919.522,40	Provisões e Encargos Trabalhistas	9.150,40	-	RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E		
Imóveis a Comercializar		919.522,40	919.522,40	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	1.342.192,40	SERVIÇOS	-	-
Outros Valores		250.074,04	250.000,00	Exigível a Longo Prazo			(-) CUSTO PROD. VENDIDOS E		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		-	-	Adiantamento para Futuro aumento de Capital	-	1.342.192,40	SERV. PRESTADOS	-	-
Realizável a Longo Prazo		-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.151.936,42	(44.226,58)	LUCRO BRUTO	-	-
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO									
		31/12/2016	31/12/2015	ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	-	-	RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	(323.826,52)	(39.111,52)
ATIVIDADES OPERACIONAIS				(=) CAIXA LÍQUIDO NAS			(-) Despesas Administrativas	(294.276,14)	(34.454,42)
RESULTADO DO EXERCÍCIO				2 ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-	(-) Despesas com Vendas	(3.406,50)	(3.843,00)
ANTES DO IRPJ E CSLL		(323.826,52)	(39.111,52)	ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	-	-	(-) Despesas Financeiras	(900,87)	(814,10)
SUBTOTAL		(323.826,52)	(39.111,52)	AFAC (PNC)	178.000,00	1.337.192,40	(-) Despesas Tributárias	(26.173,87)	-
Adiantamento a Fornecedores		(1.699,00)	-	(=) CAIXA LÍQUIDO NAS			Receitas Financeiras	930,86	-
Fornecedores		-	15,00	3 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	178.000,00	1.337.192,40	RESULTADO OPERACIONAL	(323.826,52)	(39.111,52)
Estoque		-	(919.522,40)	AUMENTO LÍQUIDO NAS			RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	-
Outros Valores a Receber		(74,04)	(250.000,00)	4 DISPONIBILIDADES (1+2+3)	(125.492,87)	130.011,98	RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	(323.826,52)	(39.111,52)
Obrigações Tributárias		822,21	1.438,50	SALDO DE CAIXA+ EQUIVALENTE			(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	(202,88)	-
Obrigações Sociais e Trabalhistas		12.336,96	-	5 DE CAIXA ANTERIOR	130.926,92	914,94	(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		
Provisão e Encargos Trabalhistas		9.150,40	-	SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE			Líquido	(77,96)	-
Impostos Pagos		(202,88)	-	6 DE CAIXA ATUAL (4+5)	5.434,05	130.926,92	(-) Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	(124,92)	-
Juros Pagos		-	-				LUCRO / (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(324.029,40)	(39.111,52)
(=) CAIXA LÍQUIDO NAS									
1 ATIVIDADES OPERACIONAIS		(303.492,87)	(1.207.180,42)						
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2016 - SOCIETÁRIO									
		Capital Realizado	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	TOTAL				
		1.000,00	-	(45.226,58)	(44.226,58)				
Saldo em 31/12/2015		-	-	-	-				
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-	-	-				
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores		-	-	-	-				
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		1.520.192,40	-	-	1.520.192,40				
Com Lucros e Reservas		-	-	-	-				
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		1.520.192,40	-	-	1.520.192,40				
Por subscrição Realizada		-	-	-	-				
Aumento de Reservas		-	-	-	-				
De Contingências		-	-	-	-				
De Lucros		-	-	-	-				
Reversões de Reservas		-	-	-	-				
De Contingências		-	-	-	-				
De Lucros		-	-	-	-				
Lucros Distribuídos		-	-	-	-				
Resultado do Exercício		-	-	(324.029,40)	(324.029,40)				
Saldo em 31/12/2016		1.521.192,40	-	(369.255,98)	1.151.936,42				
As notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.									
Reconhecemos a exatidão desta demonstração.									
DIRETOR					CONTADORA				
Eduardo de Oliveira Villela					Eulane da Silva Porto				
Diretor					CRC nº GO-013.062/O-8-T-DF				

ILHAS MAURÍCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 09.078.132/0001-00 - CF/DF: 07.493.161/001-34 - NIRE: 53300008710										
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO				
		31/12/2016	31/12/2015		31/12/2016	31/12/2015			31/12/2016	31/12/2015
ATIVO				PASSIVO	218.217,75	770.749,84	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS			
				PASSIVO CIRCULANTE	14.953,19	330.885,25	PRESTADOS			
				Fornecedores a Pagar	805,00	1.000,00	Receitas de Imóveis por Incorporação			
				Obrigações Tributárias	11.765,69	55.747,71	RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
				Outras Obrigações	2.382,50	274.137,54	1.796,71			
	ATIVO CIRCULANTE	218.217,75	770.749,84	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	322.388,77	(-) DEDUÇÕES			
	Disponibilidades	7.783,36	16.667,15	Exigível a Longo Prazo	-	-	(13.565,54)			
	Clientes por Incorporação	0,05	394.000,05	Adiantamento para Futuro aumento de Capital	-	322.388,77	(-) Vendas Canceladas			
	Outros Valores	210.434,34	360.082,64	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	203.264,56	117.475,82	(-) Descontos Concedidos			
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	Capital Social	15.782,00	15.782,00	(-) PIS			
			Adiantamento para Futuro aumento de Capital	346.480,24	-	(-) COFINS				
			Reserva Legal	-	5.084,69	RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS				
			Reservas de Lucros	-	96.609,13	E SERVIÇOS				
			Lucros / (Prejuízos) Acumulados	(158.997,68)	-	(11.768,83)				
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO						LUCRO BRUTO				655.243,70
		31/12/2016	31/12/2015	ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	-	-	RECEITAS / DESPESAS			
ATIVIDADES OPERACIONAIS				(=) CAIXA LÍQUIDO NAS			OPERACIONAIS			
RESULTADO DO EXERCÍCIO				2 ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-	(237.792,46)			
ANTES DO IRPJ E CSLL		(249.561,29)	526.010,70	ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO	-	-	(-) Despesas Administrativas			
RESULTADO QUE NÃO AFETAM				Outras Obrigações (PC)	(271.755,04)	70.000,00	(119.485,93)			
O CAIXA				AFAC (PL)	-	(806.388,77)	(-) Despesas com Vendas			
Despesas com juros		143.325,58	18.554,22	AFAC (PNC)	24.091,47	322.388,77	(10.920,00)			
SUBTOTAL		(106.235,71)	544.564,92	(=) CAIXA LÍQUIDO NAS			(-) Despesas Financeiras			
Clientes a Receber		394.000,00	(221.798,59)	3 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(247.663,57)	(414.000,00)	(145.593,78)			
Fornecedores		(195,00)	(1.458,67)	AUMENTO LÍQUIDO NAS			(-) Despesas Tributárias			
Estoque		-	459.087,82	4 DISPONIBILIDADES (1+2+3)	(8.883,79)	9.428,57	(234,01)			
Outras Contas a Receber		149.648,30	(360.000,00)	SALDO DE CAIXA+EQUIVALENTE			Receitas Financeiras			
Obrigações Tributárias		(43.982,02)	43.191,99	5 DE CAIXA ANTERIOR	16.667,15	7.238,58	5.925,06			
Impostos Pagos		(11.130,21)	(21.604,68)	SALDO DE CAIXA+EQUIVALENTE			AVP - Ajuste a Valor Presente			
Juros Pagos		(143.325,58)	(18.554,22)	6 DE CAIXA ATUAL (4+5)	7.783,36	16.667,15	6.000,00			
(=) CAIXA LÍQUIDO NAS							(-) Despesas Tributárias Diferidas			
1 ATIVIDADES OPERACIONAIS		238.779,78	423.428,57				26.920,00			
							Reversões de Provisões Operacionais			
							(403,80)			
							RESULTADO OPERACIONAL			
							(249.561,29)			
							RESULTADO NÃO OPERACIONAL			
							-			
							Receitas Não Operacionais			
							-			
							(-) Despesas Não Operacionais			
							-			
							RESULTADO ANTES DO IRPJ E			
							DA CSLL			
							(249.561,29)			
							(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL			
							(11.130,21)			
							(21.604,68)			
							(-) Contribuição Social Sobre o			
							Lucro Líquido			
							(5.419,23)			
							(10.155,89)			
							(-) Imposto de Renda - Pessoa Jurídica			
							(5.710,98)			
							(11.448,79)			
							LUCRO / (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO			
							(260.691,50)			
							504.406,02			
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2016 - SOCIETÁRIO										
		Capital Realizado		Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados		TOTAL			
Saldo em 31/12/2013		2.043.170,77		-	(18.491,69)		2.024.679,08			
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		(1.221.000,00)		-	-		(1.221.000,00)			
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		(1.221.000,00)		-	-		(1.221.000,00)			
Aumento de Reservas		-		-	-		-			
Reversões de Reservas		-		-	-		-			
Lucros Distribuídos		-		-	-		-			
Resultado do Exercício		-		-	(384.220,51)		(384.220,51)			
Saldo em 31/12/2014		822.170,77		-	(402.712,20)		419.458,57			
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		(806.388,77)		-	-		(806.388,77)			
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		(806.388,77)		-	-		(806.388,77)			
Aumento de Reservas		-		101.693,82	(101.693,82)		-			
De Lucros		-		101.693,82	(101.693,82)		-			
Reversões de Reservas		-		-	-		-			
Lucros Distribuídos		-		-	-		-			
Resultado do Exercício		-		-	504.406,02		504.406,02			
Saldo em 31/12/2015		15.782,00		101.693,82	-		117.475,82			
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		346.480,24		-	-		346.480,24			
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		346.480,24		-	-		346.480,24			
Aumento de Reservas		-		-	-		-			
Reversões de Reservas		-		(101.693,82)	101.693,82		-			
De Lucros		-		(101.693,82)	101.693,82		-			
Lucros Distribuídos		-		-	-		-			
Resultado do Exercício		-		-	(260.691,50)		(260.691,50)			
Saldo em 31/12/2016		362.262,24		-	(158.997,68)		203.264,56			
As notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Reconhecemos a exatidão desta demonstração.										
DIRETOR					CONTADORA					
Eduardo de Oliveira Villela Diretor					Eulane da Silva Porto CRC nº GO-013.062/O-8-T-DF					

IPÊ AMARELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - SPE						
CNPJ: 12.763.289/0001-80 - CF/DF: 07.555.713/001-05 - NIRE: 53300012008						
BALANÇO PATRIMONIAL				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
EM 31/12/2016				EM 31/12/2016		
	31/12/2016	31/12/2015		31/12/2016	31/12/2015	
ATIVO	140.225.740,99	148.763.069,97	PASSIVO	140.225.740,99	148.763.069,97	
ATIVO CIRCULANTE	140.092.867,01	148.636.266,86	PASSIVO CIRCULANTE	95.742.678,03	68.663.075,05	
Disponibilidades	876.580,55	1.664.105,26	Fornecedores a Pagar	4.181.077,87	3.658.235,89	
Clientes por Incorporação	25.834.438,39	79.112.912,33	Obrigações Sociais e Trabalhistas	182.944,60	504.944,84	
Adiantamentos	357.302,30	611.952,58	Obrigações Tributárias	1.323.732,56	3.280.370,49	
Estoque	113.000.327,71	67.231.730,84	Provisões e Encargos Trabalhistas	284.294,57	637.820,57	
Imóveis a Comercializar	113.000.327,71	67.231.730,84	Empréstimos e Financiamentos	81.906.596,91	60.581.703,26	
Outros Valores	24.218,06	15.565,85	Outras Obrigações	7.864.031,52	-	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	132.873,98	126.803,11	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	67.351.868,67	
Realizável a Longo Prazo	132.873,98	126.803,11	Exigível a Longo Prazo	-	-	
Depósitos Judiciais	20.959,63	-	Adiantamento para Futuro	-	67.351.868,67	
Imobilizado	111.914,35	126.803,11	aumento de Capital	-	-	
Imobilizado	99.493,57	99.493,57	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.483.062,96	12.748.126,25	
(-) Depreciação Acumulada	(30.828,94)	(20.879,62)	Capital Social	1.182.000,00	1.182.000,00	
Imobilizado	55.914,90	55.914,90	Adiantamento para Futuro	-	-	
(-) Depreciação Acumulada	(12.665,18)	(7.725,74)	aumento de Capital	71.826.868,67	-	
			Reservas de Lucros	-	11.566.126,25	
			Lucros / (Prejuízos) Acumulados	(28.525.805,71)	-	
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA						
EM 31/12/2016						
	31/12/2016	31/12/2015	(=) CAIXA LÍQUIDO NAS			
ATIVIDADES OPERACIONAIS			1 ATIVIDADES OPERACIONAIS	(26.587.418,36)	(42.873.336,22)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO			ATIVIDADE DE INVESTIMENTO			
ANTES DO IRPJ E CSLL	(40.081.739,80)	7.477.821,52	Imobilizado	-	106.708,58	
RESULTADOS QUE NÃO AFETAM O CAIXA			Credito com Controlada	-	2.081.371,55	
Despesas com juros	6.850.572,59	32,75	(=) CAIXA LÍQUIDO			
Despesas de depreciação e amortização	14.888,76		NAS ATIVIDADES DE			
SUBTOTAL	(33.216.278,45)	7.477.854,27	2 INVESTIMENTO	-	2.188.080,13	
Cliente a Receber	53.278.473,94	(38.810.281,94)	ATIVIDADE DE			
Outros Contas a Receber	(8.652,21)	(4.789,25)	FINANCIAMENTO			
Impostos a recuperar	-	-	AFAC (PNC)	4.475.000,00	8.057.101,66	
Fornecedores	522.841,98	1.650.408,60	Empréstimos e Financiamentos	21.324.893,65	32.297.148,58	
Adiantamentos Diversos	254.650,28	2.128.390,60	(=) CAIXA LÍQUIDO			
Estoque	(45.768.596,87)	(16.164.461,40)	NAS ATIVIDADES DE			
Depósitos Judiciais	(20.959,63)		3 FINANCIAMENTO	25.799.893,65	40.354.250,24	
Outros Valores a receber	-	(0,10)	AUMENTO LÍQUIDO NAS			
Outros Obrigações	7.864.031,52		4 DISPONIBILIDADES (1+2+3)	(787.524,71)	(331.005,85)	
Obrigações Tributárias	(1.956.637,93)	395.753,71	SALDO DE CAIXA +			
Obrigações Sociais e Trabalhistas	(322.000,24)	45.777,88	EQUIVALENTE DE CAIXA	1.664.105,26	1.995.111,11	
Provisões e Encargos Trabalhistas	(353.526,00)	462.043,03	5 ANTERIOR			
Impostos Pagos	(10.192,16)	(53.998,87)	SALDO DE CAIXA +			
Juros Pagos	(6.850.572,59)	(32,75)	EQUIVALENTE DE CAIXA			
			6 ATUAL (4+5)	876.580,55	1.664.105,26	
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2016						
	Capital Realizado	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	TOTAL		
Saldo em 31/12/2013	60.476.767,01	-	1.374.212,07	61.850.979,08		
Aumentos/Redução de Capital/Aportes	-	-	-	-		
Aumento de Reservas	-	-	-	-		
Reversões de Reservas	-	-	-	-		
Lucros Distribuídos	-	-	-	-		
Resultado do Exercício	-	-	2.768.091,53	2.768.091,53		
Saldo em 31/12/2014	60.476.767,01	-	4.142.303,60	64.619.070,61		
Aumentos/Redução de Capital/Aportes	(59.294.767,01)	-	-	(59.294.767,01)		
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros	(59.294.767,01)	-	-	(59.294.767,01)		
Aumento de Reservas	-	11.566.126,25	(11.566.126,25)	-		
De Lucros	-	11.566.126,25	(11.566.126,25)	-		
Reversões de Reservas	-	-	-	-		
Lucros Distribuídos	-	-	-	-		
Resultado do Exercício	-	-	7.423.822,65	7.423.822,65		
Saldo em 31/12/2015	1.182.000,00	11.566.126,25	-	12.748.126,25		
Aumentos/Redução de Capital/Aportes	71.826.868,67	-	-	71.826.868,67		
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros	71.826.868,67	-	-	71.826.868,67		
Aumento de Reservas	-	-	-	-		
Reversões de Reservas	-	(11.566.126,25)	11.566.126,25	-		
De Lucros	-	(11.566.126,25)	11.566.126,25	-		
Lucros Distribuídos	-	-	-	-		
Resultado do Exercício	-	-	(40.091.931,96)	(40.091.931,96)		
Saldo em 31/12/2016	73.008.868,67	-	(28.525.805,71)	44.483.062,96		
As notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.						
Reconhecemos a exatidão desta demonstração.						
DIRETOR				CONTADORA		
Vitor de Vellasco Villela Diretor				Eulane da Silva Porto CRC nº GO - 013.062/O-8-T-DF		

VILLA MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.									
CNPJ: 11.195.935/0001-97 - CF/DF: 07.528.422/001-07 - NIRE: 53300010722									
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016- SOCIETÁRIO						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016- SOCIETÁRIO			
		31/12/2016	31/12/2015			31/12/2016	31/12/2015		
ATIVO		171.841,91	262.982,78	PASSIVO		171.841,91	262.982,78		
ATIVO CIRCULANTE		171.841,91	262.982,78	PASSIVO CIRCULANTE		34.513,10	22.040,67		
Disponibilidades		10.949,10	73.690,31	Fornecedores a Pagar		27.320,39	12.702,97		
Clientes por Incorporação		154.492,81	189.292,47	Obrigações Tributárias		7.192,71	8.967,19		
Adiantamentos		6.400,00	-	Outras Obrigações		-	370,51		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		-	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	194.574,69		
Realizável a Longo Prazo		-	-	Exigível a Longo Prazo		-	194.574,69		
				Adiantamento para Futuro aumento de Capital		-	194.574,69		
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		137.328,81	46.367,42		
		31/12/2016	31/12/2015			10.000,00	10.000,00		
				Capital Social		10.000,00			
				Adiantamento para Futuro aumento de Capital		151.574,69	-		
				Reserva Legal		2.000,00	2.000,00		
				Reservas de Lucros		-	34.367,42		
				Lucros / (Prejuízos) Acumulados		(26.245,88)	-		
ATIVIDADES OPERACIONAIS				2 ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-	-		
RESULTADO DO EXERCÍCIO				ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO					
ANTES DO IRPJ E CSLL				(=) CAIXA LÍQUIDO NAS					
RESULTADOS QUE NÃO AFETAM O CAIXA									
Despesas com juros		34,96	68.210,99	Outras Obrigações		(370,51)	(147.415,96)		
SUBTOTAL		(56.881,59)	512.236,86	AFAC (PL)		(43.000,00)	(2.149,23)		
VARIAÇÕES ATIVO/PASSIVO				Adiantamento de Cliente		-	(1.009,50)		
Cliente a receber		34.799,66	1.680.210,28	APORTES PNC		-	194.574,69		
Adiantamento a Fornecedores		(6.400,00)	-	Dividendos a pagar		-	(1.573.957,82)		
Fornecedores		14.617,42	4.233,88	Reserva de Lucros		-	(3.135.116,66)		
Estoque		-	2.635.977,32	(=) CAIXA LÍQUIDO NAS					
Outros Valores a Receber		-	0,50	3 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(43.370,51)	(4.665.074,48)		
Obrigações Tributárias		(1.774,48)	(107.625,31)	AUMENTO LÍQUIDO NAS					
Impostos Pagos		(3.696,75)	(9.009,55)	4 DISPONIBILIDADES (1+2+3)		(62.741,21)	(17.261,49)		
Juros Pagos		(34,96)	(68.210,99)	SALDO DE CAIXA+ EQUIVALENTE					
(=) CAIXA LÍQUIDO NAS				5 DE CAIXA ANTERIOR		73.690,31	90.951,80		
1 ATIVIDADES OPERACIONAIS		(19.370,70)	4.647.812,99	SALDO DE CAIXA+ EQUIVALENTE					
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO				6 DE CAIXA ATUAL (4+5)		10.949,10	73.690,31		
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2016 - SOCIETÁRIO									
		Capital Realizado		Reservas de Lucro		Lucros/Prejuízos Acumulados		TOTAL	
Saldo em 31/12/2013		6.097.149,23		5.141.936,25		-		11.239.085,48	
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		(6.085.000,00)		-		-		(6.085.000,00)	
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		(6.085.000,00)		-		-		(6.085.000,00)	
Aumento de Reservas		-		-		(1.202.058,19)		(1.202.058,19)	
De Lucros		-		-		(1.202.058,19)		(1.202.058,19)	
Reversões de Reservas		-		(2.405.468,49)		-		(2.405.468,49)	
De Lucros		-		(2.405.468,49)		-		(2.405.468,49)	
Resultado do Exercício		-		-		1.202.058,19		1.202.058,19	
Saldo em 31/12/2014		12.149,23		2.736.467,76		-		2.748.616,99	
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		(2.149,23)		(1.581.425,31)		-		(1.583.574,54)	
Com Lucros e Reservas		-		(1.581.425,31)		-		(1.581.425,31)	
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		(2.149,23)		-		-		(2.149,23)	
Aumento de Reservas		-		504.678,41		(504.678,41)		-	
De Lucros		-		504.678,41		(504.678,41)		-	
Reversões de Reservas		-		(69.662,09)		69.662,09		-	
De Lucros		-		(69.662,09)		69.662,09		-	
Lucros Distribuídos		-		(1.553.691,35)		-		(1.553.691,35)	
Resultado do Exercício		-		-		435.016,32		435.016,32	
Saldo em 31/12/2015		10.000,00		36.367,42		-		46.367,42	
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		151.574,69		-		-		151.574,69	
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		151.574,69		-		-		151.574,69	
Aumento de Reservas		-		-		-		-	
Reversões de Reservas		-		(34.367,42)		34.367,42		-	
De Lucros		-		(34.367,42)		34.367,42		-	
Resultado do Exercício		-		-		(60.613,30)		(60.613,30)	
Saldo em 31/12/2016		161.574,69		2.000,00		(26.245,88)		137.328,81	
As notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.									
Reconhecemos a exatidão desta demonstração.									
DIRETOR					CONTADORA				
Eduardo de Velasco Villela					Eulane da Silva Porto				
Diretor					CRC nº GO-013.062/O-8-T-DF				

IPÊ BRANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ Nº 19.785.882/0001-76 - CF/DF: 07.673.155/001-37 - NIRE: 53300015660									
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO			
ATIVO		31/12/2016 8.504,05	31/12/2015 1.296,93	PASSIVO		31/12/2016 8.504,05	31/12/2015 1.296,93		
ATIVO CIRCULANTE		8.504,05	1.296,93	PASSIVO CIRCULANTE		142.143,51	1.000,00	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
Disponibilidades		8.504,05	1.296,93	Fornecedores a Pagar		141.978,44	1.000,00	PRESTADOS	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		-	-	Obrigações Tributárias		165,07	-	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Realizável a Longo Prazo		-	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-	895.250,00	(-) DEDUÇÕES	
				Exigível a Longo Prazo				RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E	
				Adiantamento para Futuro aumento de Capital		-	895.250,00	SERVIÇOS	
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2016 - SOCIETÁRIO				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(133.639,46)	(894.953,07)	(-) CUSTO PROD. VENDIDOS E	
		31/12/2016	31/12/2015	Capital Social		1.000,00	1.000,00	SERV. PRESTADOS	
ATIVIDADES OPERACIONAIS				Adiantamento para Futuro aumento de Capital		1.385.274,67	-	LUCRO BRUTO	
RESULTADO DO EXERCÍCIO				Lucros / (Prejuízos) Acumulados		(1.519.914,13)	(895.953,07)	RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	
ANTES DO IRPJ E CSLL		(623.961,06)	(889.838,01)					Outras Receitas Operacionais	
RESULTADOS QUE NÃO AFETAM O CAIXA				(=) CAIXA LÍQUIDO NAS				(-) Despesas Administrativas	
Despesas com juros		727,60	-	2 ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-	-	(-) Despesas com Vendas	
SUBTOTAL		(623.233,46)	(889.838,01)	ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO		-	-	(-) Despesas Financeiras	
VARIAÇÕES ATIVO/PASSIVO				AFAC (PL)		-	(878.750,00)	(-) Despesas Tributárias	
Adiantamento a Fornecedores		-	873.750,00	AFAC (PNC)		490.024,67	895.250,00	(-) Outras Despesas Operacionais	
Fornecedores		140.978,44	15,00	(=) CAIXA LÍQUIDO NAS				RESULTADO OPERACIONAL	
Obrigações Tributárias		165,07	(45,00)	3 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		490.024,67	16.500,00	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	
Impostos Pagos				AUMENTO LÍQUIDO NAS				RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL	
Juros Pagos		(727,60)		4DISPONIBILIDADES (1+2+3)		7.207,12	381,99	(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	
(=) CAIXA LÍQUIDO NAS				SALDO DE CAIXA+ EQUIVALENTE				(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	
1 ATIVIDADES OPERACIONAIS		(482.817,55)	(16.118,01)	5DE CAIXA ANTERIOR		1.296,93	914,94	(-) Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	
ATIVIDADE DE INVESTIMENTO		-	-	SALDO DE CAIXA+ EQUIVALENTE				LUCRO / (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	
				6DE CAIXA ATUAL (4+5)		8.504,05	1.296,93	(623.961,06)	
								(889.838,01)	
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2016 - SOCIETÁRIO									
		Capital Realizado		Reservas de Lucro		Lucros/Prejuízos Acumulados		TOTAL	
Saldo em 31/12/2013		-		-		-		-	
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		879.750,00		-		-		879.750,00	
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		879.750,00		-		-		879.750,00	
Aumento de Reservas		-		-		-		-	
Reversões de Reservas		-		-		-		-	
Lucros Distribuídos		-		-		-		-	
Resultado do Exercício		-		-		(6.115,06)		(6.115,06)	
Saldo em 31/12/2014		879.750,00		-		(6.115,06)		873.634,94	
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		(878.750,00)		-		-		(878.750,00)	
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		(878.750,00)		-		-		(878.750,00)	
Aumento de Reservas		-		-		-		-	
Reversões de Reservas		-		-		-		-	
Lucros Distribuídos		-		-		-		-	
Resultado do Exercício		-		-		(889.838,01)		(889.838,01)	
Saldo em 31/12/2015		1.000,00		-		(895.953,07)		(894.953,07)	
Aumentos/Redução de Capital/Aportes		1.385.274,67		-		-		1.385.274,67	
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros		1.385.274,67		-		-		1.385.274,67	
Aumento de Reservas		-		-		-		-	
Reversões de Reservas		-		-		-		-	
Lucros Distribuídos		-		-		-		-	
Resultado do Exercício		-		-		(623.961,06)		(623.961,06)	
Saldo em 31/12/2016		1.386.274,67		-		(1.519.914,13)		(133.639,46)	
As notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.									
Reconhecemos a exatidão desta demonstração.									
DIRETOR					CONTADORA				
Eduardo de Oliveira Villela Diretor					Eulane da Silva Porto CRC nº GO - 013.062/O-8-T-DF				

02/02	SÂNDALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. CNPJ: 14.212.192/0001-04 - CF/DF: 07.584.819/001-91 - NIRE: 53300013225			
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 31/12/2016 - SOCIETÁRIO				
	CONTROLADORA			
	Capital Realizado	Reservas de Lucro	Lucros/Prejuízos Acumulados	TOTAL
Saldo em 31/12/2013	25.445.333,38	-	-	25.445.333,38
Aumentos/Redução de Capital/Aportes	(8.609.616,64)	-	-	(8.609.616,64)
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros	(8.609.616,64)	-	-	(8.609.616,64)
Aumento de Reservas	-	693.653,84	(693.653,84)	-
De Lucros	-	693.653,84	(693.653,84)	-
Reversões de Reservas	-	-	-	-
Lucros Distribuídos	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	693.653,84	693.653,84
Saldo em 31/12/2014	16.835.716,74	693.653,84	-	17.529.370,58
Aumentos/Redução de Capital/Aportes	(16.834.716,74)	-	-	(16.834.716,74)
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros	(16.834.716,74)	-	-	(16.834.716,74)
Aumento de Reservas	-	-	-	-
Reversões de Reservas	-	-	-	-
Lucros Distribuídos	-	-	-	-
Resultados Abrangentes de Investimentos	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	1.805.440,05	1.805.440,05
Saldo em 31/12/2015	1.000,00	693.653,84	1.805.440,05	2.500.093,89
Aumentos/Redução de Capital/Aportes	1.482.333,05	-	-	1.482.333,05
Aumento/Redução de Aportes Próprios/Terceiros	1.482.333,05	-	-	1.482.333,05
Aumento de Reservas	-	-	-	-
Reversões de Reservas	-	-	-	-
Lucros Distribuídos	-	-	-	-
Resultados Abrangentes de Investimentos	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	(3.600.828,75)	(3.600.828,75)
Saldo em 31/12/2016	1.483.333,05	693.653,84	(1.795.388,70)	381.598,19
As notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Reconhecemos a exatidão desta demonstração.				
DIRETOR		CONTADORA		
Eduardo de Oliveira Villela Diretor		Eulane da Silva Porto CRC nº GO-013.062/O-8-T-DF		

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social, com fundamento no art. 49, §§1º e 2º, do Decreto Nº 20.502, de 16 de agosto de 1999, que regulamenta a Lei 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério São Francisco de Assis, em Taguatinga-DF, que esta concessionária iniciará, em 5 (cinco) dias úteis, procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	NOME	SEPULTAMENTO
CI	218-2	35	EDSON DA SILVA LIMA	30/09/2006
CI	218-2	45	AGLIBERTO ALEIXO DE QUEIROZ	20/10/2006
CI	218-2	59	ANA VANESSA LOPES DA SILVA	08/01/2007

Brasília, 8 de junho de 2017. FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO.
DAR-589/2017.

SINDICOM /DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - Edifício José Severo - 7º andar Brasília -DF Telefone 3224-3808
CNPJ - 00.031.724/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Colegiada Executiva do Sindicom-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os empregados da empresa, Editora Saúde Total Ltda - EPP, localizada no SCS Quadra 02, bloco "E", Parte "A", sala 806, Asa Sul, Brasília - DF, Prédio da OI, CEP: 70.302-903, Telefone: 3322-0139, CNPJ 19.999.950/0001-08, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada dia, 09 de junho de 2017 no SINDI-

COM/DF, localizado no seguinte endereço: SCS Quadra 06, Bloco "A" Nº 81, 7º andar, Brasília-DF, CEP: 70.326-900, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Conveniência de celebrar Acordo Coletivo de Trabalho específico visando regular, de forma diversa da previsão convencional, o trabalho em domingos ampliando-se o número de dias; b) elaborar pauta de reivindicações específicas; c) autorizar ou não, a Diretoria do SINDICOM/DF a celebrar Acordo Coletivo de Trabalho; d) assuntos gerais. Brasília - DF, 06 de junho de 2017. Geralda Godinho de Sales - Secretaria Geral.
DAR-586/2017.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO,
POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DAS EMPRESAS E
AUTARQUIAS DO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

O SINDETRAN - DF, convoca toda a categoria para Assembleia Geral de Alteração Estatutária da entidade, a ser realizada no dia 04 de julho de 2017, no auditório do Edifício Sede do Detran/DF, sito a SAM Lote A Bloco B, Brasília/DF, às 16h30min em primeira convocação e às 17h em segunda. Pauta: Alteração Estatutária. Fábio Medeiros - Presidente.
DAR-590/2017.

M RIBEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e do Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Posto de Combustíveis, na QSE 19, LOTE 02, Taguatinga Sul. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº. 391-000924/2015. Marcio Ribeiro da Silva.
DAR-591/2017.